

cescontexto

Atas do Colóquio Internacional

**@s jovens e o crime - transgressões
e justiça tutelar**

Organização

Paula Casaleiro

Patrícia Branco

Nº 10

Maio de 2015

Debates

www.ces.uc.pt/cescontexto



Propriedade e Edição/Property and Edition

Centro de Estudos Sociais/Centre for Social Studies

Laboratório Associado/Associate Laboratory

Universidade de Coimbra/University of Coimbra

www.ces.uc.pt

Colégio de S. Jerónimo, Apartado 3087

3000-995 Coimbra - Portugal

E-mail: cescontexto@ces.uc.pt

Tel: +351 239 855573 Fax: +351 239 855589

Comissão Editorial/Editorial Board

Coordenação Geral/General Coordination: Sílvia Portugal

Coordenação Debates/Debates Collection Coordination: Ana Raquel Matos

ISSN 2182-908X

© Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, 2015

Agradecimentos

A presente publicação reúne parte dos artigos submetidos e apresentados no Colóquio Internacional **@s jovens e o crime – transgressões e justiça tutelar**, organizado no âmbito do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em colaboração com o programa de doutoramento *Direito, Justiça e Cidadania no séc. XXI*. O nosso especial agradecimento à Comissão Organizadora do colóquio; ao coordenador do projecto de investigação, Dr. João Pedroso; ao Dr. António Casimiro Ferreira e à Dra. Alexandra Aragão, coordenadores científicos do Programa de Doutoramento; às organizadoras das sessões paralelas “Portugal: Visões sociográficas de comportamentos desviantes” e “Intervenção com raparigas delinquentes: uma discussão focada no género”, Dra. Laura Nunes, em nome do Observatório Permanente Violência e Crime, da Universidade Fernando Pessoa, e Dra. Vera Mónica Duarte; aos/às moderadores/as e comentadores/as das sessões plenárias e paralelas; aos/às oradores/as nacionais e internacionais que enquadraram e inspiraram as discussões; aos/às autores das comunicações; e à equipa administrativa do CES que tratou da logística e tornou o evento possível. O Colóquio, tal como o projeto de investigação, contou com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Comissão Organizadora

João Pedroso
Patrícia Branco
Paula Casaleiro

Equipa Administrativa

Alberto Pereira
Alexandra Pereira
Ana Caldeira
Inês Costa
Pedro Dias da Silva

Oradores

Yves Cartuyvels
Anabela Rodrigues
Jacinthe Mazzocchetti
Maria João Leote Carvalho

Comentadores

Sessão Plenária
Ângela Portugal
Armando Leandro
Pedro Caeiro
Vera Duarte

Sessões Paralelas

Isabel Alberto
Maria do Carmo Peralta
Paula Fernando
Susana Aires

Moderadores

Sessões Plenárias
Alexandra Aragão
António Casimiro Ferreira

Sessões Paralelas

Ana Raquel Matos
João Pedroso
Patrícia Branco
Susana Costa

Índice

Paula Casaleiro e Patrícia Branco

@s Jovens e o Crime – transgressões e justiça tutelar 10

@s Jovens, o desvio e a delinquência

Ana Guerreiro, Cátia Pontedeira, Ruben Sousa, Maria José Magalhães, Emanuel Oliveira e Patrícia Ribeiro

Intimidade e violência no namoro: refletir a problemática nos/as jovens 14

Ana Manso e Luís Fernandes

“Não quero ir parar à prisão...” - Notas biográficas do desvio juvenil” 27

Ana Cardoso e Paula Carrilho

Delinquências juvenis: traçando um retrato a diferentes vozes 38

Lígia Afonso, Cristiano Nogueira, Hélder Fernandes, Ana Sani, Sónia Caridade, Laura Nunes e Rui Maia

Delinquência Juvenil: os Atos Reportados e as Cifras Negras 52

Maria João Guia

Os jovens e o crime violento: dependências, depressão e perceções sobre a felicidade em agressores não nacionais e portugueses 68

Marcos Taipa Ribeiro

De uma constelação de vulnerabilidades sociais, da falta de oportunidades de participação social e da diluição dos laços sociais 83

Delinquência juvenil: contextos e problemas

Cristiane de Souza Reis

As Sinalizações de Risco e Perigo Social na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro..... 98

Edson Marques Oliveira

Coaching e a Reinserção Social de jovens em conflito com a lei: estudo de caso da Oficina Coaching Life para jovens..... 110

Cesar L. B. Calonio e Giuseppa M. D. Spenillo

Da Opressão à Transgressão: Black Blocs e a Criminalização Das Lutas Jovens No Brasil 119

*Hélder Fernandes, Sónia Caridade, Laura M. Nunes, Ana Sani, Cristiano Nogueira,
Lígia Afonso e Rui Maia*

Agentes de controlo e criminalidade juvenil feminina..... 134

Thaise Costa, Mauro Gaglietti e José Carlos Kramer Bortoloti

O tratamento dos Jovens autores de atos infracionais no Brasil: para além da culpa e da punição em uma perspectiva restaurativa..... 140

Introdução

Os conceitos de infância, juventude e de delinquência juvenil e as formas de intervenção estatal e judicial estão intimamente ligados e são, simultaneamente, histórica, social e juridicamente construídos e, portanto, mutáveis no tempo e no espaço. O processo de descoberta da infância e da juventude, no início do século XX, implicou a construção gradual de um conjunto de regras e de normas sobre a educação e o controlo das crianças, conduzindo à construção social e jurídica da delinquência juvenil (Ferreira, 1997). O desvio à lei e a delinquência juvenil surgem, assim, como uma preocupação autónoma do direito e dos tribunais, desde o início do século XX, generalizando-se a ideia de que cumpre ao Estado intervir na sua proteção, educação e correção (Pedroso e Fonsesa, 1999).

Ao longo do século XX e início do século XXI, emergiram diferentes perspetivas (e mesmo opostas) sobre a intervenção estatal e judicial em casos de delinquência juvenil (Duarte-Fonseca, 2010; Santos et al., 2010; Bailleau e Cartuyvels, 2007; Agra e Castro, 2007). Atualmente, na justiça de menores assiste-se quanto aos jovens que praticam factos que a lei qualifica como crimes ou factos considerados comportamentos desviantes uma tendência crescente de punição e acumulação de dispositivos de controlo e intervenção judicial e/ou social, associados a uma crescente intolerância social e sentimento de insegurança (Bailleau e Cartuyvels, 2007), registando-se um aumento do número de menores selecionados para intervenção pelo sistema policial e judicial.

Este número da Cescontexto - Debates reúne parte dos trabalhos que foram apresentados e discutidos nas sessões paralelas do Colóquio Internacional “@s jovens e o crime – transgressões e justiça tutelar” e revistos para esta publicação. O Colóquio Internacional “@s jovens e o crime – transgressões e justiça tutelar”, que teve lugar no dia 7 de novembro, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi organizado no âmbito do projeto de investigação “Desvio e crime juvenil no feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (PTDC/CPJ-JUR/117490/2010 - FCOMP-01-0124-FEDER-019895), em colaboração com o programa de doutoramento “Direito, Justiça e Cidadania no séc. XXI”. Este evento pretendeu promover um debate interdisciplinar e integrado sobre a delinquência juvenil e os mecanismos de seleção e medidas aplicadas às/aos jovens nos diversos sistemas judiciais.

A estrutura desta publicação, elaborada a partir dessas comunicações, está organizada em duas secções temáticas, “@s jovens, o desvio e a delinquência” e “Mecanismos de seleção e de intervenção”. Porém, dada a transversalidade das questões que os trabalhos levantam, estas não são secções estanques e convidamos, pois, os/as leitores/as a explorarem a publicação como um todo.

@s Jovens, o desvio e a delinquência

Nesta primeira secção temática, @s jovens, o desvio e a delinquência, os trabalhos apresentados fazem uma caracterização do desvio e da delinquência juvenil, a partir de diferentes perspetivas e metodologias de análise. No primeiro artigo, “Intimidade e violência no namoro: refletir a problemática nos/as jovens”, Ana Guerreiro, Cátia Pontedeira, Ruben Sousa, Maria José Magalhães, Emanuel Oliveira e Patrícia Ribeiro apresentam os resultados de um estudo sobre a violência no namoro entre jovens do ensino básico e secundário. Em seguida, no artigo “‘Não quero ir parar à prisão...’ Notas biográficas do desvio juvenil”, Ana Manso e Luís Fernandes recorrem à abordagem das narrativas biográficas para debater o

desvio juvenil. Ana Cardoso e Paula Carrilho, no artigo “Delinquências juvenis: traçando um retrato a diferentes vozes”, exploram a delinquência juvenil a partir de entrevistas junto de especialistas e jovens, rapazes e raparigas, e de um questionário sobre delinquência autorrevelada. Em “Delinquência Juvenil: os Atos Reportados e as Cifras Negras”, Lígia Afonso, Cristiano Nogueira, Hélder Fernandes, Ana Sani, Sónia Caridade, Laura Nunes e Rui Maia apresentam uma análise crítica das estatísticas nacionais disponíveis sobre delinquência juvenil, cruzando diferentes fontes. No quinto artigo, “Os jovens e o crime violento: dependências, depressão e perceções sobre a felicidade em agressores não nacionais e portugueses”, Maria João Guia discute a relação entre delinquência e reincidência criminal e as experiências adversas na infância, adolescência e juventude. Por fim, Marcos Taipa Ribeiro, com “De uma constelação de vulnerabilidades sociais, da falta de oportunidades de participação social e da diluição dos laços sociais”, apresenta uma caracterização da população prisional feminina de nacionalidade portuguesa.

Mecanismos de seleção e de intervenção

Na segunda secção, os trabalhos publicados discutem os diferentes mecanismos de seleção e intervenção dos jovens em conflito com lei. Em “As Sinalizações de Risco e Perigo Social na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro”, Cristiane de Souza Reis discute os critérios adotados para a sinalização dos processos de promoção e proteção. Edson Marques Oliveira, em “Coaching e a Reinserção Social de jovens em conflito com a lei: estudo de caso da Oficina Coaching Life para jovens”, e Thaise Costa, Mauro Gaglietti e José Carlos Kramer Bortoloti, em “O tratamento dos Jovens autores de atos infracionais no Brasil: para além da culpa e da punição em uma perspectiva restaurativa”, apresentam mecanismos alternativos de intervenção junto dos jovens em conflito com a lei. Em seguida, Cesar L. B. Calonio e Giuseppa M. D. Spenillo discutem a criminalização das lutas jovens no Brasil a partir dos discursos veiculados em meios digitais de comunicação sobre o fenómeno dos Black Bloc. Por fim, no artigo “Agentes de controlo e criminalidade juvenil feminina”, Hélder Fernandes e restantes autores procuram caracterizar as atitudes que os agentes de segurança pública sobre o crime juvenil no feminino, defendendo que as atitudes que os profissionais veiculam sobre o crime têm influência na sua forma de atuação.

Num momento de crescente visibilidade mediática do desvio e da delinquência juvenil, de aumento do número de casos de jovens em conflito com a lei que chegam a tribunal e em que, em muitos países, se discute a idade da imputabilidade penal, a investigação nesta área e este número em particular ganham relevância pelo contributo que podem oferecer para a (re)elaboração de políticas públicas e formação dos diferentes profissionais que lidam com os jovens em conflito com a lei (Mauger, 2009; Fuller, 2009).

Paula Casaleiro

Patrícia Branco

Referências Bibliográficas

Agra, Cândido da; Castro, Josefina (2007) “La Justice Des Mineurs Au Portugal. Risque, Responsabilité Et Réseau.”, in Francis Bailleau e Yves Cartuyvel (eds.), *Les Évolutions De La Justice Pénale Des Mineurs En Europe*. Paris: L’Harmattan, 229–289.

Bailleau, Francis; Cartuyvel, Yves (2007), “Introduction”, in *idem* (eds.), *Les Évolutions De La Justice Pénale Des Mineurs En Europe*. Paris: L’Harmattan, 7–19.

Duarte-Fonseca, António Carlos (2010), “Sobrevivência e Erosão Do Paradigma Da Proteção Em Sistemas Europeus De Justiça Juvenil.”, *Ousar Integrar*, 7, 63–78.

Ferreira, Pedro Moura (1997) “« Delinquência Juvenil », Família e Escola”, *Análise Social*, vol. XXXII, 913-924.

Fuller, John Randolph (2009), *Juvenile Delinquency. Mainstream and Crosscurrents*. New Jersey: Pearson Prentice Hall.

Mauger, Gérard (2009), *La Sociologie De La Délinquance Juvénile*. Paris: Éditions L. Paris.

Pedroso, João; Fonseca, Graça Fonsesa (1999), “A Justiça De Menores Entre o Risco e o Crime: Uma Passagem... Para Que Margem?”, *Revista Crítica De Ciências Sociais*, 55, 131–165.

Santos, Boaventura de Sousa; Gomes, Conceição; Fernando, Paula; Portugal, Sílvia (2010), *Entre a Lei e a Prática. Subsídios Para Uma Reforma Da Lei Tutelar Educativa*. CES/OPJ:Coimbra.

Delinquência juvenil

Intimidade e violência no namoro: refletir a problemática nos/as jovens

Ana Guerreiro,¹ Cátia Pontedeira,² Ruben Sousa,³ Maria José Magalhães,⁴ Emanuel Oliveira,⁵ Patrícia Ribeiro,⁶ UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, Porto

Resumo: A violência nos/as jovens, e entre jovens, é um problema com repercussões sociais e humanas que podem agravar-se ao longo das suas vidas. Esta violência pode exteriorizar-se de diversas formas sendo uma delas a violência no namoro. A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta – tem vindo a realizar um estudo sobre a violência no namoro entre jovens do ensino básico e secundário e os valores são preocupantes. No estudo realizado em 2013, os valores apontavam que 35% dos/as jovens já tinham sido vítima de alguma forma de

¹ Ana Guerreiro (ana.esteves.guerreiro@gmail.com) é licenciada em Criminologia pelo Instituto Universitário da Maia e pós-graduada em Ciências Médico-legais. Especializou-se no âmbito da Falsificação e Contrafação de Documentos no decorrer do Mestrado em Medicina Legal pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto. Atualmente, e desde 2014, é Criminóloga na UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, exercendo funções de prevenção da Violência de Género, o que lhe tem permitido desenvolver alguns trabalhos de investigação e a publicação de artigos nesta área. Colabora também como investigadora na UICCC - Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento no âmbito de projetos ligados à Segurança e à Delinquência Juvenil.

² Cátia Pontedeira (catiapontedeira@hotmail.com) é criminóloga na UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, exerce funções técnicas na prevenção primária da violência de género desde 2014. Depois de ter feito a Licenciatura em Criminologia pelo ISMAI - Instituto Universitário da Maia e uma Pós-Graduação em Ciências Forenses, Investigação Criminal e Comportamento Desviante, partiu para Londres para formação na área das Ciências Forenses. Aqui, frequentou o Mestrado na London South Bank University, tendo obtido um prémio de mérito de melhor aluna de mestrado do ano 2014. Possui formação nas áreas de profiling criminal, vitimologia e violência de género. É também vice-presidente do NEC-Núcleo de Estudantes de Criminologia do ISMAI, investigadora da UICCC - Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento na área dos homicídios e autora de artigos relacionados com a violência no namoro e prevenção da violência.

³ Ruben Sousa (rubenpedrosousa@hotmail.com) é licenciado em Criminologia e Mestre em Ciências Forenses pela London South Bank University em fevereiro de 2014. Atualmente desenvolve uma investigação em "Homicídios e Violência Letal" através da UICCC - Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento do ISMAI e participa em projetos de prevenção primária da violência e delinquência com jovens, nomeadamente na UMAR. Foi cofundador e é atualmente membro da direção do Núcleo de Estudantes de Criminologia do ISMAI.

⁴ Maria José Magalhães (mjm.umar@gmail.com), depois de ter sido, durante alguns anos, docente na Universidade do Minho, é atualmente investigadora permanente do CIE e professora Auxiliar da FPCEUP, onde desenvolve a atividade de docência e de investigação desde 1995. Em Março de 1991, recebeu em co-autoria o prémio Carolina Michaëlis de Vasconcelos Investigação - Mulher / 1990. Coordenou um projeto de investigação intitulado "Amor, Medo e Poder: percursos para uma vida sem violência" (finaciado pela FCT, ver http://www.fpce.up.pt/love_fear_power/love_fear_power/index.html). Atualmente, coordena a equipa nacional do Projeto Cultural Encounters in Intervention Against Violence - CEINAV, financiado pela HERA - ESF. Autora de diversas publicações sobre o movimento feminista e a violência contra as mulheres, assim como sobre histórias de vida, é também ativista feminista desde os anos 1980, sendo atualmente, Presidente da UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta.

⁵ Emanuel Oliveira (emanuel.v.oliveira@gmail.com) é mestre em Psicologia Clínica e da Saúde pelo ISMAI - Instituto Universitário da Maia. Técnico Superior de Psicologia na UMAR durante a vigência dos projetos "Mudanças com Arte II" e "Artways".

⁶ Patrícia Ribeiro (patriciamaria.ribeiro@gmail.com) é licenciada em Psicologia Clínica em 2001, pelo ISCS-N. Pós-Graduada em Educação e Desenvolvimento da Criança pela FPCEUP. Coordenadora do Projeto "Mudanças com Arte I" da UMAR entre 2008 e 2010.

violência. Concretamente, 12% refere ter sido vítima de violência verbal, 8% vítima de violência psicológica e 4,5% vítima de violência física.

Como é sabido pela literatura, é plausível considerar que alguns destes casos de violência no namoro se possam prolongar na vida dos casais, convertendo-se em violência doméstica muito facilmente. É, portanto, daqui que surge a necessidade iminente de prevenção primária da violência, e particularmente da violência de género e na intimidade.

Sabendo que a escola tem um trabalho fundamental na educação para a cidadania do/a aluno/a e que é nela que se encontram jovens com as idades ideais para consciencializar e para desmistificar crenças e estereótipos, torna-se urgente que mais trabalhos de âmbito preventivo escolar sejam desenvolvidos para assegurar que este fenómeno não continue com as proporções perigosas a que se tem assistido.

Palavras-chave: Intimidade; Jovens; Violência no namoro; Prevenção; Prevalência

Introdução

O estabelecimento de laços de ligação entre pessoas é um comportamento natural e racional do próprio do ser humano podendo assumir-se de forma positiva ou negativa, onde o conflito é parte integrante. A violência surge, muitas vezes, ao olhos de quem a pratica, como estratégia de resolução desse mesmo conflito (Oliveira e Sani, 2005).

A adolescência é considerada um período crítico onde se começam a formar as relações extra familiares e em que o/a jovem faz esforços para ganhar a sua autonomia e definir a sua identidade. Esta é também uma fase de construção de personalidade dos/as jovens, sendo estes/as confrontados/as com comportamentos menos corretos que podem levar à sua legitimação.

O namoro é definido por Sugarman e Hotaling (1991 *apud* Oliveira e Sani, 2005) tendo em conta o compromisso, interação futura e a intimidade física, sendo estas três componentes que constituem a base da relação de intimidade entre jovens. Não obstante, o namoro assistiu a duas fases de entendimento: uma pré revolução sexual em que o namoro era curto e ia até ao casamento, sempre sob o controlo dos pais e mães; e uma pós revolução sexual, atualmente em vigor nas sociedades ocidentais, em que os namoros poerão abranger relações curtas ou duradouras, com ou sem coabitação (Béjin, 1987 *apud* Pascoal, 2010).

No seio destas relações interpessoais encontram-se, muitas vezes, problemas que envolvem agressões físicas, sexuais e/ou psicológicas constituindo, assim, a violência no namoro.

A violência no namoro teve um grande desenvolvimento investigacional nos últimos trinta anos, permitindo compreender a sua natureza e complexidade dando lugar ao crescendo de métodos de prevenção deste problema social (Hickman *et al.*, 2004).

Considerado um problema de saúde mental pública, a investigação tem vindo a consensualizar a definição de violência, quanto a ser um comportamento inaceitável e que causa danos (Pick *et al.*, 2010). No entanto, continuam a existir dificuldades de concetualização devido a divergências de perspetivas epistemológicas e teóricas, sendo que só o debate e a pesquisa futura poderão ajudar a atingir maior consenso.

Violência e Namoro: Contextualização Social

A adolescência é uma fase de transição que traz grandes alterações biológicas, sociais e psicológicas (Fernandes, 2013). Caridade e Machado (2011 *apud ibidem*) definem-na como uma “passagem perigosa” em que há grande vulnerabilidade para a existência de conflitos em relações de intimidade (Hickman *et al.*, 2004 *apud ibidem*). Esta vulnerabilidade é inquestionável uma vez que este é um período de imaturidade emocional, inexperiência relacional e iniciação à sexualidade (Sá *et al.*, 2013).

Magalhães *et al.* (2007), a propósito da aceitação da violência, e especificamente em relação à violência contra as mulheres, principais vítimas de relações de poder, referem que só a partir do momento em que adotamos a consciência das formas inoportunas e inadequadas de tratar as mulheres é que passamos considerá-las como violentas.

A violência no namoro é uma forma de violência baseada no gênero que parte de uma construção social de poder e que, segundo a Organização das Nações Unidas, é “todo ato de violência baseado no gênero no qual resultou ou possa resultar um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada” (Pick *et al.*, 2010). No que ao namoro diz respeito, a violência entre jovens com relações de intimidade traduz-se no exercício de agressões físicas, sexuais e/ou psicológicas contra o/a parceiro/a (Oliveira e Sani, 2005). Do ponto de vista de Robert (2006 *apud* Hickman *et al.*, 2004), hoje em dia este abuso é reconhecido de forma mais contínua, abarcando também homicídio, sequestro, perseguições e privação econômica.

Esta tipologia de violência é um fenómeno que está, cada vez mais, a atrair a comunidade científica. Nessa perspetiva, os mais recentes estudos indicam que entre 20 e 50% dos/as adolescentes já experienciaram uma situação de violência durante relações íntimas (Martsolf *et al.*, 2012).

Tal como referido por Fernandes (2013), há pouca informação no que diz respeito à distinção de papéis de gênero que estão envolvidos na violência no namoro. Alguns estudos indicam que as desigualdades de gênero estão, ainda, presentes nas relações de intimidade dos/as nossos/as jovens. As desigualdades de gênero podem ser pautadas por processos de socialização diferenciados e pela manutenção de mitos e/ou crenças relacionados com homens e mulheres (Matos, 2006; Ribeiro e Sani, 2010; Machado *et al.*, 2003; Magalhães *et al.*, 2007).

Relativamente às formas ou tipos de violência no namoro, existe divergência na descrição dos tipos ou formas desta. Enquanto na maioria dos estudos (Fernandes, 2013; Araújo, 2013; O'Keefe, 2005) a violência no namoro divide-se em 3 formas: física, psicológica e sexual, outros consideram a violência sexual como parte integrante das outras duas. Do nosso ponto de vista, parece-nos mais adequado separar a violência sexual, pela relação específica da sexualidade nas relações sociais, nos diferentes contextos sócio-históricos e culturais.

As consequências nas vítimas de violência na intimidade são inúmeras e são tão maiores quanto mais longa for a duração da relação e/ou mais intensa for a violência perpetuada (Barroso, 2008). No entanto, o impacto que a vitimação tem nas pessoas nunca é igual e depende de um conjunto enorme de fatores que podem agravar ou atenuar os efeitos da violência (Caridade e Machado, 2008).

Fisicamente, as consequências podem variar entre pequenas lesões e cortes até à incapacidade permanente ou morte. Entre uma posição e outra cabem todas as outras formas de traumatismos, equimoses, fraturas, distúrbios e contusões (Leitão, 2013). Nos/as jovens, as

consequências físicas mais comuns são as pequenas lesões, os cortes e hematomas, comumente designados por “nódoas negras” (Offenhaure e Buchalter, 2011).

Para além das consequências físicas que este tipo de violência pode ter, as vítimas podem também viver com medo, ansiedade, sobressalto que geram sentimentos depressivos, baixa autoestima e um pânico geral na intimidade da pessoa, consequências psicológicas da violência, que não são menos graves (Barroso, 2008). Os/as jovens têm mais tendência a desenvolver doenças mentais, dores de cabeça, indisposições, angústia emocional e depressões. Podem ainda apresentar choro fácil, fadiga, pensamentos suicidas e incapacidade de disfrutar da vida. Como tentativa de escapar à dor física e emocional que este tipo de abusos na intimidade potencia, as vítimas estão mais propensas ao consumo de álcool ou drogas. Em idades jovens são comuns os sentimentos de culpa e vergonha, que servem muitas vezes de fator de manutenção da relação abusiva.

No que concerne à violência perpetuada com jovens em idade escolar, e uma vez que grande parte das relações na intimidade ocorrem em contexto escolar, isto é onde ambos os/as protagonistas se cruzam, é difícil para as vítimas evitar o/a seu/sua agressor/a e, por sua vez, ignorar as reincidências. Uma das formas que a vítima pode encontrar para lidar com esta situação poderá passar por deixar de ir às aulas e a atividades escolares (muitas das vezes com medo de encontrar o/a agressor/a). A diminuição da concentração em ambiente de aula e da vontade de estudar são outros fatores que contribuem para que as vítimas de violência no namoro tenham duas vezes maior tendência para tirarem notas negativas, quando comparadas com os/as outros/as estudantes. Os custos para a vida destas vítimas serão imensos uma vez que está provado que a educação é uma das ferramentas mais importantes para o sucesso, , especialmente para as mulheres (Bocinski, 2012).

As consequências da violência no namoro são devastadoras, mas há uma outra preocupação que emerge e carece de reflexão: a forte probabilidade que existe das vítimas de violência no namoro se tornarem, em idade adulta, vítimas de violência doméstica. Uma vez que a juventude é o momento em que os/as jovens iniciam a formação da sua personalidade, há o risco de estes/as interiorizarem atitudes e comportamentos abusivos como normativos (*ibidem*).

Metodologia

No âmbito do seu trabalho de prevenção da violência de género que conta já com mais de 10 anos, a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) elaborou um estudo datado do ano letivo de 2012/2013 que contou com 894 jovens inquiridos/as e que aponta a dimensão do fenómeno junto dos/as jovens do ensino básico e secundário na região do grande Porto.

Nesta amostragem, 49% das inquiridas eram do sexo feminino, 50% eram do sexo masculino e 1% não respondeu em relação a esta variável.

A metodologia utilizada foi a instrumentalização de um questionário com 10 perguntas, onde se pretendia avaliar a prevalência das diferentes formas da violência e ainda o seu reconhecimento ou legitimação. Assim, os tópicos para resposta eram relacionados com a violência física (2 questões), violência verbal (2 questões) e violência psicológica (6 questões). No presente estudo optou-se pela divisão entre: física, psicológica e verbal. Uma vez que a amostragem desta investigação foi de jovens em média com 14 anos, consideramos precoce aferir os níveis/ graus de violência sexual já que se considera que a maior parte destes/as ainda não iniciaram a sua vida sexual.

Resultados

Os resultados gerais deste estudo indicam que 35% dos/as jovens inquiridos/as já tinham sofrido pelo menos de uma das 10 formas de violência descritas. Desagrupando por sexo, concluímos que 33% das raparigas e 36% dos rapazes refere já ter sido vítima de pelo menos uma forma de violência. Estes resultados são superiores aos encontrados na generalidade dos estudos portugueses (Ferreira, 2011; Machado *et al.*, 2003; Dixe *et al.*, 2010; Taylor *et al.*, 2011), excetuando num estudo realizado também na cidade do Porto, com estudantes universitários onde a prevalência de situações de violência no namoro foi de 42% (Oliveira e Sani, 2005). As diferenças de género na vitimação não têm sido consideradas expressivas o que pode significar, conforme sugerido por Machado e colegas (2003), que a sociedade juvenil apresenta crenças mais igualitárias relativamente aos papéis de género, ao contrário do que se verifica na população adulta. Ainda relativamente à prevalência de vitimação, temos de realçar que neste estudo não se caracterizaram os diferentes tipos de relações para além das heterossexuais. No entanto, as respostas dadas pelos/as jovens poderão ser incorporadas em qualquer tipo de relação, uma vez que não se especificaram sexos durante todo o questionário. Não obstante, consideramos importante referir que há estudos que indicam que a vitimação em relações do mesmo sexo é semelhante à de relações heterossexuais (O'Keefe, 2005; Price e Byers, 1999).

Tabela 1. Estudo da prevalência e reconhecimento da violência

Questão	Prevalência		Reconhecimento geral das situações como violência	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Proibições de sair por parte do/a companheiro/a	2%	3%	47%	56%
Forçar a fazer algo que não quer	4%	5%	67%	82%
Pegar no telemóvel sem autorização	16%	14%	43%	55%
Chamar nomes durante zanga	19%	15%	74%	88%
Agressões físicas (deixando marcas)	4%	1%	90%	97%
Agressões físicas (não deixando marcas)	8%	3%	89%	96%
Proibir de estar ou falar com amigos/as	13%	16%	49%	54%
Ameaças	8%	6%	81%	93%
Humilhação	7%	9%	73%	85%
Proibições de vestir peças de roupa	3%	5%	41%	49%

Descrevendo e refletindo este estudo, com base na tabela anterior, à questão relativa a proibições de saídas por parte do/a companheiro/a, sempre que ele/ela não esteja presente, a grande maioria dos/as inquiridos/as respondeu que nunca lhes terá acontecido (97%), mas 3% admitiu que o/a namorado/a não o/a deixava sair sem ele/a. Curiosamente, destas vítimas

menos de metade consideram este comportamento como violência no namoro. A idade média desta proibição constatou-se aos 16 anos, sendo também nesta altura que se iniciam as saídas em grupo, e particularmente que se inicia a vida social noturna à qual estão muitas vezes associados comportamentos excessivos, quer ao nível de consumos, quer manifestações de ciúmes; os quais poderão ser usados pelo/a ofensor/a como elementos desculpabilizantes da violência. .

Relativamente à questão que aborda a obrigação de forçar o/a parceiro/a fazer algo que não deseja, os resultados indicam que 5% dos/as inquiridos/as reportam já ter passado por esta situação, não havendo diferenças expressivas entre sexos (5% nas raparigas e 4% nos rapazes). Importa ainda salientar que, pouco mais de ¼ destes/as jovens que já foram vitimizados/as, consideram a situação como violenta. Ainda assim, 4% dos jovens já foi abusado/a pelo menos de mais de uma forma. Numa visão mais alargada, 21% dos/as jovens não considera esta situação como errada, não a reconhecendo, também, como violência no namoro. Nesta questão, quando discriminamos o reconhecimento da violência por sexos, verificamos uma enorme disparidade: 82% das jovens contra 67% dos rapazes reconhecem o comportamento como violência, tal como também encontrado noutra estudo (Nascimento e Cordeiro, 2011).

No que diz respeito à invasão da privacidade, questionamos os/as jovens se o/a seu/sua companheiro/a já tinha pegado no seu telemóvel sem autorização com a finalidade de ver as chamadas ou ler as mensagens e pudemos verificar que 15% dos/as inquiridos/as já vivenciaram esta situação. A vitimação de jovens do sexo feminino é de 14% e de jovens do sexo masculino é de 16%, não se verificando diferenças estatísticas significativas. Destas vítimas, 62% não reconhecem a violência. A situação é particularmente preocupante uma vez que, se mais de metade das vítimas não reconhece esta atitude como uma forma de violência, a probabilidade de denúncia ou de procura de ajuda é quase nula. Este comportamento é um dos menos considerados como violência pela generalidade dos/as inquiridos/as, atingindo um valor percentual de 47%, sendo a distribuição de quem reconhece a violência por sexos de 43% para os rapazes e 55% nas raparigas.

Quanto à verbalização de insultos durante uma zanga, 17% dos/as jovens referiu que já tinha vivenciado esta situação, ao invés de 82% que responderam negativamente. Estes 17% era maioritariamente rapaz. Assim, nesta questão, a vitimação verificou-se mais alta nos rapazes (19%) do que nas raparigas (15%). Destas vítimas, a maioria (70%) reconhece esta conduta como uma forma de violência. Na generalidade dos/as jovens, existe uma grande discrepância entre sexos: enquanto 88% das raparigas reconhecem a violência, valores muito baixos e preocupantes são reportados pelos jovens rapazes, 74%. Quando comparados estes resultados com as percentagens de vitimação, é interessante verificar que apesar de serem os rapazes que menos reconhecem esta forma como um comportamento violento, são também eles os mais vitimizados.

Relativamente à violência física deixando marcas, 3% dos/as inquiridos/as referiu já ter vivenciado esta situação (1% de raparigas e 4% de rapazes). Estes valores vão de encontro aos reportados por Paiva e Figueiredo (2004) que sinalizam uma prevalência de 3,8%. Sendo esta a forma de violência mais facilmente reconhecida na sociedade, seria de esperar que o seu reconhecimento como violência fosse de 100%. Ainda assim, tal não se verificou: existe uma percentagem de 6% de rapazes e 2% de raparigas que não reconhecem a gravidade desta situação (com 6% de jovens que não responderam à questão). Das vítimas identificadas todas sofreram de outras formas de violência, nomeadamente outras agressões físicas que não deixaram marcas. Esta última reflexão é facilmente enquadrada, uma vez que, geralmente, a violência na intimidade segue um padrão com um agravamento da severidade e de intensidade

das agressões ao longo do tempo e como tal, quando se atinge a violência física, por norma, há sempre outras formas de violência associadas no passado.

Ainda no que diz respeito à violência física, mas sem deixar marcas, 6% dos/as jovens refere já ter vivenciado esta situação (3% raparigas e 8% rapazes). Estes valores são significativamente mais baixos aos apresentados por Paiva e Figueiredo (*ibidem*) onde existe uma prevalência de 15,4%. No entanto, esta discrepância poderá ter a ver com as idades dos participantes, que no presente estudo são mais novos/as. Das vítimas referidas, 18% não considerou este ato como violento. Esta percentagem é significativamente mais alta comparativamente com a generalidade dos resultados em que “apenas” 4% dos/as jovens não reconhece esta situação como violência.

Quando questionados sobre proibições de comunicar ou estar com outra(s) pessoa(s), verificamos que 14% dos/as jovens respondeu afirmativamente. Nesta questão a vitimação é maior nas raparigas (16%) do que nos rapazes (13%). Ainda assim, das vítimas, menos de metade (48%) considerara este comportamento como violento. Todas elas referiram que esta não era a única forma de violência a que tinham sido submetidos/as, sendo que 49% destes/as jovens respondeu que também, já foi vítima da invasão de privacidade por parte do/a companheiro/a, quando este/a pegou no seu telemóvel sem autorização. Num estudo de Ferreira (2011) a percentagem de vitimação foi estimada em 44,1%, que é expressivamente mais alta do que a do presente estudo. Relativamente ao reconhecimento geral desta forma de violência, 44% dos/as jovens respondeu que não consideram estes casos como violentos, verificando-se que há uma maior aceitação por parte dos rapazes (46%), do que das raparigas (43%).

No que concerne à situação descrita como ameaças à sua integridade física ou a ameaças de abandono, 7% dos/as inquiridos/as respondeu afirmativamente à prevalência numa atual ou anterior relação de namoro (6% das raparigas e 8% dos rapazes). Destas vítimas, 25% não reconhece a situação como violência. É também importante referir que a forma de violência associada a esta mais reportada são os insultos durante zangas (64% dos casos). De uma forma geral, 10% dos/as inquiridos/as não consegue distinguir esta situação como violência, sendo que a diferença entre rapazes e raparigas é três vezes superior (15% nos rapazes e 5% nas raparigas não reconhecem a situação).

No que diz respeito à vitimação nas situações de humilhação, 8% dos/as jovens inquiridos/as respondeu afirmativamente (9% de raparigas e 7% de rapazes). Num estudo semelhante com jovens entre os 15 e os 19 anos, verificou-se uma percentagem de vitimação na ordem dos 21,2% (Ferreira, 2011). Estas diferenças podem dever-se a que no estudo citado foram reportadas apenas as estatísticas em relação a jovens com uma história prévia de relação de namoro ou ainda devido à menor amplitude da amostragem. Em relação ao reconhecimento desta situação verificamos que 17% dos/as jovens não assume esta conjuntura como violência na intimidade (13% das raparigas e 22% dos rapazes). Das vítimas identificadas, o número de jovens que não reconhece a violência, legitimando-a, corresponde a 22%.

Finalmente, no que diz respeito à questão sobre proibições na forma de vestir, a vitimação é maior nas raparigas (5%) do que nos rapazes (3%), sendo a média no geral de 4%. Nestas vítimas verificou-se que 26% não considera que sofreu de uma forma de violência na intimidade. Já na generalidade, 51% do total dos/as inquiridos/as não vê a situação descrita como violenta (48% das raparigas e 54% dos rapazes).

Reflexões sobre os dados

Depois de analisadas as questões individualmente, devemos refletir sobre o facto de 37% das vítimas não se reconhecerem como vítima de violência no namoro. Ou seja, a legitimação da violência entre as vítimas é claramente superior à mesma legitimação da violência pela população geral inquirida. Isto pode dever-se a fatores como: pressão por parte do/a agressor/a ou tendência do/a mesmo/a a normalizar a relação violenta acabando a vítima por não reconhecer a gravidade dos comportamentos do/a seu/sua companheiro/a. Esta situação pode reduzir o número de denúncias efetuadas pelo não reconhecimento das vítimas dessa relação de violência. Existe ainda referência de alguns/mas jovens que ainda consideram que a violência pode ser uma forma de demonstração de amor, nomeadamente através de ciúmes (Glass *et al.*, 2003).

No que diz respeito à violência verbal, incluímos os insultos durante zangas e a humilhação: 16% do total dos/as inquiridos/as referiu já ter vivenciado esta situação pelo menos uma vez, sendo que 11% são raparigas e 21,5% são rapazes. Assim, concluímos que as raparigas parecem ter maior tendência para serem violentas verbalmente do que os rapazes ainda que estas reconheçam melhor estas situações como violência. Como já referido, existem poucos estudos que incluam a violência verbal de forma isolada da violência psicológica, no entanto, pudemos verificar que a vitimação encontrada no presente estudo é semelhante a outros estudos citados por Price e Byers (1999).

A violência física teve neste estudo uma prevalência de 4,5% no total dos/as inquiridos/as, sendo que 2% dizem respeito à vitimação de raparigas e 6% à vitimação de rapazes. Para esta forma de violência foram consideradas as duas questões que referem o uso da força física. A legitimação deste tipo de violência é a que tem os valores mais baixos. Ainda assim, 3,5% dos/as inquiridos/as não considera a violência física como preocupante (2% de raparigas e 6,5% de rapazes). Os valores descritos no presente artigo são significativamente mais baixos aos reportados noutros estudos - que na sua maioria são estudos universitários e envolvem populações mais velhas - (Hickman *et al.*, 2004; Price e Byers, 1999). No entanto um estudo realizado por Dixe *et al.* (2010) reporta exatamente os mesmos 2% no que diz respeito à tolerância das raparigas a esta forma de violência. Há estudos que se focaram na discriminação de sexo de forma muito mais pormenorizada relativamente à legitimação de comportamentos. Verificou-se que tanto os rapazes como as raparigas apresentam maiores níveis de tolerância face a violência física quando esta é perpetrada por homens (Moura, 2012).

Quanto à violência psicológica, onde incluímos todas as outras situações descritas, verificamos que a diferença entre vitimação de jovens do sexo feminino e masculino não é estatisticamente significativa (8,2% e 7,6%). No entanto, quando olhamos individualmente para cada questão é possível verificar que as formas de exercer o poder são diferentes nas raparigas e nos rapazes: enquanto que as raparigas são mais frequentemente proibidas de estar ou falar com outro/a(s), os rapazes são mais controlados pelas/os jovens que mexem nos seus telemóveis sem autorização. No que diz respeito à vitimação, estudos sustentam que esta varia muito pouco entre homens e mulheres (Hickman *et al.*, 2004). Quanto ao reconhecimento da violência psicológica, há uma oscilação muito grande nos resultados gerais: algumas questões têm uma legitimação de 10% enquanto outras de 51%. A média relativamente aos resultados globais é de 36,3%, que corresponde a 32,3% de legitimação de comportamentos violentos nas raparigas e 40,3% nos rapazes. A violência psicológica é a forma de violência classificada como “a” mais frequente (Dixe *et al.*, 2010; Paiva e Figueiredo, 2004; Oliveira e Sani, 2005). No entanto, neste estudo tal não se verificou uma

vez que fizemos uma distinção entre violência verbal e violência psicológica. Fazendo uma comparação entre legitimação de violência psicológica por mulheres e por homens verificou-se a existência de uma maior tolerância à violência psicológica masculina, o que significa que os/as jovens têm mais dificuldade em assumir a violência psicológica pelos rapazes comparativamente às raparigas, nas quais há há uma maior aceitação no recurso a esta forma de violência (Moura, 2012).

Para análises futuras, parece-nos imprescindível incluir a violência sexual, sendo que um estudo sobre violência sexual realizado por vários países que refere que quase metade das jovens com vida sexual ativa e um terço dos adolescentes do sexo masculino, tiveram a sua primeira experiência sexual de forma forçada (Krug *et al.*, 2002). A prevalência deste tipo de violência foi quantificada por Price e Byers (1999) entre os 16 e os 20%. Os dados nacionais da prevalência de violência sexual são também preocupantes oscilando entre os 4,8% (Ferreira, 2011) e os 25,6% (Paiva e Figueiredo, 2004). A prevenção da violência sexual em ambiente juvenil é sem dúvida um próximo passo a considerar na atuação com jovens (Caridade e Machado, 2008; Machado *et al.*, 2003).

Relativamente às diferenças de sexo podemos ainda referir que em todos os comportamentos descritos, a percentagem de legitimação da violência dos rapazes é sempre superior à das raparigas, o que vem justificar a necessidade da prevenção/intervenção centralizada nas questões da igualdade de género (Price e Byers, 1999; Hickman *et al.*, 2004; Moura, 2012; Chan e Straus, 2008).

Conclusões

Os resultados descritos podem significar que os/as jovens continuam a ter este tipo de comportamentos sem terem (ou sem quererem ter) a consciência de que são errados e puníveis quer socialmente, quer a nível legal. Deste tipo de análise resulta a necessidade eminente e urgente de uma intervenção com estes/as jovens no sentido de prevenir a violência.

Matos *et al.* (2006) referem que, ao nível da idade, os/as alunos/as mais novos/as têm uma maior tendência para legitimar a violência do que os/as jovens mais velhos. Isto poderá dever-se a um menor amadurecimento por parte dos/as jovens e também ao facto de que nas idades mais jovens as relações amorosas ainda não são tão consistentes quanto as dos/as adolescentes.

A análise comparativa deste estudo com outros previamente feitos foi dificultada pela escassez de investigações envolvendo jovens com idades semelhantes às aqui tratadas. No entanto, a necessidade de envolver jovens mais novos é fundamental já que hoje em dia as relações de intimidade iniciam-se cada vez mais cedo, sendo o primeiro episódio de violência geralmente relatado aos 15 anos (Henton *et al.*, 1983; Paiva e Figueiredo, 2004; Ferreira, 2011).

Apesar de não termos realizado o estudo da prevalência da violência sexual nos jovens dos níveis de ensino básico e secundário, parece-nos imprescindível referir um estudo realizado em vários países que refere que quase metade das jovens com vida sexual ativa e um terço dos adolescentes do sexo masculino reportam que a sua primeira experiência sexual terá sido forçada, tal como é citado no World Report on Violence and Health (Krug *et al.*, 2002). A prevalência deste tipo de violência foi citada por Price e Byers (1999) com uma variação entre os 16 e os 20%. Os dados nacionais da prevalência de violência sexual em relações de intimidade são também preocupantes oscilando entre os 4,8% (Ferreira, 2011) e os 25,6% (Paiva e Figueiredo, 2004). A prevenção da violência sexual em ambiente juvenil é sem dúvida uma política importante (Caridade e Machado, 2008; Machado *et al.*, 2003).

Uma outra forma de violência na intimidade, que não foi suficientemente explorada, é a violência no namoro através das novas tecnologias (“cyber dating violence”). Apesar de não termos conhecimento de nenhum estudo específico a nível nacional, Zweig *et al.* (2013) reportam uma prevalência de 18% nos/as jovens o que é, sem dúvida, preocupante tendo em conta a crescente utilização das novas tecnologias por parte dos jovens. Futuramente, e à semelhança do já existente em alguns estudos, será também importante considerar o contexto em que a violência ocorre (Ferreira, 2011), os valores de perpetração (Paiva e Figueiredo, 2004), o que ocorre após o reconhecimento da violência (Ferreira, 2011) e de que forma é que os jovens pedem ajuda, ou não, face à violência (Caridade e Machado, 2008).

A escola assume um papel privilegiado de socialização onde se estruturam relações interpessoais e de intimidade sendo, portanto, imprescindível na prevenção primária da violência (Guerreiro *et al.*, 2014; Murta *et al.*, 2013). Assim, é também aqui que os/as jovens devem ser educados/as para uma vida social com comportamentos adequados (Carlson, 2003; O'Keefe, 2005). Os programas nacionais e internacionais de prevenção primária da violência no namoro, em contexto escolar, têm demonstrado elevada eficácia em todos/as os/as jovens envolvidos/as (Matos *et al.*, 2006; Hickman *et al.*, 2004).

Deste modo, embora seja indiscutível a importância deste tipo de programas, e fazendo uma análise global do estudo da UMAR, verificamos que ainda existe um longo trabalho de investigação na área da prevenção primária por forma a encontrar soluções para diminuir a prevalência destas formas de violência nos/as jovens.

Referências Bibliográficas

Araújo, Helena (2013), *Violência nas relações de namoro: das motivações inerentes ao comportamento abusivo*. Porto: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Fernando Pessoa.

Barroso, Zélia (2008), “Violência nas Relações Amorosas”, Atas - VI Congresso Português de Sociologia, 2-11, Lisboa. Consultado a 01.09.14, em <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/597.pdf>.

Bocinski, Sarah (16 de Fevereiro de 2012), “Economic Security Blog”. Versão eletrónica, consultada a 13.12.11, em Wider Opportunity for Women: <http://www.wowonline.org/blog/>

Caridade, Sónia; Machado, Carla (2008), "Violência Sexual no namoro: relevância da prevenção", *Psicologia*, XXII (1), 77-104.

Carlson, Christine (2003), “Invisible victims: holding the educational system liable for teen dating violence at school.”, *Harvard Women's Law Journal*, 26, 315-393.

Chan, Ko Ling e Straus, Murray (2008), “Prevalence and correlates of physical assault on dating partners”, *The Open Science Journal*, I, 5-14.

Dixe, Maria dos Anjos; Rodrigues, Ana; Freire, Cláudia; Fernandes, Mariana; Dias, Tânia (2010), “A Violência de Género na Relação de Namoro em Estudantes do Ensino Superior:

Práticas e Comportamentos da Violência”, *Análise Psicológica*, Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Saúde, Ed.

Fernandes, Ana Filipa (2013), *Programas de sensibilização de violência no namoro e impacto nos jovens. Tese de Mestrado em Psicocriminologia*. Consultado a 02.09.2014, em <http://hdl.handle.net/10400.12/2580>.

Ferreira, Maria João (2011), “A violência no namoro: Estudo exploratório de caracterização das reações dos adolescentes face à violência”. Consultado a 02.09.2014, em <http://hdl.handle.net/1822/18651>

Glass, Nancy; Fredland, Nina; Campbell, Jacquelyn; Yonas, Michael; Sharps, Phyllis; Kub, Joan (2003), “Adolescent dating violence: Prevalence, risk factors, health outcomes and implications for clinical practice”, *JOGNN Clinical Issues*, 32, 227-238.

Guerreiro, Ana; Pontedeira, Cátia; Oliveira, Emanuel e Magalhães, Maria José (2014). “Prevenção da Violência de Género na UMAR: Projeto Mudanças com Arte”, *Notícias CIG*, 90, 50-51.

Henton, June; Cate, Rodney; Koval, James e Lloys, Sally (1983), “Romance and violence in dating relationships”, *Journal of Family Issues* 4 (3), 467-482.

Hickman, Laura; Jaycox, Lisa; Aronoff, Jessica (2004), “Dating violence among adolescents: prevalence, gender distribution, and prevention program effectiveness”, *Trauma, Violence and Abuse*, 2 (5), 123-142.

Krug, Etienne; Dahlberg, Linda; Mercy, James; Zwi, Anthony; Lozano, Rafael (2002), *World Report on Violence and Health*, Geneva: World Health Organization. Consultado a 1.09.2014, em http://whqlibdoc.who.int/publications/2002/9241545615_eng.pdf?ua=1.

Leitão, Maria (2013), Violência nas Relações de Intimidade. In U. d. Saúde, *Prevenir a violência no namoro - n(amor)o (im)perfeito - Fazer diferente para fazer a diferença*, Vol. 5, 23-42. Coimbra: Série Monográfica Educação e Investigação em Saúde.

Machado, Carla; Matos, Marlene; Moreira, A. I. (2003), “Violência nas relações amorosas: Comportamentos e atitudes na população universitária”, *Psychologica*, 33, 69-83.

Magalhães, Maria José; Canotilho, Ana Paula; Brasil, Elisabete (2007), *Gostar de mim, gostar de ti: Aprender a Prevenir a Violência de Género*. Maia: UMAR.

Martsof, Donna; Colbert, Crystal; & Draucker, Claire (2012), “ Adolescent Dating Violence Prevention and Intervention in a Community Setting: Perspectives of Young Adults and Professionals”, *The Quality Report* , 99 (17), 1-23.

Matos, Marlene (2006), *Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher*. Universidade do Minho - Instituto de Educação e Psicologia. Consultado a 02.09.2014, em <http://hdl.handle.net/1822/5735>

Matos, Marlene; Caridade, Sónia; Machado, Carla; Silva, Maria João (2006), “Prevenção da violência nas relações de namoro: intervenção com jovens em contexto escolar”, *Psicologia: Teoria e Prática*, 8 (1), 55-75.

Moura, Gonçalo Alves (2012), *Violência no namoro e estilos parentais na adolescência: compreensão das atitudes face à violência nas relações de namoro em adolescentes e a relação com a sua percepção dos estilos parentais. Tese de Mestrado em Psicologia*. Porto: ISPA- Instituto Universitário Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida. Consultada a 01.09.2014, em <http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2280/1/14879.pdf>.

Murta, Sheila; Santos, Bruna; Martins, Camila; Oliveira, Brisa (2013), “Prevenção primária à violência no namoro: uma revisão de literature”, *Contextos Clínicos*, 6(2), 117-131.

Nascimento, Fernanda; Cordeiro, Rosineide (2011), “Violência no namoro para jovens moradores de recife”, *Psicologia & Sociedade*, 23 (3), 516-525.

Offenhaure, Priscilla e Buchalter, Alice (2011), *Teen dating violence: a literature review and annotated bibliography*, U.S. Department of Justice.

O’Keefe, Maura (2005), *Teen Dating Violence: A Review of Risk Factors and Prevention Efforts*. Harrisburg, PA: VAWnet, a project of the National Resource Center on Domestic Violence/Pennsylvania Coalition Against Domestic Violence. Consultado a 30.08.2014, em <http://www.vawnet.org>.

Oliveira, Madalena; Sani, Ana Isabel (2005), “Comportamentos dos jovens universitários face à violência nas relações amorosas”, *Actas do VIII Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia*. Braga: Centro de Investigação em Educação. Consultado a 02.09.2014, em <http://www.educacion.udc.es/grupos/gipdae/documentos/congreso/viiiicongreso/pdfs/126.pdf>

Paiva, Carla; Figueiredo, Bárbara (2004), “Abuso no relacionamento íntimo: Estudo de prevalência em jovens adultos portugueses”, *Psychologica*, 75-107.

Pascoal, Nadine (2010), *O Namoro No Jovem Adulto: Compromisso e Atitudes Face à Coabitação*. Consultado a 17.09.2014, em http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/2926/1/ulfp037516_tm.pdf.

Pick, Susan; Leenen, Iwin; Givaudan, Martha; Prado, Andrea (2010), “«Yo quiero, yo puedo...prevenir la violencia»: Programa breve de sensibilización sobre violencia en el noviazgo”, *Salud Mental*, 2 (33), 153-160.

Price, Lisa; Byers, Sandra (1999), “The attitudes towards dating violence scales: development and initial validation”, *Journal of Family Violence*, 12 (4), 351-375.

Ribeiro, Maria da Conceição; Sani, Ana Isabel (2010), *As crenças de adolescentes sobre a violência interpessoal*, Edições Universidade Fernando Pessoa.

Sá, Maria da Conceição; Ventura, Maria Clara; Veríssimo, Cristina (2013), “Intervenções de prevenção primária da violência no namoro”, *Saúde, Prevenir a violência no namoro -*

N(amor)o (im)perfeito - Fazer diferente para fazer a diferença, Vol. 5, 43-69. Coimbra: Série Monográfica Educação e Investigação em Saúde.

Taylor, Bruce; Stein, Nan; Woods, Dan; Mumford, Elizabeth (2011), *Shifting boundaries: final report on an experimental evaluation of a youth dating violence program in New York City Middle Schools*. Report: New York. Consultado a 02.09.2014, em: <https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/grants/236175.pdf>.

Zweig, Janine; Dank, Meredith; Lachman, Pamela; Yahner, Jennifer (2013), *Technology, Teen Dating Violence and Abuse, and Bullying*. U.S.: Department of Justice.

"Não quero ir parar à prisão..." Notas biográficas do desvio juvenil

Ana Manso,¹ Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto
mansoana76@gmail.com

Luís Fernandes,² Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto
jllf@fpce.up.pt

Resumo: Este artigo situa o desvio juvenil no espectro mais alargado das condições socioeconómicas das metrópoles ocidentais, cruzando perspetivas micro e macro sociológicas. Parte-se da compreensão das condições materiais e simbólicas que determinam os modos de vida nas cidades e a forma como se repercutem na vida dos jovens, originando processos de desinscrição social e configurando trajetórias de deriva juvenil que parecem antecipar possíveis rotas desviantes. O objetivo deste artigo prende-se com a apresentação de um projeto de investigação sobre os processos de desinscrição social de populações jovens, assentando o desenho metodológico na abordagem das narrativas biográficas produzidas pelos jovens institucionalizados em Centro Educativo por prática de facto qualificado pela lei como crime. As expectativas de análise apontam, assim, para a possibilidade de uma leitura de duplo enfoque das rotas desviantes: (i) o desvio como expressão do agravamento das trajetórias de deriva juvenil, representando forma última da desinscrição do jovem na ordem social estabelecida; (ii) o desvio como alternativa de inscrição no plano da normatividade, permitindo o acesso do jovem às instituições e à confirmação da existência do Eu pela reação social do Outro.

Palavras-chave: desvio juvenil; condição biográfica; desinscrição social

¹ Ana Manso é Professora de Filosofia do Ensino Secundário público. Termina, em 2006, o mestrado em Estudos da Criança, na área de especialização em Intervenção Psicossocial com Crianças, Jovens e Famílias pelo Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho. Tem dedicado o seu trabalho de investigação à problemática do desvio juvenil e aos processos de desinscrição social de populações jovens. Frequenta actualmente o Programa Doutoral em Psicologia na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, sob orientação de Luís Fernandes.

² Luís Fernandes é Professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Tem dedicado os seus trabalhos de investigação à expressão do fenómeno “droga em contexto urbano”. A evolução deste fenómeno conduziu-o à pesquisa sobre o sentimento de insegurança, a violência urbana, a marginalidade e a exclusão social. Ao longo da década de 90 estudou, através do método etnográfico, o universo dos bairros sociais portuenses, que a comunicação social dizia serem o principal topos das drogas. Durante vários anos foi cronista dos jornais *O Comércio do Porto*, *A Página da Educação e Público*. É ainda membro do Conselho Científico da SOMA – Associação Anti-proibicionista Portuguesa e colaborador da *Cânhamo* – Revista de Cultura Canábica, dos Conselhos Consultivos/Científicos das revistas *Toxicodependências*, *Psiquiatria*, *Psicologia*, *Justiça* e *Ousar Integrar* – Revista de Reinserção Social e Prova e *Revista Europeia de Reinserção Social* e dos Conselhos Consultivos do Instituto da Droga e da Toxicod dependência e do GAT – Grupo de Ação nos Tratamentos VIH-Sida. A sua última publicação em livro data de 2009: *O que a droga fez à prisão*, Lisboa, IDT.

Condição Biográfica

O desenho macrossociológico do espaço temporal que medeia entre as últimas décadas do século XX e os dias de hoje afigura-se complexo, deixando uma imagem em aberto, passível de várias configurações. Não obstante, seguimos algumas linhas de reflexão que constituem contributos teóricos válidos, mas não exclusivos, para a caracterização de um quadro alargado de compreensão da sociedade contemporânea, permitindo-nos ainda delimitar um campo de análise macrossociológico onde inscrevemos as trajetórias de desvio juvenil. Partimos, pois, da consideração das transformações socioeconómicas inerentes ao processo de metropolização das cidades industriais (Fernandes, 2004): as transformações tecnológicas e a competição global dos mercados; as alterações laborais determinadas pelos princípios da flexibilização, desregulação e individualização das condições de trabalho; o dilema *postfordista* lucro/salários e o paradoxo capitalista da combinação da eficácia do mercado com a justiça social (Schnapper, 1998); a existência de práticas de trabalho orientadas pela lógica da rentabilização dos capitais em detrimento do factor humano (Kóvacs, 2006).

Neste contexto, o indivíduo é levado a afirmar a sua subjectividade e a assumir-se enquanto autor do seu projecto de vida, fixando os próprios princípios de ação e avaliação. Deste modo, cumpre-se o que Delory-Momberger (2009: 41) designa por “ideologia da auto-realização”. O percurso existencial constitui-se como lugar de um conjunto de processos de seleção, organização e integração através dos quais o indivíduo trabalha a sua própria socialização, inscrevendo-se no mundo social. Numa lógica de privatização de gestão do risco, as diferentes esferas da vida social (família, escola e trabalho) deixam de ser espaços de determinação coletiva para se constituírem como lugares de escolha e decisão individuais. A condição biográfica (*ibidem*) designa uma reconversão histórica entre indivíduo e sociedade. Assim sendo, intensifica-se o processo de individuação social, sendo que os constrangimentos ou disfunções sociais, económicos e institucionais (ex.: desemprego, exclusão profissional...) são assumidos como escolhas de responsabilidade individual e não como resultado de determinações externas. O que outrora era objecto de determinação social é hoje objecto de escolha e elaboração pessoais (*ibidem*: 23 e ss). O indivíduo é levado a constituir-se como sujeito capaz de, por meio da actividade reflexiva, situar a sua experiência singular no mundo histórico e social e dar forma ao curso da própria existência. A existência humana é agora pensada como trajeto marcado por diferentes possibilidades identitárias cuja emergência depende da acção do indivíduo em meios sociais diversificados e através de um processo de descoberta experimental de si mesmo (*ibidem*: 40). As biografias individuais fazem a sociedade (*ibidem*), sendo esta entendida como o conjunto das relações sociais de produção de si. Deste modo, as construções biográficas pelas quais os indivíduos trabalham a sua inscrição social adquirem nova significação social, porquanto se constituem não apenas como questões de realização pessoal, mas também como questões de carácter social e político.

A condição juvenil parece definir-se a partir deste processo pelo qual o indivíduo submete a sua existência ao imperativo da realização pessoal, tendo repercussões ao nível das diferentes esferas da vida juvenil, desde as relações familiares aos modos de ocupação dos tempos

livres, à atitude perante a escola ou aos modos de consumo. Configurando trajetórias de deriva juvenil, os percursos biográficos permitem perspetivar o desenho de rotas desviantes.³

O biográfico como objeto de análise e opção metodológica

A viragem pós-moderna centrada no indivíduo favorece a revalorização das histórias de vida (Poirier *et al.*, 1995) e exige uma nova antropologia (Ferrarotti, 1983: 80-81) que dispensa as grandes explicações estruturais e procura a compreensão da vida quotidiana nas suas dificuldades e contradições, exigindo uma abordagem capaz de dar conta da mediação entre o ato individual e a história social. Constituindo-se como uma hermenêutica social dos atos individuais (*ibidem*: 81), a abordagem biográfica representa uma “*orientação teórica e epistemológica*” que configura um “*paradigma de conhecimento*” baseado no “*retorno ao sujeito da acção social*” (Conde, 1993a: 40). A biografia possui, assim, *valor existencial*, pela possibilidade de, por meio da auto-tematização, o sujeito “*tomar consciência de si e do seu papel na história colectiva*” (*ibidem*: 43), e *valor heurístico* pelo facto de o material biográfico favorecer a compreensão da diversidade da experiência humana, exigindo a consideração da “*dialéctica do social*” (Ferrarotti, 1983: 41). A abordagem biográfica facilita, portanto, o acesso à “*memória colectiva da quotidianidade*” (*ibidem*: 33), constituindo-se como método de interpretação das práticas de vida e dos valores que lhes estão associados.

A nossa aproximação à abordagem biográfica não dispensa uma tomada de posição em defesa da especificidade do estatuto epistemológico do material biográfico. Esta defesa passa pela afirmação da autonomia do método biográfico e pelo reconhecimento de que a abordagem biográfica constitui um desafio que se coloca a três níveis (*ibidem*: 85-86): *primeiro*, pela subjetividade inerente ao facto de o vivido contado constituir uma representação construída por um sujeito que, dessa forma, se recria face a um interlocutor; *segundo*, pela subjetividade do interlocutor presente na interpretação que faz do que ouve; *terceiro*, pela subjetividade decorrente do encontro de sujeitos no acto da interlocução (Conde, 1993a: 49). Paradoxalmente, a autonomia da abordagem biográfica parece, pois, sustentar-se na afirmação do carácter subjetivo do material biográfico, do qual resulta “(...) um conhecimento mutuamente partilhado, enraizado na intersubjetividade da interação, um conhecimento tanto mais profundo e ‘objtivo’ quanto mais integral e intimamente subjectivo” (Ferrarotti, 1991: 171-172). O indivíduo não é, pois, tomado como simples reflexo das condicionantes sociais, operando antes sobre elas uma praxis sintetizadora, levada a cabo através da mediação dos contextos sociais imediatos (Ferrarotti, 1983, 1991: 174), ao mesmo tempo que a sociedade totaliza cada indivíduo por meio das instituições, autorizando um movimento “da biografia ao sistema social, do sistema social à biografia” (Pais, 1984: 510) pelo qual o sistema social é apreendido na especificidade das práticas individuais, que, por

³ Matza e Sykes (1961) utilizam o termo drift (deriva) para referir o processo no qual as condutas dos jovens não se encontram ainda completamente reguladas pelos normativos vigentes, colocando-os numa situação de indefinição entre dois sistemas de valores – o normativo e o desviante –, podendo recorrer a um conjunto de técnicas de neutralização (mecanismos de racionalização ou justificação do desvio) para anular a moral dominante e praticar o desvio (Carreiro, 2005). O conceito de deriva adquire, para nós, uma tonalidade mais sociológica, referindo-se à situação de desinscrição dos jovens dos espaços tradicionais de socialização e à construção de percursos biográficos autorreflexivos pelos quais os constrangimentos sociais, económicos e institucionais são assumidos como escolhas de responsabilidade individual.

seu turno, possibilitam o acesso às práticas coletivas. Não dispensamos, portanto, uma leitura idiográfica dos dados biográficos que nos coloque perante a particularidade da história individual nos seus elementos únicos e singulares, nem a análise de intenção nomotética atenta ao quadro social e histórico que determina a produção de tais testemunhos, dando conta dos aspetos que remetem para um coletivo partilhado. Importa, pois, “situar o sujeito”, inscrevendo, por um lado, a narrativa biográfica no seu contexto de produção (mundos quotidianos, grupos e situações de interação, quadros de relacionamento formal e informal,...) e, por outro, reconhecendo o carácter construído de um percurso biográfico cuja configuração se encontra em estreita relação de dependência com as variáveis contextuais em que se efetiva (Conde, 1993b: 202-208).

O recurso que fazemos ao material biográfico prende-se com o objetivo de identificar os aspetos em torno dos quais os jovens institucionalizados em centro educativo pela prática de facto qualificado pela lei como crime organizam o seu discurso acerca dos próprios percursos de vida: como perspetivam o percurso biográfico passado, o vivido? Como se situam no presente? De que forma(s) se projetam no futuro? De que modo o comportamento desviante é integrado no discurso produzido?

Aquando do início do processo de pesquisa, em janeiro de 2013, encontramos no Centro Educativo Santo António (C.E.S.A.), Porto, 30 jovens a cumprir medida de internamento - 21 jovens em regime semiaberto e 9 jovens em regime fechado - pela prática de facto qualificado pela lei como crime. A duração das medidas aplicadas varia entre os 3 e os 24 meses. No que se refere à sua proveniência, os jovens são, sobretudo, oriundos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Do grupo inicial de 30 jovens, 20 integram a amostra definitiva, tendo por base dois critérios fundamentais:

i) critério do tempo de permanência no centro educativo: com o objetivo de constituir uma amostra heterogénea, integramos na amostra jovens com tempos de permanência no centro educativo variados, procurando diluir o efeito que a variável “tempo de internamento” pode ter no discurso dos jovens, considerando que o tempo de internamento pode ter influência em termos da formatação do discurso apresentado, da necessidade de corresponder aos objetivos do internamento ou às expectativas dos técnicos ou mesmo da investigação. Esta exigência de variação da amostra incide também sobre aspetos como a idade dos jovens, o regime de internamento e a unidade residencial.

ii) critério da diferencialidade: a expressão é proposta por Bertaux (1997) para designar as diferenças existentes entre agentes que ocupam a mesma categoria social, nomeadamente em termos do seu “capital de experiência biográfica” (*ibidem*: 24). Entendemos que este critério permite, na linha do nosso posicionamento epistemológico e metodológico, dar consistência a uma leitura de enfoque ideográfico atenta à subjetividade e à particularidade dos discursos biográficos.

A recolha do material biográfico decorre da utilização de um questionário, de uma entrevista semiestruturada de carácter biográfico e de um instrumento de reconstrução autobiográfica que designamos por *histórias da vida e do futuro*. Este instrumento consiste num documento em formato de pequeno livro, dividido em três capítulos, que os jovens são convidados a preencher em função de um conjunto de solicitações temáticas variadas e que apelam ao relato reconstrutivo de vários aspetos dos seus trajetos de vida. A análise exploratória do questionário e das *histórias da vida e do futuro* permitiu identificar os aspetos a explorar, posteriormente, através da entrevista. Esta análise possibilitou ainda uma aproximação à especificidade da narrativa de cada jovem, obrigando-nos a uma opção metodológica, fazendo acompanhar o guião da entrevista, que propõe uma série de questões comuns, de um conjunto de perguntas diferenciadas especificamente dirigidas a cada jovem.

Das narrativas biográficas

Do conjunto de narrativas biográficas produzidas pelos jovens institucionalizados no C.E.S.A., optamos por focalizar a reflexão agora apresentada nos trajetos biográficos do Adriano e do Marco (nomes fictícios). Esta opção fica a dever-se a dois aspetos essenciais. Por um lado, cada trajeto biográfico narrado impõe-se como um todo que nos remete para o vivido de um sujeito que se conta e, assim sendo, não quisemos proceder a uma análise fragmentária, assente em excertos da diversidade de material recolhido, obrigando-nos a proceder a uma escolha que respeita a vida contada. Por outro, a nossa opção recai sobre duas narrativas que, em nosso entender, apresentam um conjunto de elementos que, em termos de análise, tem vindo a revelar-se como essencial para a elaboração de uma reflexão cujo carácter idiográfico não deixa, contudo, de favorecer uma leitura nomotética, de acordo com o nosso posicionamento e epistemológico e metodológico.

Adriano

(...) quando fui p'ró bairro tinha 7 anos. Saía de casa, via os traficantes cheios de dinheiro e virava-me p'ra eles e pensava ser também traficante. Eles diziam p'ra não me meter nisso, mas eu dizia que ia ser traficante quando crescesse. (...) Via gajos com muito dinheiro e também queria. (...) o meu irmão 'tava lá, ia p'ra casa com o dinheiro, com a droga, eu via ele a contar e eu dizia 'ah, também vou ser traficante'. O meu irmão dizia 'cala-te, mas é! Vais ser traficante o quê?!'. (Excerto da narrativa biográfica)

A configuração dos trajetos de deriva identificada nas reconstruções biográficas dos jovens institucionalizados em centro educativo parece resultar de um desfasamento entre um discurso que acentua a tónica do individual, do sujeito obrigado à (re)construção de si, e a existência de um conjunto de fatores extra-individuais que condicionam essa (re)construção, mas que o sujeito assume como escolhas de carácter individual. Este conjunto de fatores joga-se, ainda que não exclusivamente, no âmbito dos contextos proximais de atuação destes jovens. A escola e o bairro constituem dois dos contextos proximais de atuação do Adriano explorados narrativamente, sugerindo algumas pistas de leitura em termos da forma como tais contextos configuram um conjunto de possibilidades/impossibilidades no qual vem a inscrever-se o percurso de vida do Adriano, permitindo-nos abrir o foco de análise do individual para o contextual. No que se refere à escola, a narrativa do Adriano fala-nos de um progressivo desinteresse, surgindo a escola como um lugar que nada tem a oferecer e com o qual o conflito e a provocação parecem constituir a única forma possível de relacionamento. Este afastamento face à escola é narrativamente construído pelo Adriano à luz das (in)competências individuais, refletindo a tendência do discurso dominante para ler o sucesso/insucesso escolar em função do mérito/fracasso pessoal. Ora, a compreensão do impacto do contexto escolar sobre os percursos biográficos individuais exige a consideração da escola enquanto condicionante estrutural e a apreciação dos motivos pelos quais a escola, ao invés de se constituir como terreno de exploração de possibilidades várias, se concretiza (para o Adriano) como uma impossibilidade. Se a escola surge como um lugar indesejado, como espaço de conflito e de não-pertença, o bairro é o local onde o Adriano passa os dias e é no bairro, e a partir dele, que se desenrola o quotidiano partilhado com os amigos, também afastados da escola. É neste dia-a-dia no bairro que a prática do desvio se mostra como possibilidade entre as impossibilidades. A narrativa em torno do bairro é recorrentemente associada a práticas desviantes – roubos, consumo e venda de drogas. Há uma convivência diária e próxima com estas práticas ilegais que, gradualmente, se convertem em objecto de desejo. Os traficantes “cheios de dinheiro” parecem representar uma possibilidade de

contornar todo um conjunto de limitações sentidas como impossibilidades de ser e agir. A falta de dinheiro, as dificuldades sentidas e a ausência (real e/ou sentida) de alternativas às limitações vividas, por um lado, e as oportunidades que o roubo e o tráfico de drogas parecem (facilmente) propiciar, por outro, tornam o desvio apetecível, convertendo-o na (única) via reconhecida de transformação das impossibilidades em escolhas efetivas. O dinheiro do roubo e do tráfico permitem ao Adriano dar resposta às dificuldades vividas pela família, mas também aceder a um conjunto de bens de consumo que, diariamente, os *media* apresentam como bens essenciais (roupa de marca, por exemplo) e que, por isso, são largamente desejados.

A narrativa organizada em torno do tema da vida em sociedade é claramente hesitante. Ao contrário do que acontece anteriormente, quando nos fala acerca da sua trajetória de vida, o discurso torna-se agora menos fluído e menos assertivo, procurando devolver a versão institucionalmente dominante. O conceito de sociedade é apenas isso – um conceito esvaziado de significado e ao qual o Adriano associa outros conceitos igualmente vazios: direitos, deveres, liberdade. O discurso parece assumir um formato estandardizado que reflecte a incorporação de uma verdade sobre o mundo e sobre o modo como o sujeito deve posicionar-se nesse mundo. O tom hesitante do discurso mostra-nos que este processo de incorporação não ocorre de forma pacífica, encontrando resistência, mais ou menos consciente e assumida. Este sistema de verdade é institucionalmente sustentado e defendido pela própria intervenção levada a cabo em centro educativo. De acordo com a Lei Tutelar Educativa (L.T.E.), a aplicação das medidas tutelares educativas visa a “educação do menor para o Direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade” (artigo 2.º, L.T.E.), o que supõe que os sujeitos intervencionados assimilem determinada forma de pensar o mundo e de nele se posicionarem, de acordo com os padrões normativos que tendem a garantir a manutenção de uma determinada ordem em termos das relações de poder estabelecidas. O Adriano é um dos elos mais fracos de tais relações de poder - é jovem, é proveniente de um contexto socioeconomicamente fragilizado, está institucionalizado – de uma ordem social que a “educação para o Direito” visa reproduzir. O processo reeducativo levado a cabo em centro educativo não promove uma reflexão emancipadora que questione, problematize e/ou modifique as circunstâncias estruturais (extra-individuais) que colocam os jovens institucionalizados numa posição de fragilidade social, política e económica e que contribuem para a configuração de um percurso de vida que assume a forma de uma trajetória desviante que, de algum modo, se torna inevitável, na medida em que as alternativas disponíveis não se consubstanciam em escolhas reais e efectivas. Ao invés, o trabalho de reeducação vai no sentido da produção de um sujeito em processo de auto-responsabilização, de um sujeito que assume como escolha pessoal condicionalismos de ordem contextual. Julgamos que o desconforto do Adriano ao falar-nos sobre a sociedade e a pertença social decorre de uma resistência (ainda que não refletida ou crítica) a este processo de assimilação de uma versão do mundo que o mantém, inevitavelmente, na posição de dominado.

Marco

Andava na escola que é ao pé do meu bairro, a primária, primária e primeiro ciclo, junto. (...) Depois de sair dessa escola, fui p'ra outra e aí é que me perdi. (...) Pois, comecei a ter novos amigos, comecei a roubar e comecei a fumar (...) Comecei a roubar mais. (...) Telemóveis, dinheiro, portáteis. Roubava, não tinha dinheiro, né? Também queria ter as minhas coisas! Tipo, roupa de marca, (...) Telemóveis, vendia os telemóveis, ficava com o dinheiro e comprava roupa e drogas também. E p'ra outras coisas também, se fosse preciso. (Excerto da narrativa biográfica)

Com 14 anos de idade e 6 meses de internamento cumpridos à data de início da pesquisa, o Marco devolve-nos um discurso no qual é visível o trabalho institucional sob o regime tutelar de verdade,⁴ sobretudo no modo como perspetiva o futuro e nele se projeta. A descrição do percurso de vida anterior ao internamento é centrada na escola e no trajeto de insucesso de que o Marco se assume como autor pela recusa em trabalhar, pelas faltas às aulas e pelo “mau comportamento”. A narrativa sobre o trajeto escolar é marcada por sucessivas referências ao grupo de pares com o qual o Marco partilha o desinteresse pela escola e a aproximação a uma trajetória de desvio: a falta de assiduidade à escola, a iniciação no consumo de haxixe e tabaco e a prática do roubo são situações vivenciadas em grupo. Este aspeto é, aliás, recorrente nas narrativas produzidas pelos jovens que encontramos no C.E.S.A., sugerindo-nos uma leitura que desloca o foco de análise do indivíduo e das suas incompetências para deixá-lo recair sobre a instituição escolar, como já assinalámos acima. O discurso de auto-responsabilização dos sujeitos em situação de insucesso escolar obscurece parte do problema. Não cabendo no âmbito da nossa pesquisa uma reflexão sobre as limitações e as potencialidades da escola, ela é, contudo, essencial à compreensão dos motivos pelos quais determinadas franjas da população, nomeadamente as mais desfavorecidas, se afastam/são afastadas da escola. Esta reflexão deve passar, em nosso entender, por uma discussão alargada em torno do modo como a escola é, actualmente, instrumentalizada pelo discurso dominante.⁵ O processo de subjetivação levado a cabo pelo Marco através do qual se constrói como autor do próprio percurso desviante é ainda visível a outro nível. Assumindo-se como o único membro da família que não segue a norma e falhadas as estratégias de controlo do pai, o recurso ao psicólogo acentua a responsabilidade individual e a sensação de incompetência do sujeito, procurando, através de um profissional da área da saúde mental, “trabalhar” o que sente como limitações suas. A desestruturação das instituições (família, escola) e a sua incapacidade de resposta acabam, deste modo, por traduzir-se numa medicalização do desvio, focalizando o processo no indivíduo e, assim, obscurecendo (e ilibando) as responsabilidades institucionais.

A narrativa acerca do bairro parece indiciar a naturalização de uma realidade que integra determinados aspectos que, no discurso dominante, são tomados como negativos. O bairro é zona de conforto, espaço de que sente fazer parte. Os bairros de habitação social situados em zonas periféricas das grandes cidades constituem espaços de grande vulnerabilidade económica, social e política. São espaços mudos habitados por pessoas que não vêm reconhecida a sua voz. A este apagamento social e político corresponde uma reinvenção do sujeito no interior do espaço que reconhece como seu: o bairro. É dessa realidade que se apropria e é a partir dela que se subjetiva. A convivência, no interior dos bairros, entre focos

⁴ Designamos por regime tutelar de verdade a mundividência sustentada e transmitida pelo dispositivo de intervenção tutelar (comissão de proteção, tribunal de menores, centro educativo) e que implica determinada forma de subjetivação dos indivíduos que são alvo de internamento. Trata-se de uma noção que recupera a reflexão de Michel Foucault (1980) sobre a produção de um regime de verdade, o qual serve as necessidades de sustentação do poder. Considerando que o internamento configura uma relação de poder que coloca o sujeito institucionalizado na condição de dominado (porquanto o submete ao cumprimento dos normativos institucionais), entendemos que manutenção desta condição implica a incorporação de um sistema de verdade institucional por parte do sujeito institucionalizado.

⁵ A abordagem mediática e a justificação política em torno de situações como o encerramento de escolas públicas, a indisciplina em sala de aula, a avaliação dos professores, o ranking das escolas ou o desemprego dos jovens recém-licenciados são apenas alguns exemplos desta instrumentalização.

de desvio (traficantes, assaltantes) e focos de normatividade (trabalhadores no sentido normativo do termo) constitui, portanto, duas formas diferenciadas de subjetivação a partir da mesma realidade (aqui no sentido de condições materiais e simbólicas de vida), mas indiciando, de igual modo, formas de resistência ao próprio apagamento social e político. Seja pelo desvio seja pela normatividade, o que está em causa é a sobrevivência a esse apagamento.⁶

A narrativa do Marco acerca da prática do desvio aproxima-se do que encontramos no discurso de outros jovens entrevistados: o roubo de bens facilmente convertíveis em dinheiro (telemóveis, computadores portáteis) usado para aceder a bens de consumo que, de outro modo, seriam inacessíveis. Ao referir-se à prática do roubo, o Marco parece, desde logo, oferecer uma justificação: “Roubava, não tinha dinheiro, né?” E acrescenta: “Também queria ter as minhas coisas!”, sugerindo a reivindicação de um direito que a todos assiste e de que o Marco não quer ver-se excluído. Este é o posicionamento próprio do sujeito produzido na/pela sociedade de consumo que cria a ilusão da possibilidade de um acesso generalizado aos bens disponibilizados. O consumo é, então, tomado como um direito de que todos pretendem usufruir, legitimando, deste modo, diferentes estratégias aquisitivas, mais ou menos lícitas. No caso do Marco, o roubo é tido como legítimo, porquanto lhe permite aceder aos objectos de consumo desejados.

A institucionalização e o futuro no pós-internamento são narrativamente exemplares, em termos da incorporação do regime tutelar de verdade. O discurso do Marco devolve-nos uma visão de si, do mundo e de si no mundo institucionalmente balizada. Algumas afirmações chegam a ser paradigmáticas como, por exemplo, a referência ao objetivo do internamento: “P’ra eu me fazer um homem aqui dentro.” Assumindo-se como autor de um percurso que pretende corrigir, o Marco sublinha a importância de “continuar a escola”, sob pena de “não ir a lado nenhum”. Esta incorporação do regime tutelar de verdade assenta, em nosso entender, na falsa crença do sujeito na possibilidade de uma inversão da trajectória desviante que seja auto-produzida e institucionalmente sustentada, não considerando, por isso, todas as variáveis (sobretudo as de carácter estrutural) que podem comprometer todo o processo. Esta falsa crença pode ter, porém, a função de uma estratégia de sobrevivência ontológica do sujeito que, assim, resiste ao tempo do internamento.

Conclusão

As possibilidades interpretativas do desvio que resultam das narrativas biográficas dos jovens institucionalizados no C.E.S.A. encontram-se ainda em aberto, importando referir que de tais possibilidades decorrem diferentes formas de construção da realidade social do desvio juvenil (Berger e Luckmann, 2010). É, no entanto, possível esboçar algumas linhas de reflexão sugeridas pela empiria. As rotas desviantes assinaladas nas narrativas produzidas aproximam-se das trajectórias de deriva que parecem definir a atual condição juvenil e que resultam de um

⁶ Pelo desvio, o sujeito sobrevive através da reação institucional que provoca; pela normatividade, a sobrevivência baseia-se numa tentativa de aproximação a um modo de vida que o discurso dominante reconhece como socialmente útil e, por isso, visível. Porém, o discurso dominante não reconhece estas estratégias de visibilidade como atos de resistência, oferecendo uma visão redutora que tende a perpetuar a situação de dominação e a invisibilidade destes sujeitos, definindo as situações de desvio e de normatividade como escolhas de carácter pessoal que refletem, respetivamente, a incompetência ou a habilidade social destes sujeitos. É esta a versão que o regime tutelar de verdade procura reiterar.

desencontro entre o discurso dominante assente na injunção biográfica e na responsabilidade individual do sujeito-a-ser e a existência de um conjunto de fatores de ordem contextual que condicionam o processo de subjetivação e que escapam ao poder de decisão do sujeito, mas que ele tende a assumir como escolhas de caráter pessoal. A deriva não configura, em nosso entender, um percurso individual, remetendo-nos para um coletivo partilhado, em termos das condições de produção dos sujeitos da modernidade avançada. No que diz respeito às narrativas analisadas, a deriva parece expressar-se através de dois processos de caráter simultâneo: a errância e a experimentação de si. Por um lado, as trajetórias descritas remetem para a passagem do sujeito por diferentes espaços de atuação – escola, bairro, cafés, rua, grandes espaços comerciais – tratando-se de uma passagem des-significada, no sentido em que a presença do sujeito nesses espaços não parece resultar de uma intencionalidade pela qual chegue a apropriar-se das condições contextuais – possibilidades e constrangimentos – em que se encontra. Assim sendo, não fazendo essa apropriação, o sujeito assume como escolhas pessoais as possibilidades e os constrangimentos contextuais, chamando a si a responsabilidade por um percurso de êxitos e fracassos de que se experiencia como ator e autor. A experimentação de si consiste, pois, num processo de auto-gestão, a partir do qual o sujeito se investe em determinadas atividades. Deste investimento de si resultam formas específicas de subjetivação, isto é, de produção de si enquanto sujeito e da sua posição no mundo. Nas narrativas analisadas, este investimento de si parece traduzir-se na configuração de rotas desviantes.⁷

Em suma, entendemos que a condição biográfica corresponde a um esvaziamento do conceito de cidadania (Bauman, 1996), na medida em que o discurso público se encontra esvaziado de questões comuns, tendendo a ser substituído por preocupações privadas decorrentes pela contradição em que assenta a sociedade pós-industrial – o direito à auto-afirmação e a (in)capacidade de controlar os mecanismos sociais que a possibilitam ou impossibilitam. A ultrapassagem desta contradição exige uma reflexão crítica, pública e colectiva, que nos remeta para o campo da política pela passagem do indivíduo a cidadão (*ibidem*). A relação entre os ‘eus’ reflexivos e narrativos deve expressar-se no âmbito do espaço público e institucional através do exercício da cidadania, implicando uma dimensão ética de apelo aos valores da justiça e da solidariedade (Dubar, 2009). Trata-se da necessidade de criar dispositivos capazes de dar existência social às narrativas individuais, de modo a que as construções biográficas não se reduzam a questões de realização pessoal, mas possam ser reconhecidas nas suas dimensões social e política Delory-Momberger (2009: 90 e ss), integrando uma narrativa mais abrangente que reúna as histórias daqueles que partilham condições semelhantes e, assim, favoreça formas colectivas de actuação (negociação, discussão, partilha).

⁷ Os processos de deriva não parecem ser, de acordo com a nossa proposta interpretativa, específicos ou exclusivos de determinado tipo de população. Julgamos que se trata de uma categoria transversal inerente à própria condição biográfica (Delory-Momberger, 2009) da modernidade avançada e, nesse sentido, admitimos outras possibilidades de configuração de trajetórias de deriva associadas, por exemplo, à precariedade ou ao desemprego de longa duração.

Referências bibliográficas

Bauman, Zigmunt (1996), “Modernidad y ambivalencia”, in Anthony Giddens; Zigmunt Bauman; Niklas Luhmann; Ulrich Beck (orgs.), *Las consecuencias perversas de la modernidad. Modernidad, contingencia e riesgo*. Barcelona: Editorial Anthropos, 73-119.

Berger, Peter; Luckmann, Thomas (2010), *A construção social da realidade*. Lisboa: Dinalivro. Tradução de Ernesto de Carvalho. [3ª ed.; orig. 1966]

Bertaux, Daniel (1997), *Les récits de vie: perspective ethnosociologique*. Paris: Éditions Nathan.

Carreiro, Rui Tinoco (2005), “Adaptações cognitivas à carreira de toxicod dependente: a utilização de técnicas de neutralização ao longo de trajetórias de vida de heroinómanos”. *Tese de Doutoramento em Psicologia*. Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Conde, Idalina (1993a), “Problemas e virtudes na defesa da biografia”, *Sociologia, problemas e práticas*, 13, 39-57.

Conde, Idalina (1993b), “Falar da vida (I)”, *Sociologia, problemas e práticas*, 14, 199-222.

Delory-Momberger, Christine (2009), *La condition biographique*. Paris: Téaèdre.

Dubar, Claude (2009), *A crise das identidades. A interpretação de uma mutação*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros.

Fernandes, Luís (2004). “Bases ecossociais do sentimento de insegurança”, *Educação, Sociedade & Culturas*, 21, 93-112.

Ferrarotti, Franco (1983), *Histoire et histoires de vie : la méthode biographique dans les sciences sociales*. Paris: Librairie des Méridiens. Tradução de Marianne Modak.

Ferrarotti, Franco (1991), “Sobre a autonomia do método biográfico”, *Sociologia, problemas e práticas*, 9, 171-177.

Foucault, Michel (1980), “Truth and power”, in Colin Gordon (org.), *Power/Knowledge. Selected Interviews and Other Writings 1972-1977*. New York: Pantheon, 109-133.

Kóvacs, Ilona (2006), “Novas formas de organização do trabalho e autonomia no trabalho”, *Sociologia, problemas e práticas*, 52, 41-65.

Lei Tutelar Educativa, Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro. Diário da República n.º 215/99 – I Série A. Ministério da Justiça. Lisboa.

Matza, David; Sykes, Gresham (1961), “Juvenile delinquency and subterranean values”. *American Sociological Review*, 26 (5), 712-719.

Pais, José Machado (1984), “Fontes documentais em sociologia da vida quotidiana”, *Análise social*, XX(83), 507-519.

Poirier, Jean; Clapier-Valladon, Simone; Raybaut, Paul (1995), *Histórias de vida: teoria e prática*. Oeiras: Celta Editora. Tradução de João Quintela.

Schnapper, Dominique (1998), *Contra o fim do trabalho*. Lisboa: Terramar. Tradução de Pedro Lopes d'Azevedo.

Delinquências juvenis: traçando um retrato a diferentes vozes

Ana Cardoso,⁸ CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, Lisboa
ana.cardoso@cesis.org

Paula Carrilho,⁹ CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, Lisboa
paula.carrilho@cesis.org

Resumo: O artigo que agora se publica pretende apresentar alguns resultados da pesquisa realizada, cruzando o conhecimento de especialistas entrevistados/as com o olhar de jovens, rapazes e raparigas, sobre o tema e particularmente sobre estratégias de prevenção e controlo. Serão ainda apresentados dados de um questionário sobre delinquência autorrevelada que permitem identificar as principais formas de delinquência praticadas por jovens de uma zona rural e de uma zona urbana em Portugal. Este artigo vem no seguimento de uma comunicação apresentada no colóquio internacional “@s jovens e o crime – transgressão e justiça tutelar”, organizado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra no dia 7 de novembro de 2014.

Palavras-chave: Delinquência autorrevelada; Juventude

Introdução

Apesar de, em toda a Europa, se fazer sentir um rápido envelhecimento demográfico e uma diminuição do número de jovens e adolescentes na população em geral, a delinquência juvenil, e a violência, permanecem como problemas sociais importantes, sobretudo pelo seu impacto ao nível das perceções sobre segurança.

Com financiamento do Programa Daphne da Comissão Europeia, foi desenvolvido, entre 2011 e 2012, um estudo de âmbito transnacional (Delinquência juvenil: uma perspetiva europeia multidisciplinar sobre boas práticas de prevenção e controlo) com o objetivo de recolher, aprofundar e partilhar conhecimentos na área das delinquências juvenis, sua

⁸ Ana Cardoso, socióloga, é investigadora sénior no CESIS, desde 1992. Formada em Sociologia Urbana pelo ISCTE tem participado e coordenado vários projetos de investigação. Entre as suas áreas de trabalho é de destacar: pobreza e exclusão social; crianças e jovens; envelhecimento; políticas sociais. É membro da equipa do CESIS que atua como ponto focal nacional para a Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA).

⁹ Paula Carrilho, assistente de investigação no CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, onde desenvolve a sua atividade desde 2006. Formada em Sociologia e Planeamento pelo ISCTE, tem participado em diferentes projetos de investigação, nacionais e transnacionais, sobretudo nas áreas da pobreza e exclusão social; envelhecimento; infância e juventude; violência doméstica; delinquência e violência juvenil. Desde 2011, no âmbito do trabalho desenvolvido no CESIS é membro da equipa correspondente nacional do ERM (European Restructuring Monitor) e do EWCO (European Working Conditions Observatory), ambos observatórios da Eurofound.

prevenção e controle. O estudo envolveu entidades da Alemanha, Bélgica, Hungria, Eslovénia, Espanha. Em Portugal, a pesquisa foi levada a cabo por uma equipa do CESIS - Centro de Estudo para a Intervenção Social, onde para além das autoras participaram Heloísa Perista (socióloga) e Mário Jorge Silva (psicólogo).

Este estudo europeu, designado como Youprev, assentou numa pesquisa que utilizou vários instrumentos de recolha de informação (de análise quantitativa e qualitativa) e promoveu uma abordagem da realidade a nível nacional e local.

Metodologia

O estudo Youprev desenvolveu a sua pesquisa em torno de um conjunto alargado de métodos e de instrumentos permitindo auscultar diferentes atores com diferentes experiências e perspetivas a partir de diversas áreas de atuação: investigação; forças de segurança; interventores sociais; jovens. Por outro lado, a informação recolhida considerou dois níveis: o local e o nacional. Foi também conjugada uma abordagem quantitativa com uma de carácter qualitativo.

Inquérito a pessoas peritas

O questionário postal, de âmbito nacional, foi conduzido entre maio e outubro de 2010. Foram enviados questionários a 355 potenciais respondentes selecionados a partir de uma pesquisa exaustiva sobre instituições e pessoas com conhecimento e experiência no âmbito da prevenção da delinquência em sentido amplo. Procurou-se que o grupo de pessoas potenciais inquiridas fosse o mais abrangente e diversificado possível. Nesta perspetiva, foram incluídos: investigadores/as; profissionais de projetos locais dirigidos à população jovem; elementos de forças de segurança; serviços sociais de diferentes áreas; profissionais da então Direção-Geral de Reinserção Social e dos Centros Educativos.

As respostas obtidas representam 22.5% dos questionários enviados, o que corresponde a 80 respostas.

Inquérito Delphi

O inquérito Delphi, que procura fazer uma análise prospetiva do fenómeno das delinquências juvenis, foi aplicado a nível nacional, em duas vagas: a primeira vaga foi aplicada entre setembro e novembro de 2011; a segunda vaga teve lugar entre janeiro e março de 2012. No total foram enviados 150 questionários, sendo que na primeira vaga foram recebidas 31 respostas (20,7% de taxa de resposta) e na segunda 34 (22,7%).

Com o objetivo de completar a informação destes questionários foram conduzidas seis entrevistas presenciais junto de investigadores/as e profissionais de instituições com competências específicas nesta área.

Questionário de delinquência autorrevelada em contexto escolar

O questionário de delinquência autorrevelada, aplicado no âmbito de estudo Youprev, trata-se de uma versão adaptada (e devidamente autorizada pelos autores) do questionário internacional IRSD3. O questionário dirigiu-se a estudantes com idades compreendidas entre 12 e 18 anos de escolas públicas de dois concelhos, um rural e um urbano.¹⁰

O concelho urbano localiza-se na Área Metropolitana de Lisboa. É um concelho com cerca de 175 mil habitantes dos quais 26% tem menos de 25 anos. Neste concelho há uma forte presença de população imigrante.

O concelho rural considerado no estudo situa-se na região centro do país. É um município que combina uma forte atividade agrícola com uma presença significativa da pesca e do setor do turismo. Em 2011, residiam aí 56,676 habitantes e, ao contrário de outros concelhos rurais, o peso da população jovem é expressiva (25%).

O processo de inquirição desencadeou-se após a conceção de autorização por parte Ministério da Educação e decorreu entre fevereiro e junho de 2012, após um intenso processo de envolvimento de entidades das redes sociais locais.

984 foi o número de questionários aplicados (completos e validados) na zona rural e 593 na zona urbano. Entre as respostas 52,9% são de raparigas. Em termos de idade mais de 60% dos/as respondentes têm menos de 16 anos.

Entrevistas a peritos locais e focus-group com jovens

Em cada um dos concelhos pessoas consideradas peritas, com distintas experiências profissionais, foram entrevistadas num total de 19 pessoas.

Foram ainda organizados dois *focus-group* conduzidos com a colaboração de entidades locais (15 e 18 jovens no concelho urbano e no rural, respetivamente).

Delinquência(s) - o que os jovens dizem das suas práticas

Entre os/as 1755 jovens estudantes inquiridos/as, 29,4% reportaram que, ao longo da sua vida, tinham cometido pelo menos um dos atos listados no questionário (e que são considerados como crimes à luz da legislação).

Em 15,2% dos casos a ofensa foi reiterada no último ano. Estes dados estão de acordo com as tendências conhecidas da delinquência juvenil, ou seja, se uma parte significativa dos/as jovens poderá envolver-se alguma vez em atos antissociais, um número mais restrito de jovens tenderá a persistir nesse tipo de comportamentos (Agra, 1998; Catalano e Hawkins, 1996; Genovés, 2010; Negreiros, 2008).

¹⁰ A identificação dos concelhos não é feita em cumprimento do que foi acordado com as entidades locais.

Tabela 1. Práticas delinquentes ao longo da vida, segundo a região e o sexo (%)

Práticas delinquentes	Região	Rapazes	Raparigas	Total
Vandalismo	Rural	21.4	6.2	13.7
	Urbana	24.9	12.5	18.2
Roubo/furto a pessoa	Rural	10.7	1.3	5.9
	Urbana	12.0	6.6	9.1
Roubo em lojas	Rural	8.0	8.6	8.3
	Urbana	11.8	12.5	12.2
Roubo de bicicleta	Rural	2.8	0.7	1.7
	Urbana	3.6	0.6	1.9
Roubo/extorsão	Rural	7.2	0.6	3.9
	Urbana	7.1	1.9	4.2
Uso de arma de fogo	Rural	2.4	0	1.2
	Urbana	3.1	0.6	1.7
Uso de outro tipo de arma	Rural	9.0	1.3	5.1
	Urbana	9.8	4.0	6.6
Agressão	Rural	3.8	0.7	2.2
	Urbana	6.0	1.4	3.4
Brigas/desacatos em grupo	Rural	22.1	5.6	13.7
	Urbana	14.9	7.2	10.7
Crime de ódio	Rural	2.8	0.3	1.5
	Urbana	2.2	1.1	1.6
Venda ou intermediação de droga	Rural	3.1	1.7	2.4
	Urbana	5.8	2.7	4.1

Os dados recolhidos revelam diferenças no comportamento de rapazes e raparigas no que diz respeito à prática de atos de delinquência. Entre as raparigas há uma maior concentração na prática de dois tipos de delitos: roubos em lojas (12.5% na zona urbana e 8.6% na zona rural) e vandalismo (12.5% na zona urbana e 6.2% na zona rural). No grupo dos rapazes a heterogeneidade dos ilícitos cometidos é maior, sendo que estes se revelaram particularmente envolvidos em atos de vandalismo (24.9% na zona urbana; 21.4% na zona rural); brigas e desacatos em grupo (22.1% na zona rural; 14.9% na zona urbana); roubos a pessoas (10.7% na zona rural; 12% na zona urbana) e roubos em lojas (11.8% na zona urbana; 8% na zona rural). A posse de uma arma de fogo foi referida por 5.5% dos rapazes.

Diferenças há também a registar entre as zonas rural e urbana. De um modo geral, são os/as jovens da área urbana que revelam percentagens mais elevadas no que diz respeito a práticas delinquentes. No entanto, verifica-se que comportamentos desordeiros praticados em grupo são mais frequentes entre os rapazes residentes na zona rural (22.1% dos/as jovens do sexo masculino residentes na zona rural já estiveram envolvidos neste tipo de situações). Também mais frequentes entre os rapazes da zona rural são os crimes de ódio, ainda que estes delitos surjam com percentagens relativamente mais baixas do que outros: 2.8% para os rapazes da zona rural e 2.2% da urbana.

Considerando algumas questões integradas no questionário sobre insucesso escolar (calculado como a relação entre a idade do ou da jovem e o ano de frequência), não gostar da escola e considerar ter um desempenho abaixo da média, que podem ser indicadores de uma negativa inserção escolar, percebe-se a existência de uma relação entre tais indicadores e atos de delinquência autorrevelada.

Tabela 2. Delinquência entre jovens com problemas de inserção escolar (%)

Práticas delinquentes	Região	Com insucesso escolar	Não gosta da escola	Desempenho escolar abaixo da média	Total
Vandalismo	Rural	11.9	10.5	17.1	13.7
	Urbano	22.0	27.5	25.7	18.2
Roubo/furto a pessoa	Rural	4.8	5.7	12.0	5.9
	Urbano	11.0	14.8	13.8	9.1
Roubo em lojas	Rural	7.1	6.7	10.5	8.3
	Urbano	17.3	19.0	19.7	12.2
Roubo de bicicleta	Rural	2.4	1.9	3.9	1.7
	Urbano	3.1	4.2	4.6	1.9
Roubo/extorsão	Rural	2.4	3.9	9.2	3.9
	Urbano	6.4	8.4	8.6	4.2
Uso de arma de fogo	Rural	0	2.9	2.6	1.2
	Urbano	2.4	2.1	2.6	1.7
Uso de outro tipo de arma	Rural	7.1	4.8	7.9	5.1
	Urbano	9.0	12.7	8.6	6.6
Agressão	Rural	2.4	1.0	5.2	2.2
	Urbano	6.6	7.0	5.3	3.4
Brigas/desacatos em grupo	Rural	28.6	12.4	18.4	13.7
	Urbano	12.6	13.5	11.9	10.7
Crime de ódio	Rural	4.8	0	3.9	1.5
	Urbano	2.4	2.1	2.0	1.6
Venda ou intermediação de droga	Rural	2.4	1.9	6.6	2.4
	Urbano	4.7	3.5	7.2	4.1

Os dados do quadro anterior revelam que os/as jovens com algum indicador de inserção escolar deficiente apresentam em geral percentagens mais elevadas de atos delinquentes do que o total dos/as jovens. Mas são os/as jovens que se auto classificaram como sendo estudantes abaixo da média, o grupo que revela, para quase todos os tipo de crime, e para as duas zonas em questão, as percentagens mais elevadas de prevalência da delinquência.

Estes dados parecem, pois, expressar que a delinquência juvenil dificilmente poderá ser tomada como um fenómeno isolado mas que deve, sim, ser analisado tendo em consideração outras dificuldades que envolvem o percurso dos e das jovens, entre as quais as dificuldades

inerentes ao seu percurso escolar. Quando espaço mal apropriado pelos/as jovens (Body-Gendrot, 1995:169), a escola, ou melhor dizendo, uma má inserção escolar, pode reforçar comportamentos e atos delinquentes numa fase da vida em que se constroem as coordenadas para a entrada na vida adulta. Não se procura aqui estabelecer relações de causa-efeito tão somente relevar que os/as jovens que cometem atos de delinquência, frequentemente, se sentem excluídos/as na escola e apresentam performances escolares negativas (e vice-versa) o que, certamente, serão fatores determinantes no seu processo de passagem para a vida adulta.

Tendo em conta a distinção de Kazdin (1996), entre dois tipos de comportamento – o agressivo e o delinquente – procurou-se conhecer os/as jovens que praticam atos violentos. Assim, de acordo com os dados do inquérito a estudantes, apenas uma pequena percentagem de jovens tem regularmente comportamentos que podem apontar para a prática de atos violentos. E são mais os rapazes do que as raparigas que assumem este tipo de comportamentos.

O comportamento potencialmente violento mais frequente é o de “assustar ou chatear outras pessoas por diversão” mas que, ainda assim, não atinge os 8%. Tal afirmação não retira, porém, nem gravidade ao comportamento, nem tão pouco a necessidade de uma adequada supervisão destes/as jovens.

Tabela 3. Existência de comportamentos violentos mais frequentes entre os/as jovens, segundo o sexo (%)

	Rapazes	Raparigas	Total
Envolver-se em brigas	3.5	1.1	2.2
Fazer coisas proibidas por divertimento	6.6	3.0	4.7
Assustar ou chatear outras pessoas, por diversão	8.9	6.6	7.7

Por outro lado, de entre a lista de crimes sobre os quais os/as jovens foram inquiridos/as, aqueles onde mais claramente se faz recurso ao uso da violência são: roubo e extorsão; participação em brigas/lutas em grupo; agressão e crimes de ódio. Do total de rapazes e raparigas inquiridos/as, 202 (12.8%) afirmaram ter cometido algum daqueles atos no último ano. Destes/as, 46 revelaram uma forte persistência destes comportamentos, já que afirmaram ter cometido pelo menos cinco vezes um dos atos referidos. Tal como referem alguns autores (cf. Farrington, 2008), pode assumir-se que estes/as jovens, agressores/as violentos/as, constituem um grupo que se caracteriza pela presença de múltiplos fatores de risco que são causa de uma elevada frequência de atos delinquentes.

Tabela 4. Características e fatores de risco, por grupos de jovens (%)

Características/Fatores de risco:	Jovens que não cometeram nenhum delito (N= 1375)	Jovens que cometeram delito (N= 156)	Jovens agressores violentos – 5 ou mais ofensas (N= 46)
Rapaz	44.0	34.6	78.3
Tem entre 16 e 17 anos	33.3	33.6	52.2
Pai desempregado ou com emprego precário	10.3	11.5	17.7
Mãe desempregada ou com emprego precário	10.4	9.7	8.8
Mãe incapacitada para o trabalho	3.0	7.1	6.7
Não vive com o pai	23.3	25.0	26.1
Tomou drogas no último mês	4.3	12.5	32.6
Grupo de pares com práticas desviantes	68.6	89.7	89.1
Grupo de pares com práticas violentas	14.8	37.8	60.9
Não gosta da escola	21	24.4	32.6
Classifica-se abaixo da média	14.2	8.6	17.4
Mora num bairro onde há práticas desviantes	45.1	66.5	78.3
Tem insucesso escolar	19.5	23.2	30.2

Comparando os três grupos, em função da frequência da prática de comportamentos desviantes, são evidentes as diferenças. Com efeito, entre o grupo de agressores/as violentos/as, verifica-se uma forte concentração de fatores que revelam a vulnerabilidade dos contextos em que se enquadram. Ou seja, tendencialmente são estes/as jovens em que: as famílias são mais atingidas pelo desemprego e por problemas de saúde que impedem de ter um trabalho; se inserem em bairros onde há contato com práticas desviantes; se relacionam com grupos de amigos/as onde acontecem práticas e atos violentos; não gostam da escola; classificam-se como maus alunos/as e têm insucesso escolar.

A escola como um elemento de clivagem da juventude

O alargamento da escolaridade obrigatória e a evolução positiva dos níveis de instrução da população portuguesa são, sem dúvida, dos aspetos mais marcantes da sociedade portuguesa nos últimos quarenta anos. No entanto, o objetivo de uma "escola para todos" ainda não foi completamente alcançado sendo que o sistema de ensino continua a manifestar algumas dificuldades na sua relação com a diferença (diferenças étnicas, culturais e sociais). Assim, tem vindo a registar-se uma tendência para a exclusão escolar daqueles e daquelas jovens que se enquadram em contextos caracterizados por uma maior vulnerabilidade e precariedade económica e social (Carvalho, 2003; Ferreira, 1997).

Olhando para o futuro, tanto pessoas peritas inquiridas no contexto do questionário Delphi, como algumas pessoas entrevistadas antecipam desenvolvimentos onde a escola se assume, cada vez mais, como um fator de clivagem social entre a juventude, associada ao risco do aumento das delinquências entre aqueles e aquelas que cedo abandonam o sistema de ensino. Esta é uma ideia reforçada nas entrevistas:

A escola será mais e mais exigente no domínio das competência e dos saberes e todos terão que estudar para lá chegar. Mas tal será muito difícil para aqueles que vêm de culturas onde a escola não é importante e onde a família não pode dar o apoio adequado. (...) jovens que não se ajustam, que não são capazes de viver em sociedade, como a sociedade exige; que não se sentem bem na escola, que não têm sucesso, esses jovens sentem-se frustrados. A delinquência é uma outra forma de ter sucesso; é um processo de adaptação, negativo mas, ainda assim, um processo de adaptação (Delphi, entrevista 1).

Sabe-se que uma grande percentagem de jovens que entrou no sistema judicial abandonou a escola. E agora há um novo grande desafio, pois a escolaridade obrigatória aumentou para os 18 anos. Ora, o sistema de ensino não está preparado para ter jovens até tão tarde na escola (Delphi, entrevista 5).

Na segunda vaga do inquérito Delphi, 18 das 34 pessoas respondentes reforçaram a opinião de que o agravamento das desigualdades sociais vai ser suportado, em parte, pelo agravamento das desigualdades de acesso ao sucesso escolar. Estas últimas não terão que ver apenas com o agravamento da situação económica mas remetem para outros fatores:

- Sistema educativo mais seletivo e exclusivo;
- Falta de recursos, nas escolas, para prevenir o insucesso e abandono escolar;
- Menos recursos para projetos de prevenção local.

Abordagens preventivas: os olhares de jovens e de pessoas peritas

Uma das preocupações centrais do estudo YouPrev consiste na prevenção da delinquência e violência juvenil, tendo-se procurado conhecer diferentes perspetivas sobre a matéria.

Tabela 5. Existência de contato, em contexto escolar, com medidas de prevenção, segundo a região (%)

	Região	Total
Experiência com medidas de prevenção do abuso de drogas	Rural	82.3
	Urbana	79.8
Experiência com medidas de prevenção da violência	Rural	29.7
	Urbana	36.2

No questionário de delinquência autorrevelada, os/as jovens inquiridos/as revelaram um contato mais frequente, no contexto escolar, com medidas de natureza preventiva, centradas nos consumos de drogas, do que com medidas de prevenção da violência. Sendo que as experiências com medidas de prevenção do abuso de drogas assumem maior destaque na zona rural, enquanto as experiências que se focalizam na prevenção da violência parecem ser mais frequentes na zona urbana.

Apesar disso, os/as jovens acreditam mais na influência positiva das escolas ao nível da prevenção de comportamentos violentos do que no consumo de drogas. São sobretudo as raparigas na zona rural quem expressa esta convicção.

Tabela 6. Perceção sobre o papel da escola na prevenção do uso de drogas e da violência, segundo a região e o sexo (valores médios)

Influência da escola	Região	Rapazes	Raparigas
Influência da escola na prevenção de drogas	Rural	2.93	2.88
	Urbana	2.84	2.86
Influência da escola na prevenção da violência	Rural	3.13	3.15
	Urbana	3.03	3.11

Nota: valores médios: 1 = “Sem qualquer influência”, 2 = “Pouca influência”, 3 = “Alguma influência”, 4 = “Forte influência”, 5 = “Muito forte influência”.

No que respeita à melhor abordagem para a prevenção da delinquência juvenil, de um modo geral, os/as jovens não se manifestam contra intervenções de natureza punitiva. No entanto, as abordagens que são valorizadas de forma mais positiva pelos/as jovens são aquelas que remetem, por um lado, para o papel da família e para o exercício do controlo parental – pode ser esta a interpretação da frase “dar-lhes boa educação” – e, por outro lado, para a criação na sociedade de condições efetivas de inserção, em particular de inserção profissional, que permitam às pessoas mais jovens terem perspetivas de futuro.

Tabela 7. Perceção sobre a melhor abordagem para prevenção da delinquência juvenil (valores médios)

Abordagens para a prevenção da delinquência	Valor médio
Dar-lhes boa educação	3.36
Melhorar perspetivas de emprego	3.31
Ouvir as suas preocupações e problemas	3.18
Criar oportunidades de participação e lazer	3.16
Aconselhamento parental	3.12
Providenciar formação aos/às jovens para um melhor comportamento em sociedade	3.10
Punição severa	2.98
Informação sobre possíveis consequências	3.36

Nota: valores médios: 1 = "é prejudicial", 2 = "não resulta", 3 = "resulta", 4 = "resulta muito bem".

Estratégias de prevenção situacional, que remetem para uma intervenção no contexto da família (aconselhamento parental) e nos grupos de pares (oportunidades de participação e de lazer) são também consideradas pelos/as jovens como tendo bons resultados na prevenção da delinquência.

Tabela 8. Perceção sobre a importância de alguns atores para a prevenção (valores médios)

Atores	Valor médio
Família	3.72
Amigos/as	3.44
Polícia	2.88
Professores/as	2.71
Treinadores/as desportivos/as	2.66
Trabalhadores/as da área social	2.49

Nota: Valores médios: 1 = "nada importante"; 2 = "pouco importante"; 3 = "importante"; 4 = "muito importante".

Em matéria de prevenção, os e as jovens atribuem importância fundamental à família e ao grupo de pares. Em contrapartida, o papel das pessoas que, em geral, intervêm na área social é muito pouco reconhecido pelos/as jovens, nesta matéria, embora parte dos/as inquiridos/as possam estar integrados/as em projetos de intervenção, como é o caso de projetos financiados ao abrigo do Programa Escolhas. Os elementos das forças policiais surgem quase em paralelo com professores/as, sendo-lhes atribuída pelos/as jovens uma importância média na prevenção da delinquência juvenil.

Tabela 9. Opinião das pessoas peritas sobre a importância de certos atores e instituições em matéria de prevenção no consumo de substâncias, cibercriminalidade e crimes contra a propriedade (valores médios)

Atores	Consumo de substâncias	Cibercriminalidade	Crimes contra a propriedade
Família	3.94	3.93	3.93
Escola	3.81	3.43	3.43
Instituto das Drogas e Toxicodependências	3.74	2.07	2.19
Projetos locais	3.69	3.69	3.40
Interventores sociais (IPSS)	3.35	2.50	2.69
Serviços de reinserção social	3.26	2.45	3.14
Polícia	3.16	3.83	3.83
Municípios	3.10	2.47	2.76
Segurança Social	2.97	2.03	2.48

Nota: Valores médios: 1 = " nada importante"; 2 = "pouco importante"; 3 = "importante"; 4 = "muito importante".

O mesmo papel relevante é atribuído às famílias pelas pessoas peritas auscultadas no âmbito do inquérito Delphi. Na sua opinião, as famílias constituem-se como os agentes mais importantes de prevenção da delinquência juvenil, em todos os três domínios considerados. Escolas, Instituto das Drogas e da Toxicodependência e projetos locais são também referidos como importantes no que diz respeito à prevenção do consumo de substâncias. O papel da polícia é sobretudo destacado na prevenção da cibercriminalidade e dos crimes contra a propriedade.

Retomando a visão dos/as jovens, escuta e diálogo são necessidades que sobressaem, tanto do questionário a estudantes, como dos grupos de discussão com jovens. Na sua opinião, este é um processo que deve acontecer na família, na qual pais e mães devem conhecer e perceber os problemas dos e das jovens e suas causas, bem como providenciar-lhes o necessário suporte. Mas este é, também, um processo que deve acontecer na escola. Na escola remetem, não só para o processo de comunicação e mediação entre estudantes envolvidos em atos de violência, mas também para a melhoria do clima nas turmas e dentro da sala de aula, no sentido de se estabelecer fortes relações de confiança entre docentes e alunos e alunas.

Conclusões

Traçar um retrato a diferentes vozes da delinquência e violência juvenil, em Portugal, no decurso do processo de desenvolvimento do estudo YouPrev, permitiu a identificação de propostas de intervenção por parte de diferentes agentes relevantes.

Numa perspetiva de prevenção, medidas pontuais, e de curto prazo, orientadas para a resolução de situações emergenciais; medidas desenhadas e implementadas por instituições sem cooperação com outras instituições e sem uma perspetiva sistémica dos problemas, não têm constituído valor acrescentado no domínio da delinquência e violência juvenil.

Em contrapartida, algumas medidas e/ou abordagens metodológicas que se caracterizam pela precocidade da sua intervenção e pelo seu carácter multidimensional têm produzido resultados positivos.

Em termos mais gerais, poder-se-á dizer que, quaisquer que sejam as medidas ou programas, há um conjunto de procedimentos que se afiguram indispensáveis: abordagens de proximidade; recurso a metodologia de planeamento, com especial atenção para a realização de diagnósticos participados; trabalho de cooperação interinstitucional; envolvimento de diferentes atores; participação ativa dos e das jovens; e existência de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Do ponto de vista dos resultados, os dados do estudo reforçam a noção de que, se uma parte significativa de jovens poderá envolver-se alguma vez em atos antissociais, um número mais restrito tenderá a persistir nesse tipo de comportamentos. Os resultados revelam ainda diferenças no comportamento de rapazes e raparigas no que diz respeito à prática de atos de delinquência havendo, por parte dos primeiros, uma muito maior diversidade de atos praticados. Diferenças há também a registar entre as zonas rural e urbana. De um modo geral, são as pessoas jovens da área urbana que revelam percentagens mais elevadas no que diz respeito a práticas delinquentes. No entanto, verifica-se que certos comportamentos que implicam o uso de violência são mais frequentes entre os rapazes residentes na zona rural.

O estudo revela, ainda, uma grande centralidade da escola nestes processos. São os e as jovens com algum problema na sua inserção escolar que apresentam, em geral, percentagens mais elevadas de atos delinquentes. Acresce que rapazes e raparigas que se auto classificaram como sendo estudantes abaixo da média, o grupo que revela, para quase todos os tipo de crime, e para as duas zonas em questão, as percentagens mais elevadas de prevalência da delinquência. Por outro lado, entre o grupo de jovens com comportamentos de agressividade violenta, verifica-se uma forte concentração de fatores que revelam a vulnerabilidade dos contextos familiares, sociais e económicos em que se enquadram.

Neste sentido, a delinquência juvenil dificilmente poderá ser tomada como um fenómeno isolado mas que deve, sim, ser analisado tendo em consideração outras dificuldades que envolvem o percurso dos e das jovens, entre as quais as dificuldades inerentes ao seu percurso escolar.

Aliás, antecipam-se desenvolvimentos onde a escola se assume, cada vez mais, como um fator de clivagem social entre a juventude, associada ao risco do aumento das delinquências entre aqueles e aquelas que cedo abandonam o sistema de ensino.

Referências bibliográficas

Agra, Cândido da (1998), *Entre droga e crime*. Lisboa: Editorial Notícias.

Body-Gendrot, Sophie (1995), *Ville et violence, irruption des nouveaux acteurs*. Paris: Presses Universitaires de France.

Carvalho, Maria João Leote de (2003), *Entre as malhas do Desvio: Jovens, espaços, trajetórias e delinquências*. Oeiras: Celta Editora.

Catalano, Richard & Hawkins, David (1996), “The social development model: a theory of antisocial behaviour”, in David Hawkins (Ed.), *Delinquency and crime, current theories*. New York: Cambridge University Press, 149-198.

Farrington, David (Ed.) (2008), *Integrated developmental & life-course theories of offending* (Advances in Criminological Theory, vol. 14). New Brunswick: Transaction Publishers.

Ferreira, Pedro Moura (1997), “Delinquência juvenil, família e escola”, *Análise Social*, 32(143), 913-924.

Genovés, Garrido (2010), *Delincuencia y sociedad*. Madrid: Mezquita.

Kazdin, Alan (1996), *Conduct disorders in childhood and adolescence*. Thousand Oaks: Sage.

Negreiros, Jorge (2008), *Delinquências juvenis – trajetórias, intervenção e prevenção*. Coimbra: Legis Almedina.

Delinquência Juvenil: os Atos Reportados e as Cifras Negras

Lígia Afonso,¹ Cristiano Nogueira,² Hélder Fernandes,³ Ana Sani,⁴ Sónia Caridade,⁵ Laura M. Nunes,⁶ Rui Maia,⁷ Observatório Permanente Violência e Crime, Universidade Fernando Pessoa, Porto

Resumo: A prática de ilícito criminal por menores entre os 12 e os 16 anos, tal como previsto pela lei tutelar educativa, tem um referencial estatístico muito limitado, na medida em que os registos de ocorrências pelas entidades de controlo formal apenas nos permitem análises particulares, muito em torno das tipologias e idade dos intervenientes. Os dados provenientes de outros organismos, como as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), suscitam-nos outras interpretações e reforçam as convicções dos investigadores quanto às ocorrências criminais não reportadas. Urge por isso fazer uma análise integrada de vários registos e dados provenientes de investigações científicas, estabelecendo parcerias e projetos que respondam às necessidades sentidas pela população de reforço do seu sentimento de segurança. Face a isto, desenvolvemos no âmbito do Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC), uma entre várias linhas de investigação, a qual pretende centralizar, tratar e

¹ Lígia Afonso (ligiaa@ufp.edu.pt) é Mestre em Criminologia pela Universidade do Porto. Licenciada em Direito pela mesma Universidade. Docente na Universidade Fernando Pessoa, Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC).

² Cristiano Nogueira (20598@ufp.edu.pt) é Mestre em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa, Pós-Graduado em Ciências Forenses, Investigação Criminal e Comportamento Desviante pelo Instituto CRIAP. Licenciado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, onde integra a equipa de investigação do Observatório Permanente Violência e Crime da mesma Universidade (OPVC-UFPP). Co-fundador e sócio da Associação Portuguesa de Criminologia. Tem participado em eventos científicos nacionais e internacionais. Foi docente da disciplina de Crime e Questões de Segurança na Universidade Sénior de Arte e Cultura do Porto (USAC-Porto) no ano letivo 2013/2014. É formador e voluntário, na Incomunidade, no âmbito do crime de tráfico de seres humanos no projeto “TSH: Prova que não cais nesta rede”.

³ Hélder Fernandes (6189@ufp.edu.pt) é mestrando em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa. Licenciado em Criminologia pela mesma Universidade (UFP). Chefe da Polícia de Segurança Pública. Investigador no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autor de várias publicações nacionais.

⁴ Ana Isabel Sani (anasani@ufp.edu.pt) é Professora Associada da Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho; coordenadora do mestrado em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime; co-coordenadora da Unidade de Psicologia Forense da Clínica Pedagógica de Psicologia da UFP e perita forense. Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autora de várias publicações nacionais e internacionais.

⁵ Sónia Caridade (soniac@ufp.edu.pt) é Professora Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho, com licenciatura e pós-graduação na mesma área de especialização pela Universidade do Minho. Coordenadora da Unidade de Psicologia Forense da Clínica Pedagógica de Psicologia da UFP e perita forense. Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). É autora de diversas publicações, nacionais e internacionais, na área da Psicologia da Justiça.

⁶ Laura M. Nunes (lnunes@ufp.edu.pt) é Professora Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa, Doutora em Ciências Sociais-Psicologia-Delinquência pela mesma Universidade, é investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC) e autora de diversas publicações nacionais e internacionais.

⁷ Rui Maia (rlmaia@ufp.edu.pt) é Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutorada em Sociologia, ramo de Metodologias Fundamentais, pela Universidade do Minho, Investigador no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autor de várias publicações nacionais e internacionais.

analisar dados estatísticos sobre a violência e a criminalidade reportada e medir/mapear a violência e o crime, mediante o recurso a indicadores. Desta forma pretende o OPVC contribuir para o desenvolvimento de ferramentas técnicas e de modelos passíveis de operacionalização em contexto real, mediante um trabalho integrado de uma equipa multidisciplinar, das áreas da Psicologia, Sociologia, Direito, Engenharia e Criminologia.

Palavras-chave: Delinquência juvenil; Cifras negras; Estatísticas; Controlo Formal

Introdução

Neste trabalho iremos dar conta de um conjunto de dados sobre delinquência juvenil, aproveitando para pontuar a análise de dados que fazemos com referências ao alcance analítico dos mesmos e aos constrangimentos impostos pela forma como os dados são produzidos. Começaremos por abordar a criminalidade registada e, posteriormente, abordaremos a situação dos menores institucionalizados.

No contexto do debate público das questões securitárias é frequente o recurso a dados estatísticos para sustentar as argumentações, fundamentar tomadas de posição ou justificar medidas de acção desenvolvidas pelo Estado, de tal forma é o poder dos números que as estatísticas servem, não raras vezes, como “argumentos de autoridade” (Mucchielli, 2010).

A problematização da delinquência juvenil alimentada pelas notícias veiculadas pelos meios de comunicação e pelo discurso político sustenta, não raras vezes, a convicção de que a delinquência juvenil aumentou (Agra e Castro, 2003). Pese embora a delinquência juvenil não seja um fenómeno novo, os contornos do discurso sobre estas práticas têm vindo a mudar. Talvez aqui o que exista seja não uma transformação na gravidade das práticas, mas antes uma sensibilidade ou tolerância diferencial relativamente às mesmas (Beneitez, 2003).

Referindo-se ao discurso sobre a evolução da delinquência juvenil, Beneitez (*ibidem*) faz menção a um conjunto de argumentos que tem vindo a ser adiantado para delimitar os contornos destas práticas criminais, em particular, o aumento de práticas criminais que envolvem o recurso à violência ou intimidação, o facto de cada vez ser menor a idade com que os jovens chegam aos tribunais de menores e o aumento do número de jovens de sexo feminino envolvidas nestas práticas.

Criminalidade registada

As estatísticas relativas à criminalidade registada indicam-nos tão só as ocorrências criminais registadas pelas forças de segurança. Estes dados chegam ao conhecimento das polícias por duas formas: através da mobilização dos recursos internos – designadamente, através de operações de combate à criminalidade, ações de fiscalização ou patrulhamento das cidades – ou por via exterior, designadamente através de denúncia ou de formalização de queixa por parte dos cidadãos (Mucchielli, 2004 e 2010). Existem inúmeros factores, como por exemplo, o tipo de crime, o orçamento disponibilizado, o número de agentes em exercício de funções, os equipamentos existentes, as orientações hierárquicas e as pressões políticas, que influem na capacidade da polícia e que podem por isso contribuir para um maior ou menor grau de sucesso das investigações criminais (Mucchielli, 2010). De modo similar, o volume de denúncias e queixas efetuadas também revela a influência de diversas variáveis. Por exemplo, a taxa de queixa das vítimas varia consideravelmente em função do tipo de crime (*ibidem*), da

gravidade percebida (Cusson, 2006), da relação entre vítima e ofensor (*ibidem*), da confiança que as pessoas depositam nas polícias (Goudriaan *et al.*, 2006) e do nível de coesão existente na comunidade (Skogan, 2009). Por outro lado, podem existir também razões práticas, como por exemplo o caso de uma vítima de furto na sua habitação que necessita de formalizar a queixa junto da polícia para poder accionar o seguro, que influenciam a decisão de comunicar a ocorrência às instâncias de controlo formal (Mucchielli, 2010). Finalmente, a política criminal definida pelo Estado, que na atualidade vai sofrendo uma pressão crescente para fazer face a formas de criminalidade que desafiam o espaço convencionalmente delimitado pelas fronteiras físicas de um país (crime transnacional), explica também o facto de em determinados momentos se verificar um aumento acentuado do volume de criminalidade registada em certos domínios em detrimento de outros. Tomados em conjunto, estes fatores indiciam, por um lado, a precaridade destes dados, que deixam de fora todas as ocorrências criminais que não chegam ao conhecimento das polícias por qualquer das vias mencionadas e, por outro lado, a variabilidade dos mesmos, fruto da multiplicidade de fatores que os influenciam.

A análise do volume de suspeitos em crimes registados por cem mil habitantes mostra-se um desafio, dado que a categorização etária adoptada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) não tem correspondência com a faixa etária pertinente para a nossa análise (indivíduos com menos de dezasseis anos). Face a estes constrangimentos, optamos por calcular a taxa suspeitos em crimes registados com base na população residente com idades até aos 14 anos de idade. Neste sentido, os valores que apresentamos são uma aproximação possível à representatividade da criminalidade registada, envolvendo menores com menos de 16 anos. Pese embora estes constrangimentos, os dados indicam-nos uma diminuição do número de suspeitos com menos de 16 anos por 100.000 habitantes a partir de 2005, sendo no período compreendido entre 1998 e 2000 que se registam os picos (respetivamente, 333,5 e 342,4) deste tipo de ocorrências ao nível da criminalidade registada. Num período de vinte anos podemos verificar que o número de suspeitos sofreu um decréscimo acentuado, cerca de -49%.

Tabela 1. Suspeitos com menos de 16 anos, em crimes registados por 100.000 habitantes

Anos	Taxa por 100.000 hab.
1993	264,3
1994	248,7
1995	207,3
1996	211,7
1997	250,0
1998	333,5
1999	313,7
2000	342,4
2001	321,9
2002	286,8
2003	297,1
2004	276,9
2005	283,1
2006	276,6
2007	274,5
2008	221,0
2009	222,4
2010	199,2
2011	182,3
2012	167,7
2013	162,8

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2014); INE (2014; Cálculos dos autores.

Muito embora estes números não possam ser considerados representativos da atividade delincente, espelhando acima de tudo a atividade das forças de segurança, é interessante destacar o reflexo que os dados da criminalidade registada acabam por ter nas orientações das áreas de intervenção definidas pelos Estado. No Programa do XIV Governo Constitucional anunciava-se a necessidade de, no domínio da justiça de menores, se fazer uma “concentração de esforços” ao nível criminalidade juvenil (Governo de Portugal, 1999: 101). Como podemos constatar na tabela 1, o número de suspeitos com menos de 16 anos, em crimes registados por 100.000 habitantes, regista valores particularmente significativos nos anos de 2000 e 2001, refletindo a maior atenção que foi dada pelo Estado a esta problemática.

Por outro lado, é também notório o modo como as flutuações anuais ao nível da criminalidade juvenil registada podem ser usadas para sustentar a argumentação sobre os contornos de gravidade do fenómeno. Assim, no ano de 2000, destacava-se como uma nota positiva o decréscimo de crimes mais violentos no âmbito da delinquência juvenil (Governo de Portugal, 2000) e, no ano seguinte, sublinhava-se o “aumento, preocupante, da gravidade dos crimes de delinquência juvenil” (Governo de Portugal, 2001: 79).

A análise detalhada dos tipos criminais registados permite-nos uma leitura mais rigorosa da evolução da criminalidade registada:

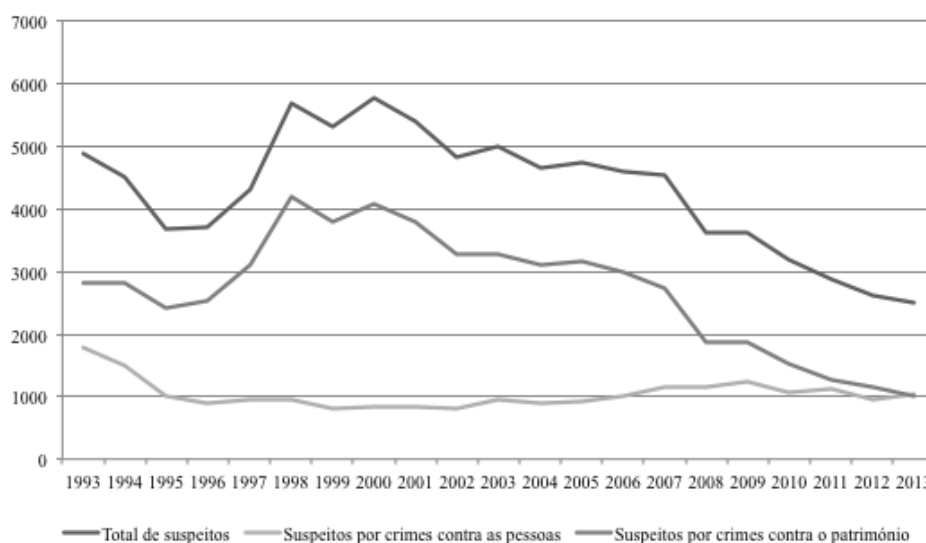


Figura 1. Suspeitos com menos de 16 anos, por crimes contra as pessoas e contra o património

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2014).

Em primeiro lugar, é visível que a tendência de decréscimo do número de suspeitos em crimes contra as pessoas, ao longo da década de noventa do séc. XX, contrasta com a tendência de crescimento que se regista a partir de 2001 e que se estende de forma praticamente constante até 2013. Em 2001, o número de suspeitos por crimes contra as pessoas era de 827 e, em 2013, ascendia a 1049, representando estes valores no total dos suspeitos com menos de 16 anos, respetivamente 15,3% e 41,9%.

Passando à análise da evolução do número de suspeitos em crimes contra o património no total de suspeitos e considerando o mesmo período que tomamos como referência para a análise dos crimes contra as pessoas (2001-2013), constatamos uma evolução em sentido inverso ao que apontamos para o contexto dos crimes contra as pessoas. Com efeito, os suspeitos por crimes contra o património representavam 70,2% dos suspeitos, em 2001, e 40,3%, em 2013, contrariando deste modo as expectativas de alguns autores acerca da evolução da criminalidade no contexto da crise económica actual.

O aumento do número de suspeitos por crimes contra as pessoas poderia, numa primeira leitura, ser tomado como indicador de um aumento da violência no âmbito dos

crimes praticados por indivíduos com menos de 16 anos. De forma a podermos ter uma imagem mais realista do tipo de criminalidade aqui envolvida, destacaremos alguns tipos específicos de crimes contra as pessoas.

Tabela 2. Suspeitos com menos de 16 anos, segundo alguns tipos de crime, em relação ao total de suspeitos

Anos	Supeitos de crime	% Crimes contra a vida	% Crimes contra a integridade física	% Crimes contra a liberdade/ autod. sexual	% Crimes contra a liberdade pessoal
1993	4902	1,0	28,2	0,9	1,2
1994	4520	0,9	24,5	0,9	1,2
1995	3693	0,8	16,4	1,5	1,1
1996	3706	1,0	13,8	1,1	1,1
1997	4315	0,7	13,3	1,3	1,0
1998	5694	0,4	10,3	1,5	1,5
1999	5318	0,3	11,0	1,2	1,4
2000	5769	0,1	9,8	1,0	1,9
2001	5405	0,1	9,2	1,4	1,8
2002	4821	0,2	10,4	1,5	2,3
2003	4997	0,1	12,1	2,0	2,0
2004	4647	0,2	10,8	1,8	2,6
2005	4734	0,2	12,3	1,4	2,9
2006	4600	0,2	15,4	1,1	3,0
2007	4530	0,1	17,1	1,4	4,6
2008	3619	0,1	23,4	1,4	4,0
2009	3613	0,1	22,9	1,9	5,1
2010	3200	0,3	24,0	1,8	4,5
2011	2887	0,2	29,3	2,2	4,7
2012	2618	0,0	26,8	2,5	5,3
2013	2501	0,0	26,0	4,1	6,0

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2014).

A tabela 2 mostra que os crimes contra a integridade física têm uma representatividade importante no âmbito das actividades criminais associadas aos suspeitos com menos de 16 anos, tendo assumido o seu valor mais elevado em 2009 (29,3%). Calculando o peso relativo

do número de suspeitos em função do total de suspeitos por crimes contra as pessoas (e já não do total de suspeitos por crimes), reforçamos esta convicção e constatamos que, em 2013, os suspeitos por crimes contra a integridade física representavam mais de metade dos suspeitos por crimes contra as pessoas (54,1%). O maior peso dos suspeitos por crimes contra a integridade física, no conjunto de suspeitos por crimes contra as pessoas, registou-se em 2006 (66%). Contudo, analisando de forma aprofundada o tipo de ofensas à integridade, podemos constatar que dentro destas são os comportamentos de menor gravidade que estão em causa.

Tabela 3. Suspeitos com menos de 16 anos, por crimes de ofensa à integridade física simples e grave, em relação total de suspeitos por crimes contra as pessoas

Anos	% Ofensa contra a integridade física simples	% Ofensa contra a integridade física grave
1993	28,4	0,7
1994	22,9	0,9
1995	29,8	0,7
1996	32,9	1,5
1997	39,1	1,1
1998	51,8	1,1
1999	50,9	2,6
2000	54,4	1,4
2001	54,2	1,3
2002	52,0	1,6
2003	57,7	1,2
2004	49,5	1,2
2005	57,9	2,1
2006	66,0	0,7
2007	61,5	0,6
2008	61,0	1,7
2009	58,2	2,9
2010	60,8	1,0
2011	64,8	1,4
2012	62,5	1,2
2013	54,1	0,5

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2014).

Os suspeitos de crimes contra a integridade física graves são uma parcela mínima do conjunto de suspeitos de crimes contra as pessoas. Ao longo de um período de vinte anos assumem uma representatividade diminuta, que se mantém relativamente estável, e cujo valor máximo, nunca ultrapassou 3% do total de crimes contra as pessoas (2,6%, em 1999, e 2,9%, em 2009). No ano transacto (2013) registou-se um novo mínimo destes crimes (0,5%). Considerando os suspeitos por ofensas à integridade física simples e graves no total de suspeitos por ofensas à integridade física, as diferenças são ainda mais marcantes: em 2013, o número de suspeitos de prática de crime contra a ofensa à integridade física simples representavam 87% do total de suspeitos por crimes contra a integridade física e, nesse mesmo conjunto, os suspeitos de crime contra a integridade física grave não ultrapassavam 1% (0,8%)

Retomando a tendência geral de evolução dos crimes contra as pessoas, que, como dissemos, tem registado uma tendência de crescimento, podemos verificar que a evolução dos crimes contra a liberdade pessoal têm vindo a acentuar a sua representatividade neste conjunto. Se em 1993 representavam 1% do total de suspeitos, em 2013, este valor ascende a 6%. Mais ainda, considerados os crimes contra a liberdade pessoal no conjunto de crimes contra as pessoas, verificamos que, em 2013, este tipo de crime representou 14,4% dos crimes, contrastando assim fortemente com a sua baixa representatividade no início da década de noventa (3,3% em 1993). Finalmente, é de assinalar que não obstante a categoria de crimes contra a liberdade pessoal englobar diferentes tipologias de crime (por exemplo, ameaça, coação, sequestro, rapto, tomada de reféns e escravidão), a maior parte dos suspeitos por crime contra a liberdade pessoal se prende com situações de ameaça e coação (147 suspeitos em 2013 representando 97,4% dos suspeitos por crimes contra a liberdade pessoal). Mais uma vez, podemos constatar que as condutas suspeitas envolvem comportamentos de diminuta gravidade: o crime de ameaça e o crime de coação, na sua forma simples, podem implicar, respetivamente, no máximo, 1 ano e 3 anos de prisão nos termos do Código Penal.

Menores e medidas tutelares educativas

Dinâmica processual das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

A análise dos processos instaurados nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) revela uma variabilidade assinalável nas problemáticas detetadas nas crianças e jovens acompanhados. Do total de processos instaurados nas CPCJ, em 2008, a prática de facto qualificado como crime representava 3% do total de problemáticas detetadas; em 2012, 1% e, em 2013, 0,7% (CNPCJR, 2012 e 2013). Estas oscilações num curto espaço de tempo são o resultado de um conjunto de fatores. Em primeiro lugar, refletem a dinâmica do volume processual das CPCJ e a visibilidade que estas assumem nos contextos onde atuam. Em segundo lugar, verificamos que ao longo do tempo existem diferenças importantes no número de Comissões que enviam os relatórios de atividade que permitem compilar este tipo de dados (modelo de recolha de dados). Com efeito, é apenas em 2006 que a avaliação da atividade das CPCJ abrange pela primeira vez a totalidade de comissões (CNPCJR, 2006). Em terceiro lugar, o volume de comissões existentes pesa, também, nesta dinâmica processual (por exemplo, só no ano de 2006 foram instaladas mais quatro comissões). Por fim, o próprio modo como os dados vão sendo apresentados nos Relatórios, anualmente publicados, vai também sofrendo modificações importantes, ora introduzindo categorias, ora eliminando-as,

existindo em alguns anos quadros que permitem fazer análises em função do sexo ou das faixas etárias e noutros anos não apresentando o mesmo grau de detalhes. Todos estes constrangimentos nos indicam que uma parte importante das informações que podemos extrair destes relatórios reflete, acima de tudo, a atividade processual formalmente registada pelas comissões e não o seu volume real de atividade. Estas limitações são similares às que verificamos existir relativamente à criminalidade registada. Neste sentido, a consideração da prática de facto qualificado como crime no âmbito das problemáticas detetadas nos processos instaurados nas CPCJ não é mais do que um indicador deste tipo de situações.

Em 2012 estavam em execução 1703 medidas tutelares educativas. A medida de acompanhamento educativo ocupava, nessa altura, a maior parcela de entre as diversas medidas tutelares previstas na lei (38,9%) e o internamento em centro educativo representava 17,2% nesse conjunto.

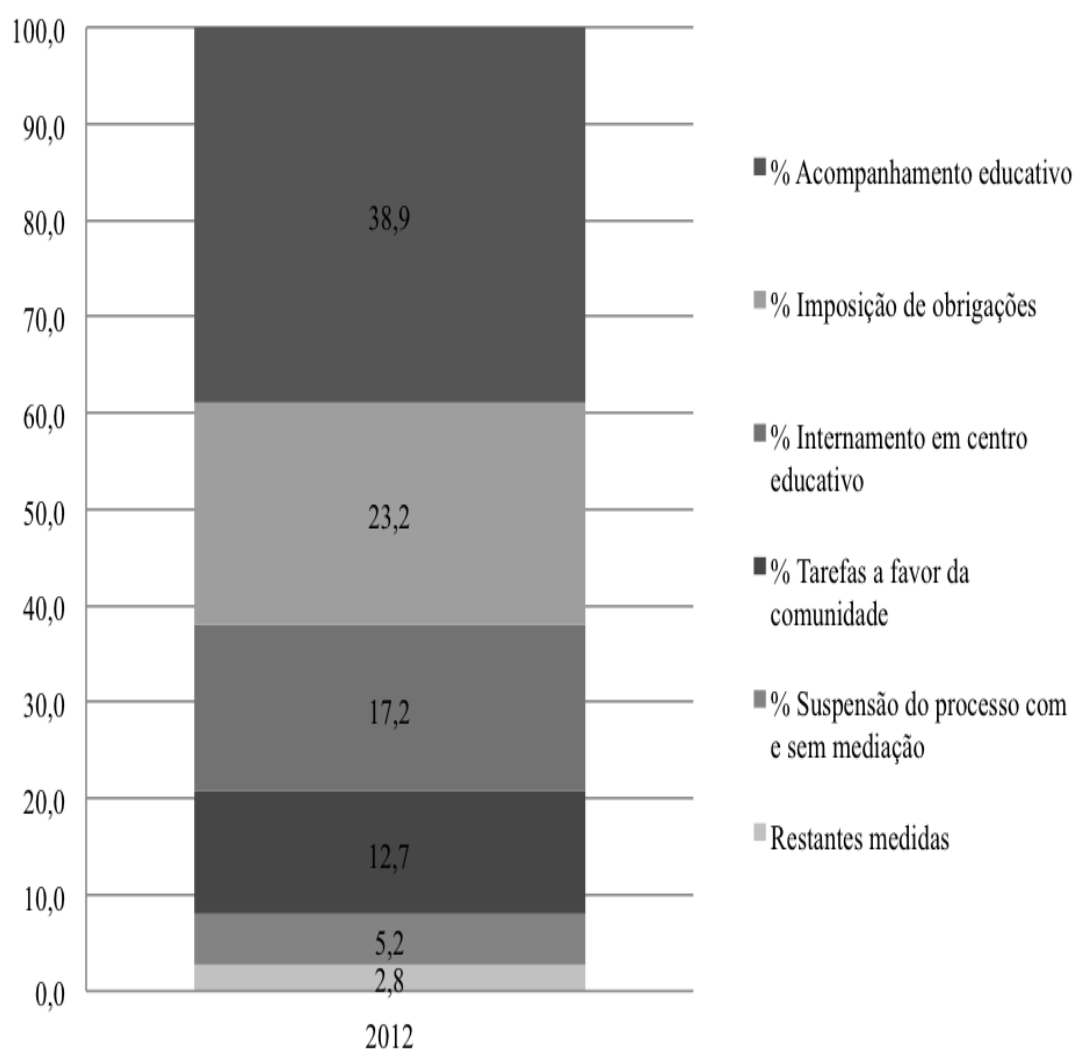


Figura 2. Medidas tutelares em execução em 2012

Fonte: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2012).

Menores em internamento

O número de menores internados em centro educativo tem registado alterações marcantes ao longo do tempo. Em 1976, existiam 1132 jovens em centros educativos e, em 2012, existiam 261, esta diferença representa um decréscimo da ordem dos 76,9% no número de jovens internados. É visível o decréscimo acentuado a partir de 2000, refletindo deste modo as alterações verificadas ao nível da legislação na área dos menores. A Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), que apesar de ter sido aprovada em 1999 só vem a entrar em vigor em 2001,⁸ introduz profundas alterações no modelo anterior que vinha acusando as críticas que vinham a ser feitas, já desde a década de 1980, à eficácia do modelo protecionista (Santos *et al.*, 2004).

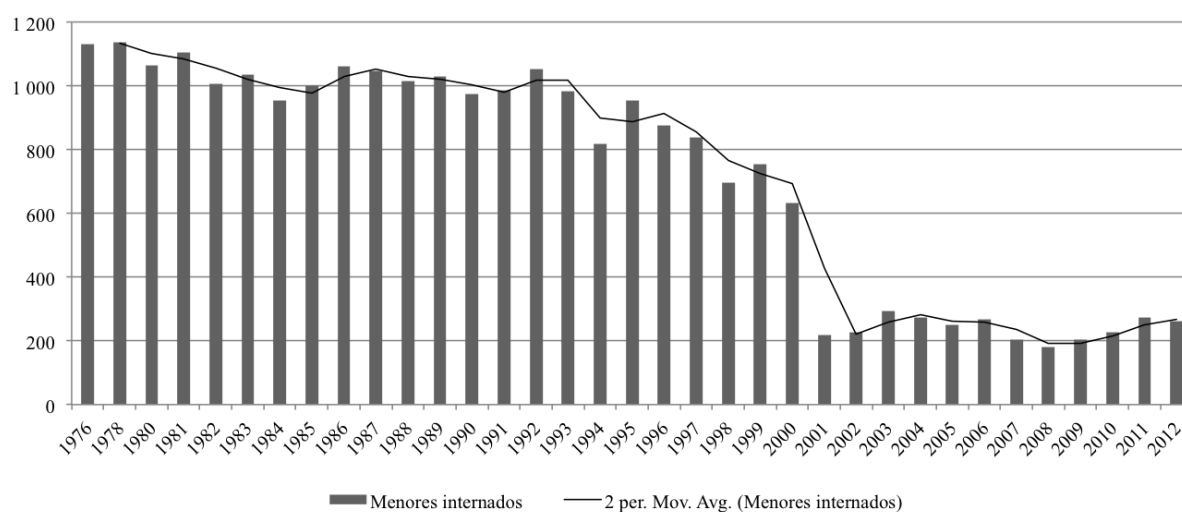


Figura 3. Menores internados de 1976 a 2012

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2014).

Considerando que nem todos os jovens existentes em centros educativos se encontram a cumprir medida tutelar de internamento (existem menores em centros educativos internados para efeitos de perícia ou na sequência da aplicação de uma medida cautelar de guarda), cumpre analisar este grupo específico.

⁸ Na Lei Tutelar Educativa estabelece-se que a sua entrada em vigor ficaria condicionada à aprovação de uma lei que regulamentasse os Centros Educativos, o que só veio a acontecer em 2001.

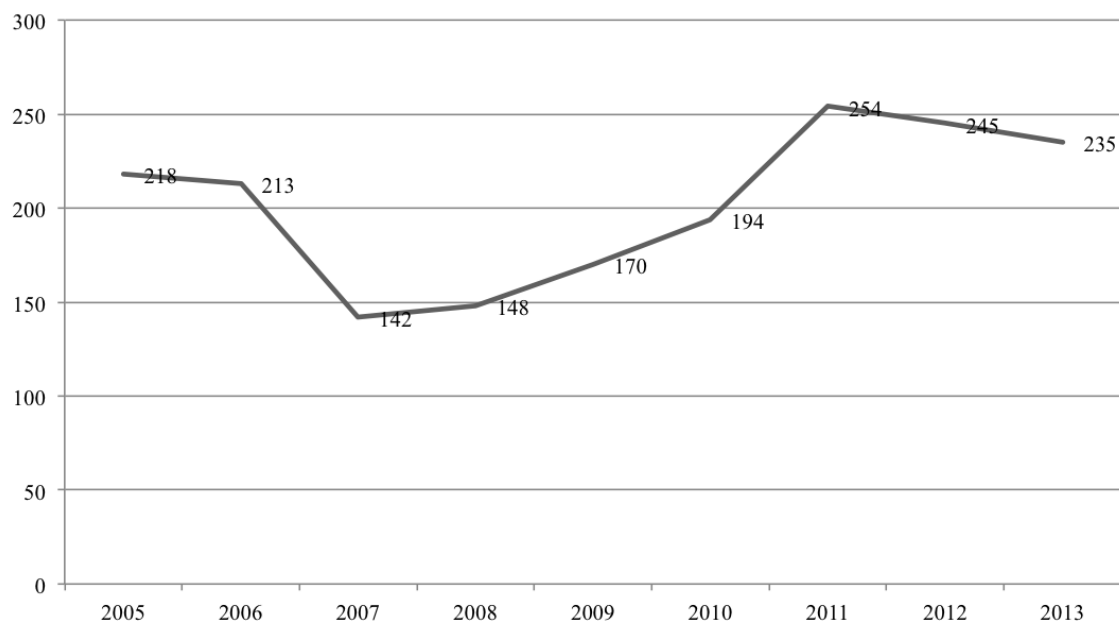


Figura 4. Menores sujeitos a medida de internamento, 2005 a 2013

Fonte: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2014).

A figura 4 mostra-nos que o número de menores sujeitos a medida de internamento, de 2005 em diante, registou um decréscimo, para logo de seguida, num espaço de dois anos, voltar a aumentar. Esta tendência crescente culminou em 2011, ano em que um total de 254 menores foi sujeito a internamento. Em 2013, existiam 235 menores objeto de medida de internamento em centro educativo.

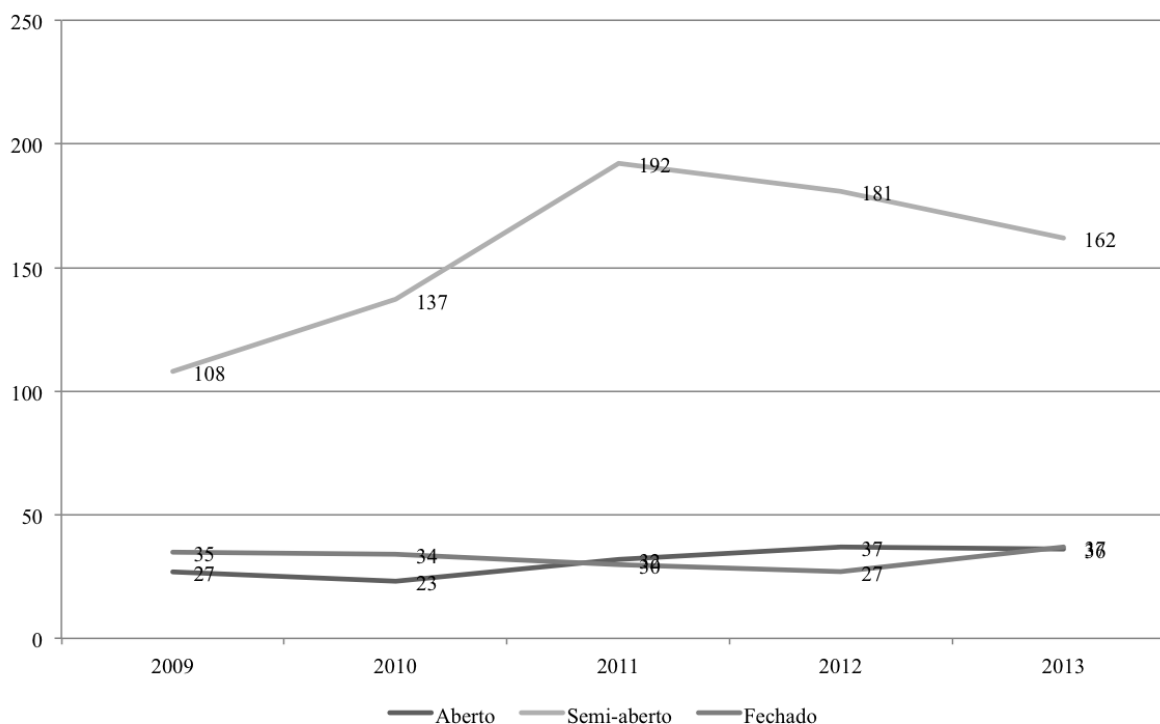


Figura 5. Menores internados sujeitos a medida de internamento, segundo o regime de internamento

Fonte: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2014).

No que respeita ao regime de internamento, verificamos que o internamento em regime semiaberto prevalece sobre os internamentos segundo os restantes regimes.

A tarefa de compilar dados sobre os jovens internados em centro educativo segundo o tipo de crime mostra-se particularmente difícil e isto por diversas razões. Em primeiro lugar, diferentemente daquilo que acontece com outros dados, o número de jovens com a especificação do tipo de crime não estão disponibilizados on-line no site da Direção Geral da Política Legislativa, o que inviabiliza o tratamento dos dados em segmentos temporais mais alargados. Em segundo lugar, os dados que são disponibilizados sobre esta matéria pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, incluem poucas categorizações de tipologias de crimes. Mais recentemente, a partir do ano de 2010, podemos constatar que há um maior detalhe relativamente aos tipos de crime em causa, o que sem dúvida permite análises mais detalhadas e interpretações mais rigorosas. Finalmente, existem categorias residuais (“outros crimes”) que revestem diminuta utilidade analítica quando não é dada qualquer indicação sobre os tipos de crimes aí incluídos. A estes factores acresce ainda o facto de estes dados não incluírem (pelo menos a partir de 2011) os menores internados em regime educativo em fim-de-semana, adiantando-se a justificação da sua curta duração. De modo similar, não são contabilizados os jovens em ausência injustificada, sendo que seria importante a menção desse valor. Por outro lado, até 2012 optou-se por registar, por cada menor, o “tipo de ilícito criminal dominante”. Desconhecendo-se os critérios que presidem a esta opção, torna-se difícil determinar se o tipo criminal que é registado é o mais grave ou o mais frequente. Finalmente, os dados estatísticos de 2013 relativos a esta mesma matéria,

alteram os critérios classificativos, inviabilizando deste modo comparações com anos anteriores.

Não obstante os constrangimentos acima descritos, é possível extrair algumas conclusões sobre estes dados. Assim, verificamos que, relativamente ao tipo de crimes envolvidos na determinação da medida de internamento, ressalta o peso relativo dos crimes contra a propriedade (Tabela 4).

Tabela 4. Menores em centros educativos, segundo o tipo de crime

Ano	% Crimes contra a propriedade	% Crimes contra a integridade física
2005	89,0	4,1
2006	80,1	10,9
2007	83,7	7,9
2008	83,4	5,5
2009	79,4	5,9
2010	67,7	10,6
2011	52,2	16,1
2012	64,4	14,2
2013	89,0	4,1

Fonte: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2014).

Em 2012, 89% dos jovens sujeitos a internamento em centro educativo tinham praticado crimes contra a propriedade, acompanhando deste modo a tendência da criminalidade em geral.

Notas conclusivas

Como pudemos constatar, a prática de facto qualificado pela lei como crime ilícito criminal por menores entre os 12 e os 16 anos, tal como previsto pela lei tutelar educativa, tem um referencial estatístico muito limitado, na medida em que os registos de ocorrências pelas entidades de controlo formal, apenas nos permitem análises particulares, muito em torno das tipologias e idade dos intervenientes.

A nível da criminalidade registada verificamos o número de suspeitos por 100 mil habitantes, com menos de 16 anos, tem sofrido um decréscimo significativo ao longo dos últimos vinte anos. Relativamente às tipologias criminais em causa, a tendência de decréscimo do número de suspeitos em crimes contra as pessoas, verificada ao longo da década de 90, inverte-se a partir de 2001. As condutas em causa indiciam práticas de pouca gravidade, sugerindo uma leitura cautelosa desta evolução.

A nível das problemáticas detetadas nos processos instaurados nas CPCJ, a prática de facto qualificado como crime assume uma representatividade diminuta. Não obstante, a variabilidade que assume em segmentos temporais curtos parece refletir, essencialmente, a

dinâmica institucional das próprias Comissões. A este dado acresce ainda que, as possibilidades analíticas de segmentos temporais alargados são frequentemente dificultadas (quando não inviabilizadas) pelas transformações que se vão fazendo sentir ao nível da forma de apresentação dos dados (categorizações adotadas, variáveis consideradas, etc). De modo similar, a análise relativa aos jovens em centros educativos reflete as diversas alterações que, ao longo do tempo, foram sendo realizadas a nível dos procedimentos de registo (por exemplo, em relação às tipologias de crime).

A conjugação de elementos estatísticos de diversas fontes, designadamente da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e das Comissões de Proteção de Menores, complementam a visão sobre a problemática da delinquência juvenil. Não obstante, pelos seus próprios limites, que deixam de fora as tão faladas cifras negras do crime, e pelos constrangimentos existentes na produção destes dados, não podemos escapar à ideia de que sobre a construção social do fenómeno da delinquência juvenil se vêm sobrepor as construções produzidas pelos próprios números.

Referências bibliográficas

Agra, Cândido da; Castro, Josefina (2003), "Riesgo, responsabilidad y red. Consideraciones sobre los cambios en las políticas sobre la juventud en Portugal", in Cândido da Agra; José Luis Dominguez; Juan Antonio García Amado; Patrick Hebberecht; Amadeu Recasens (orgs.), *La seguridad en la sociedad del riesgo. Un debate abierto*. Barcelona: Atelier, 245-260.

Beneitez, María José Bernuz (2003), "La percepción de los jóvenes antisociales como grupo de riesgo social", in Cândido da Agra; José Luis Dominguez; Juan Antonio García Amado; Patrick Hebberecht; Amadeu Recasens (orgs.), *La seguridad en la sociedad del riesgo. Un debate abierto*. Barcelona: Atelier, 261-275.

CNPCJR - Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2006), "Relatório Anual de Avaliação de Atividade das CPCJ em 2006". Consultado a 01.09.2014, disponível em <http://www.cnpcjr.pt/downloads/Relat%C3%B3rio%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20da%20Actividade%20das%20CPCJ%20-%202006.pdf>.

CNPCJR - Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2012), "Relatório Anual de Avaliação de Atividade das CPCJ em 2012". Consultado a 01.09.2014, disponível em http://www.cnpcjr.pt/Relatorio_2012_28maio.pdf

CNPCJR - Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (2013), "Relatório Anual de Avaliação de Atividade das CPCJ no Ano de 2013". Consultado a 01.09.2014, disponível em http://www.cnpcjr.pt/Relatorio_Avaliacao_CPCJ_2013.pdf.

Cusson, Maurice (2006), *Criminologia*. Cruz Quebrada: Casa das Letras.

Direção-Geral da Política de Justiça (1993), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1994), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1995), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1996), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1997), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1998), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (1999), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (2000), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (2001), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (2002), *Estatísticas da Justiça. Estatísticas Oficiais. Portugal*. Lisboa: Direção-Geral da Política de Justiça.

Direção-Geral da Política de Justiça (2014), *Estatísticas da Justiça*. Página consultada a 7.09.2014, em <http://www.dgpj.mj.pt/sections/estatisticas-da-justica>.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2012), *Relatório Estatístico Anual*. Lisboa: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2014), “Estatísticas”. Página consultada a 7.09.2014, em <http://www.dgsp.mj.pt/>

Goudriaan, Heike; Wittebrood Karin; Nieuwbeerta, Paul (2006), “Neighbourhood characteristics and reporting crime. Effects of Social Cohesion, Confidence in Police Effectiveness and Socio-Economic Disadvantage”, *British Journal of Criminology*, 46, 719-742.

Governo de Portugal (1999), *Programa do XIV Governo Constitucional, Governo de Portugal*. Consultado a 01.09.2014, disponível em <http://www.portugal.gov.pt/media/464048/GC14.pdf>.

Governo de Portugal (2000), *Relatório de Segurança Interna*. Policopiado.

Governo de Portugal (2001), *Relatório de Segurança Interna*. Policopiado.

INE (2014), “Informação estatística”. Página consultada a 27.04.2015, em www.ine.pt

Mucchielli, Laurent (2004), “L’evolution de la delinquance juvenile em France (1980-2000)”, *Sociétés contemporaines*, 53, 101-134.

Mucchielli, Laurent (2010), “Les techniques et les enjeux de la mesure de la délinquance”, *Savoir/Agir*, 14, 93-101.

Santos, Boaventura de Sousa; Gomes, Conceição; Trincão, Catarina; Almeida, Jorge, Duarte, Madalena; Fernando, Paula (2004), *Os Caminhos Difíceis da ‘Nova’ Justiça Tutelar Educativa – Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa e Centro de Estudos Sociais.

Skogan, Wesley (2009), “Concern About Crime and Confidence in the Police. Reassurance or Accountability?”, *Police Quarterly*, 12(3), 301-318.

Os jovens e o crime violento: dependências, depressão e percepções sobre a felicidade em agressores não nacionais e portugueses¹

Maria João Guia,² CINETS – Crimmigration Control – International Net of Studies e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra
mariaguia@ces.uc.pt

Resumo: Recentes investigações (Anderson *et al.*, 2012)³ têm demonstrado a existência de uma relação entre reincidência criminal e experiências adversas na infância, adolescência e juventude (carências socioeconómicas, seio familiar instável, consumo de substâncias psicotrópicas, etc.). Simultaneamente, tudo indica que as crianças e jovens que experienciam depressão ou doença mental na infância terão uma maior propensão para se envolverem em crimes, nomeadamente contra a propriedade.

Com base no exposto e a partir da análise da informação recolhida em sentenças por crimes violentos, designadamente a descrição dos antecedentes constantes nas mesmas, procurei encontrar traços de experiências adversas da infância e juventude que pudessem corroborar ou refutar o exposto. Procurei ainda, através dos estudos sobre felicidade, recolher indicadores que contribuam para o sentimento de bem-estar, aventando formas de poderem constituir efeito preventivo de criminalidade juvenil, sugerindo estratégias positivas alternativas de intervenção.

Palavras-chave: jovens; depressão; crime; reincidência; roubo; felicidade interna bruta

Introdução

Compreender o que são os sentimentos, a forma como funcionam e o seu significado humano são passos indispensáveis para a construção futura de uma visão dos seres humanos mais correta do que a atual (...) o êxito ou o fracasso da humanidade depende em grande parte do modo como o público e as instituições que governam a vida pública puderem incorporar esta nova perspetiva da natureza humana em princípios, métodos e leis. (Damásio, 2012:7)

¹ Este artigo constitui um excerto das reflexões encetadas no âmbito da tese de Doutoramento da autora, "Imigração, 'Crimigração' e Crime Violento. Os Reclusos Condenados e as Representações sobre Imigração e Crime", a apresentar brevemente à Universidade de Coimbra. A autora deseja exprimir a sua maior gratidão a João Pedroso, Alexandre Silva, António Domingos, Semedo Moreira, Eduardo Guia, Tânia Vasco, ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

² Maria João Guia é doutoranda em « Direito, Justiça e Cidadania no Séc. XXI » e autora da tese "Imigração, "Crimigração" e Crime Violento. Os Reclusos Condenados e as Representações sobre Imigração e Crime". É investigadora associada do Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito, da UC. É diretora da CINETS (www.crimmigrationcontrol.com). É inspetora adjunta do SEF.

³ Destaco um recente estudo de Anderson *et al.* (2012) que vem demonstrar que os adolescentes que passam por episódios de depressão apresentam maior probabilidade de virem a envolver-se no futuro em crimes contra a propriedade, ainda que se apresentem poucas evidências que relacionem a depressão na adolescência com o envolvimento futuro em crimes violentos ou tráfico de estupefacientes.

Conclusões recentemente publicadas demonstram que a depressão é um dos problemas mais sérios de saúde pública no mundo, sendo apontada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a principal causa de incapacidade e a quarta causa subjacente a outras doenças (Anderson *et al.*, 2012: 2). Anderson *et al.* (2012) demonstram ainda que os adolescentes que passam por episódios de depressão apresentam maior probabilidade de virem a envolver-se no futuro em crimes contra a propriedade (excluindo-se os crimes violentos ou tráfico de estupefacientes).⁴

Na investigação levada a cabo no âmbito da tese de doutoramento, foram colhidos indícios que apontam para a existência de histórias de vida semelhantes dos reclusos condenados, nacionais e estrangeiros⁵ (mais representados pelos imigrantes), em que a desestruturação familiar (famílias monoparentais), as sucessivas suspensões nas escolas, enquanto menores, as ameaças físicas, o uso precoce de drogas (desde o liceu), e o facto de não terminarem a escolaridade eram uma constante. As situações problemáticas na escola, em que as agressões se propagam através da tentativa ou ameaça de lutas, a detenção precoce de armas de fogo ou outras e a atitude desafiadora são elementos comuns a ambos os grupos (portugueses e não nacionais), sendo a imagem da vulnerabilidade precoce um elemento propiciador de réplica de violência, anos mais tarde, através da criminalidade. A prisão funcionará como escola do crime, sendo a reincidência bastante marcada, sobretudo nos reclusos portugueses. Fatores como a doença mental, stress, vivências traumáticas ou outros como a depressão precoce entre os indivíduos não nacionais e o seu posterior envolvimento no mundo do crime, estarão menos reportados.

O presente artigo procura fazer uma breve abordagem à relação entre a depressão e a delinquência, começando pela abordagem da perceção do sentimento de felicidade, em contraposição à depressão, procurando encontrar parâmetros que permitam ser aplicados, num próximo trabalho, à comunidade migrante, por forma a encontrar dados que permitam inferir sobre a relevância deste fator na análise do crime.

A Emergência da Criminologia Positiva

Vesna Nikolic-Ristanovic (2014) apresentou um breve estudo sobre o conceito da Felicidade Interna Bruta (FIB) e analisou sucintamente a relação que existe entre a perceção da felicidade e o mundo do crime, não só sob o ponto de vista do transgressor (no sentido em que os indivíduos mais infelizes são mais propensos a cometer crimes), como do ponto de vista da vítima (afirmando que os indivíduos mais infelizes são também mais propensos a ser vítimas de crimes), sugerindo a existência de um ciclo vicioso e repetitivo que alguns estudos de campo enfatizam.

⁴ O consumo precoce de estupefacientes é, no entanto, um fator a ter em conta na análise destas questões.

⁵ A tese de doutoramento tem como objetivo investigar a participação de indivíduos não nacionais (imigrantes, euromigrantes, circulantes de países terceiros e visitantes da União Europeia) no aumento do crime violento em Portugal, tendo em conta, também, a variável da criminalização da imigração irregular ('crimigração'). Estas variáveis não vão, aqui, ser tidas em conta, nem irão ser especificadas as origens dos excertos das sentenças analisadas.

O conceito de FIB foi desenvolvido em 1972, no Butão,⁶ um reino budista localizado na cordilheira dos Himalaias, como estatística oficial de progresso do país baseada no bem-estar dos seus cidadãos, por oposição ao Produto Interno Bruto (PIB). Este último parâmetro é considerado insuficiente e até enganoso para esses fins. Mais do que um objetivo de vida ou uma inspiração, a felicidade assumiu o papel de princípio organizador na governação do país e no desenvolvimento de políticas (Helliwell *et al.*, 2012:8).

De acordo com Vesna Nikolic-Ristanovic (2014), tem sido dada pouca atenção à correlação que existe entre a felicidade e o crime. Os estudos existentes sobre felicidade e crime podem ser subdivididos em três grandes grupos: aqueles que se focam na vitimização (incluindo medo do crime), aqueles que se focam na criminalidade e, por último, aqueles que analisam a reclusão e os sistemas prisionais. Em todos eles o denominador comum é a conclusão de que a felicidade pode ser um poderoso instrumento de prevenção da vitimização, e o exemplo mais fascinante remete-nos novamente para o Butão, considerado um dos países mais felizes do mundo, onde as taxas de criminalidade são extremamente baixas. Estes são resultados que sugerem uma correlação negativa entre a vitimização/crime e a felicidade. A maioria dos estudos em torno do medo do crime e da vitimização atingiram resultados semelhantes. A título de exemplo, no *American Sociological Association Meeting* de 2011, realizado em Las Vegas, Bill McCarthy apresentou um paper intitulado "Get Happy! Positive Emotion, Depression and Juvenile Crime", em que se conclui que os indivíduos mais felizes apresentam menores probabilidades de se envolverem em atividades criminosas e no consumo de drogas. Mais resultados que relacionam a importância do bem-estar emocional com a prevenção do crime são avançados pela "Way to Happiness Foundation Internacional".⁷

Nikolic-Ristanovic (2014) chama a atenção para o facto de a vida dentro da prisão aumentar a sensação de infelicidade e a auto-perceção negativa dos reclusos, que à partida já são baixas, e que pode levar a um ciclo interminável. O campo da criminologia parece não estar ainda muito interessado nos estudos e nos esforços realizados no sentido da reabilitação, dentro e fora da prisão, baseada na psicologia positiva e no aumento do bem-estar subjetivo dos indivíduos. A criminologia e a vitimologia positiva, fundamentalmente influenciadas pela psicologia positiva, têm sido especialmente exploradas por criminólogos israelitas, sobretudo por Natti Ronel e Elisha (2010). Na Sérvia, os programas desenvolvidos neste campo têm levado a terapia tanto a prisões, como a comunidades de vítimas, pela mão da Victimology Society of Servia,⁸ incluindo terapia ocupacional, individual, de grupo, programas de 12 passos, programas de reintrodução de ex-reclusos e de promoção da resiliência. Alguns dos métodos adotados recorrem a elementos espirituais e a filosofias orientais de meditação e de yoga. Estes são programas que procuram essencialmente a reintegração dos transgressores e o aumento da sua felicidade, através de mudanças positivas. Existe também um número crescente de programas disponibilizados a vítimas de crimes que pretendem capacitá-las e aumentar a sua felicidade através das mesmas técnicas de meditação,

⁶ Embora a sua implementação política oficial seja relativamente recente, a realidade é que este conceito remonta ao código legal de 1729, data da unificação do reino, onde se lê que "se um Governo não for capaz de proporcionar felicidade (dekid) ao seu povo, a existência desse Governo não tem qualquer razão de ser" (Ura, 2010 *apud* World Happiness Report, 2012: 112). Este é, de resto, um conceito que encontra de alguma forma eco na Constituição Americana, que define a "procura da felicidade" como um direito inalienável.

⁷ Cfr. <http://www.thewaytohappiness.org/>

⁸ Cfr. <http://www.vds.org.rs/indexe.html>

e que têm apresentado bons resultados em vítimas de tortura, de tráfico de pessoas, de conflitos étnicos e de violência doméstica e sexual. Nikolic-Ristanovic (2014) refere-se à existência de um excessivo enfoque nos aspetos negativos da criminologia, nas causas dos crimes e nas experiências negativas de ambos os lados, o que não encerra grandes perspectivas de mudança. Para a autora, tornar as pessoas mais felizes é o melhor instrumento de prevenção e é a melhor resposta que se pode dar ao crime.

A criminologia positiva propõe um novo ponto de vista concetual que favorece a inclusão e a integração holística do indivíduo (individual, social e espiritualmente) através de experiências positivas e enquanto ferramenta de prevenção do crime. Esta perspetiva opõe-se à resposta que é tradicionalmente dada ao crime, uma resposta ‘negativa’ baseada na exclusão, no isolamento e na retaliação – uma resposta fundamentalmente punitiva que se crê não ser a mais eficaz na prevenção de comportamentos criminosos continuados, para além de não contribuir para o melhoramento da vida em sociedade, nem para sarar as feridas das vítimas.⁹ Pelo contrário, a criminologia positiva acredita que este tipo de abordagem empurra cada vez mais o indivíduo para a marginalidade, porque perpetua as suas experiências negativas. Experiências positivas e integradoras (Ronel e Elisha, 2010), por sua vez, ajudam a resistir ao ciclo e a abandonar as atividades desviantes, através de terapia, grupos de ajuda, integração social, fé, modelação positiva, gratidão e generosidade, visando o desenvolvimento de qualidades positivas que beneficiam não só o indivíduo como a sociedade em geral, fortalecendo a relação entre os dois em vez de a polarizar através da exclusão.¹⁰ É isto que alguns estudos têm procurado demonstrar, explicando que o envolvimento na criminalidade normalmente indicia um elevado grau de egocentrismo (Ronel, 2000) alimentado pela exclusão e alienação, e que faz com que o indivíduo veja os outros como objetos, algo que só pode ser contrariado através de um progresso positivo de inclusão que propicie um processo de transformação.¹¹ A integração do “eu” na sociedade diminui a componente egocêntrica e dissolve as barreiras que o separam dos outros e que o impedem de os ver como iguais, cultivando nele um estado mais consciente e aceitador das normas sociais (Shoham e Addad, 2004; Timor, 2001). Existem várias linhas de investigação no campo da criminologia positiva, todas partindo da exposição do indivíduo a experiências positivas – uma característica basilar da psicologia positiva (Gable e Haidt, 2005; Seligman e Csikszentmihalyi, 2000) – todas elas buscam a prevenção de comportamentos desviantes e o afastamento do mundo do crime. Em vez de se focar no passado complicado e difícil dos ex-reclusos, a criminologia positiva vê o potencial para o crescimento e para o desenvolvimento (Antonovsky, 1979; Ward e Maruna, 2007; Ronel e Haimoff-Ayali, 2009), algo que tem sido demonstrado em alguns estudos que indiciam o desenvolvimento de um maior sentido de responsabilidade, o amadurecimento e a construção de novos propósitos de vida (Biernacki, 1986; Harris e Maruna, 2005; Maruna, 2001; O'Connor *et al.*, 2006; Ronel, 1998; Laub e Sampson, 1993; Frazier *et al.*, 2004).

Destacam-se algumas das ideias transversais à perspetiva da criminologia positiva. A da ‘vergonha reintegradora’ de Braithwaite (1989), que sublinha a necessidade de distinguir o indivíduo dos seus atos, condenando os últimos, mas reintegrando o primeiro (por oposição à desintegração que a exclusão encerra). Esta é uma ideia central em tradições religiosas

⁹ Cfr. <http://positive-criminology.biu.ac.il/about.html>

¹⁰ Cfr. *idem*

¹¹ Cfr. *idem*

seculares (Brazier, 1995), programas de desintoxicação (Ronel, 2006) e na psicologia positiva (Gable e Haidt, 2005; Seligman, 2002).¹² A ideia da criminologia como veículo de paz, que recusa a abordagem retributiva e que exige uma abordagem mais compassiva, minimizadora do sofrimento humano (Quinney, 1991), assente em ideais pacifistas, budistas e socialistas, com recurso à meditação, à resolução de problemas e à ajuda mútua (Sullivan e Tifft, 2001), por oposição à perpetuação de sentimentos de alienação e humilhação. A ideia da justiça reconstrutiva propõe abordagens não punitivas e voltadas para a resolução de conflitos, juntando todas as partes envolvidas de modo a promover a reparação do mal, a reconciliação e a reconstrução de relações, através de mediações, conferências e círculos de debate, no decurso dos quais se espera que o transgressor repare os danos que provocou e que seja reintegrado/incluído. Na base desta ideia encontra-se a noção de que o processo de recuperação é necessário, não só à comunidade como ao transgressor, e que esta é a melhor maneira de prevenir a sua reincidência (Zehr e Mika, 1998). A conceção da desistência do crime procura uma abordagem mais individualizada e heterogénea (Maruna, 2001; Maruna e Immarigeon, 2004; Laub e Sampson, 2003) para evitar relapsos cíclicos, um pouco na senda dos programas de apoio a indivíduos com problemas aditivos, fortalecendo os laços sociais e comportamentos pró-sociais (Farrall, 2004). Finalmente, a ideia da recuperação, que assenta numa visão holística da saúde, física, social, mental e espiritual (White e Kurtz, 2005).¹³

A ideia defendida pela criminologia positiva, apelando à utilização de experiências positivas na construção de uma sociedade melhor, pressupõe que a bondade pode ser cultivada num ambiente propício. Foi partindo deste princípio que surgiram dois estudos pioneiros em Israel, realizados entre populações reclusas. O estudo de Tahel Uzan (2009), que envolveu jovens reclusos em trabalhos voluntários e comunitários, observou uma grande tendência para o reajustamento positivo das atitudes e dos comportamentos sociais. Natti Ronel e Ety Elisha (2010) procuraram observar as mudanças operadas entre reclusos condenados por crimes sexuais pela adoção de soluções mais positivas, e identificou uma correlação semelhante. O modelo desenvolvido por Ward e Stewart (2003), Good Lives Model – GLM, parte igualmente deste princípio, defendendo que o comportamento criminoso nasce de uma fraca adaptação aos valores em vigor e a uma falha no desenvolvimento das competências sociais e individuais necessárias à vida em sociedade – da responsabilidade dos pais, professores e da comunidade em geral -, propondo a colmatação desta falha (Ward e Stewart, 2003; Whitehead *et al.*, 2007).

O primeiro Relatório Mundial Sobre a Felicidade, publicado em 2012, pela Universidade de Columbia, a pedido da OCDE, chama a atenção para a era de contrastes em que nós vivemos, onde a pobreza e a desigualdade, a ansiedade em relação ao futuro, a degradação ambiental, problemas de saúde relacionados com o sedentarismo, a infelicidade e a depressão convivem lado a lado com o maior grau de consumismo e com os maiores avanços tecnológicos e económicos de sempre em vários países ocidentais (Helliwell *et al.*, 2012: 4). O conceito de desenvolvimento sustentável surge intimamente relacionado com a felicidade, no sentido em que deve integrar a inclusão social, as preocupações ambientais e o bem-estar geral da humanidade. O relatório chama ainda a atenção para a necessidade de redefinir aquilo que chama a “chave para a felicidade” (*ibidem*: 6): reduzir o enfoque nos desejos

¹² Cfr. *Idem*.

¹³ Cfr. *Idem*.

materialistas e a ansiedade de ganhar mais dinheiro (visto como falso garante de felicidade) e cultivar um maior sentido de pertença, confiança e cooperação. O relatório defende que o grau de felicidade muda de sociedade para sociedade e temporalmente, e que as razões por detrás dessas diferenças não só são identificáveis como são passíveis de ser alteradas (*ibidem*).

Os problemas da saúde mental nas sentenças estudadas

Nas 116 sentenças recolhidas e analisadas (58 de condenados nacionais e 58 não nacionais), no âmbito da tese de doutoramento da autora, em que o principal crime foi considerado violento¹⁴ (Guia, 2010), grande parte das motivações referidas para o cometimento do crime e comportamentos violentos prendiam-se com o consumo de estupefacientes e o abuso do álcool, com consequências nos níveis individuais de perceção e de julgamento.

A partir da pré-adolescência começou a associar-se a grupos de pares conotados com vivências marginais, comportamentos ilícitos e consumos de estupefacientes, sendo influenciado por eles neste tipo de comportamentos, assumindo-os também, situação que motivou o seu contacto com o sistema da justiça tutelar e penal, vindo a cumprir recentemente uma pena de prisão de quatro meses. O arguido e os seus irmãos não têm a sua situação de permanência em Portugal regularizada. (Sentença nº 1, reclusos não nacionais)

O consumo de estupefacientes e o abuso de álcool podem despoletar no indivíduo consumidor a incapacidade de distinguir e interpretar situações ameaçadoras ou não, e reagir excessivamente, facilitando uma avaliação errónea e por isso o uso da violência (Swanson *et al.*, 1996; Cabral *et al.*, 2008; Blumenthal e Lavender, 2000) ou cometimento de crimes, sem que, por isso esteja em situação de inimputabilidade. Veja-se que, segundo Collins e Schlenger (1988), estas substâncias podem contribuir como “desinibidoras de impulsos agressivos”, para “o desenvolvimento de personalidades antissociais” e até (quando já há predisposição para desequilíbrio psíquico) “conduzir os doentes até meios sociais em que o crime violento e a delinquência são muito comuns” (Swanson *et al.*, 1996 *apud* Cabral *et al.*, 2008: 15).

No que respeita à idade da primeira prisão dos reclusos condenados, na generalidade dos processos observados, esta situa-se entre os 16 e os 28 anos (sendo de assinalar vários casos em que a primeira prisão se situa entre os 30 e os 45 anos). Alguns estudos (Abu-Akel e Abushua'leh, 2004; Volavka *et al.*, 1997; Cabral *et al.*, 2008) apontam para a existência de uma maior violência por parte de agressores esquizofrénicos de idades mais jovens; no entanto, comparando os resultados com grupos de agressores saudáveis, foi demonstrado que, em doentes psiquiátricos, a média de idades é ligeiramente superior (ainda que jovem). Esta conclusão é corroborada por vários autores (Killias, 2011; Lagrange, 2010; Killias *et al.*, 2010; Junger-Tas *et al.*, 2010; 2011), levando-nos a concluir que a idade jovem é indicativa de poder constituir um momento favorável à entrada no mundo do crime.

Destaco ainda, nesse sentido, a relação que a grande maioria dos reclusos das sentenças estudadas evidencia com o mundo dos estupefacientes e do álcool em idade jovem (elementos

¹⁴ Crime de homicídio, roubo, ofensa à integridade física e violação.

apontados por diversos estudos¹⁵ como preditores de fatores de violência e criminalidade), as ligações geográficas a bairros considerados problemáticos (as mencionadas “zonas urbanas sensíveis” pelos representantes do Serviço de Informação e Segurança (SIS), do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e do Gabinete Coordenador de Segurança (GCS) no focus group realizado)¹⁶ e a vivência, passada e/ou atual, em ambientes de disfunção familiar e inaptações várias. Simultaneamente, muitas sentenças referiam que os reclusos tinham problemas psíquicos.¹⁷ Com efeito, nos anos 90 do século XX, Blomhoff *et al.* (1990) pronunciaram-se relativamente à necessidade de ter em conta variáveis clínicas¹⁸ para a “predição de atos de violência”, para além das variáveis sociodemográficas, como se fazia até então (Cabral *et al.*, 2008: 14).

Efetivamente, são feitas menções nas sentenças de ambos os grupos a distúrbios mentais. Destaco neste tópico, um estudo na área da psiquiatria forense que refere a existência de uma correlação entre esquizofrenia e comportamentos violentos “quase limitada a populações dos países desenvolvidos (...), verifica[ndo] que a taxa de violência era três vezes maior nos países desenvolvidos, e que estava associada a sintomas positivos, nomeadamente alucinações auditivas, e a consumo abusivo de álcool”, para além de o contexto cultural destes indivíduos ser também um fator a ter em conta (Volavka, 1997 *apud* Cabral *et al.*, 2008: 14).

(...) temos o envolvimento psicológico e emocional do agente, sintomas de depressão, o mau relacionamento do casal, discussão em curso e expressões depreciativas proferidas pela vítima (...) possibilidade de aquele estado psicológico depressivo ter interferido na conduta, diminuindo a capacidade de autocontrolo do agente (...) trata-se de um crime de "explosão emocional", de descontrolo do arguido. (Sentença nº 20, reclusos portugueses)

Não é de descurar a evolução da investigação na área da Psiquiatria Forense e da Criminologia, que se revela mais marcada a partir da década de 90 do século XX (Cabral *et al.*, 2008: 14), que apresentam um retrato robot de indivíduos com perturbações psíquicas envolvidos em comportamentos violentos, com semelhanças nos padrões de análise: “sexo

¹⁵ Estes estudos têm vindo a ser aprofundados em diversas perspetivas, mas demonstram a existência de uma correlação positiva entre o consumo de álcool e de substâncias psicotrópicas como fatores que favorecem o comportamento violento e o cometimento de crimes (Swanson *et al.*, 1990).

¹⁶ No âmbito da investigação levada a cabo para a Tese de Doutoramento, foi organizado um “Focus group” e uma Entrevista Coletiva. O primeiro, dirigido especificamente para forças de segurança e da justiça portuguesas, decorreu em 18 de abril de 2011 com 10 participantes: um elemento da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Europol (Polícia Judiciária), do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Divisão de Investigação e Ação Penal (DIAP), da Divisão Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), do Conselho Superior de Magistratura (CSM), do alto Comissariado para a Imigração e Diversidade Intercultural (ACIDI), do Serviço de Informação e Segurança (SIS), do Gabinete Coordenador de Segurança (GCS). O segundo, a que apelidei “entrevista coletiva”, foi realizada a Organizações Não Governamentais e Associações de Imigrantes e decorreu em 28 de novembro de 2011. Contou com 3 participantes: representante da Organização Internacional para as Migrações, da Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento (ACED) e de O Companheiro - A Associação “O Companheiro”, que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de utilidade pública e sem fins lucrativos que tem por objetivo promover a inclusão de reclusos, ex-reclusos portugueses e não nacionais e as suas famílias na sociedade portuguesa. Informação disponível em: <http://www.companheiro.org/>.

¹⁷ Os estudos sobre doença mental e criminalidade apenas recentemente têm vindo a desenvolver-se com maior pormenor e abrangência científica, ainda que grande parte deles se centre em doentes internados ou doentes psiquiátricos graves (Cabral *et al.*, 2008: 13-14) e que haja autores que, até recentemente, não encontravam correlação direta entre violência e perturbações mentais (Cunha, 2003).

¹⁸ Não sendo este o escopo do meu trabalho de investigação (e como tal não será explorado), não poderia deixar de fazer menção a esta reflexão, salientando que esta área de estudos se encontra em franca expansão.

masculino, a idade mais jovem, baixo estatuto socio-económico e o abuso co-mórbido de substâncias” (Swanson *et al.*, 1990). Com efeito, verifica-se que muitos dos fatores e semelhanças nestes grupos se encontram também nos retratos dos reclusos condenados por crimes violentos (portugueses e não nacionais), o que me obriga a uma reflexão mais acurada sobre possíveis situações preventivas de comportamentos violentos e fatores de risco, em idade jovem, na criminalidade violenta.

A reconstituição de vivências traumáticas na juventude dos condenados

Em todas as sentenças foi encontrada uma secção que se reporta aos antecedentes do arguido, sendo maioritariamente baseada nos relatórios realizados pelas assistentes sociais, que fazem a súmula dos antecedentes de vida do arguido, da sua situação sociofamiliar, referindo-se a eventuais dependências ou desequilíbrios ou apoio familiar e socioeconómico de cada um. Na verdade, são sempre plurais os fatores elencados em cada sentença, apontando-se para uma convergência de pontos de rutura variados na vida de cada recluso, conforme Leote apresenta:

Emerge uma diversidade de factores adversos no seio do núcleo familiar, que rápida e frequentemente se desfaz mas dificilmente se (re)compõe, numa multiplicidade de formas em que a instabilidade, a violência recorrente e a ausência de figuras permanentes de referência constituem-se como imagem de marca deixando este núcleo de funcionar como efectivo, e mais que necessário, equilibrado suporte afectivo. (Leote, 2004:10)

As menções aos antecedentes dos arguidos, enquanto procura de reconstituição do que foi o percurso de vida antes do cometimento do crime, passam, tanto nos reclusos nacionais, como nos não nacionais, pelo abandono escolar e/ou a não frequência do ensino escolar obrigatório. A situação de vulnerabilidade e de precaridade económica foram outras das menções mais vezes referida como fator de fragilidade na condição dos reclusos. Há depois menções que se reportam em maior número aos reclusos portugueses, como o percurso marcado pela toxicodependência e a inserção num contexto familiar instável ou disfuncional. No que se refere aos reclusos não nacionais, os poucos parâmetros em que a linha dos reclusos não nacionais ultrapassa a dos portugueses refere-se à menção da separação dos pais.

Fatores de risco na criminalidade: "as zonas urbanas sensíveis" e outros fatores de sobrerrepresentação de jovens em crimes violentos

As zonas geográficas onde os reclusos de ambos grupos (portugueses e não nacionais) habitam não abonam a favor de uma vida mais integrada na sociedade (maioritariamente bairros limítrofes da periferia da Grande Lisboa). Com efeito, e segundo estudos realizados por Malheiros e Esteves (2001) e Malheiros e Mendes (2007), a segregação social e urbana a que estão sujeitos estes indivíduos, formando “guetos de exclusão” e que é espelhada nestas sentenças através do estudo do discurso já apresentado (e que detalhadamente foi analisado no estudo das sentenças dos crimes de roubo e homicídio), demonstra vários níveis de sobrerrepresentação e de exclusão destes indivíduos. Se por um lado é demonstrado que é nestas zonas, referenciados como “zonas urbanas sensíveis”, que incide um maior controlo por parte das autoridades, por outro lado, estas zonas podem funcionar também como locais de conflitos latentes, onde as minorias e as populações desqualificadas e vulneráveis convivem entre si. Malheiros e Mendes (2007) reitera a relação entre estas “áreas de privação e geração de delinquência”, conforme Fonseca (2010: 64) aponta. Fonseca relatou a ligação

entre a população residente nestas áreas como sendo aquela que depois virá a conviver em espaço prisional também:

A abordagem realizada aos espaços de residência dos reclusos estrangeiros em Portugal revela que os grupos de estrangeiros com maior vulnerabilidade socioeconómica e maior juventude são os que estão mais representados no sistema prisional nacional, correspondendo os seus espaços residenciais aos bairros social e fisicamente desqualificados da coroa suburbana de Lisboa. (Fonseca, 2010: 64)

A própria percepção da criminalidade foi mencionada como um fator a ter em conta, sobretudo no que respeita a violência gratuita e ocasional mais sentida nas ‘zonas urbanas sensíveis’. Com efeito, o percurso criminal do recluso foi referido como um contínuo, começando com práticas marginais na adolescência que depois foram sendo refinadas, mas que se mantiveram na esfera do sistema penal, não se distinguindo portugueses de indivíduos não nacionais: “Todos fazem isso, os portugueses também, isto aplica-se a todos, não é especial para os estrangeiros (Focus Group, DIAP, 18 de Abril de 2011).

No que concerne a percepção dos profissionais “das migrações” e dos ativistas de ONGs de defesa dos direitos dos migrantes sobre a evolução do crime violento,¹⁹ as opiniões dividem-se e diversificaram-se: houve quem tivesse afirmado determinadamente que o crime violento aumentou entre os jovens, sobretudo o que é praticado por cidadãos brasileiros. Houve também quem asseverasse ter aumentado (ou acreditar que iria aumentar), sendo certo que se tornou mais visível o crime cometido por jovens pelo facto de ser o mais sentido pela população por se centrar em assaltos e, por esse motivo ser mais facilmente identificado, destacando diferenças etárias, de origens e de género:

(...) a criminalidade juvenil, aquelas que também estão em centro educativo está a subir, os números estão a subir e o perfil de crime é muito mais violento; as várias raparigas adolescentes líderes de grupos de assaltos à mão armada, com uma frequência muito grande nos últimos anos. (Focus Group, DGSP, 18 de Abril de 2011)

Foi feita referência ao aumento da criminalidade violenta praticada por jovens, bem como à evolução da ‘prática criminal’, através da adoção de modelos internacionais (tendo sido mencionada a criminalidade organizada), que foi também alvo de referência como uma das alterações sentidas nesta última década na esfera criminal.

No caso dos roubos, sendo os reclusos não nacionais menos reincidentes, o que os aproxima dos reclusos nacionais são vulnerabilidades várias, que se prendem com famílias disfuncionais, morte dos progenitores, abuso infantil, divórcios, baixo rendimento familiar e pessoal, desemprego, falta de oportunidades económicas, abuso de álcool e de estupefacientes, escolaridade baixa e falta de autocontrolo e de autoreflexividade, interiorização precária de valores, que se prendem com histórias de vida deficientes na infância, adolescência e juventude e confrontos com as instituições estatais, conforme mencionados em estudos anteriores:

Queloz (1993) descreve-nos, ainda, os estudos que Walgrave efectuou sobre jovens oriundos de meios precários e violentos, a partir dos quais propõe à criminologia um novo caminho crítico: a pedra angular da criminologia não é o delito, nem o delinquente, nem a reacção social tomados separadamente, mas sim o

¹⁹ “O crime violento aumentou ou não em Portugal, nesta última década?”. Ver nota de rodapé nº 39.

conceito de confrontação. O conceito-chave do estudo destes processos de confrontação será o da vulnerabilidade social, noção estrutural e interaccionista que evoca as situações de risco que podem ocorrer entre indivíduos e grupos, geralmente minoritários, nos seus Contactos com as instituições sociais oficiais: escola, segurança social, justiça penal, etc. Estes riscos traduzem-se em não conseguir beneficiar das ofertas de prestação positivas, sem que consigam evitar sofrer os seus controlos e constrangimentos. (Pedroso e Fonseca, 2000: 145)

Síntese e reflexões finais

Após uma breve incursão sobre uma vertente do que apresentei na Tese de Doutoramento, diferenciando o que se apresenta como elemento semelhante e dissonante na prática criminal violenta de portugueses e não nacionais, cabe-me uma breve sùmula conclusiva que encetarei começando pela abordagem da criminologia positiva.

Através dos parâmetros mais recentes estabelecidos pela ONU que indiciam a FIB como medida de prosperidade e de bem-estar das populações, e no que concerne as perceções dos migrantes, estes apresentaram menos relatos de felicidade, sobretudo em contexto de migração Sul-Sul, do que a população autóctone. Já quando estão em causa movimentos migratórios Sul-Norte, os migrantes apresentam sentimentos de bem-estar mais elevados do que os indivíduos que permaneceram nos países de origem. Confirmam-se clivagens marcadas sobretudo por balizas económicas, que reforçam a conceção de criminalização e exclusão da pobreza e vulnerabilidade e que demonstram o quanto uma crise financeira pela qual atravessam os países no mundo pode vir a contribuir para fomentar desigualdades e vulnerabilidades que depois irão ter inevitáveis repercussões no mundo do crime.

Estando conscientes de que nem só o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a riqueza dos países constituem formas de medir o bem-estar das populações, sobretudo os migrantes que são obrigados a desenvolver esforços duplos para se inserir numa sociedade que não é a sua, e tendo em conta que o bem-estar se pode avaliar também através da Felicidade Interna Bruta (FIB), há novos parâmetros de avaliação do bem-estar e da felicidade que devem ser tidos em conta quando se avalia a criminalidade violenta entre os indivíduos não nacionais e os portugueses, tendo em conta experiências vividas na juventude. Sugerimos, por isso, o desenvolvimento de novos trabalhos de investigação nesta área, um maior investimento nestes programas de promoção positiva do bem-estar que se repercute a um meio social bastante mais vasto do que unicamente ao indivíduo que dele beneficia, funcionando assim como motor de verdadeiro sentimento de pertença ao local no qual se está inserido e, estou certa, despoletador de mais e melhor vontade de cooperação com as instâncias políticas, institucionais e sociais por parte dos indivíduos não nacionais, mesmo em alturas de menor capacidade financeira pública, desviando, possivelmente, os indivíduos de envolvimento no mundo da delinquência e do crime.

Na análise que fiz às condenações em Portugal, a exclusão social parece ser um fator central na análise da criminalidade violenta, encontrando-se especialmente ligada ao narcotráfico em bairros e subúrbios mais pobres, ocupados por imigrantes e portugueses oriundos das ex-colónias portuguesas.

Havendo um maior destaque, em termos de preocupação e prevenção do crime, em aspetos que correlacionam a prática de crimes contra a propriedade e as tensões e

precariedades socio-económicas, que envolvem dependências várias (dos indivíduos e no seio familiar), agressões e violência sobre os próprios e o agregado familiar, o abandono escolar e outros fatores preditivos de comportamento criminal, destaco o primordial papel que as ações encetadas junto dos jovens residentes em “zonas urbanas sensíveis”, como é o caso do Programa Escolhas²⁰ implementado por João Pedroso e o Projeto Transformers.²¹ Devo destacar a este respeito que as políticas positivas em geral que têm sido levadas a cabo junto da comunidade imigrante, em Portugal, têm valido a avaliação de Portugal no segundo lugar de melhor país em termos de medidas de integração de imigrantes (MIPEX, 2011).²²

Ao mesmo tempo, se tais políticas positivas pudessem ser refletidas e implementadas nos serviços de reinserção dos indivíduos portugueses e não nacionais na sociedade portuguesa,²³ certamente poderiam estabelecer uma oportunidade de melhor integração na vida profissional e social portuguesa, funcionando também como fator reintegrador do indivíduo não nacional na sociedade portuguesa, retirando-o eventualmente do enredo criminal em que o mesmo possa ter vindo a envolver-se.

Considero ainda que deveria ser feita uma aposta mais reforçada na prevenção do consumo de álcool e de substâncias psicotrópicas, na juventude, evitando futuros comportamentos violentos que podem favorecer o cometimento de crimes, pela menor capacidade de julgamento de determinadas situações, sem que tal implique a inimizabilidade. O combate à criminalidade violenta passa pela prevenção de comportamentos de risco. Assim, as campanhas de prevenção de comportamentos de risco nesta área do consumo de estupefacientes e de álcool deveriam ser reforçadas e os trabalhos em rede que têm vindo a ser desenvolvidos (destaque também para o programa “A Noite

²⁰ Projeto coordenado e desenhado por João Pedroso, a pedido de António Guterres, Ferro Rodrigues e António Costa, criado para dar uma resposta para os problemas de inserção social dos jovens dos bairros das periferias urbanas. “O Escolhas é um programa governamental de âmbito nacional, criado em 2001, promovido pela Presidência do Conselho de Ministros e integrado no Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural – ACIDI, IP, cuja missão é promover a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos vulneráveis, visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social. Atualmente na sua 5ª geração, que decorrerá até 31 de dezembro de 2015, o Programa Escolhas mantém protocolos com os consórcios de 110 projetos locais de inclusão social em comunidades vulneráveis, com a opção de financiar mais 30 projetos, muitos dos quais localizados em territórios onde se concentram descendentes de imigrantes e minorias étnicas” (Informação acedida em 20 de setembro de 2014 em <http://www.programaescolhas.pt/apresentacao>). O Observatório Internacional de Justiça Juvenil atribuiu recentemente o prémio Justiça Juvenil sem Fronteiras a este programa governamental, cujo objetivo é a prevenção da delinquência, sendo considerado “uma das mais eficientes e efectivas políticas públicas de promoção da inclusão social de crianças e jovens em risco”. Informação acedida aos 21 de novembro de 2014 em <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/programa-escolhas-considerado-uma-das-mais-eficientes-politicas-publicas-1676718>.

²¹ Associação juvenil “dedicada a combater problemas e desafios sociais emergentes mobilizando aquele que (...) parece ser o ativo da sociedade mais desaproveitado: a sua juventude – as (...) ideias, energia, motivação, dedicação, criatividade, optimismo, persistência e determinação”. Informação disponível em <http://www.projectotransformers.org/site/>

²² A este propósito, Portugal foi recentemente considerado o 2º melhor país em políticas de integração de imigrantes, num conjunto de 31, liderados pela Suécia, e avaliando um conjunto de 148 parâmetros (MIPEX, 2011). Entre as várias medidas elencadas no relatório MIPEX (*ibidem*), destaco, por exemplo, o direito de um estrangeiro ter acesso grátis a intérprete sempre que se dirige a um médico (independentemente do tempo da sua residência na Suécia), o direito a aulas gratuitas de sueco e a um prémio equivalente a mil dólares americanos assim que os estudos tenham sido completados. 60% dos indivíduos que se encontram atualmente a viver a expensas do Estado Sueco são imigrantes, tendo sido recentemente aprovado o acesso de imigrantes em situação irregular a cuidados de saúde suportados pelo Estado (Neuding, 2013). A Suécia apresenta uma das taxas de pobreza mais baixas do mundo: apenas 1% da população sueca vive em pobreza, segundo o Eurostat.

²³ À semelhança do que a associação “O Companheiro” tem vindo a levar a cabo.

Segura”, em Coimbra) deveriam merecer mais e melhores apoios, uma vez que favorecem uma abordagem mais eficaz a estas problemáticas.

Referências bibliográficas

Abu-Akel, Ahmad; Abushua'leh, Khalid (2004), “‘Theory of mind’ in violent and non-violent patients with paranoid schizophrenia”, *Schizophrenia Research*, 69, 45-53.

Anderson, Mark; Cesur, Resul; Tekin, Erdal (2012), “Youth Depression and Future Criminal Behavior”.=, *NBER Working Paper*, No. 18656. Consultado a 20.01.2013, em <http://www.nber.org/papers/w18656>.

Antonovsky, Aaron (1979), *Health, Stress and Coping*. San Francisco: Jossey-Bass.

Biernacki, Patrick (1986), *Pathways from Heroin Addiction: Recovery Without Treatment*. Philadelphia: Temple University Press.

Blomhoff, Svein; Seim, Sjur; Friis, Svein (1990), “Can Prediction of Violence Among Psychiatric Inpatients Be Improved?”. *Hospital and Community Psychiatry*, 41 (7), 771-775.

Blumenthal, Stephen; Lavender, Tony (2000), *Violence and Mental Disorder: A Critical Aid to the Assessment and Management of Risk*. London: Jessica Kingsley Publishers.

Braithwaite, John (1989), *Crime, shame and reintegration*. Cambridge: Cambridge University Press.

Brazier, David (1995), *Zen Therapy*. London: Constable Robinson.

Cabral, Ana Sofia; Macedo, António; Vieira, Duarte Nuno (2008), “Da Doença Mental à Violência”, *RIHUC*, 6, 13-20. Consultado a 20.01.2015, em <http://rihuc.huc.min-saude.pt/bitstream/10400.4/815/1/Da%20doen%C3%A7a%20mental.pdf>.

Collins, JJ; Schlenger, WE. (1988), “Acute and chronic effects of alcohol use on violence”, *Journal of Studies on Alcohol*, 49, 516–521.

Damásio, António (2012), *Ao Encontro de Espinosa*. Lisboa: Temas e Debates.

Farrall, Stephen (2004), “Social Capital and Offender Re-integration: Making Probation Desistance Focused”, in S. Maruna; R. Immarigeon (eds), *After Crime and Punishment: Pathways to Offender Reintegration*. Cullompton, Devon: Willan, 57–84.

Fonseca, Graça (2010), *Percursos Estrangeiros no Sistema de Justiça Penal*. Liboa: Observatório da Imigração - ACIDI.

Frazier, Patricia; Tashiro, Ty; Berman, Margit; Steger, Michael; Long, Jeffrey (2004), “Correlates of levels and patterns of positive life changes following sexual assault”, *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 72, 19–30.

Guia, Maria João (2010), *Imigração e Criminalidade Violenta: Mosaico da Reclusão em Portugal*. Lisboa: SEF/INCM.

Gable, Shelly L.; Haidt, Jonathan (2005), “What (and why) is positive psychology?”, *Review of General Psychology*, 9(2), 103-110.

Leote, Maria João (2004), “Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajectórias e delinquências”, *VIII Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*. Coimbra, Portugal, 16-18 de setembro de 2004. Consultado a 02.02.2015, em <http://www.ces.fe.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel56/mariajoaoleotecarvalho.pdf>

Harris, Nathan; Maruna, Shadd (2005), “Shame, shaming and restorative justice: A critical appraisal”, in Dennis Sullivan; Larry Tifft (eds.), *Handbook of restorative justice: A global perspective*. New York: Routledge, 452–462.

Helliwell, John; Layard, Richard; Sachs, Jeffrey (2012), “World Happiness Report. Columbia University Earth Institute”. Consultado a 29.01.2015, em <http://www.earth.columbia.edu/sitefiles/file/Sachs%20Writing/2012/World%20Happiness%20Report.pdf>.

Junger-Tas, Josine; Marshall, Ineke Haen; Enzmann, Dirk; Killias, Martin; Steketee, Majone; Gruszczynska, Beata (2010), *Juvenile Delinquency in Europe and Beyond: Results of the International Self-Report Delinquency Study*. New York: Springer.

Junger-Tas, Josine; Marshall, Ineke Haen; Enzmann, Dirk; Killias, Martin; Steketee, Majone; Gruszczynska, Beata (2011), *The Many Faces of Youth Crime*. New York: Springer.

Killias, Martin, Maljevic, Almir; Lucia, Sonia (2010), “Imported Violence? Juvenile Delinquency Among Balkan Youths in Switzerland and in Bosnia-Herzegovina”, *European Journal on Criminal Policy and Research*, 16(3), 183-189.

Killias, Martin (2011), *Immigration and Crime: The European Experience. Improving US and EU Immigration Systems*. Florence e Washington, DC: European University Institute e Migration Policy Institute.

Lagrange, Hughes (2010), *Le déni des cultures*. Paris: Seuil.

Laub, John H.; Sampson, Robert J. (1993), “Turning Points in the Life Course: Why Change Matters to the Study of Crime”, *Criminology*, 31, 301-325.

Laub, John H.; Sampson, Robert J (2003), “Shared Beginnings, Divergent Lives: Delinquent Boys to age 70”. Cambridge: Harvard University Press. Consultado a 20.10.2014, em https://www.soc.umn.edu/~uggen/Chay_Precis1.pdf.

Malheiros, Jorge; Mendes, Manuel (coord.) (2007), *Espaços e expressões de conflito e tensão entre autóctones. Minorias Migrantes e não migrantes na área metropolitana de Lisboa*. Lisboa: ACIME.

Malheiros, Jorge; Esteves, Alina (2001), “Os cidadãos estrangeiros nas prisões portuguesas”, in Magda Pinheiro; Luís Baptista; Maria J. Vaz (eds.), *Cidade e metrópole - Centralidades e Marginalidades*. Oeiras: Celta Editora, 95-114.

Maruna, Shadd (2001), *Making good: How ex-convicts reform and rebuild their lives*. Washington, DC: American Psychological Association Books.

Maruna, Shadd; Immarigeon, Russ (2004), *After Crime and Punishment: Pathways to Offender Reintegration*. Devon, UK and Portland Oregon: Willan Publishing.

McCarthy, Davis; Casey, Teresa (2012), “Get Happy! Positive Emotion, Depression and Juvenile Crime”. *American Sociological Association Annual Meeting*, Caesar's Palace, Las

Neuding, Paulina (2013), “How to Explain the Swedish Riots” *The standard answers of the left are wrong*. 37. Consultado a 10.04.2014, em http://www.weeklystandard.com/articles/how-explain-swedish-riots_732055.html?page=1.

Vegas, NV, Aug 20, 2011. Consultado a 25.11.2014, em http://citation.allacademic.com/meta/p498466_index.html.

MIPEX (2011), “Migrant Integration Policy Index III: Portugal”. *Outcomes for Policy Change Program Report (European Fund for the Integration of Third-Country Nationals)*. *British Council and Migration Policy Group*. Consultado a 23.01.2015, em http://www.acidi.gov.pt/_cfn/4d6b77b1c7065/live/Ver+relat%C3%B3rio+MIPEX+III.

Nikolic-Ristanovic, Vesna (2014), “Making people happy is the best crime prevention: Towards happy-making criminology”, *European Journal of Criminology*, 11, 401-409.

O'Connor, Thomas P.; Duncan, Jeff; Quillard, Frank (2006), “Criminology and religion: the shape of an authentic dialogue”, *Criminology & Public Policy*, 5, 559–570.

Pedroso, João; Fonseca, Graça (2000), “A Justiça de menores entre o risco e o crime: uma passagem... para que margem?”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 55, 131-165.

Quinney, Richard (1991), “The Way of Peace: On Crime, Suffering, and Service”, in Harold Pepinsky; Richard Quinney (eds.), *Criminology as Peacemaking*. Bloomington: Indiana University Press, 3-13.

Ronel, Natti (1998), “Narcotics anonymous: Understanding a bridge of recovery”, *Journal of Offender Rehabilitation*, 27, 179-197.

Ronel, Natti; Elisha, Ety (2010), “In a different perspective: Introducing positive criminology” *International Journal of Offender Therapy and Comparative*, *Criminology*, 55(2), 305-325.

Ronel, Natti (2000), “From self-help to professional care: An enhanced application of the 12-Step program”, *Journal of Applied Behavioral Science*, 36, 108-122.

Ronel, Natti (2006), “When good overcomes bad: The impact of volunteers on those they help”, *Human Relations*, 8, 1133-1153.

Ronel, Natti; Haimoff-Ayali, Ronit (2009), “Risk and Resilience : The Family Experience of Adolescents With an Addicted Parent”, *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 54, 3, 448-472.

Seligman, Martin; Csikszentmihalyi, Mihaly (2000), “Positive psychology: An introduction”, *American Psychologist*, 55, 5-14.

Seligman, M.E.P. (2002), *Authentic Happiness: Using the New Positive Psychology to Realize Your Potential for Lasting Fulfillment*. New York: Free Press/Simon and Schuster.

Shoham, Shlomo G.; Addad, Moshe (2004), *The insatiable gorge (in Hebrew)*. Tel Aviv: Babel.

Sullivan, Dennis; Tifft, Larry (2001), *Restorative justice: Healing the foundations of our everyday lives*. Monsey, NY: Willow Tree Press.

Swanson, Jeffrey; Borum, Randy; Swartz, Marvin; Monahan, John (1996), “Psychotic symptoms and disorders and the risk of violent behaviour in the community”, *Criminal Behaviour and Mental Health*, 6, 309-329.

Timor, Uri (2001), “Balagan’Delinquency as a result of the lack of a center of norm and consciousness”, *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 45, 730-748.

Uzan, Tahel (2009), “The descent into crime and the experience of volunteering as reflected in life stories of youth at risk”. *Tese de Mestrado*, Bar-Ilan University.

Volavka Jan; Laska, Eugene; Baker, Sherryl; Meisner; Morris; Czobor, Pal; Krivelevich, Ilya (1997), “History of Violent Behaviour and Schizophrenia in Different Cultures: Analyses Based on the WHO Study on Determinants of Outcome of Severe Mental Disorders”, *The British Journal of Psychiatry*, 171, 7, 9-14.

Zehr, Howard; Mika, Harry (1998), “Fundamental Concepts of Restorative Justice Contemporary Justice Review”, *The International Library of Essays in Law & Legal Theory*, 1, 47-55.

Ward, Tony; Maruna, Shadd (2007), *Rehabilitation: beyond the risk paradigm*. London: Routledge.

Ward, Tony; Stewart, Claire A. (2003), “Criminogenic needs and human needs: A theoretical model”, *Psychology, Crime, and Law*, 9, 125–143.

White, William; Kurtz, Ernest (2005), *The Varieties of Recovery Experience*. Chicago, IL: Great Lakes Addiction Technology Transfer Center.

Whitehead Paul R.; Ward, Tony; Collie, Rachel M. (2007), “Time for a change: applying the good lives model of rehabilitation to a high-risk violent ofender”, *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 51, 5, 578-98.

De uma constelação de vulnerabilidades sociais, da falta de oportunidades de participação social e da diluição dos laços sociais

Marcos Taipa Ribeiro,¹ Estabelecimento Prisional do Porto, Porto
marcos.s.ribeiro@dgrsp.mj.pt

Resumo: Apresentamos aqui alguns dos mais significativos resultados de um estudo levado a cabo no âmbito de um processo de doutoramento cujo principal objetivo foi edificar um diagnóstico aprofundado e representativo da população prisional feminina de nacionalidade portuguesa. Caracterizando as mulheres presas em Portugal e de nacionalidade portuguesa, podemos afirmar, com elevado grau de consistência, que estas apresentam - desde logo - uma regularidade incontornável: estamos perante mulheres socialmente excluídas e desqualificadas socialmente. Isto é, as prisões femininas são também as prisões das deserdadas.

As cadeias de hoje, tanto as femininas como as masculinas, se não são as cadeias da miséria, são pelo menos as cadeias das classes populares, são as “cadeias da sobrevivência” (Chantraine, 2003). São as cadeias da desinserção, porque reproduzem as realidades desqualificante destas pessoas, trazidas do exterior.

A cadeia, não só falha a sua missão mais nobre, a da reinserção, como ainda acentua aquele que é o aspeto central deste estudo: a desfiliação social.

Palavras-chave: Portugal; criminalidade feminina; prisão; exclusão social.

Introdução

Apresentamos aqui alguns dos mais significativos resultados de um estudo levado a cabo no âmbito de um processo de doutoramento, cujo principal objetivo foi o edificar um diagnóstico aprofundado e representativo da população prisional feminina de nacionalidade portuguesa.

¹ Marcos Taipa Ribeiro é Licenciado em Serviço Social pelo ISSSP, Pós Graduado pela UIFF, Mestre pela FPCEUP e Doutorado pela FLUP. Começou por exercer funções como Assistente Social no âmbito das problemáticas da prostituição, da pobreza e da exclusão social e das toxicodependências. Mais tarde, iniciou funções como técnico de reeducação em meio prisional e, atualmente, exerce funções de Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto. Exerceu, ainda, vários cargos diretivos como o de Presidente e Vice Presidente do Conselho Diretivo do ISSSP e ainda como Coordenador da Prevenção Primária das Toxicodependências na Delegação Regional do Norte do IDT. Foi docente universitário de carreira ao longo de 11 anos e colabora, frequentemente, na docência e coordenação de pós graduações no âmbito da problemática do desvio. Tem vários artigos publicados em revistas com arbitragem científica e uma vasta quantidade de participações em congressos, colóquios e seminários subordinados a temas centrados na problemática do desvio.

A descrição aqui realizada não se cinge unicamente às condições objetivas de vida daquela população, mas “mergulha”, também, no comportamento, nas atitudes e opiniões destas mulheres feitas prisioneiras, bem como nas dos intervenientes e instâncias que participaram no seu processo de socialização. Torna-se, assim, fundamental encontrar regularidades sociais face às condições objetivas de vida, mas também face a dimensões de análise subjetivas destas mulheres.

Objetivos

Este trabalho pretende, sobretudo, conhecer os obstáculos e roturas que atingem a população prisional feminina portuguesa: os seus modos de vida e condições de existência presentes no seu processo de socialização. Mas também pretende dar-se conta das formas de consciência desta unidade de análise, da sua produção cultural e formas de ser e estar, alguns dos seus valores, atitudes e comportamentos, os quais são determinados pelo sistema de oportunidades presentes na sociedade portuguesa, com especial significado nos campos do trabalho, do habitat, da escola e das relações sociais em geral.

Apesar do estudo contemplar três técnicas de investigação, entrevista semidiretiva, inquérito por questionário e entrevista coletiva, aqui apresentamos, exclusivamente, alguns dos dados mais significativos recolhidos a partir do inquérito por questionário.

Portanto, o estudo, cuja parte é aqui apresentada, “passeia-se” entre as abordagens qualitativas e quantitativas. O inquérito por questionário - âmbito desta investigação - é o resultado da adoção e adaptação de um outro instrumento usado em Espanha pelo sociólogo Andres C. Murillo (1990) e ainda de uma abordagem qualitativa assente em entrevistas semiestruturadas e exploratórias realizadas junto de atores institucionais do cárcere.² Para além deste instrumento ter servido de apoio para a conceção do questionário, as entrevistas exploratórias já referidas e a análise de todo um conjunto de literatura nacional e estrangeira sobre o tema permitiram sérias dimensões de análise e indicadores que desaguaram em questões consideradas fundamentais na prossecução dos objetivos enunciados para desta forma não se correr o risco de ser pedido ao interlocutor para se pronunciar sobre um objeto afastado da sua realidade.

² A técnica da entrevista ocorreu em dois momentos: No início do estudo e no final. A primeira das entrevistas semiestruturadas foi aplicada junto de atores institucionais que atuam (ou atuaram) em meio prisional feminino, e teve como objetivo ajudar a definir as questões a contemplar no inquérito por questionário, como já anteriormente foi explicado. Assim, definiu-se como unidade de análise um conjunto de dez entrevistas: Uma delas foi aplicada a um técnico de educação, duas a diretoras adjuntas a desenvolverem a sua atividade no EPESCB. Uma outra a uma técnica superior do, entretanto, extinto Instituto da Reinserção Social que desenvolve a sua atividade junto do EPESC Bispo, duas a membros das forças de segurança/guardas prisionais com as funções de subchefia. Outra ainda, a uma anterior diretora do EPESC Bispo e outra, também, a uma ex-subdiretora do mesmo dispositivo institucional, uma a uma guarda prisional no EPESC Bispo e, por fim, uma a um psicólogo que trabalha nesta mesma instituição, nos serviços clínicos.

A escolha destes elementos obedeceu ao critério único de serem pessoas com experiência profissional neste domínio, bem como pertencerem a diferentes categorias profissionais. E isto porque existem diferentes posicionamentos institucionais, tenderão a fornecer diferentes perspetivas de análise do cárcere e dos seus intervenientes. Independentemente destas diferentes condições, são todos informantes privilegiados num campo de ação de difícil acesso.

Amostra

A amostra recolhida representa 68,5% do universo total, constituído por mulheres presas, à altura,³ de nacionalidade portuguesa.

A amostra tinha como universo de estudo as mulheres de nacionalidade portuguesa a cumprirem pena de prisão em Portugal continental e ilhas. Aqui incluem-se mulheres em situação de condenadas ou mesmo em situação de preventivas. Esta unidade de análise foi selecionada, na sua grande maioria, no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo e no Estabelecimento Prisional Especial de Tires, isto porque são as instituições prisionais femininas que albergam a maioria da população prisional feminina portuguesa. Para além destas instituições foram ainda aplicados inquéritos por questionário no Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, no Estabelecimento Prisional Regional da Guarda e ainda no Estabelecimento Prisional Central do Funchal.

Tabela 1. Número e percentagem de população feminina portuguesa prisioneira (primeiro Trimestre 2011)

Instituição	N	%
EPESCB	201	56,8
EPE Tires	120	33,9
EPRG	7	2
EPRO	17	4,8
EPFC	9	2,5
Total	354	100

Fonte: DGRSP (2011) - Elaboração própria.

Apesar de ser possível adotar-se uma amostra estratificada simples, a partir de grupos de crimes sobre o total das mulheres presas, a opção foi outra. Isto é, dada a possibilidade de se abranger uma amostra muito ampla, optou-se por uma “amostra aleatória simples ou probabilista”.

Análise dos resultados

Após administração direta do inquérito por questionário, submeteu-se cada exemplar à leitura ótica que o programa “teleform – Cardiff V10” permite. Depois da informação preenchida, capturada e ainda classificada, extraída e verificada pelo próprio programa, exportamos os dados obtidos para o programa IBM SPSS – Statistics, na sua versão 20.0, para o sistema

³ Os instrumentos de observação foram aplicados entre fevereiro e junho de 2011.

operativo Windows. No que se refere à escala de likert, a qual integra a última parte do inquérito por questionário, optou-se por extrair fatores a partir do método das componentes principais (método estatístico multivariado), o qual permitiu organizar a maneira como os sujeitos interpretam as afirmações constantes, indicando as que estão relacionadas entre si e as que não estão. Esta análise permite ver até que ponto diferentes variáveis têm subjacente o mesmo conceito (fator) (Pestana e Gageiro, 1998).

Idade e contexto de origem

A idade média das entrevistadas é de 38,77 anos, e são na sua maioria mulheres naturais de grandes zonas urbanas, como Lisboa (21,8%), Porto (12,4%) e Braga (4,0%).

Tal como a “ecologia urbana” (Park, 1936; Brown, 2011) enfatiza, viver na cidade é estar mais permeável à competição e ao individualismo, logo, mais desprotegido e assente num conjunto de relações secundárias. Estes territórios são muito mais permeáveis a um conjunto de condições sociais como a pobreza e o desvio e a uma fragilização dos laços de solidariedade e de coesão social (Fernandes, 1998; Chaves, 2000; Cunha, 1994; Xiberras, 1993; Park, 1936; Queiróz e Gros, 2002; Ribeiro, 2005). Sendo estas mulheres, na sua maioria, desqualificadas socialmente e enfermando de baixos recursos veem-se, frequentemente, relegadas para territórios, também eles, desqualificados..

Trabalho

A sua relação precária com o mercado de trabalho é um facto marcante nas suas existências, que em muito concorre para a desinserção social que vamos constatando ao longo deste trabalho. Se por um lado, a esmagadora maioria já tinha alguma vez trabalhado – o que contrasta com outros estudos internacionais, e até estavam na maior parte do tempo ativas –, por outro, exercem profissões pouco qualificadas. Isto é, como atividade profissional, 22,4% exerce predominantemente atividades relacionadas com a restauração, 19,5% era vendedora ambulante e 10,5% trabalha predominantemente em serviços de limpeza.

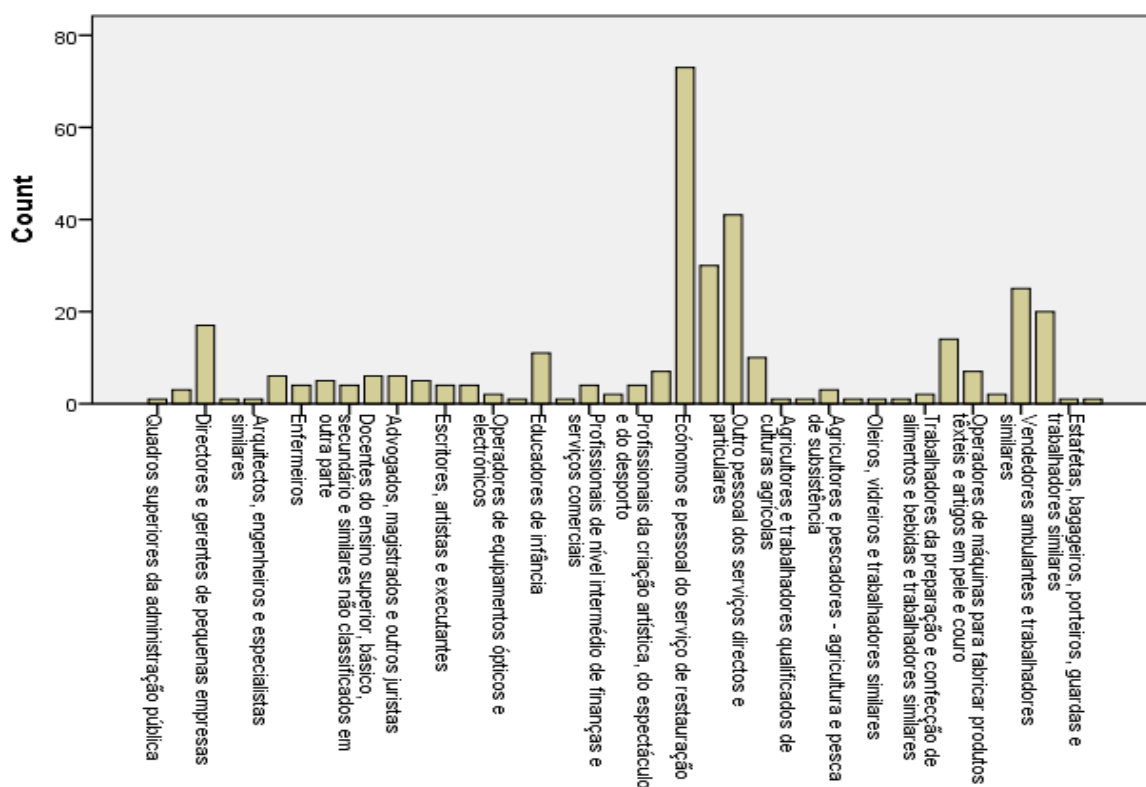


Figura 1. Profissão das entrevistadas

Estas mulheres começam muito cedo a trabalhar e nem metade exercia uma profissão antes de terem vindo presas. Desde logo, poderá estar aqui uma forte “pista” para o facto de estas mulheres terem vindo reclusas, já que apesar de trabalharem na maior parte do tempo, antes da reclusão, não o faziam. Do universo estudado, 48,8% exercia uma profissão antes de serem presas, 36,9% estava desempregada e 7,6% eram domésticas. O desemprego parece, então, emergir enquanto fator precipitador da reclusão.

Sendo que o trabalho cumpre uma função instrumental fundamental, uma função objetiva, visto que é o principal – e quase exclusivo – mecanismo legítimo de obtenção de recursos económicos e rendimentos e que permite aos sujeitos satisfazerem as necessidades quotidianas e ainda participarem na vida social de forma útil e funcional, os dados obtidos permitem-nos concluir que esta dimensão estava comprometida para estas mulheres. E estava comprometida, também, porque mesmo quando estavam empregadas, tendo profissões pouco qualificadas, aquelas que exerciam, são também eram das mais mal pagas. E este comprometimento é ainda mais abrangente, porque é esta dimensão da vida que permite aos sujeitos terem acesso à saúde, à protecção social e relacionarem-se de forma digna com as várias instituições sociais, bem como aceder a todo um conjunto de serviços coletivos que permitem e favorecem criar e alimentar um conjunto de laços sociais (Capucha, 2005), além de funcionar como mecanismo de obtenção de capital simbólico, de prestígio, reconhecimento social e até estatuto social. Mas ainda muito importante, o trabalho é móbil fundamental da construção identitária e mecanismo de estruturação do seu quotidiano. Se o emprego é um elemento estruturante da vida de qualquer mulher ou homem, também é verdade que o desemprego é um elemento desestruturante, com graves e fortes consequências, como seja o vivenciar um conjunto de sentimentos de frustração, de inferioridade social e de

baixa autoestima. À precariedade dos laços profissionais corresponde a fragilização de laços sociais, ou o seu comprometimento (Paugam, 1999), de resto, como a teoria dos laços sociais nos indica.

Quando questionadas sobre a profissão que ambicionavam, 21,4% refere que gostaria de exercer uma atividade relacionada com a restauração, isto é, há uma percentagem muito próxima entre a profissão exercida (22,4%) e a desejada (21,4%), o que não significa que sejam as mesmas mulheres que exercem esta profissão a desejá-lo fazer numa condição ideal. Numa percentagem de 12% a profissão desejada centra-se em atividades de prestação de serviços diretos e particulares e 8,8% gostaria de vir a exercer profissões na área da assistência médica.

Qualificações escolares e trajetória escolar

A questão laboral não está desligada da questão das qualificações escolares. Antes pelo contrário. A economia capitalista traz consigo a importância das qualificações escolares enquanto mecanismo de inserção no mercado de trabalho e como forma de valorização pessoal e integração social mais ampla.

Os números aqui revelados demonstram que estas mulheres não foram imunes ao efeito democratizador e massificador do ensino, sendo possível observar que quanto mais jovens mais qualificadas se apresentam. Mas a questão é que estamos, mesmo assim, a “falar” de baixas qualificações, quando comparadas com outros setores da sociedade, até porque este movimento massificador trouxe consigo uma “desvalorização dos diplomas” (Bourdieu, 1987). Mesmo perante um cenário continuado de aumento generalizado de qualificações escolares, este hipotético trunfo não serve todas as camadas da população da mesma forma. E mesmo aqueles que serve num primeiro momento, deixa de o fazer à medida que se generaliza a atribuição destas certificações.

As mulheres nacionais, presas em Portugal, têm muito baixas qualificações escolares, sendo que uma imensa maioria não possui mais do que o 9º ano de escolaridade. No que se refere ao nível de instrução escolar, conclui-se que 25,5% destas mulheres, antes da reclusão tem unicamente o 1º ciclo de escolaridade, 22,7% o 2º ciclo e 18,7% o 3º ciclo. Isto é, temos aproximadamente 50% da população prisional feminina portuguesa somente com o 6º ano de escolaridade, mais concretamente 48,2%. A taxa de analfabetismo ronda os 12,2%, em valores muito aproximados da percentagem de mulheres que possui o 12º ano de escolaridade, que é de cerca de 13%.

Para além disso, há um número avassalador de interrupções escolares, que se dá muito prematuramente, e a maior parte das vezes por razões económicas. Constatou-se que 84,5% apresenta um momento de interrupção escolar, de rutura do seu trajeto instrutivo. Em média esta interrupção escolar deu-se quando estas mulheres tinham 14 anos. Elas enfermam, assim, de baixas oportunidades de integração profissional e ainda menos de integração profissional valorizada.

A herança familiar

Os pais das mulheres da análise são também muito pouco escolarizados – ainda menos do que as filhas – pois, como é verificável, os graus escolares dos pais destas mulheres, ou são inexistentes ou muito diminutos. Assim, 81,1% dos pais situa-se entre “ausência de qualquer grau escolar”, o “analfabetismo”, o “saber ler e escrever” e os estudos de “1º ciclo”. Sem qualquer grau escolar há 37% dos pais. Com o 2º ciclo concluído temos 5,8 % dos pais e com

o 3º ciclo temos exatamente a mesma percentagem (5,8%). Com o 12º ano existem 4,5 % dos pais. A figura materna apresenta uma condição muito similar, mas aqui a desqualificação escolar é ainda mais evidente. Assim, sem qualquer grau escolar temos 46,2% das mães destas mulheres (33% “não sabe ler nem escrever” e 13,2% “sabe ler e escrever”). Com o 1º ciclo concluído temos 37,8%, com o 2º ciclo concluído 6,3% e com o 3º ciclo concluído 4,8%. Com o 12º ano existem 2,7% de mães.

Quando a principal figura de acompanhamento tutorial não foi o pai ou a mãe, mas o padrasto ou madrasta, concluímos que há algumas diferenças por relação à figura do progenitor ou progenitora. A figura do padrasto ou madrasta possui tendencialmente mais qualificações escolares do que o pai ou mãe biológico(a).

Os pais destas mulheres também exerceram ou exercem profissões socialmente desvalorizadas ou pouco reconhecidas. A profissão do pai é maioritariamente a de vendedor ambulante, com 17,8% das respostas, com 7,7% a profissão que se integra no grupo dos diretores e gerentes de empresas e com a mesma percentagem (7,7%) temos os profissionais da construção civil. A profissão da mãe é em 28,6% a de vendedora ambulante, 18,7% regista profissões ligadas a serviços de limpeza e 7,1% com profissões no ramo da restauração. Mais uma vez o panorama assume uma configuração algo diferente quando a figura tutorial analisada passa a ser o padrasto ou a madrasta. Com 16% temos profissões no grupo dos diretores e gerentes de empresas, com a mesma percentagem de 16% as profissões ligadas a serviços de limpeza e com 12% as profissões que se incluem no grupo dos estafetas, porteiros e pessoal de serviços similares.

A escola funciona, portanto, como mecanismo de reprodução social destas mulheres. Isto é, a escola não cumpriu as aspirações que alimentou – pois fez aquelas mulheres acreditarem que quanto mais anos de escolaridade, mais certa seria a sua integração laboral, socialmente útil (Bourdieu, 1978), como ainda provocou uma desvalorização do trabalho manual e até, em muitos casos, uma atitude de “desafeição ao trabalho” (Pinto, 2007) –, mas também não foi capaz de formar estas mulheres, socialmente mais desqualificadas, no âmbito de um “saber-fazer” que funcionasse como mecanismo integrador ao nível laboral.

Formas de vida familiar

A população em análise é também cunhada por um grande número de ruturas familiares com uma elevada percentagem de mulheres que já experienciaram uma situação de divórcio e uma percentagem que, ainda reduzida, não deixa de ser significativa, pela importância que tal aspeto acarreta, de mulheres (8,5%) que tiveram a necessidade de serem retiradas à sua família de origem.

No que se refere, por exemplo, à conjugalidade, constata-se que a esmagadora maioria já viveu (39,5%) ou vive (52,8%) em casal, num total de 92,3%, havendo somente 7,7% das mulheres que nunca o fizeram. Dentro das que já alguma vez viveram em casal (39,5%), 76,5% está em situação de rutura, quer porque se separou de facto, quer porque se divorciou formalmente. As restantes mulheres encarceradas que já alguma vez viveram em casal, mas que não o fazem atualmente, vivem em situação de viuvez (23,5%).

Por outro lado, os dados aqui descritos apontam para que estas mulheres tenham sido socializadas sob um estilo educativo algo permissivo e até disfuncional, pois cerca de 12% refere que a figura paterna esteve, ou está, dependente de substâncias psicoativas. Face à figura paterna, 9% destas mulheres refere que consome álcool abusivamente e 3% que está adito a outras dependências. No que se refere à figura da mãe, só 3% assinala que consomem drogas de forte poder psicoativo e ilícitas e 2% que consomem álcool abusivamente. A figura

do padrasto ou madrasta é apontada em 1% como consumindo drogas duras ilícitas. Segundo Duarte (2011), uma regularidade encontrada nas delinquentes juvenis que entrevistou e que analisou refere-se à presença da problemática do alcoolismo e da violência familiar nas famílias destas jovens. A qualidade relacional familiar revela-se, segundo Vera Duarte (2011), sustentada em Loper (2000), como um dos preditores mais importantes no ditar da delinquência feminina. Além destes dados, temos uma percentagem muito significativa de irmãos com problemas de dependência de drogas, já que 11% destas mulheres refere que os seus irmãos consomem drogas duras ilícitas e 3% consome abusivamente álcool ao que se assoma problemas, passados ou presentes, com o dispositivo de justiça.

Aliás, as drogas parecem ser uma constante nas suas vidas, pois um grande número de reclusas considera que a pessoa sentimentalmente mais significativa para si consumia drogas ilegais (17% consumiu drogas de maior poder psicoativo, 6% consumiu drogas de menor poder psicoativo e 6% consumia álcool de forma abusiva).

No entanto, todos estes dados parecem perder significado perante outros, sobre o ambiente familiar o qual elas descrevem, sobretudo, como muito funcional e positivo. Se esta leitura nos fazia desconfiar dos dados recolhidos, tal desconfiança aumenta quando confrontamos estes dados com os dados qualitativos recolhidos nas entrevistas, realizadas junto dos atores institucionais e também através da entrevista coletiva. Logo, uma hipótese que se levanta é a de estarmos aqui perante aquilo que Pierre Bourdieu (1996) designa de “ilusão biográfica”. Tal significará que a forma destas mulheres se apresentarem, mais não é do que uma tentativa de assegurarem a sua identidade, de preservarem uma identidade perante elas próprias, ou seja, uma forma de assegurarem uma existência social. Pensamos que os dados apurados agora se podem enquadrar naquilo que António Teixeira Fernandes (1994) refere como a necessidade de alguns estratos da população procurarem neste sistema uma redoma protetora face à sociedade global. A família permitiria fantasiar um mundo edílico, securizante, encantado e afetivamente rico. De resto, esta tendência de idealização na relação com familiares é uma realidade encontrada, também, por Vera Duarte (2011) no seu estudo com delinquentes juvenis.

As famílias da maioria destas mulheres ocupam uma posição inferiorizada ao nível das relações sociais. A sua capacidade socializadora está balizada pelos recursos que possuem. Por um lado, ao nível dos recursos económicos, são famílias com limitações no âmbito das atividades de produção e consumo, isto é, ao nível da posição que ocupam no mercado de trabalho. São famílias, como já se referiu, escolarmente pouco qualificadas, logo, com poucas possibilidades de transmitirem saberes que a instituição escola valoriza e com modos de transmissão escolar desvalorizadores do próprio saber escolar (Alves, 2009) – precariamente integradas no mercado de trabalho – até porque as baixas qualificações arrastam consigo o desemprego e a precariedade laboral –, com empregos pouco prestigiados, pouco estimulantes do ponto de vista cognitivo e limitadores ao nível das aprendizagens, dos saberes e dos saberes-fazer e favorecedores de redes de sociabilidade empobrecidas.

Verifica-se que a maioria das famílias, está associada a trabalhos que compreendem tarefas rotineiras e que não implicam conhecimentos intelectualizados, mas sobretudo formas de fazer replicadoras e manualizadas. Como já analisamos, estas mulheres habitam maioritariamente em zonas urbanas (cerca de 40%), que tudo indica situarem-se nas zonas “out”, tendo em consideração a relação existente entre o “habitarem zonas urbanas” e os “fracos recursos” que possuem. Estas mulheres habitam a cidade dual, o espaço social relegado. Habitam o espaço que esconde as consequências traduzidas no “ser e estar destas mulheres”, enquanto resultado – também – de um “apartheid urbano” (Bindé, 2000 *apud* Lopes, 2002: 53). A falta de poder destas mulheres e suas famílias, que as empurra para as

margens do espaço, resulta também do fenómeno da especulação urbana, que se traduz nos números extraídos da análise do inquérito, ou seja, quando percebemos que uma percentagem muito elevada, quase 50%, mudou de residência, numa média de duas a três vezes durante a infância e adolescência. Isto implica, desde logo, segundo Lopes (2002), a dissolução de antigas solidariedades de vizinhança, o que dificulta a ação coletiva e associação comunitária. Aliás, como nos refere Jacob (2006), se a concentração de comunidades pobres está habitualmente associada a maiores taxas de criminalidade, tão ou mais importante que este aspeto é a estabilidade que cada um destes contextos oferece e permite. Quanto maior estabilidade e menor mobilidade dos seus membros houver, maior o conjunto de laços sociais construídos e aprofundados, logo, haverá lugar a menos crimes e um maior controlo social.

Construção identitária

Para além de outros impactos, a nível subjetivo e da construção identitária destas mulheres, viver sob a alçada de contextos desqualificados e estigmatizados significa, desde logo, terem o seu processo de socialização condicionado na possibilidade de interagirem com significativos alternativos aos significados ditados pelo seu processo de socialização quotidiano. Neste sentido, a interiorização de papéis, atitudes e seus comportamentos vão ser colhidos entre iguais, mas entre iguais desqualificados. As influências captadas junto dos significantes que lhe são mais próximos – como em qualquer processo de socialização – vão ser as influências de formas de ser e estar disfuncionais. Isto é, estas mulheres tendem a identificar-se e, conseqüentemente, construir a sua identidade na base de um sentimento de pertença a grupos que condicionarão as suas condutas. Aliás, o nosso estudo confirma que os significantes destas mulheres, e o seu universo social, estão muito centrados em atores que se situam em patamares sociais muito próximos. A saber, o seu universo social é composto por figuras que estão ou já estiveram presas, isto numa percentagem superior a 50%. Num valor muito aproximado, estas mulheres referem que a pessoa que mais influenciou a sua vida sentimental tinha algum tipo de relação com um modo de vida assente na criminalidade (no presente estudo constatou-se que, das mulheres inquiridas, 24% tem o companheiro a cumprir ou já tendo cumprido pena de prisão, 16% tem ou teve irmãos presos, 7% um ex-namorado e 6% os amigos). O grau escolar desta figura é muito similar ao das mulheres presas e a sua profissão integra-se em grupos profissionais menos qualificados e socialmente desvalorizados. Vejamos, o principal grupo profissional em que se inserem as figuras que mais influenciaram a vida destas mulheres é o dos vendedores ambulantes com 16,2%, depois temos o grupo dos trabalhadores não qualificados com 7,9% e, por fim, os trabalhadores da construção civil com 6,6%. O gráfico seguinte é revelador de uma realidade que indicia que estas mulheres, desqualificadas socialmente, procuram e encontram na sua rede de relações, marcadas pelo baixo capital social e simbólico, as figuras para com quem se relacionam afetivamente, visto que outras não lhes estarão facilmente acessíveis

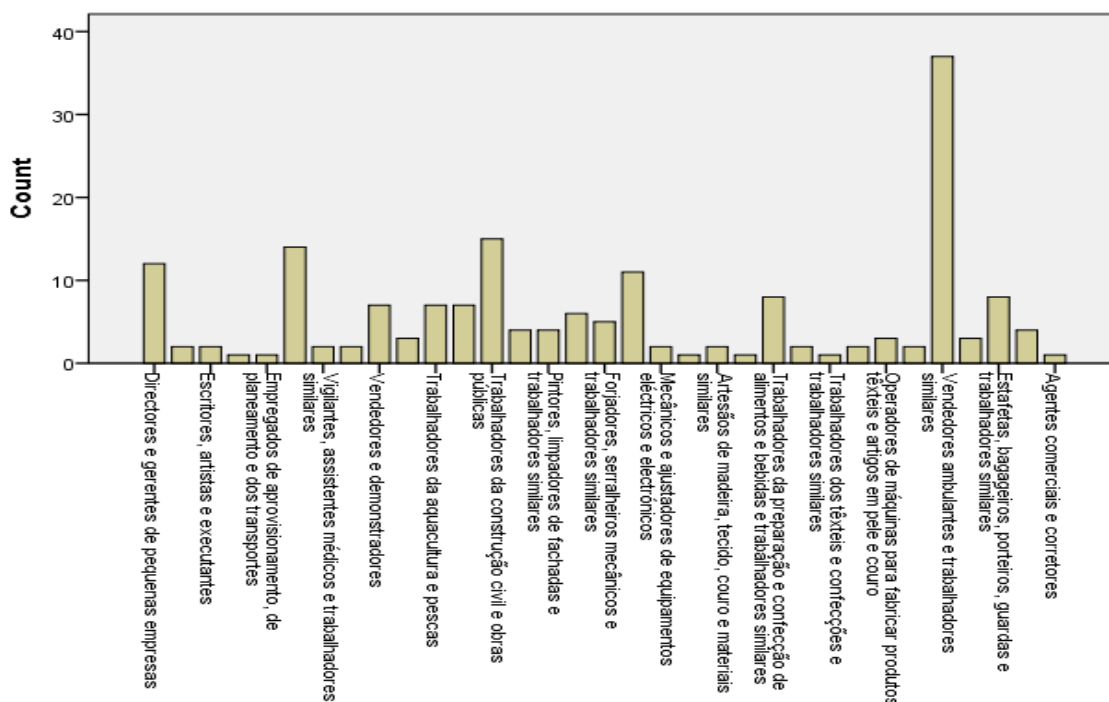


Figura 2. Profissão do companheiro das entrevistadas

Aliás, como nos refere a corrente do interacionismo simbólico (1991), perante a impossibilidade de se ligar a outros, estas mulheres – neste caso concreto – procuram o suporte moral e social na sua rede de relações, no seu grupo de iguais e na consciência coletiva aí produzida. Mesmo os seus crimes são perpetrados, na sua maioria, em colaboração com outros, pois 59,3% das mulheres não cometeu o(s) seu(s) crime(s) isoladamente, mas em colaboração com outras pessoas (40,7% refere que o praticou de forma isolada). Predomina, portanto, a prática criminosa acompanhada ou mesmo em grupo, o que parece ser uma extensão desta associação diferencial presente no seu processo de socialização, mas também que os seus crimes e as práticas desviantes surgem no enalço de uma aprendizagem desviante, ditada por um conjunto de oportunidades de contexto existentes.

Os laços familiares estão presentes nestas mulheres, basta retermo-nos, ainda que por breves momentos, nas cifras que nos indicam que a maior parte delas vivia com o companheiro ou/e com os filhos. Do total da amostra da população reclusa feminina de nacionalidade portuguesa, 34,6% vivia com o companheiro e filhos antes de virem reclusas, 21,2% vivia somente com o seu companheiro e 13% somente com os filhos. A questão situa-se, sobretudo, nas sucessivas ruturas que vão sofrendo: Começaram por constituir família muito cedo, já que, do universo estudado, 92% já constituiu família alguma vez e fê-lo, em média, aos 18 anos de idade. Tiveram filhos ainda muito jovens, pois, destas mulheres, 86,5% é mãe e foi mãe pela 1ª vez, em média, aos 20 anos. Abandonaram a escola prematuramente, constatando-se que 84,5% apresenta um momento de interrupção escolar, de rutura do seu trajeto instrutivo, o que de resto é congruente com as baixas qualificações escolares já

descritas. Em média, esta interrupção escolar deu-se quando estas mulheres tinham 14 anos e tudo na vida destas mulheres parece viver-se desenfreadamente rumo ao caos.

Concluindo, estas mulheres, acabam, assim, por estar coartadas ao nível das oportunidades de acesso a empregos qualificantes, no acesso a carreiras profissionais ascendentes e na sua realização pessoal, no acesso a locais de trabalho que garantam a proteção social e no acesso a saberes técnicos e científicos certificados e ainda a locais de residência dignificantes, bem como na possibilidade de acederem a redes de sociabilidade culturalmente diversificadas. São mulheres que estiveram, e continuam a estar, por via de um conjunto de vulnerabilidades sociais, sob a alçada de mecanismos de regulação fracos e de um baixo controlo. Recuperando o pensamento de Farrington (1993), estamos perante mulheres que reúnem em si todos os fatores determinantes no ditar de condutas desviantes femininas: constrangimentos socioeconómicos, estilos educativos permissivos, processos de socialização vivenciados em contextos desestruturados e relação com familiares com problemas com a justiça e insucesso escolar.

Todo o quadro até agora desenhado indicia que estamos perante mulheres que, maioritariamente, vivem uma situação de exclusão social e de pobreza. Esta situação de exclusão é por demais evidente quando as cifras que emergem do inquérito por questionário revelam que elas não têm acesso a um conjunto de recursos sociais indispensáveis para que se possam integrar socialmente e participar na vida social, sobretudo quando a análise dos dados recolhidos demonstra que o crime mais frequente – a uma larga distância dos outros – foi o tráfico de estupefacientes, além de as principais motivações para a prática dos seus crimes terem sido constrangimentos económicos. Como se encontra ilustrado no próximo gráfico, o crime mais preponderante entre as mulheres portuguesas encarceradas é o “tráfico de estupefacientes”, numa proporção de 44,9%, em segundo lugar temos o “furto simples e qualificado” com 10,5% e em terceiro lugar o “homicídio”, com uma taxa de 9,0%. Tal significa que os crimes relativos a estupefacientes – que agregam os crimes de tráfico de estupefacientes assim como tráfico e consumo – são responsáveis pela grande percentagem de mulheres presas em Portugal.

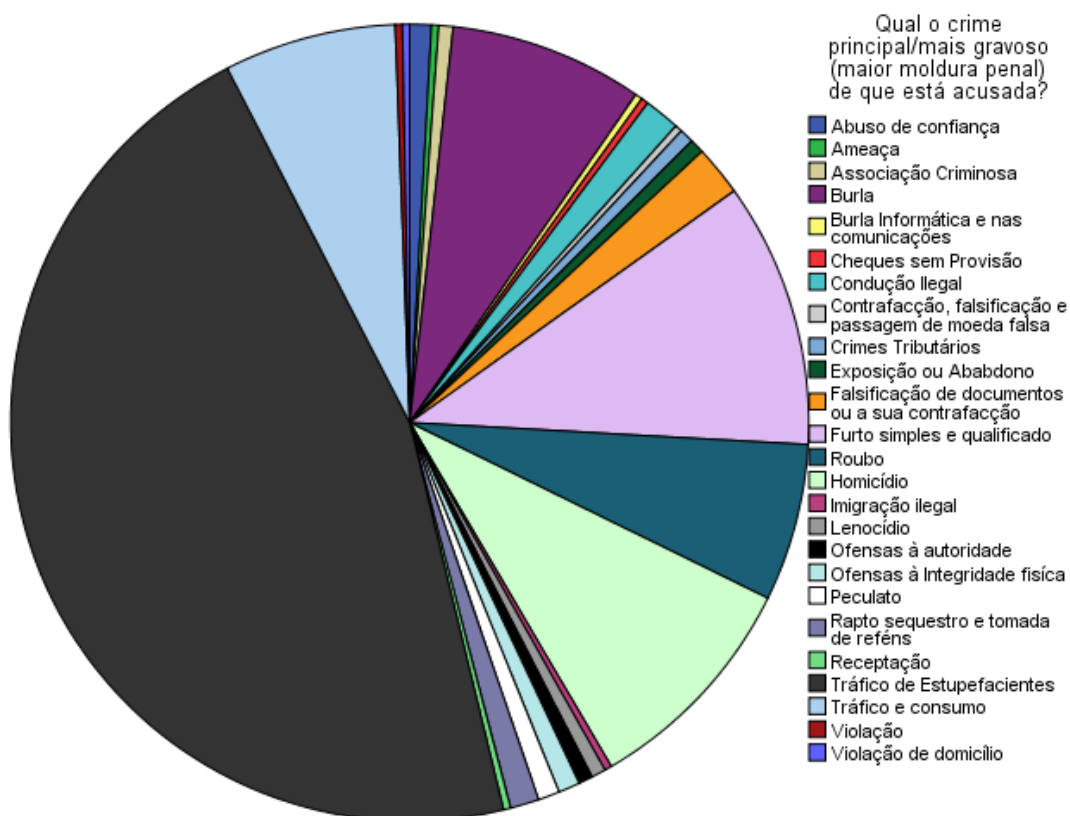


Figura 3. Crimes de condenação e acusação

Conclusão

A ideia que nos aparece com relevância hegemónica é a de que estamos perante mulheres socialmente desvinculadas, particularmente no que se refere às principais estruturas de socialização: família, escola, trabalho. Sendo assim, tudo indica que a atividade criminosa é o resultado da relação entre o baixo controlo social e uma certa racionalização destas práticas, visto que os dados apurados nos fazem crer que perante os constrangimentos económicos estas mulheres acabam por encetar estratégias de sobrevivência alternativas ao convencional. Por outro lado, aproveitam as oportunidades desviantes que lhe estão próximas, como o habitar “estruturas de oportunidades ilegais”, que Miguel Chaves (2000) muito bem caracteriza. Os custos e benefícios são por si “avaliados” e, mesmo perante a iminência da punição, o ato desviante não deixa de lhes aparecer como uma estratégia compensadora ou inevitável, o que de resto está melhor ilustrado na entrevista coletiva. A título de exemplo vejamos:

Quando fazemos alguma coisa, pensamos nos nossos filhos, pois estamos a fazer isso por eles, para lhes poder dar tudo. Mas a cadeia trás muita distância para com eles... eu pelo menos queria continuar a poder pagar a escola às minhas duas filhas, dar todo o tipo de roupas, de brinquedos. Fiz o crime por elas... (condenada por crime de roubo).

Há mulheres que cometem um crime, porque está só, tem imensos problemas a já teve de infância. Teve e vive na solidão, no desespero, é o desespero da necessidade; Outras são os hábitos que criaram através de, de, de, de consumo. Só que mais forte que, que, não conseguem, não têm ninguém que lhes possa ajudar, não têm ninguém que lhes dê a mão, não há uma boia de salvação... (condenada por crime de tráfico estupefacientes).

O que tudo indica que se passará – e a corroborar isto mesmo é o facto de estarmos perante mulheres que demonstram um consistente nível de crenças religiosas e ainda se apresentarem como conservadoras, isto é são mulheres que não deixam de valorizar certas normas sociais conformistas – é que estas mulheres aprenderão o comportamento desviante no âmbito de uma processo de interação social facilitador e depois racionalizam o desvio através de técnicas de neutralização que apelam a “valores mais altos”, como seja a necessidade de alimentar os filhos, o consumo de droga ou o serem vítimas de violência doméstica.

Estas mulheres têm muito poucas possibilidades de construírem uma identidade positiva. Assim, encetam determinadas estratégias, como a fuga à realidade através do consumo de drogas. Isto é, o consumo de drogas aparece, essencialmente, como um sintoma da desinserção e não como uma causa desse processo. Logo, a extinção do sintoma não levará à extinção do problema, isto é, para além do consumo de drogas há, muitas vezes, um problema de desinserção e uma tentativa de lidar com o sofrimento que o mesmo induz.

O consumo de drogas que nestas mulheres é de 33,2%, o que de resto está em linha de orientação com outros países europeus, emerge em muitas delas como uma estratégia de defesa face ao sofrer sentido. Vivem a fantasia na tentativa de evitarem a realidade que é desagradável e algo a evitar a todo o custo.

Referências bibliográficas

Alves, Natália (2009), *Inserção profissional e formas identitárias*. Lisboa: Educa.

Bourdieu, Pierre (1978), "Classement, déclasserment, reclassement", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 24, 2-22.

Bourdieu, Pierre (1987), "Propostas para o ensino do futuro", *Cadernos de Ciências Sociais*, 5, 101-119.

Bourdieu, Pierre (1996), "A ilusão biográfica", in Janaína Amado e Marieta Ferreira (Eds), *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 183-191.

Brown. Nina (2011), "Robert Park and Ernest Burgess: Urban Ecology Studies, 1925". Consultado em 21.01.2013, em www.csiss.org.

Capucha, Luis (2005), *Desafios da pobreza*. Oeiras: Celta Editora.

Chantraine, Gilles (2003), "Prison, désaffiliation, stigmates – L'engrenage carcéral de l'inutile au monde contemporain", *Déviance et société*, 27, 27. 363-387.

Chaves, Miguel (2000), "Dar à fuga: comunidade e sujeito num contexto de narcotráfico", *Análise social*, V (XXXIV), 893-932.

Cunha, Ivone (1994), *Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Cadernos do CEJ. Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.

DGRSP (2011), “Relatório estatístico da Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais”. Página consultada a 22.05.2014, em <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>.

DGRSP (2013), “Relatório estatístico da Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais”. Página consultada a 22.05.2014, em <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>.

Duarte, Vera (2011), *Os caminhos de Alice do outro lado do espelho: Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina. Tese de doutoramento em Sociologia*. Braga: Universidade do Minho.

Farrington, David P; West, Donald J. (1993), "Penal and life histories of chronic offenders: risk and protective factors and early identification". *Criminal behaviour and mental health*, V, 3(4), 492-523.

Fernandes, António (1994), "Dinâmicas familiares no mundo actual: Harmonias e conflitos", *Análise Social*, V, XXXIX, 1149-1191.

Fernandes, Luís (1998), *O sítio das drogas - Etnografia das drogas numa periferia urbana*. Porto: Editorial Notícias.

Jacob, Joanna C (2006), "Male and female youth crime in canadian communities: Assessing the applicability of social disorganization theory", *Revue Canadienne de Criminologie et de Justice Penale*, 1, 31-60.

Lopes, João Teixeira (2002), *Novas questões da sociologia urbana – conteúdos e “orientações” pedagógicas*. Porto: Afrontamento.

Murillo, Andres (1990), *Delincuencia femenina en España: Un análisis sociológico*. Madrid: Ministério de Justicia – Secretaria General Técnica. Centro de Publicaciones.

Park, Robert (1936), "Human ecology", *American journal of sociology*, 42(1), 1-15.

Paugam, Serge (1999), “O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social”, in Bader Sawaia (org.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Editora Vozes, 67-86.

Pestana, Maria Helena; Gageiro, João Nunes (1998), *Análise de dados para ciências sociais: A complementaridade do SPSS*. Lisboa: Sílabo.

Pinto, António (2007), “A desafeição pelo trabalho – vivência e produto da exclusão social”. *Tese de dissertação de Mestrado em Sociologia*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Ribeiro, Marcos (2005), "Territórios psicotrópicos", *Sociedade e Território: Revista de estudos urbanos e regionais*, 39, 125-131.

Xiberras, Martine (1993), *As teorias da exclusão - Para uma construção do imaginário do desvio*. Lisboa: Instituto Piaget.

Mecanismos de seleção e intervenção: delinquência juvenil

As Sinalizações de Risco e Perigo Social na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro

Cristiane de Souza Reis,¹ Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e Universidade Federal Fluminense
csouzareis@gmail.com

Resumo: O presente artigo insere-se no âmbito das investigações parciais que se vem realizando em sede de pós-doutoramento no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e tem como referencial teórico básico as teses de autores como Boaventura de Sousa Santos, Miriam Abramovay, Neuza Guareschi, Tiago Neves, entre outros.

Foram ainda analisadas as leis que vigoraram em Portugal sobre a proteção às crianças e jovens, que indicam que a proteção dirigida às crianças pobres, na verdade, consubstancia-se na defesa social.

A vulnerabilidade social e o risco aos quais as crianças e os adolescentes estão expostos, que não são apenas sofridas e experimentadas pelas classes menos favorecidas, são, na verdade, problemas políticos e de cidadania, que não foram vistos/resolvidos por meio de políticas públicas eficazes.

O que se pretende apresentar são os critérios adotados para a sinalização dos processos de promoção e proteção, tendo por base os processos encaminhados à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, da área de Aveiro, nos anos de 2008 a 2013, observando de onde parte a indicação para abertura do referido processo.

Palavras-chave: Defesa social; delinquência infanto-juvenil; pobreza; vulnerabilidade; risco e proteção.

Considerações iniciais

Tendo em conta que a vulnerabilidade e o risco experimentado pelas crianças e pelos jovens são problemas que podem incidir sobre todas as classes sociais e partindo da hipótese de que a intervenção estatal aplica-se majoritariamente em relação àquelas que estão inseridas nas classes sociais menos favorecidas economicamente, pretende-se, no presente artigo, mapear os critérios adotados para a sinalização dos processos de promoção e proteção ocorridos na área de Aveiro, nos anos de 2008 a 2013, recaindo o olhar sobre a iniciativa para abertura do referido processo. Levou-se em conta os processos nos quais figuraram crianças e aos jovens de 10 a 16 anos.

¹ Cristiane de Souza Reis é investigadora pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. É doutora em Direito e em Sociologia. É professora adjunta da Universidade Federal Fluminense no departamento de Segurança Pública.

Foram ainda analisadas as leis que tratam da proteção às crianças e jovens em Portugal, as quais indicam a permanência no tratamento às crianças pobres, no sentido da proteção à sociedade, impondo a representação de que não é exatamente a criança e o jovem que se pretende proteger, mas antes a própria sociedade, da possibilidade de os mesmos tornarem-se reais delinquentes.

O referencial teórico básico as teses de autores como Boaventura de Sousa Santos, Miriam Abramovay, Neuza Guareschi, Tiago Neves entre outros.

Da Proteção aos Animais ao Interesse Superior da Criança

A primeira intervenção em relação às crianças de que se tem conhecimento foi em relação à menina Mary Ellen Wilson, em meados do século XIX, sendo o seu caso resolvido através da analogia aos direitos dos animais, apesar de já haver algumas poucas normas protetivas. Desta história, emergiu a pioneira “Sociedade Protetora das Crianças” (SPCC), em 1874, nos Estados Unidos da América.

No momento pós Primeira Grande Guerra surgiu a preocupação com as crianças por conta do empobrecimento da sociedade europeia. Nesta ocasião, em 1920, foi criada a “International Save The Children Union” e em 1923, a “Primeira Declaração dos Direitos da Criança”, ambas em Genebra, esta última adotada por Portugal quatro anos depois, proclamando a necessidade de proteção às crianças (Watkins, 1990).

Em 1946, foi criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância (United Nations Children's Fund - UNICEF) para atender, em especial, as crianças da Europa, Oriente Médio e China, inicialmente em caráter temporário, passando, posteriormente, a permanente e atuando nos setores da saúde, educação, nutrição, água e saneamento e outras áreas prioritárias ao desenvolvimento regular da criança (UNICEF, 1946). Já em 1959, promulgou-se a Declaração dos Direitos da Criança.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CDC), adotada pela Resolução n.º 44/25 da Assembleia Geral nas Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e ratificada por Portugal, em 21 de outubro de 1990, pelo Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12 de setembro, de 1990, passou a garantir direitos e deveres às crianças e aos jovens.

No final da década de 1980 início da década de 1990, passou-se a incorporar a noção de proteção integral, tendo sido, esta doutrina, inspirada em diversos tratados e convenções internacionais, referentes à proteção da criança e do jovem, como a CDC, as Regras mínimas para a administração da justiça de menores - Regras de Beijing, 1985 -, as Diretrizes para a prevenção da delinquência juvenil –Diretrizes de Riad, 1990 -, bem como as Regras Mínimas Das Nações Unidas Para A Proteção Dos Jovens Privados De Liberdade – Regras de Havana, 1990.

A doutrina da proteção integral veio substituir a doutrina da situação irregular² e pretendeu-se como uma mudança de paradigma, aprimorando os aspetos relacionados à organização e gestão dos serviços de atendimento, passando a considerar a criança e o jovem

² A doutrina da situação irregular tratava do menor enquanto indivíduo problemático e perigoso para a sociedade. Para esta doutrina, os menores que se desviavam da lei necessitavam ser disciplinados e não protegidos. A lógica não era a da proteção, mas a da normatização para disciplinação e homogeneização, recaindo sobre as crianças e adolescentes de origem pobre economicamente. O que se discute é que na prática esta doutrina ainda não foi superada.

como sujeito de direitos, devendo estes mesmos direitos, segundo Pereira (2000: 89) serem protegidos e garantidos, para além de suas prerrogativas serem idênticas aos dos adultos.

Nesta nova perspectiva, todas as medidas adotadas devem colocar a criança e o jovem em primeiro lugar, visando o seu bem-estar e o seu pleno desenvolvimento, respeitando ainda as responsabilidades, direitos e deveres daqueles que a têm a seu cargo, desde que estes primem pelos objetivos afirmados. Somente em caso último, de real impossibilidade de seus encarregados, é que o Estado deverá atuar, sendo pois a intervenção estatal a última ratio.

A Trajetória Legislativa Portuguesa

A primeira Lei de que se tem conhecimento no direito pátrio português, relativa à proteção infanto-juvenil, foi a chamada Lei de Proteção à Infância (LPI), datada de 27 de maio de 1911 (Portugal, 1911).

Esta Lei, promulgada no início da República portuguesa, visava, segundo o seu preâmbulo, a educação, a purificação, o aproveitamento da criança, tendo em conta a alta exploração infantil reinante naquela época, conforme expresso no prólogo: “é frequente chegar aos ouvidos a história dolorida de um pequenino infeliz, comprado aos pais, deformado, aleijado, martirizado para ser fonte de receita nas mãos cruéis que o torturam e exploram”.

Vemos, desde sempre, a associação da necessidade de proteção à pobreza, que escandaliza a classe mais abastada, que se sensibiliza ao sair de suas noites de lazer, vendo a necessidade de “purificar”, como acima mencionado, as pobres criancinhas que, por não terem a mesma sorte econômica, significa que seus pais não têm por elas afeto. Assim afirma ainda:

Todas as noites, à saída dos teatros, e em especial nas noites de frio e chuva, encontramos à esquinhas, abatidas no chão, mulheres esfarrapadas com cinco ou seis criancinhas em volta de si, que choram e pedem esmola – são, na maioria dos casos, crianças alugadas, cuja exibição rende, em cada noite, o sustento de duas famílias.

Está clara, nesta Lei, a identificação da pobreza com a necessidade de se proteger a criança. Neste sentido foi determinado o principal propósito da mesma, como sendo o de

atender a um velho mal com indispensáveis medidas de saneamento, sendo a primeira dessas medidas, o furtar a criança desprovida aos ambientes viciados, que lhe envenenam a alma e o corpo (*sic*), aos meios de infecção íntima, que depravam e inutilizam uma parte considerável de nossa população.

Na crença de que a família pobre não tem condições de criar dignamente e de forma afetuosa seus filhos, e sempre visando a utilidade dos sujeitos, assume o Estado paternalista esta função, intentando “proteger, regenerar, tornar útil, dando a cada ser que caía sob a sua acção, carinho e conforto (*sic*)”. Mais acrescentam que

A criança, deixada ao acaso de si mesma ou entregue a pais, tutores e detentores que, longe de lhes reprimir os instintos naturais, afeiçoando-as às necessidades duma vida honesta, as deformam em proveito dos seus próprios vícios, as descumam por perversão, desleixo ou incapacidade educativa; a criança, expostas à mendicidade, à vadiagem, à malvadez, á especulação, á gatunice, à prostituição, arrastada por todas as correntes de corrupção, numa idade em que, por debilidade, por imprevidência, não pode ter o menor movimento de reacção contra esta corrente, a criança, alheia aos mais rudimentares estímulos de perfeição moral, estranha às branduras do amor, e da bondade, desconhecendo o espírito de abnegação e de sacrifício, será apenas, e lamentavelmente, um factor permanente do vício, da maldade, da perversão em todas as suas manifestações desorganizadas.

O artigo 26.º da LPI determinava as causas que consideravam que as crianças estavam em situação de perigo moral,³ passando por falta de domicílio, não ter meios de subsistência, seja por morte, desaparecimento, doença ou prisão dos representantes legais, ou sejam os mesmos considerados incapazes de cumprir com seus deveres e/ou que deem maus exemplos, sempre tendo como mote principal do entendimento dominante e expresso na lei de que a pobreza é a geradora de males sociais e de irremediável perigo às crianças.

Obviamente que não se é contra medidas de proteção das crianças, mas critica-se a seletividade existente, tanto legal quanto na prática, de implicação e incidência apenas nas crianças e jovens pobres, constituindo mais uma medida de punição, higienização e padronização do que efetivamente de proteção, pois as crianças e jovens de classe média e alta, muitas das vezes, passam pelas mesmas situações, mas não sofrem quaisquer medidas.

Após a LPI, surge em 1962, a Organização Tutelar de Menores (OTM), por meio do Decreto-Lei n.º 44.288, de 20 de abril (Portugal, 1962), que congregou as várias legislações esparsas. Criou-se, neste contexto, os Tribunais de Menores, em substituição das Tutorias. Na OTM, na esteira da LPI, que diferenciava o tratamento da criança em perigo moral daquela que cometia ato previsto com crime, distinguia-se o que seria criança em perigo, em situação de pré-delinquência, em para-delinquência e os delinquentes.

O Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de outubro⁴ (Portugal, 1978) alterou, pela primeira vez, a OTM, inaugurando os Centros de Observação e Ação Social, que não pertencia ao Poder Judiciário, competindo a aplicação de medidas de proteção às crianças com idade inferior a 12 anos. Os Centros foram os embriões das extintas Comissões de Proteção de Menores, surgidas em 1991 por meio do Decreto-Lei n.º 189, de 17 de maio (Portugal, 1991).

Afonso (1998: 61) indica-nos que a medida estatal mais usualmente utilizada como forma de extirpar com os maus-tratos experimentados pelas crianças e jovens era a retirada dos mesmos do seio familiar, impondo assim a sua institucionalização. A autora identifica como problemática a referida medida, pois não só rompe com as relações intra-familiares, como também impede aos representantes legais melhorarem os cuidados com os filhos/tutelados.

Como já mencionado anteriormente, há três importantes diplomas legais no Direito pátrio atinentes à matéria, que surgiram com a intenção de superar o modelo de proteção, pretendendo uma abordagem interdisciplinar e interinstitucional da temática: a Lei n.º 133/99, de 28 de agosto; a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (LPCJ) e a Lei 166/99, de 14 de setembro (LTE). Não nos interessa, neste momento, proceder a análise da última mencionada, por relacionar-se a crianças que cometem fato punível como crime.

A Lei n.º 133/99, de 28 de agosto, relaciona-se com os processos cíveis e entrou em vigor juntamente com a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Portugal, 1999), intitulada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJ), com exceção do artigo 147.º-B do Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro, aditado pelo artigo 2.º desta lei, que entrou em vigor de imediato.⁵

³ Determinava a LPI as várias formas de conduta e solução para os diversos tipos de perigo social, como o abandono (artigos 28.º a 38.º), pobres (artigos 39.º e 40.º), maltratados (artigos 41.º a 57.º).

⁴ A alteração à OTM deu-se pelas modificações ocorridas na organização dos tribunais judiciais, impostas pela Lei n.º 82/77, de 6 de dezembro, que não contemplou a OTM, deixando-se para a unificação em um único diploma. Atualmente, o Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de outubro ainda se encontra em vigor, apenas na parte referente aos processos tutelares cíveis (artigos 146.º a 214.º).

⁵ Conforme artigo 4.º, da Lei n.º 133/99.

A Lei nº 133/99 é a quinta alteração ao Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de outubro, na qual, segundo as “Exposições de Motivos”, reintroduziu a “categoria de menores em perigo moral, existente na redação de 1962 da Organização Tutelar de Menores, mas afastada, em 1967, pelo Decreto-Lei nº 47.727”. Com a publicação das Leis nº 147/99 e nº 166/99, os artigos 1.º a 145.º da OTM foram revogados, passando a disciplinar apenas os processos tutelares cíveis.

A Lei nº 147/99, de 1 de setembro, com as alterações da Lei nº 31/2003, de 22 de agosto, intitulada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJ), teve, segundo o nº 1, do artigo 1.º, do sumário, aplicação imediata, criando as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), constituindo-se como instituições não judiciais com autonomia funcional, conforme o disposto no artigo 12.º, nº 1, da LPCJ, em substituição das extintas Comissões de Proteção de Menores (artigo 3.º, nº 1, do preâmbulo da LPCJ).

Segundo o nº 3 do artigo 2.º do preâmbulo da LPCJ, passou a diferenciar as crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 12 e 16 anos, que cometessem fatos puníveis como crimes, sendo reclassificados como processos de promoção e proteção, sob a égide da Lei nº 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa - LTE), não sendo este o nosso objeto de estudo.⁶

Assim, verificamos que a LPCJ “tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral” (artigo 1.º, da LPCJ), primando por medidas garantísticas,⁷ cumprindo asseverar que os processos de promoção e proteção somente podem ocorrer após a autorização dos representantes legais, bem como da criança com idade superior a 12 anos. Em caso de não consentimento, o processo deixa de ser administrativo e passa a judicial.

Preocupado com a necessidade de o Estado, mesmo como último recurso, intervir sem demora nas situações consideradas de risco, Assis reforça este nosso entendimento ao salientar que “o Estado ocupa-se destas crianças e destes jovens quando eles já estão em perigo ou até quando já se tornaram um perigo...” (2001: 185). Nunca se menciona as crianças ou jovens de classe média/alta estarem em perigo/risco em algum momento, mas é óbvio que podem estar, pois as “disfunções familiares”, conforme termo utilizado pelo autor, não são exclusivas das camadas mais desfavorecidas. É evidente o interesse da sociedade na utilidade destas medidas.

Como vimos, as leis sobre os direitos das crianças e dos jovens, bem como a concepção do que seja vulnerabilidade e perigo social incidindo sobre as mesmas, não se alterou tanto, salvo a forma de explicitar a temática, retirando de seus atuais textos a evidência da aplicação da mesma aos pobres e desvalidos. Atualmente não seria politicamente correto a manutenção de temerária afirmação. No entanto, apesar de não explícitos os destinatários, entende-se que não houve alteração dos mesmos. Compreende-se, deste modo, de que as medidas longe de ser de proteção (pois se assim fosse, abarcaria as crianças e jovens de todas as classes sociais) são sim de punição, estigmatização e controle social.

⁶ No entanto, Assis (2001: 176-177) indica-nos a complementariedade entre os dois sistemas, o protetivo e o tutelar.

⁷ Há o direito de ser ouvido e de ter informação (artigo 84.º a 86.º, LPCJ); direito a ter advogado (artido 103.º, LPCJ); direito ao contraditório (artigo 104.º, LPCJ).

As sinalizações efetuadas para constituição do processo de promoção e proteção na CNPJ de Aveiro

Os processos da CPCJ de Aveiro são instaurados devido a sinalizações de crianças e jovens considerados em risco ou perigo social. São processos reativos, o que significa que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens precisa ser “provocada” para gerar a abertura do procedimento administrativo.

Analisou-se o período de 2008 a 2013, num total de 128 processos referentes a crianças e jovens com a seguinte distribuição:

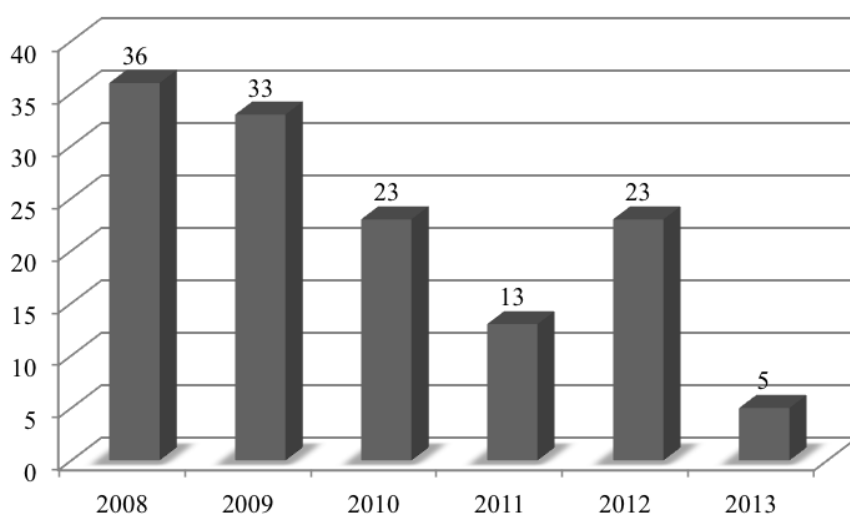


Figura 1. Número de processos analisados por ano

Deve-se ressaltar que o ano de 2013 foi observado somente até ao mês de agosto, resultando em pouca expressividade, mas, de qualquer forma, é notório o decréscimo das sinalizações comparativamente aos anos de 2008 e 2009 em relação aos demais.

Os resultados foram agrupados por três categorias: a entidade sinalizadora, o motivo da sinalização indicativa do risco ou perigo sofrido pela criança ou jovem e, por fim, se o processo resultou ou não em algumas das medidas protetivas indicadas na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

As instituições de acolhimento social que aparecem como sinalizadoras são aquelas que possuem alguma relação com as crianças, por qualquer motivo, como, por exemplo, quando um dos genitores frequenta a Santa Casa de Misericórdia ou qualquer outra instituição de apoio social.

Foram agrupadas, como entidade judiciária, tanto o Ministério Público quanto o Tribunal de Menores, e como entidade policial, tanto a Polícia de Segurança Pública (PSP) quanto a Guarda Nacional Republicana (GNR).

O ano de 2008 teve as seguintes sinalizações:

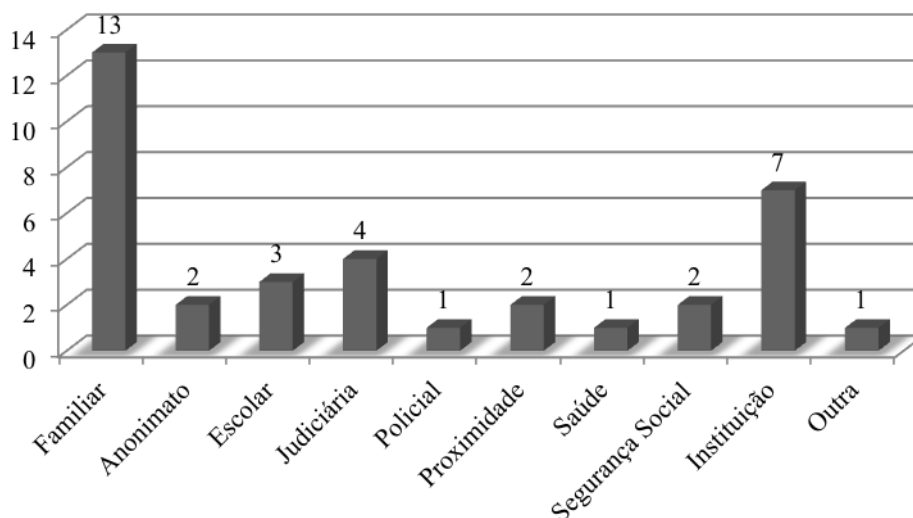


Figura 2. Entidade sinalizadora, 2008

Podemos observar que o maior número de sinalizações ocorridas em 2008 partiu da própria família, nomeadamente em razão da disputa pelos filhos e/ou como estratégia para atingir aquele que possui a guarda das crianças.

Dos 36 processos que foram observados, somente 8 resultaram em Acordo de Promoção e Proteção (APP). Aqueles que não tiveram qualquer medida aplicada foi por não se confirmar a situação de perigo sinalizada ou por essa não mais existir, sendo esta a razão do encerramento de todos os processos administrativos da CPCJ.

Já o ano de 2009 decorreu com as seguintes sinalizações:

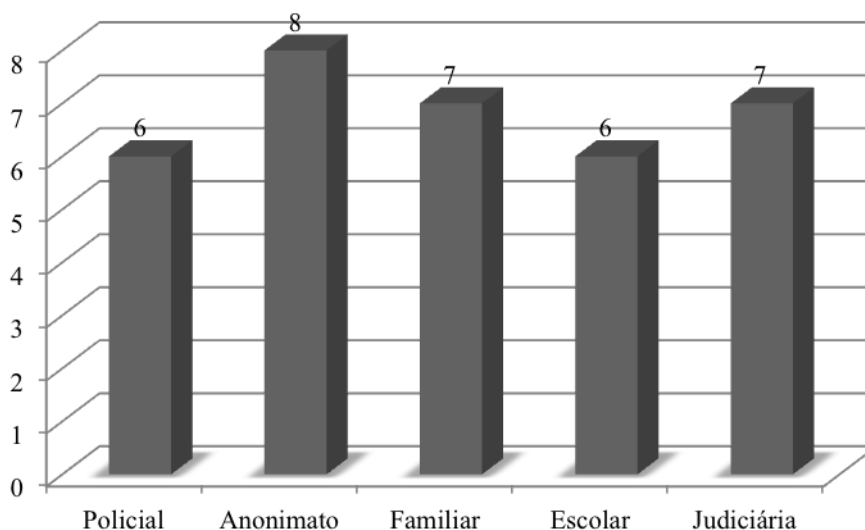


Figura 3. Entidade sinalizadora, 2009

Neste ano, as sinalizações anônimas superaram aquelas que foram originadas pela própria família, incluindo aqui um caso em que uma irmã mais velha se dirigiu à CPCJ de Aveiro para indicar a situação de perigo em que seus irmãos se enquadravam, posto que a mesma já possuía idade superior à do limite legal para intervenção da Comissão.

Dos 33 processos instaurados, 15 resultaram em Acordo de Promoção e Proteção, resultante de alguma das medidas legais de proteção.

No ano de 2010, os processos foram sinalizados pelas seguintes entidades:

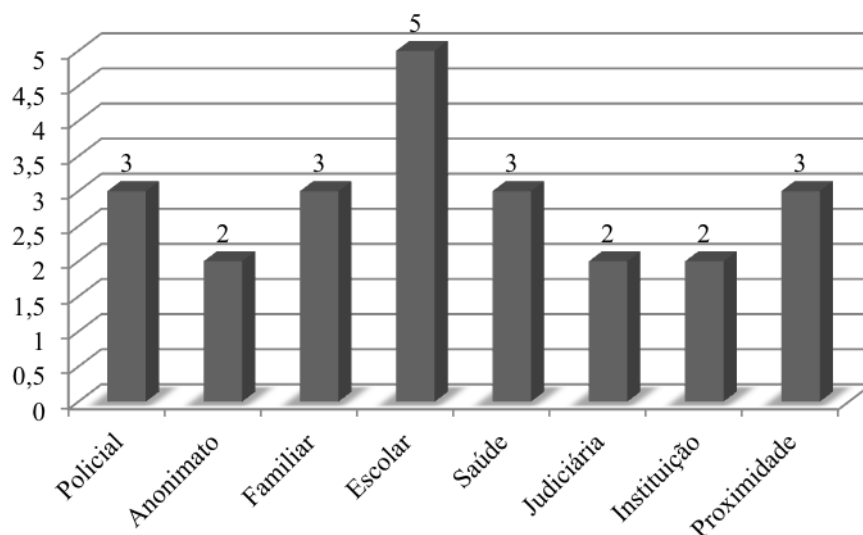


Figura 4. Entidade sinalizadora, 2010

Este ano foi o primeiro a se observar um decréscimo das sinalizações, assim como nos demais analisados, comparativamente aos dois anos anteriores. Todas as entidades sinalizadoras foram paritárias, conforme a representação gráfica, sobressaindo apenas a sinalização proveniente das escolas.

Dos 23 processos, apenas quatro foram objeto de APP por medidas protetivas aplicadas. Em 2011, as entidades sinalizadoras foram as abaixo indicadas na tabela:

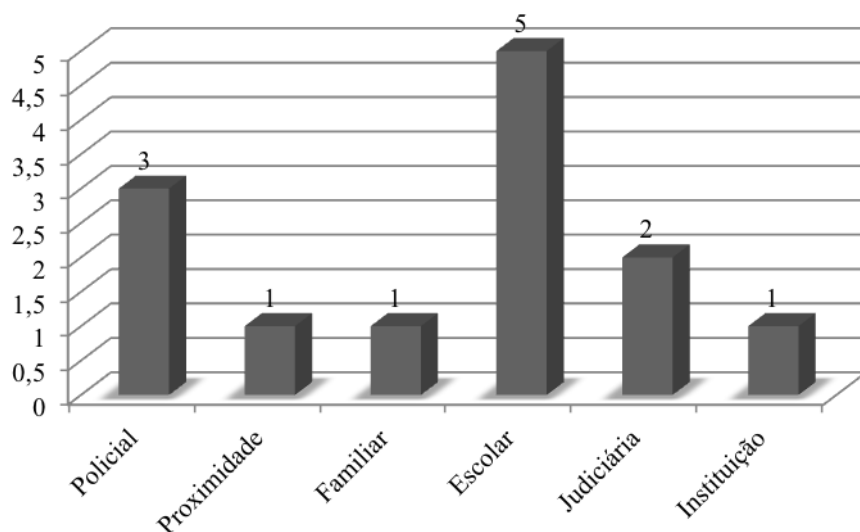


Figura 5. Entidade sinalizadora, 2011

Mais uma vez, a entidade escolar superou o número de sinalizações relativamente às demais instâncias de indicação da existência de perigo ou risco social em relação à criança ou ao jovem.

Diferentemente dos demais anos, onde a relação instauração de processo de promoção e proteção e o número de intervenções foi baixo, no ano de 2011, dos 13 processos, nove ocasionaram em Acordo de promoção e proteção.

O ano de 2012 aparece assim representado:

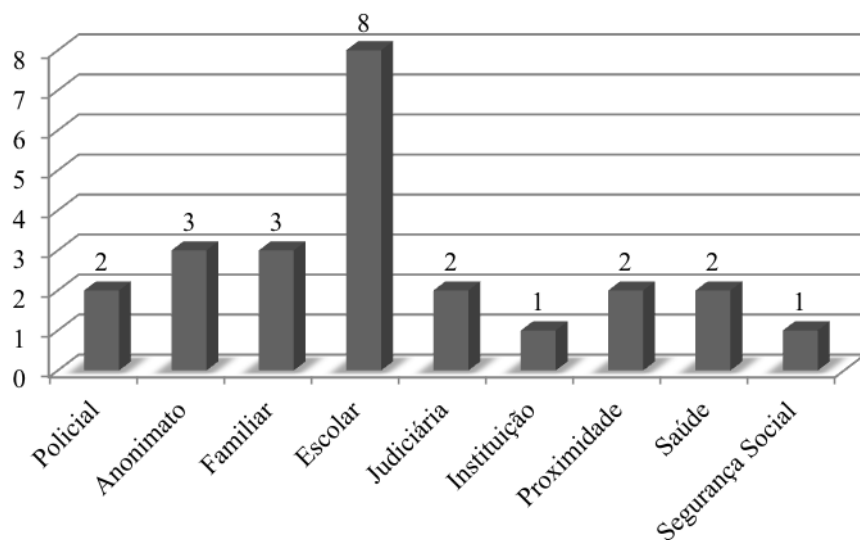


Figura 6. Entidade sinalizadora, 2012

À semelhança da maioria dos anos analisados, a escola superou as demais em relação às sinalizações, seguida pela entidade familiar e por anônimos que de algum modo fizeram a indicação à CPCJ.

Dos 23 processos, em apenas cinco estiveram presente o acordo de promoção e proteção. Por fim, o ano de 2013 surge com a seguinte tabela de sinalizações:

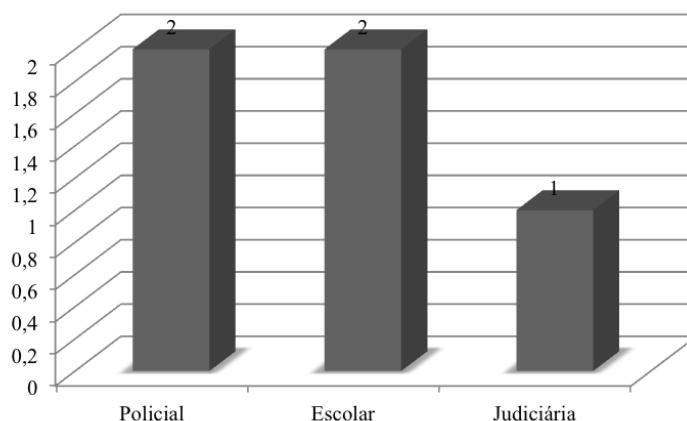


Figura 7. Entidade sinalizadora, 2013

Todas as entidades foram paritárias na sinalização da criança ou do jovem. Dos cinco processos analisados, nenhum exultou em APP.

Quanto aos motivos que geraram as sinalizações, podemos apresentar a seguinte tabela demonstrativa:

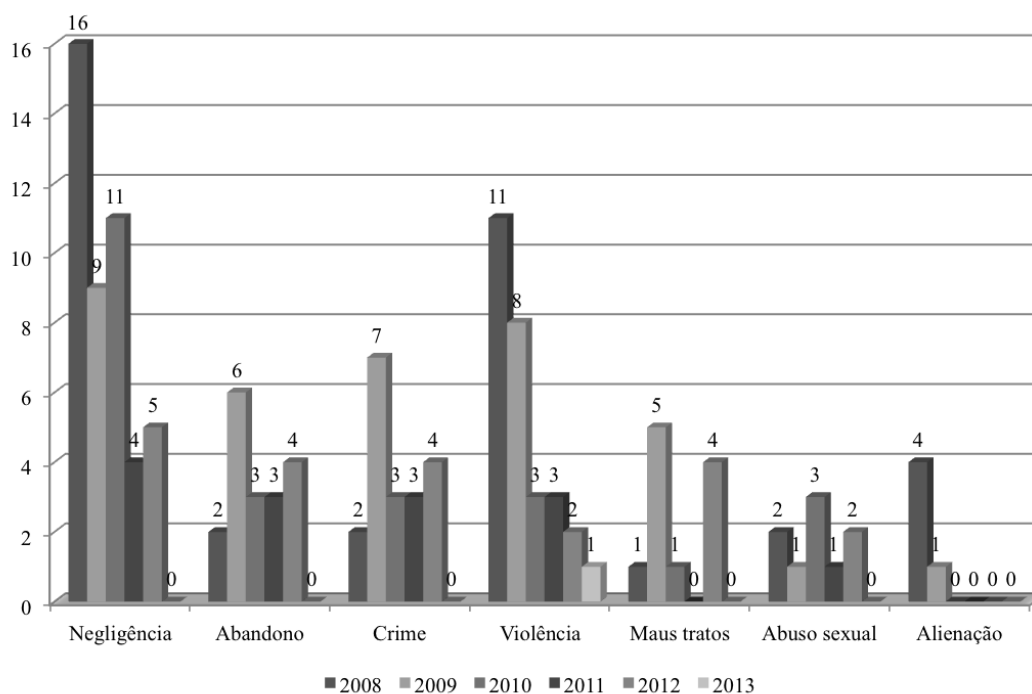


Figura 8. Motivo da sinalização

Como se pode observar, a negligência é a maior causa de sinalização justificadora de instauração de processo de promoção e proteção, seguidamente dos casos de violência doméstica, em regra presenciados pelas crianças e pelos jovens.

Com relação ao crime, encontram-se aqui englobados tanto os fatos qualificados como crime quanto as condutas ilícitas praticadas contra as crianças e/ou jovens, com exceção dos casos de maus tratos e abuso sexual, que apesar de em si constituírem crimes, pela sua natureza, resolveu-se individualizar.

Ainda não concluindo...

A vulnerabilidade social é, segundo Guareschi *et al.*, uma das molas propulsoras da implementação de políticas públicas, correspondendo à “posição de desvantagem frente ao acesso às condições de promoção e garantia dos direitos de cidadania de determinadas populações” (2007: 20).

Concluimos que no período analisado, a maior entidade sinalizadora é a escola, sendo a negligência a causa precípua que fundamenta a instauração do procedimento administrativo, chamando atenção para, não raras vezes, a negligência estar associada à pobreza, consubstanciada na necessidade de o responsável ter que deixar os filhos em casa para ir trabalhar sem a presença de outro adulto ou ainda pela pobreza das condições de habitabilidade.

Devemos pensar quais as consequências da inscrição de um jovem na categoria de vulnerável socialmente. A marca que leva consigo é a da pobreza e sua consequente estigmatização social que o marginaliza e o conceitua como perigoso. Devemos, pois, estar atentos à seletividade do sistema de proteção para que a criança não seja vista e rotulada como em condição de pré-delinquência e que os princípios teóricos e diretivos da legislação, internacional e nacional, sejam amplamente aplicados a todas as crianças em efetivo risco, para além da concepção de que é a pobreza que engendra situações danosas ao desenvolvimento infantil.

Referências Bibliográficas

Afonso, Paula (1998), “As políticas de protecção às crianças em risco: a aposta na intervenção familiar”, *Intervenção Social*, 8(17/18), 53–68.

Assis, Rui (2001), “A Intervenção do Estado no Domínio das Crianças e Jovens em Perigo”, *Scientia Iuridica*, 289/291, 157 – 186.

Guareschi, Neuza; Reis, Carolina; Huning, Simone; Bertuzzi, Letícia (2007), “Intervenção na condição de vulnerabilidade social: um estudo sobre a produção de sentidos com adolescentes do programa do trabalho educativo”, *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 7, 17-28.

Neves, Tiago (2007), “A defesa institucional numa instituição total: o caso de um centro de internamento de menores delinquentes”, *Análise Social*, (185), 1021–1039.

Neves, Tiago (2008), *Entre educativo e penitenciário: etnografia de um centro de internamento de menores delinquentes*. Porto: Edições Afrontamento.

Pereira, Tânia da Silva (2000), “Criança e Adolescente: Sujeitos de Direitos, Titulares de Direitos fundamentais, Constitucionalmente Reconhecidos”, *Revista Trimestral de Direito Civil, III*(PADMA), 89/109.

Santos, Boaventura de Sousa; Gomes, Conceição; Trincão, Catarina; Almeida, Jorge; Duarte, Madalena; Fernando, Paula (2004), *Os Caminhos Difíceis Da «Nova» Justiça Tutelar Educativa - Uma Avaliação De Dois Anos De Aplicação Da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: CES/OPJ.

UNICEF (1946), United Nations Children’s Fund - UNICEF. Página consultada a 05.03.2015, em http://www.unicef.org/about/who/index_introduction.html.

Watkins, Sallie A. (1990), “The Mary Ellen Myth: Correcting Child Welfare History”, *Social Work, 35*(6), 500–503

Coaching e a Reinserção Social de jovens em conflito com a lei: estudo de caso da Oficina Coaching Life para jovens

Edson Marques Oliveira,¹ Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e Universidade Federal do Paraná
empreendedorsocial03@yahoo.com.br

Resumo: O processo de coaching surge no campo empresarial como uma abordagem de desenvolvimento humano e organizacional, atualmente tem sido aplicado no campo social. No Brasil, em 2005, com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os jovens em conflito com a Lei são atendidos pelos Centros de Referência Especializados junto aos Municípios, onde são desenvolvidas atividades sócio-educativas para esses jovens. Em 2013 realizamos um experimento de aplicação do processo de coaching através de uma Oficina de Coaching Live para Jovens. Além do trabalho em grupo, foram realizados atendimentos individuais. O experimento se mostrou promissor na medida em que faz os jovens, vislumbrarem um plano de vida, a partir de dados reais de sua existência, e um auto-comprometimento com suas metas, que são estabelecidas por eles mesmos sem a tutela ou orientação dirigida, o que produz autoestima e gera autoconfiança. Com o devido aperfeiçoamento o coaching pode ser uma ferramenta promissora para o processo de reinserção social de jovens em conflito com a lei.

Palavras-chave: Coaching; Coaching social; Orientação social; Projeto de vida; Atividade sócioeducativa; Crime e juventude

Introdução

No presente artigo, pretendo fazer uma reflexão sobre o atendimento direto no processo de reinserção de jovens em conflito com a lei. A reinserção depende de vários fatores, ou seja, não depende só da vontade própria dos sujeitos, mas também de condições institucionais, culturais e sociais. Mas não há sombra de dúvidas que, mesmo tendo essas condições, os sujeitos também precisam querer, desejar e lutar para conquistar outra vida. E como isso pode acontecer se muitas apresentam desestímulo e falta de visão de futuro?

Num trabalho que realizei, em 2006, sobre as condições e perfil de jovens em abrigos, fiz uma pergunta final aos jovens entrevistados: Qual o seu sonho de futuro? Dos 20 jovens, só

¹ Pós-doutorando, CES – Universidade de Coimbra e UFPR/ADM. Doutor em Serviço Social pela UNESP, Franca-SP, Brasil, Mestre em Serviço Social pela PUC-SP, graduação em Serviço Social pela Faculdade Paulista de Serviço Social de SP. Professor Associado da Unioeste, Campus Toledo-Paraná, Brasil, Coach e Trainer Coaching Internacional pela Lambet e Neurocoach pelo IBC. Bolsista CAPES, Foudation, Ministry of Education of Brazil/DF 70040-120, Brasil processo número 9449/13-2 em 2014.

uma moça soube dizer alguma coisa mais concreta, os demais disseram "sei lá", "não sei", "não parei p'ra pensar nisso". Outros estudos confirmam essa constatação, a exemplo do levantamento do atendimento a jovens infratores do Distrito Federal em Brasília, Brasil, onde 29% diz não ter sonhos, nem um projeto de vida (Varjão, 2012: 8). Outro estudo, apresentado por Santos e Nascimento (2013), mostra que os adolescentes se envolvem em situações de risco e conflito com a lei decorrente da influência de amigos, 49%, mas 32,73% por vontade própria. O que sinaliza não só uma relação circunstancial, mas uma opção ou uma atitude pensada. O que é corroborado por outra pesquisa que aponta para um alto índice de reincidência do retorno de jovens ao crime, cerca de 58,30% (Passamani, 2006).

Aliada a essas questões, é possível também constatar que os meios de comunicação, bem como a cultura do consumo, típica da sociedade capitalista, são para essa população outro agravante. O crime, às vezes, se mostra mais "vantajoso". Por exemplo, existe a constatação de que o narcotráfico paga 26% a mais do que o salário mínimo de um trabalhador comum (Folha de São Paulo, 2013), o que é justificado pelos jovens para suprir suas necessidades de consumo: "Quero chegar no baile e cantar alguém. Se tiver mais elegante, com umas roupas da hora, é mais fácil". A maior parte dos jovens são atingidos pelos meios de comunicação, que têm disseminado uma cultura do consumo, gerando a comparação odiosa (Sennett, 2012). Comparação odiosa é o fenômeno que o consumo do supérfluo faz com os jovens e adultos, e até com as crianças, ou seja, se orientem pelo princípio "o meu é melhor do que o seu". O fato de um jovem não ter um tênis ou uma roupa da moda pode levá-lo a infringir a lei.

Corroborando com essa perspectiva, outros estudos (Lipovetsky, 2007) sobre a sociedade de hiperconsumo e a felicidade paradoxal, mostram como a cultura do consumo está afetando o crescimento da criminalidade. Pois, todos, ricos e pobres, são atingidos pelos meios de comunicação e cultura do consumo, mas o acesso e o poder de realizar esse consumo é totalmente desigual, o que leva, na maior parte das vezes, à infração da lei para realizar um desejo e um prazer de consumo e de bem estar muitas vezes distorcidos. É nesse ponto que as políticas públicas de atendimento a essa população assume grandes desafios. Pois, como competir com os ganhos maiores do narcotráfico? Como competir com a cultura do consumo e da felicidade falsa pela via do consumo e do vale tudo? Com certeza essas respostas não são fáceis de responder.

Com o presente estudo, e relato de experiência, pretendo sinalizar e propor um trabalho que dá ênfase ao atendimento direto a jovens em conflito com a lei, potencializando sua individualidade, sem reforçar o individualismo, através de um processo socioeducativo dialógico, onde os agentes e educadores também se coloquem na posição de aprendizes, de orientadores não diretivos, mas de parceiros, não dizendo o que os jovens têm que fazer, mas auxiliando na criação de suas próprias estratégias de saídas do conflito com a lei e um futuro mais significativo, o que deve ser acompanhado por políticas e serviços públicos de apoio e suporte para gerar oportunidades, não se pode culpabilizar essa população, mas também sem paternalizar. Pois a construção da cidadania, passa pela via dos direitos, mas também da reciprocidade do dever, e principalmente pela participação consciente de todos no processo de inserção social. A ferramenta para essa proposta é o coaching de forma geral, e o coaching social, de forma específica, como mostro na sequência.

Enquadramento teórico

Sobre a de proteção da criança e do adolescente no Brasil

No Brasil, o sistema de proteção social tem como principal marco a Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 2009), colocando a questão social como responsabilidade do Estado. Em 1990, é criado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que normatiza a proteção social das crianças e adolescentes e, em 2004, é criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), gerando em conjunto a rede de atendimento das situações de risco e vulnerabilidade social, que é realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), executados nos municípios junto às Secretarias de Assistência Social (SAS), se caracterizando como um serviço de Proteção Social Especial (PSE). Em relação ao ato infracional, o mesmo é compreendido pelo ECA como “(...) conduta descrita como crime ou contravenção penal” (BRASIL, artigo 103, 2006: 36), que leva a aplicação de medidas, designadamente: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III- prestação de serviço à comunidade; IV – liberdade assistida; V- inserção de regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, a VI (BRASIL, 2006: 39). Essas medidas são acompanhadas e executadas pelo/no CREAS, “(...) Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida [que] atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude” (Medeiros e Moretti, 2011: 14). Nesse atendimento estão jovens em liberdade assistida e em internação, que são liberados para as atividades sócioeducativas. É nesse espaço que foi realizada a experiência da oficina de Coaching Life, que passo a apresentar em seguida.

Coaching uma visão geral

Coaching pode ser entendido de duas maneiras. Primeiro, como uma atividade profissional, oriunda de práticas esportivas, que foi posteriormente aplicada no campo corporativo, abrangendo hoje diversas áreas. Não há uma formação específica/formal, mas já existem formações livres com certificação profissional e cursos de pós-graduação/especialização, por exemplo, Recursos Humanos e Coaching. Infelizmente, existem pessoas, que por verem certa similitude do coaching com outras abordagens, como consultoria, aconselhamento e terapia, acreditam não ser necessária uma formação específica para fazer coaching. Um exame mais crítico, sério e respeitoso mostra que isso é uma ilusão e até um ato anti-ético.

O segundo entendimento compreende o coaching como uma disciplina, uma abordagem técnico-científica-humano-sócio-organizacional, que tem como principal objetivo auxiliar as pessoas, tanto individualmente, como em grupo, a desenvolverem competências, habilidades e posturas que sejam favoráveis ao seu auto-aprendizado e elevação do seu desenvolvimento, pessoal e profissional. Tem sido aplicado nas áreas de coaching de vida, coaching de carreira, coaching executivo e coaching de equipes. Existem várias abordagens de coaching, destaque para o coaching de Programação Neurolingüística (PNL) (Lange e O’Connor, 2004), coaching de alta performance, tanto para pessoas como para equipes (Whitmore, 2004), coaching integrado (Shervington, 2005), coaching ontológico (Wolk, 2008), coaching aplicado ao campo da liderança e gestão estratégica (Di Stéfano, 2005; Goldsmith *et al.*, 2003) entre outras abordagens e aplicações.

Defendo que o coaching apresenta aspectos científicos (Oliveira, 2007a), tendo como principal característica ser um método-clínico não psicoanalítico. Clínico no sentido de privilegiar a escuta do outro para a coleta e tratamento de informações para intervenção e mudança de vida (Diniz, 2011), com ênfase no autoconhecimento e na orientação não diretiva.

O processo de coaching pode ser aplicado de forma individual ou grupal. Na abordagem individual é possível afirmar que existe uma metodologia básica, ainda que variando de referencial para referencial, que, via de regra, segue a seguinte sequência: a) Apresentação do que é coaching; b) Aceitação do cliente e comprometimento com as características do processo, se for o caso é possível estabelecer um contrato de prestação de serviço; c) Levantamento das principais questões, o estado presente. d) Formulação do plano de ação; e) Recursos e estratégias para se alcançar a meta e o estado desejado; f) Forma de manutenção, monitoramento e avaliação dos resultados do plano de ação e aprendizado do processo; g) Transição e/ou finalização do processo; h) A cada final de sessão é designada uma tarefa, que pode ser escolhida pelo cliente ou sugerida pelo coach e aceite pelo cliente. Esta tarefa será um dos primeiros tópicos a serem tratados na próxima sessão, e o aprendizado neste processo. A mesma poderá ser a leitura de um livro, ver um filme, registrar ideias em um diário, etc., mas sempre com a finalidade de agregar valor e aprimorar o processo de aprendizado no coaching.

Por não ser uma relação terapêutica ou de tratamento patológico, não existe "alta" ou término por parte de quem conduz o processo, no caso do coach (que conduz o processo), o cliente (que participa do processo) é quem define o início e o término do processo. Tal fator destaca a principal característica e especificidade do processo de coaching, o empoderamento das pessoas, é o querer do cliente/sujeito que determina a sua dinâmica, bem como os possíveis resultados. Esse procedimento visa trabalhar as dimensões de auto-análise dos valores, e visão de si e do mundo em que vive, sua atual posição e desejo futuro, bem como meios e estratégias de realização, de forma objetiva, clara e exequível, é, portanto um método centrado na pessoa, no aqui agora pensando no futuro, sem dizer para o mesmo o que ele deve fazer, mas auxiliá-lo a pensar melhor no que realmente é significativo para sua vida. Nesse sentido, sua aplicação vem sendo realizada em outras áreas, como: finanças, família, escolas, etc..

Coaching no campo social

Após apresentarmos em linhas gerais o processo de coaching, é apresentada uma aplicação específica, no caso em tela, ao campo social (Oliveira, 2007a, 2012 e 2014). Com isso, é possível considerar o coaching social como, "(...) um processo de orientação social não diretiva que pode ser aplicado ao campo social tanto no atendimento direto como em grupos (...)" (Oliveira, 2014:52). O mesmo pode ser executado em seis fases metodológicas, articuladas com o propósito de empoderamento dos sujeitos, e auxiliando na elaboração de um plano de ação que visa à mudança de valores, hábitos e atitudes, a saber: 1) pré-avaliação; 2) levantamento de necessidades; 3) alternativas e possibilidades; 4) plano de ação; 5) monitoramento; e 6) término e transição. A partir dessa breve apresentação, sobre o processo de coaching de forma geral e do coaching social de forma específica, apresento a aplicação/experimentação dessa abordagem no campo social junto a um grupo de jovens em conflito com a lei realizado em dois momentos. Um através de uma oficina com participação coletiva e um segundo de forma individual.

Estudo de caso da Oficina Coaching Life para Jovens

Caracterização, contextualização e metodologia do experimento

A experiência foi realizada no período de 20 de setembro a 01 de novembro de 2013, com um grupo de 15 jovens indicados pela Direção do CREAS - I da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, Paraná, Brasil. Destes, nove eram do sexo masculino, e seis do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos. Foi realizada inicialmente uma atividade em grupo no formato de oficina, e depois realizado atendimento individual, através de sessões com duração de uma hora, uma vez por semana, previamente agendadas. Uma questão importante a ser ressaltada é que foi dada a possibilidade de, após ser apresentada a proposta do trabalho, os participantes escolherem participar ou não da atividade. A oficina Coaching Life para jovens teve como objetivo apresentar o processo de coaching e fazer um exercício prático de elaboração de um plano de ação de uma meta que fosse comum ao grupo, e servisse de referencial para a aplicação da metodologia em outras metas. Foram realizados seis encontros grupais de cerca de uma a uma hora e meia. Obtendo os seguintes e principais resultados.

Principais resultados da Oficina, aplicação grupal do coaching social

Destacamos os principais dados e resultados dessa primeira fase do experimento. Como pode ser visto nas tabelas abaixo. Na tabela 1, entre as questões de maior importância para os jovens destaca-se a família, com 17%, denotando o anseio que esses jovens têm em relação ao grupo primário de socialização, seguida de outros sentimentos de vinculação, como a amizade e o amor.

Tabela 1. Questões de maior importância

Questões de maior importância	
Família	17,1%
Amizade	15,1%
Amor	8,5%

A tabela 2 dá conta das questões consideradas prioritárias pelos jovens para trabalhar no processo de coaching de grupo, destacando-se com 23% a questão da melhoria das notas escolares, a qual foi utilizada como exercício grupal. Mostrando que a questão educacional tem importância no horizonte de vida desses jovens.

Tabela 2. Questões prioritárias para serem mudadas

Questões prioritárias para mudar	
Melhorar as notas na escola	23,0 %
Melhorar os relacionamentos	15,3%
Melhorar a comunicação	10,2 %

Após reflexão sobre os pontos levantados, o grupo decidiu escolher como meta coletiva para ser trabalhada pelo grupo o indicador melhorar as notas na escola. Foi realizada a análise dos valores dessa meta e sugerimos como tarefa para a semana seguinte a elaboração prévia de ideias de como realizar essa meta. Após avaliação da tarefa, elaboramos um quadro para sistematizar as ações e opções de ação para se alcançar a meta estabelecida pelo grupo. Após discussão coletiva e participativa dos jovens, se chegou a uma estratégia básica, onde os fatores de maior importância foram: O que = melhorar os estudos; Como = ter maior dedicação, estabelecer horário de estudo, buscar ajuda de outras pessoas que sabem mais, dividir melhor o tempo ao longo do dia, ter maior concentração; Quando = próximo bimestre (em 24 meses); Como saber que foi alcançada essa meta = melhoria das notas, estar mais motivado para estudar, receber elogios dos professores e dos pais. Como tarefa, cada um ficou de fazer um plano individual e nessa semana colocar em prática, estabelecendo uma grade de horários e atividades que foi distribuído para todos.

Após esses procedimentos foram realizadas as seguintes ações: i) discussão sobre os problemas e dificuldades da execução do plano de ação; ii) troca de experiência das estratégias que deram certo e que contribuíram para o êxito do plano de ação e os impactos já sentidos; iii) término, avaliação e transição do processo; iv) análise da execução do plano de ação; v) superação das barreiras de execução do plano; vi) avaliação dos resultados práticos e síntese de como esses principais e técnicas podem ser usados pelos jovens que participaram da oficina, na busca e organização de outras metas. Como avaliação qualitativa dessa primeira etapa grupal, destacam-se os seguintes depoimentos: "Faz nós [sic] pensar no futuro e expor nossos conhecimentos"; "Legal"; "Gostei do curso pois gostei do que aprendi"; "Eu achei legal porque a gente aprende a viver de um jeito diferente"; "Achei massa"; "Foi bom, vi as coisas mais claras".

Na tabela seguinte, o resultado da avaliação quantitativa/estruturada da primeira fase aponta para uma boa aceitação quanto ao tema, metodologia e resultado final, com mais de 50% de satisfação.

Tabela 3. Avaliação da primeira fase

Indicadores	%
Tema	66 , bom e 33 ótimo
Metodologia	56, ótimo e 44 bom
Resultado final	56 ótimo, 23 bom e 12 regular
Aprendizado para a vida	45 ótimo, 45 bom e 12 regular
Clareza e compreensão	34 ótimo, 56 bom e 12 regular
Instrutor	45 ótimo, 45 bom e 12 regular

E também um bom nível de satisfação em relação à clareza e compreensão da proposta e ao papel do instrutor, ficando na média de 45% de satisfação, o que denota, em termos gerais um sentimento de aceitação e satisfação razoáveis do processo de coaching em grupo.

Desenvolvimento e resultados da segunda fase do experimento

A segunda parte do experimento contou inicialmente com dez jovens, de forma espontânea, mas destes só seis terminaram, sendo que cinco eram do sexo masculino e uma do sexo feminino, com idades entre os 13 e os 18 anos. Em termos de escolaridade, 84% tinha o ensino fundamental incompleto, sendo que 84% eram solteiros e 16% morava com companheiro, 84% morava com os pais e irmãos, cuja a renda familiar era em média R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou cerca de 150,00 euros. Desses seis jovens só três completaram o processo de três sessões, os demais desistiram do processo sem aviso prévio ou qualquer justificativa.

Foram realizadas sessões de coaching de uma hora, uma vez por semana, totalizando três sessões por participante, num total de nove sessões e nove horas. No início do atendimento uma primeira pergunta é estabelecida para auto-reflexão, "quem é você?". As expressões foram diversas: "fechado, quieto, fiel", "sossegado, trabalhador, humilde", "sei lá..."(sic), "não sei dizer quem sou...". Ideias formuladas pelos próprios jovens, o que denota a importância do processo de coaching social: " Vou ter que fazer muita coisa, não adianta só pensar no futuro, é preciso detalhar o hoje", "tenho que mudar o meu modo de ser para ter mais amigos", "preciso organizar melhor a minha vida, não desistir na busca do bem, sair fora do mal."

Ao longo do atendimento individual, além da apostila que foi entregue no trabalho de oficina, foi entregue um caderno em branco, que serviu como um diário de campo para exercícios e anotações de ideias para elaboração do plano de ação. São muitos os detalhes e riqueza das anotações desses cadernos, que expressam o imaginário desses jovens, tanto em suas fragilidades, como em seus anseios. O espaço, no presente trabalho, não permite, no entanto, esse aprofundamento. De modo resumido, destacamos os principais apontamentos: a) sobre a menor satisfação: social, organizacional e espiritual; b) maior satisfação: biológico (saúde), família, relacionamentos. As metas formuladas: na área social, organização pessoal, emocional, respeito e atenção.

O trabalho teve que ser finalizado por, entre outros motivos, ser um momento de transição política, designadamente de eleições para Prefeito e vereadores no município, e o grupo político que ganhou o pleito não lhe quis dar continuidade.

Considerações finais

No presente artigo, tinha como o objetivo apresentar uma alternativa de atendimento direto ao trabalho com jovens em conflito com a lei através da proposta do coaching, de forma geral, e do coaching social, de forma específica. O coaching no campo social apresenta-se como uma abordagem direta, na forma de uma orientação social não diretiva, com foco na escuta ativa dos sujeitos, na intenção de auxiliá-los na autoreflexão da sua situação atual e pensar estratégias, valores e mudanças que viabilizem seu estado futuro e desejado. É perceptível que jovens em conflito com a lei, não entram no crime por que querem, mas por força das circunstâncias e diversos fatores como falta de oportunidade, pela massificação do ideal de consumo que passa pela possibilidade do risco seja do roubo ou de outra contraversão, o que remete a uma ação pensada e escolhida, o que coloca esses jovens, como agentes, não só como vítimas, ou coitados. É possível e desejável fazer outras escolhas. O que eleva o entendimento que a saída dessa situação passa, tanto pelas condições políticas e estruturas sociais justas e adequadas, mas também pelo desejo e o querer sair desse circuito vicioso da criminalidade e da pobreza.

Essa ação passa indubitavelmente pela mudança de valores, hábitos, visão de mundo e atitudes perante a vida, as oportunidades e possibilidades de mudança concretas de vida e ordem social. As metas, as ideias formuladas, mostram anseios semelhantes às de qualquer jovem e ser humano que vive em sociedade: ser reconhecido, amado, ter acesso aos bens e serviços essenciais à manutenção da vida, se realizar como pessoa a acima de tudo, vislumbrar novos horizontes, que sejam além do espaço do crime e da violência que muitos estão inseridos.

O processo de coaching contribui de duas formas, no processo de autoreflexão realístico e na promoção de mudanças de forma realística. Logo, no processo de coaching, é possível levar os participantes a pensarem nas reais possibilidades de ocorrer mudanças significativas, principalmente, como no caso dos jovens, que buscam alternativas de enfrentamento ao crime e conflito com a lei. No processo de coaching, levamos os participantes, como os jovens, que buscam alternativas de enfrentamento ao crime e conflito com a lei, a pensar seriamente nas reais possibilidades de ocorrerem mudanças significativas face ao nível de escolaridade, às condições socioeconômicas concretas e ao espaço territorial em que vivem.

Outro fator importante para que o processo de coaching contribui é o empoderamento dos sujeitos, ao levar os indivíduos a pensarem a sua mudança de vida, a partir de ações concretas que partem do seu próprio desejo, de sua própria vontade, e não da direção e do conselho de outras pessoas, o que altera profundamente as ações e resultados. Por exemplo, na meta coletiva de estudar e melhorar as notas foram estabelecidas estratégias que os pais e professores vivem dizendo, mas que eles não fazem, mas partindo dos jovens, existe uma maior grau de consciência e de comprometimento, as ações podem ser concretizadas e efetivadas.

Nesse sentido, o processo de coaching aplicado à área social de forma geral e no atendimento direto de jovens em conflito com a lei em específico mostra-se promissor, necessitando de maior aprimoramento, bem como da capacitação dos profissionais das áreas, que poderão aplicar essa abordagem em seus respectivos trabalhos.

Referências Bibliográficas

Brasil (2009), *Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988*. Brasília: Câmara dos Deputados. 31^a ed.

Brasil (2006), Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Di Stéfano, Rhandy (2005), *O líder-coaching: líderes criando líderes*. Rio de Janeiro: Qualitymark.

Diniz, Margareth (2011), “O método clinica e sua utilização na pesquisa”, *Revista Espaço Acadêmico*, 120, maio, 09-21.

Goldsmith, Marshall; Lyons, Laurence; Freas, Alyssa (2003), *Coaching: o exercício da liderança*. Rio de Janeiro: Elsevier:DBM.

Lipovetsky, Guilles (2007), *A felicidade paradoxal*. São Paulo: Cia das Letras.

Medeiros, Valéria. Moretti, Marciane Aparecida (2011), *Construção Aproximativa com o Campo de Estágio Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*. Toledo: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE campus Toledo, curso de Serviço Social.

Oliveira, Edson Marques (2007a), “Coaching como estratégia e ferramenta de intervenção no Serviço Social: o emergir de uma abordagem renovada e contextualizada”, *Anais do X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais do Brasil*. CEFSS: Foz do Iguaçu.

Oliveira, Edson Marques (2007b), “O coaching apresenta alguma base científica?”, *III Seminário de Gestão de Negócios*, v.1, 1-1.

Oliveira, Edson Marques (2012), “Coaching aplicado á área social”, in Alberto Centuriao; Julia Oliveira (orgs.), *Coaching na prática: como o coaching pode contribuir em todas as áreas da sua vida*. São Paulo: Editora França, 109-118.

Oliveria, Edson Marques (2014), *Coaching aplicado á área social*. Toieto/Unioeste (apostila, mimeo).

Passamani, Maria Emilia (2006), *A experiência da Liberdade Assistida Comunitária na Percepção de seus operadores*. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas..

Santos, Bárbara Raquel Cardoso; Nascimento Darlyana Costa dos (2013), “As perspectivas dos jovens em conflito com a lei”. Consultada a 05.03.2015, em <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/as-perspectivas-dos-jovens-em-conflito-com-a-lei>.

Sennett, Richard (2012), *Juntos: os ritos, os prazeres e a política da cooperação*. Rio de Janeiro: Record.

Shervington, Martin (2005), *Coaching Integral: além do desenvolvimento pessoal*. Rio de Janeiro: Qualitymark.

Varjão, Suzana (2012), *Adolescentes em conflito com a lei. Guia de cobertura jornalística*. Brasília: ANDI e SDHPR.

Whitmore, John (2004), *Coaching para performance: aprimorando pessoas, desempenhos e resultados*. Rio de Janeiro: Qualityark.

Wolk, Leoardo (2008), *Coaching: A arte de soprar brasas*. Rio de Janeiro: Qualitymark.

Da Opressão à Transgressão: Black Blocs e a Criminalização Das Lutas Jovens No Brasil

Cesar L. B. Calonio,¹ COMUDI, Recife, Brasil
cesar.calonio_ead@yahoo.com.br

Giuseppa M. D. Spenillo,² COMUDI, Recife, Brasil
gspenillo@yahoo.com.br

Resumo: Aborda-se nesse estudo o fenômeno black-bloc-brasil em suas manifestações a partir do evento Copa das Confederações em 2013 e até após a Copa do Mundo em 2014, a partir de discursos veiculados em meios digitais de comunicação: blogs, portais de notícias e redes como o facebook. Efetuou-se a recolha de dados entre maio e julho de 2014. Quais discursos e percepções sobre os Black blocs e os movimentos de rua estavam circulando nas redes virtuais nesse período? Quais estereótipos, estigmas e auto-imagens são acionados em tais discursos? Para tratamento dos dados, utilizou-se o software de análise qualitativa MAX QDA, que serviu para organizar um banco de dados sobre tais discursos, a partir das seguintes categorias: transgressão; (in)visibilidade; direitos. O objetivo está em contribuir para uma interpretação consistente acerca das recentes mobilizações jovens em sua face mais radical – a ação direta – e sobre como a sociedade brasileira que se expressa nos meios digitais criminaliza esses jovens e suas ações ao mesmo tempo em que cresce a escalada da violência naturalizada no tom das relações mediadas por tecnologias digitais.

Palavras-chave: Lutas sociais; resistência; redes virtuais; mídia; jovens

¹ Cesar Luis Barbosa Calonio, mestre em Comunicação Rural pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), trabalhou durante quinze anos em organizações não governamentais junto a movimentos sociais e populares. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Comunicação, direitos, cidadania e mudanças sociais (COMUDI). Orientador de estudantes graduandos em pesquisas e intervenções realizadas no âmbito dos trabalhos do referido Grupo.

² Giuseppa Maria Daniel Spenillo, doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Agricultura (CPDA/UFRRJ). Professora do Departamento de Ciências Sociais da UFRPE. Coordenadora (2008-2013) do Curso de Ciências Sociais/UFRPE. Docente do Programa de Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (UFRPE). Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Comunicação, direitos, cidadania e mudanças sociais (COMUDI). Investigadora no CES/UC com a temática Juventudes, tecnologias digitais e emancipação.

Introdução³

Assiste-se diariamente à reportagem da vida cotidiana nos media em episódios repetidos de violência e apropriação como aceitáveis e constitutivas do jogo social moderno. E escandaliza um jovem manifestante quebrar um bem público. Em vídeo postado em 1 de junho de 2014 no portal de internet do Estadão/Site de Notícias mantido pelo Grupo Estado, presente na imprensa brasileira desde 1875, o jovem entrevistado afirma: "A idéia dos black bloc é a liberdade da vida". Como se ter liberdade num mundo tão ostensivamente vigiado pelos softwares de relacionamento e tecnologias multimedia?

Vive-se hoje num mundo refinadamente controlado pelas instâncias do mercado e do Estado que, via tecnologias multimedia, levam a internalizar pensamentos abissais (Santos, 2010) capazes de tornar invisível a diversidade de experiências e visível apenas padrões de comportamento consumistas, autoritários e violentos.

Nesse cenário, lutas sociais colocam-se nos espaços públicos e desenvolvem uma presença coletiva que visa problematizar as novas dinâmicas trazidas pelos usos dos media digitais, pelas globalizações econômicas e pela consolidação de regimes democráticos representativos. Tais lutas exigem mudanças nos formatos políticos, econômicos e sociais vigentes, que cerceiam o exercício da liberdade e da igualdade, seja ela via da regulação ou da violência (*Ibidem*).

Recentemente, lutas pautadas sob táticas de choque, como as acionadas pelos Black Blocs, buscam reequilibrar relações de poder, questionando normas que facultam ou não acesso aos indivíduos, criam formas de diferenciação e estruturam desigualdades. No entanto, a via da violência acirra os ânimos nas inter-relações sociais e abre espaço para apropriações sutis como as praticadas pelas empresas de multimedia com onipresença em instâncias públicas e privadas no mundo atual.

Os Black blocs são estratégias de ação em redes fluídas e de laços pouco estreitos que surgiram nos cenários mundiais na década de 1980 a partir, primeiro, como táticas de proteção nos movimentos ambientalistas na Alemanha e, depois, em movimentos de ataque nos Estados Unidos da América (Dupuis-Déri, 2010). Em ambas as vertentes, a ação direta para enfrentamento dos poderes legítimos de repressão (polícia) e opressão (mercado) é a marca de atuação.

O Black Bloc Brasil, como rede de mobilização e lutas sociais, aparece no cenário nacional e ganha visibilidade a partir dos eventos que marcam a pré-Copa do Mundo em 2014. Nomeadamente, na Copa das Confederações, em junho de 2013, os Black blocs tomaram as ruas de várias cidades brasileiras, simultaneamente a outros grupos e lutas sociais. Como a sociedade brasileira, expressa nos meios digitais de comunicação, os acolhe/rejeita? Os Black bloc foram, na ocasião, estereotipados como sinônimo de violência, desocupação, crime, rebeldia sem causa.

Tais estereótipos formaram uma opinião pública nacional (Elias, 2006; Bourdieu, 2011) expressa no discurso dos media em geral e especificamente nas discussões que aconteceram nos espaços digitais e nas plataformas virtuais, como blogs e portais de internet. Como, então, auto-imagens e estigmas (Elias, 2000) associados a ser jovem, ser mulher e ser ativista social

³ Ao longo do texto serão utilizadas as expressões "Black blocks" para tratar do movimento, "black blocs" ou "black-blocs" como referência à tática e não ao movimento, consoante os autores citados.

aparecem no debate virtual sobre lutas sociais e são acionados para construção de estereótipos?

A hipótese de que se parte, ancorada nos conceitos de (in)visibilidade, direitos e cidadania, é que há mudanças nos alicerces sociais sobre os quais se constrói opinião pública no Brasil, seja pela presença de novas esferas comunicativas, nos ambientes digitais, seja pela inconsistência dos formatos da cidadania que se tem praticado. A partir desta problemática, o fenômeno *black-bloc-brasil* é interpretado em discursos veiculados em media digitais. Com este intuito, efetuou-se a recolha de dados na internet entre maio e julho de 2014 – noventa dias considerados desde um mês antes até um mês depois do Mundial. Tais dados foram tratados com o suporte do software de análise qualitativa MAXQDA, que serviu para organizar um banco de dados sobre tais discursos, reunindo 30 diferentes materiais mediáticos.

Lutas sociais e criminalização nos media

As lutas sociais recentes apresentam duas singularidades: 1) surgem de mobilizações entre jovens estabelecidos dentro do sistema-mundo (Braudel, 1985) que ocupam cenários urbanos para expressar insatisfações e revoltas; 2) são criminalizadas por seus iguais – outros jovens ou integrantes das mesmas classes sociais. Tais criminalizações ocorrem em discursos institucionalizados em portais de internet, em blogs e artigos assinados; mas também em comentários de leitores e seguidores dos referidos medias, de modo desconexo, desorganizado, descuidado e inconseqüente.

No período que antecedeu a Copa do Mundo no Brasil, entre 2013 e 2014, jovens articulados a partir de diferentes redes sociais e integrantes das chamadas classes médias nacionais (Estanque, 2014) saíram às ruas levantando bandeiras como saúde, educação e transporte. Dentre tais manifestantes, alguns estavam organizados a partir do conceito Black bloc de ataque a ícones do Estado e do capitalismo, conforme a corrente norte-americana do movimento. Black bloc e outros blocos são táticas de mobilização urbana que reúnem ativistas em torno de uma causa, reclamando igualdade e liberdade generalizadas, "aqui e agora" (Dupuis-Déri, 2010: 51).

Revolta, raiva, insatisfação aparecem como respostas à percepção de injustiças sociais que se consolidam como formas estruturais de organização do mundo moderno, capitalista e colonialista. Tais sentimentos vêm se alinhando em torno de lutas de resistência contra a configuração de um sistema-mundo opressor, e levam as manifestações por mudanças a ações radicais como a destruição de bens privados considerados ícones do capitalismo, e de bens públicos de manutenção do Estado. Quais discursos sobre os Black blocs e movimentos de rua circulavam nas redes virtuais naquele período? Como tais discursos sustentam estigmas e auto-imagens (Elias, 2000) e colaboram na consolidação de estereótipos como “baderna de jovens”, “criminosos”, “desocupados”? Como fazem das lutas de resistência algo esvaziado de seus conteúdos e centrado na idéia de transgressão? Estas questões conduzem a análise a seguir.

O discurso mediático

O uso dos media para circulação de informações em larga escala pode ser entendido como um exercício político e de participação cidadã nas democracias representativas. Como se dá tal participação e com que liberdade e responsabilidade se fazem usos desses meios e redes é, portanto, questão central na compreensão das dinâmicas sociais recentes. Através deles se

prática a formação de opinião pública – ou daquilo que para Habermas seria “o grau de seu caráter público” (2003: 284) numa dada opinião privada e pessoal – e, nesse jogo entre público e privado, a construção de visibilidades e invisibilidades.

Conforme Habermas, “Rasgou-se o contexto comunicativo de um público pensante constituído por pessoas privadas” (*ibidem*: 287), já que no atual modelo de social-democracia a opinião que provinha de tal contexto está decomposta em opiniões informais de pessoas privadas e sem público e concentrada em instituições jornalísticas. Na perspectiva do jornalismo enquanto atividade profissional, técnica, com fins previstos, não há dúvidas sobre o uso dos recursos informacionais para construção de opiniões específicas. “A seleção dos temas e personagens presentes na cobertura jornalística atende a critérios específicos de relevância, que fazem parte da rotina que organiza o trabalho jornalístico.” (Biroli, 2010: 47).

Contemporaneamente, as práticas coletivas de comunicação/informação adquirem de tal forma predominância entre as ações humanas que pode-se percebê-las como estruturais para as mais distintas esferas da vida. A necessidade de fazer-se conhecido e tornar públicos conquistas, descobertas, acordos políticos, levam a modificações nos padrões de vida em função de usos crescentes de mídias velozes, potentes e baratos. Dentre tais dinâmicas destacam-se novas sociabilidades e novas pautas de exigências por mudanças nas estruturas de desigualdade social que surgem ou se desenvolvem nas redes virtuais. As dinâmicas de usos dos mídias nas sociedades contemporâneas indicam a existência de vontades de transformação das bases sociais e políticas disponíveis.

A formação de opiniões numa sociedade complexa tem implicações diretas sobre as práticas democráticas e sobre a qualidade da participação de cada sujeito. No entanto, em lugares como o facebook, rede virtual predominante hoje, as relações e opiniões são privadas no círculo estrito do que se chama de *amigos do facebook* (Faerman, 2011). Visibilidade para aqueles e aquilo que se quer, invisibilidade para o restante. A mesma fórmula do analógico e massivo predomina nos meios digitais, como se pode perceber a partir da análise de artigos postados por jornalistas ou comentaristas que compõem o corpus desse estudo. Dentre outras interpretações possíveis, destaca-se a análise lexical das matérias jornalísticas, em que aparecem com frequência cinco termos – conforme demonstra-se na Tabela 1. *Social, Copa, polícia, direito e violência* são termos significativos para a compreensão das construções pelos mídias de visibilidades e invisibilidades para diversos atores sociais.

A pesquisa lexical mostra o quanto está fragmentada, pulverizada e invisível, do ponto de vista dos mídias, a questão colocada pelos Black blocs nas ruas. Dos cinco termos mais encontrados três deles em nada referem às razões que levaram os jovens às ruas. O termo mais encontrado – social – raramente tem associado a si as causas das manifestações. Somados *social* e *direito* tem-se 315 citações. Ambos são usados de modo descontextualizado da interpretação de jovens nas ruas em ações coletivas por mudanças. Os termos *polícia* e *violência*, que induzem a compreensão do leitor para a criminalização do fato, somam 310 citações. *Copa* aparece 211 vezes sempre numa construção apelativa ao medo da possível não realização do grande evento.

Tabela 1. (In)visibilidades das lutas – Número de citações nos media analisados

Termos	N
Social	212
Copa	211
Polícia	175
Violência	135
Direito	103

Constitui-se, pois, uma esfera pública confusa e fractal, em que tudo cabe e nada é relevante. O jornalismo e o discurso mediático são o modelo que se segue, perpetuando a lógica de se dar voz a quem já a detém, de legitimar o discurso competente (Chauí, 1981) e deslegitimar os outros discursos, mesmo nos espaços virtuais em que invariavelmente adquirem ênfases pessoais. Nesses espaços, reproduzem-se invisibilidades e não-importâncias, “através da comunicação de opiniões publicamente manifestas” (Habermas, 2003: 287), porém desorganizadas e inconseqüentes.

Lutas e conteúdos sociais e políticos são tratados de iguais maneiras que anúncios publicitários, comemorações, dramas, catástrofes e acidentes. “Com isso, naturaliza, grosso modo, a configuração atual da política e a marginalidade que implica para indivíduos e grupos sociais com perfis que, por várias razões, não coincidem com os daqueles que ocupam as posições mais centrais” (Biroli, 2010: 48). Reproduzem-se as invisibilidades das lutas sociais ao tratá-las enquanto não políticas, não competentes, não públicas. Visibilidades e invisibilidades se alternam e se confundem nos discursos midiáticos, conforme a BBC decretou sobre os Black blocs: “antes e depois de uma manifestação eles não existem”.⁴ Para tal, como se verá, são usados estigmas e estereótipos no exercício mediático de construção de opiniões públicas sobre as lutas sociais recentes.

Os discursos nas redes virtuais

A revolução digital que tem caracterizado as atuais sociedades da informação ou do conhecimento (Spenillo, 2008) se revela em contínuas alterações tecnológicas que oferecem recursos materiais originais e sempre mais eficientes do ponto de vista da relação produção/consumo. Além disso, alteram os cenários sociais, oferecendo novas maneiras de ser e de se relacionar socialmente. A televisão digital, a teleconferência, as caixas de mensagem, câmeras digitais, e-mails e torpedos, blogs e comunidades virtuais transformaram as estruturas coletivas de comunicação/informação ao superarem os limites dos meios massivos e estabelecerem novas práticas e relações sociais. Conforme Meksenas (2002: 28), as novas tecnologias de comunicação cumprem um papel de alargamento da esfera pública comunicativa e de redução das distâncias territoriais. Para o autor “a Internet aparece como uma espécie de ‘sociedade civil eletrônica’”.

⁴ Cfr. www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130822_black_block_protestos_mm.shtml.

No entanto, o modelo de notícia e de veículo informativo construído nas bases analógicas, ou seja, a instituição de media com fins lucrativos e o pensamento único sobre o que interessa noticiar, parece manter-se nas novas bases digitais, perpetuando a prática em que “diferentes veículos e produtos jornalísticos incorporam grades de relevância e procedimentos comuns na escolha das fontes e no acesso a informações” (Biroli, 2010: 52). E que, sobretudo, condiciona a formação de estereótipos e estigmas. A internet, com suas variadas plataformas apenas reproduz e perpetua essa dinâmica.

O sítio brasil247.com, por exemplo, veiculou em junho 2014 que os Black blocs buscavam “apoio do PCC por terror na copa”.⁵ No mesmo dia, a Revista Veja, em sua versão eletrônica, expressou, através do músico Marcelo Moreno, a indignação dos cidadãos presos em engarrafamentos devido a protestos dos Black blocs. Medo e perturbações ao cotidiano urbano costumam ser explorados na leitura dos fatos pelo jornalismo, o que colabora para formar uma opinião estereotipada contrária aos manifestantes.

Na tabela 2, a seguir, é possível observar a construção da noção de transgressão/violência sobre as lutas sociais, especialmente no que se refere à ação direta. Destacam-se alguns trechos de matérias veiculadas tanto em portais de empresas de comunicação, como a BBC, que visam manter poder e ordem conforme estabelecidos. Mas percebe-se o mesmo tom e teor na opinião sobre lutas sociais veiculada em blogs.

⁵ PCC é a sigla de Primeiro Comando da Capital, grupo que em 2006 assumiu a autoria de diversos ataques em São Paulo.

Tabela 2. A violência naturalizada nos discursos mediáticos

Data	Documento	Texto
8/10/2013	BBC http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130822_black_block_protestos_mm.shtml	“A violência em um movimento social sempre tende a assustar”
8/10/2013	BBC http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130822_black_block_protestos_mm.shtml	“Movimentos como os protestos de Seattle fizeram conhecida a face violenta desses grupos”
8/10/2013	BBC http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130822_black_block_protestos_mm.shtml	“a violência é uma constante histórica em lutas de movimentos sociais e revoluções”
21/8/2013	Carta Capital http://www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html	“Com um martelo em punho, uma jovem de rosto coberto vestida de preto tenta destruir um Chevrolet Camaro (...) em uma concessionária na Avenida Rebouças, São Paulo. (...) as cenas parecem repetidas, a ecoar os eventos que há meses têm chacoalhado o País.”
11/2/2014	Veja http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/com-o-o-black-bloc-matou-as-manifestacoes	“Em um vídeo de apoio às manifestações, publicado em outubro do ano passado, a atriz Camila Pitanga lançava a pergunta: “Vai precisar ter morte? Porrada já está rolando”, alertava, seguida de uma sequência de depoimento de famosos. O testemunho de Camila, assim como todas as críticas ‘à violência’ nas manifestações, tratava a truculência como uma exclusividade das forças policiais, e culpava ‘a mídia’ por acobertar esses abusos.”
5/4/2014	Jornalismo Wando (blog do Yahoo Notícias) http://jornalismowando.blogspot.pt/	“Quando vivíamos nas cavernas, comendo e matando uns aos outros, nossos problemas eram bem mais fáceis de resolver. Não havia o Estado de Direito, o juiz, o promotor, o advogado de defesa, o júri, enfim, todas essas firulas jurídicas trazidas pela civilização. Naquela época, os conflitos eram resolvidos de forma rápida e ágil: descendo o tacape na cabeça do ‘marginalzinho’.”

Como se observa, um alto teor de rancor e beligerância na exposição dos acontecimentos permeia os textos e naturaliza a violência nas ruas das cidades. No entanto, é nos blogs que tais sentimentos se encontram expostos com mais ênfase e insistência. Os blogs na internet ilustram a figuração atual da comunicação e informação. São plataformas diversas das clássicas formas de comunicação, tanto pela tecnologia como pela linguagem. Os blogs aparecem como ferramenta de comunicação na Internet e se mostram uma tentativa de superar

fórmulas tradicionais de envio e recepção de mensagens, seja pelos meios massivos (televisão, jornal, rádio), dirigidos (telefone, carta), digitais (e-mails, torpedos) – todos praticados sob a lógica de informação UM-UM ou UM-TODOS. Através dos blogs, em princípio, se procura realizar uma comunicação TODOS-TODOS, em que cada participante do processo comunicativo é emissor/receptor.

No entanto, os blogs trazem, para além das opiniões, outras necessidades de seus autores, como a construção de uma persona pública, o reconhecimento por seus pares, a formação de uma audiência medida em números de acessos e a concentração de poder através da gestão de conhecimentos (Piscina, 2006: 9). Os blogs podem ser entendidos como a reinaugurada praça pública moderna, para onde concorrem homens livres com o intuito de debater, persuadir, serem persuadidos e serem vistos. No entanto, cabe perguntar: Como estes ciberespaços se desenvolvem? Quem os demanda e os mantém? Com o blog a institucionalização e instrumentalização da comunicação, iniciada com a modernidade ocidental e sua centralidade mercadológica (Habermas, 2003) se mantêm e se consolidam. Os blogs não satisfazem a outro modelo de comunicação porque embora estejam sobre uma nova plataforma, dirigem-se aos mesmos atores que compõem os grupos estabelecidos, promovendo uma ampliação horizontal na esfera pública.

A chamada revolução digital pode ser entendida como a busca por uma resposta à massificação. Resposta não necessariamente alcançada, uma vez que apenas a mediação tecnológica não produz mudanças nas estruturas e nas relações sociais. Os recursos digitais possibilitariam renovar os exercícios de cidadania, a solidariedade e o contato nas sociedades contemporâneas, reconstruir o indivíduo em sociedade a partir de outros padrões, enfim, estabelecer novas relações sociais. No entanto, são expectativas e necessidades simbólicas dos sujeitos sociais que definem seus usos.

Nessa configuração, rica em instrumentos tecnológicos e plataformas informativas, mas sustentada em estruturas não democráticas, como a concentração de veículos de comunicação por regiões ou grupos sociais, e o monopólio estatal ou empresarial, formam-se lutas sociais em busca de reconhecimento, legitimação e participação de grupos outsiders (Elias, 2000) na esfera pública. Nela, também, tais lutas são revestidas de estereótipos.

Estereótipos

Estereótipos são condicionantes da divisão social - seja ela entre classes, castas, etnias, moradores de uma comunidade, colegas de uma turma de escola, idades, gênero, escolaridade. O estereótipo classifica e fixa alguém num dado lugar de uma estrutura social. É a expressão do preconceito social e da estigmatização (Elias, 2000). Tabus, fofocas, redes sociais, opiniões grupais constroem tanto os estigmas - imagens de um grupo formadas por outro grupo mais forte ou mais poderoso - como as auto-imagens - imagens que fazem de si os mais fortes e poderosos. É o que Elias (*ibidem*: 23) chama de "sociodinâmica da estigmatização", práticas sociais que marcam grupos e indivíduos a partir de suas identidades coletivas, forjadas em estereótipos. Estigmas e auto-imagens são formados nas relações entre grupos sociais interdependentes e sustentam as desigualdades.

Nas sociedades mediatizadas, estigmas e auto-imagens estão consolidados nas opiniões publicadas nos media e nas plataformas digitais e repetidas extensivamente por quem convém ou por quem as incorpora. A linguagem midiática, feita de estereótipos, reflete e legitima estigmas. Nos discursos mediáticos pesquisados, percebe-se a presença de estereótipos do jovem, da luta social e da mulher, que expressam a estigmatização de segmentos sociais por grupos-espelho em conflitos indiretos e cada vez menos silenciados. Estereótipos que

procuram anular as resistências políticas que clamam por uma nova justiça social, postulada a partir das pequenas lutas e desde o reconhecimento de outro mundo possível.

Os media reforçam e confrontam estereótipos, mobilizando antagonismos sociais, ao pautar instituições e valores seculares, como a família, em oposição à mulher e ao jovem; a segurança provida pelo Estado, frente ao crime praticado pelo indivíduo; e o trabalho enquanto virtude sobre a desocupação. A seguir, analisa-se a construção de cada um desses estereótipos a partir de elementos recolhidos nos textos jornalísticos que servem de referência a este estudo.

Jovens

Embora pesquisas de cunho sociológico tenham já demonstrado que a maioria dos envolvidos nas ações black bloc é constituída por jovens e homens (Dupuis-Déri, 2010), a classificação mediática dos ativistas como jovens tem um tom negativo e depreciativo, levando à formação de uma opinião estigmatizada sobre a luta, em que se pretende qualificá-la como incompleta, inconsequente, trivial, quase uma brincadeira de crianças. Para Machado Pais (1990: 140), nesse e em outros aspectos da vida moderna “a juventude começa por ser uma categoria socialmente manipulada e manipulável”.

Nos textos analisados percebe-se não apenas a manipulação da categoria juventude pelos blogueiros e jornalistas, mas também seu uso comum nos comentários dos internautas acionando a auto-imagem do adulto como responsável e estabelecido/entendido num sistema de paz e convivência urbanas e o estigma do jovem como perigoso – conforme nota-se na figura 1 – ao convívio social na medida em que não reconhece elementos e valores do contrato social em torno de silêncios e conformismos adequados ao funcionamento desse mesmo sistema.

Há, ainda, "o facto de se falar dos jovens como uma ‘unidade social’, um grupo dotado de ‘interesses comuns’ e de se referirem esses interesses a uma faixa de idades constitui, já de si, uma evidente manipulação” (*ibidem*: 140).



Figura 1. Jovem como perigo social
Foto de GiuliaAfiune/Agência Pública.

Da mesma forma que se constrói uma categoria juventude como estigma, também se cria um direito coletivo ao reverso, ou a "tentativa de enquadrar grupos de pessoas pelo crime de associação criminosa em vez de investigar individualmente cada delito", conforme noticiado

no portal internet da Agência Pública da Rede Brasil, em março 2014. Na reportagem, a prática aparece como uma novidade na inteligência da polícia para agir a partir do que seria a identificação de uma coordenação de movimento – uma luta social para a qual a sociedade brasileira legitima o tratamento policíesco e repressor.

Máscaras

Elemento marcante na tática black bloc, a máscara apareceu como grande incômodo para a opinião pública brasileira. Na reportagem de Veja, veiculada online, afirma-se na legenda que acompanha a foto – reproduzida na figura 2: "Mascarado se prepara para lançar coquetel molotov, em protesto no Rio contra a Copa". Mascarado pode ser qualquer um e essa é a tônica da ação black bloc. Qualquer indivíduo, sem aulas de Ciência Política ou cartilhas partidárias, pode participar numa ação política que exponha as mazelas sociais. Já no discurso mediático, a máscara representa criminalidade e a atitude de vandalismo.

O ápice da questão das máscaras ocorreu na abertura da Copa do Mundo, em 2014, quando um rapaz de 16 anos integrando um protesto na capital paulista foi "literalmente desmascarado pelo genitor publicamente", conforme blog BrasilPost, associado no Brasil à Editora Abril. O vídeo tornou-se exemplo da auto-imagem de pai (responsável e provedor) e da imagem – estigma – de adolescente (ingênuo e obediente). Em seguida, novo episódio mediático: o rapaz, com os pais, assistiu a um dos jogos da Copa na casa do senador Eduardo Suplicy, que leu a Constituição Federal para mostrar que "é importante a participação dos jovens nas manifestações, desde que sem o uso da violência", conforme descreveu no facebook. O blog BrasilPost continua:

Após a insistência de papai, filhote black bloc decidiu recuar, se despediu dos amiguinhos mascarados e deixou o quebra-quebra para outro dia. Enquanto a mensalidade da escola particular está em dia, garantida pelo suor do paizão, fica fácil arrancar tempo para detonar literalmente o sistema capitalista, né?!⁶



Figura 2. Luta social como violência
Foto de Pâmela Oliveira/ Veja.

⁶ Cfr. http://www.brasilpost.com.br/2014/06/18/black-bloc-suplicy_n_5507899.html.

O espaço público cívico, a cidade, é o lugar em que "O encontro de estranhos é um evento sem passado. Frequentemente é também um evento sem futuro" (Bauman, 2001: 111-112), em que o único compromisso é manter-se distante dos outros. A proposta black bloc aponta justamente o contrário: envolver-se. A máscara usada pela tática alude às máscaras que vestimos nos espaços públicos enquanto personas públicas condicionadas a não ver, não ser vistas e, assim, não correr riscos. Entretanto, foi sancionada pelo governo do Estado de São Paulo, em agosto 2014, a Lei de Máscaras. Conforme Portal G1, do jornal *O Globo*, a medida justifica-se pois a Polícia Militar informou que "a violência nos protestos diminui quando não há a presença de 'mascarados'." A lei é, portanto, aplicada como medida de opressão que criminaliza as lutas sociais. Percebe-se aqui a configuração de um "período em que as sociedades são politicamente democráticas e socialmente fascistas" (Santos, 2010: 39).

Gênero

A violência negada acintosamente pelos discursos nos media digitais, como se as sociedades atuais estivessem na plenitude da capacidade humana de convivência, democracia e esperanças individuais e grupais aparece grosseiramente no tratamento dado à mulher ativista. Conforme Biroli "a visibilidade feminina na mídia noticiosa é concentrada em algumas poucas mulheres e produzida por filtros que reafirmam (...) as separações tradicionais que associam as mulheres à esfera doméstica e íntima, à emotividade e ao corpo" (2010: 46). A mulher é apresentada como apolítica ou como uma aberração quando se envolve com questões políticas, como foi o caso da Sininho, ou Eliza Quadros Sanzi, 28 anos – na figura 3. Presença marginal, estigmas como desocupação e vadiagem são elementos associados nos discursos à participação feminina na tática black bloc no Brasil.

Para atacar qualquer empatia com a tática, e em represália à morte de um jornalista, a imprensa apelou para a informação de que as manifestações eram financiadas e os manifestantes remunerados. Para comprovar, o *Globo* divulgou cópia (*print*) do facebook de Sininho e o blog *Conversa Fiada* abriu discussão com seus seguidores, que explicam e complicam as condições políticas da participação no Brasil, como no trecho a seguir: "Estranho a matéria tratar com bastante veemência o tal post da sininho como sendo coligado ao black blocs. Estas doações foram para um evento de caridade intitulado "MAIS AMOR, MENOS CAPITAL" e o tal desabafo, por conta justamente destas difamações". E, também: "Se fossem manifestações ordeiras... A esquerda patrocina a baderna, porque onde tem violência o cidadão de bem não vai".



Figura 3. A mulher como estereótipo da desocupação nas lutas sociais
Foto de Fernando Frazão / ABR / Zero Hora.

Os comentários são assinados com apelidos e alcunhas, mantendo protegidos e descontraídos os seus formuladores, que expressam opiniões particulares de modo público e sem compromisso, sem conseqüências, sem passado nem futuro, protegidos pelas máscaras dos recursos digitais. A partir de Santos temos que "o pensamento abissal moderno", em sua "lógica da apropriação/violência", conduzida pelas elites nos media, afirma-se em estereótipos e reproduz as dinâmicas sociais da estigmatização de modo "a lidar com os cidadãos como se fossem não-cidadãos, e com não-cidadãos como se se tratasse de perigosos selvagens coloniais" (2010: 41). No Brasil, jovens, ativistas e mulheres, cidadãos brasileiros, são muitas vezes tratados como perigosos e selvagens. E, seguindo a tradição de um passado colonial, aqueles que assim o fazem ficam impunes e incontestes, utilizando subterfúgios do próprio sistema colonialista e patriarcal, cuja lógica se reproduz nas esferas virtuais e nos media digitais.

Conclusões

Com o presente estudo buscou-se interpretar o fenômeno black-bloc-brasil que surgiu em 2013 e, com ele, os lugares de lutas sociais recentes, particularmente quanto à aceitação de ações diretas, de jovens e de mulheres nessas lutas, conforme manifestado em medias digitais de ampla circulação. Uma vez considerada a lógica capitalista, patriarcal e colonialista ainda predominante nas relações sociais internas à sociedade brasileira, levantam-se algumas hipóteses – ou ao menos pistas investigativas, quais sejam: 1) uma opressão social (Santos, 2010 quanto à diversidade de conhecimentos, vontades e liberdades, que desconstrói lutas e demandas sociais; 2) a regulação/controle de jovens pelo mundo adulto em sua necessidade de reservas de poder (Bourdieu, 2011), que forja mecanismos para tornar invisíveis jovens e suas especificidades; 3) uma crise de valores que vem expressa nas opiniões publicamente compartilhadas nos media digitais e que pode ser reveladora de alterações de habitus culturais (Elias, 2000: 4) elementos que apontam ou antecipam (Elias, 2000) tais alterações no sentido da falência do padrão moderno de democracia representativa no tocante aos exercícios de cidadania e participação política (Santos, 1997).

A formação de Black Blocs no cenário brasileiro quando de mobilizações recentes impulsionadas pelo evento Copa do Mundo revela, ainda, uma busca por expressividade, protagonismo e emancipação através da ação direta seja esta a desobediência, a resistência, a contestação ou o enfrentamento. A chamada sociedade civil eletrônica, acalentada como uma possibilidade de realização das práticas democráticas, não chega a permitir que vontades e liberdades se realizem em outra escala ou condições que não sejam aquelas já existentes nos meios não virtuais.

Esperar que através do digital se equacionem expectativas não resolvidas nas plataformas convencionais é fugir ao enfrentamento de problemas gerados pelas estruturas da desigualdade, tanto no âmbito da formação de valores sociais como o respeito às diferenças, quanto no âmbito dos meios de expressão e compartilhamento de opiniões em larga escala, muitas vezes minimizados em sua presença na vida contemporânea.

Referências Bibliográficas

- Bauman, Zygmunt (2001), *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Biroli, Flavia (2010), “Mulheres e política nas notícias: estereótipos de gênero e competência política”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 90, 45-69.
- Bourdieu, Pierre (2011), *A distinção: crítica social do julgamento*. Porto Alegre: Zouk.
- Braudel, Ferdinand (1985), *A dinâmica do capitalismo*. Tradução: Carlos da Veiga Ferreira. Lisboa: Teorema.
- Chauí, Marilena (1981), *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Moderna.
- Dupuis-Déri, Frances (2010), “The Black Bloc Ten Years after Seattle”, *Journal for the Study of Radicalism*, Vol. 4, No. 2, 2010, 45–82.
- Elias, Norbert (2000), *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Elias, Norbert (2006), *Escritos & ensaios. Vol. 1: Estado, processo, opinião pública*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Estanque, Elísio (2014), “Rebeliões de classe média? Precariedade e movimentos sociais em Portugal e no Brasil (2011- 2013)”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 103, 53-80.
- Faerman, Juan (2011), *Faceboom. Facebook, o novo fenômeno de massas*. Matosinhos: Quidnovi.
- Habermas, Jürgen (2003), *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Meksenas, Paulo (2002), *Cidadania, poder e comunicação*. São Paulo: Cortez.

Pais, José Machado (1990), "A construção sociológica da juventude", *Análise Social*, XXV, 139-165.

Piscina, Txema Ramírez de la (2006), "Otro modelo de comunicación es posible", *Boletim America Latina em movimento*. Consultada a 01.06.2014, em <http://alainet.org/active/15002>.

Santos, Boaventura de Sousa (2010), "Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes", in Boaventura de Sousa Santos; Maria Paula Meneses (orgs.), *Epistemologias do Sul*. Coimbra:Almedina, 31-83.

Santos, Boaventura de Sousa (1997), *Pela mão de Alice – o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez.

Spenillo, Giuseppa (2008), "Direito à Comunicação: uma formulação contemporânea de exigências de mudanças nas estruturas coletivas de comunicação e informação. Contribuições para uma análise sociogenesiológica e configuracional da articulação CRIS Brasil". *Tese de Doutorado em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: CPDA/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Consultada a 01.06.2014, em http://r1.ufrj.br/cpda/wp-content/uploads/2011/09/tese_-giuseppa_spenillo.pdf.

Páginas electrónicas consultadas

Agência Pública (2014), "Conheça a história do 'inquérito black bloc', do Deic de SP". Página consultada a 05/05/2014, em www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/03/conheca-a-historia-do-2018inquerito-blackbloc2019-do-deic-de-sp-1692.html.

Facebook Estadão (2014), "Black Blocs: 'Vamos transformar a Copa num caos'." Página consultada a 01.06.2014, em www.facebook.com/estadao.

Jornalismo Wando (blog do Yahoo Notícias) (2014), "A volta ao tacape". Página consultada a 01.06.2014, em <http://jornalismowando.blogspot.pt/>.

Portal BBC Brasil (2014) "Black Blocs cativam e assustam manifestantes mundo afora". Página consultada a 19/06/2014, em www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/09/130822_black_block_protestos_mm.shtml.

Portal Brasil de Fato (2014), "Black Bloc". Página consultada a 08/05/2014 em www.brasildefato.com.br/node/26485.

Portal Brasil Post (2014), "Black bloc arrependido tem aula com senador Eduardo Suplicy durante jogo da Seleção". Página consultada a 19/06/2014, em www.brasilpost.com.br/2014/06/18/black-bloc-suplicy_n_5507899.html.

Portal Carta Capital (2014), "O Black Bloc está na rua". Página consultada a 05/05/2014, em www.cartacapital.com.br/revista/760/o-black-bloc-esta-na-rua-7083.html.

Portal G1. O Globo (29/08/2014), "Lei que proíbe uso de máscaras em manifestações em SP é sancionada". Página consultada a 22/09/2014, em <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/08/alckmin-sanciona-lei-que-proibe-uso-demascara-em-manifestacoes.html>.

Portal Veja (2014), “‘Vi baderneiros e bandidos infiltrados', diz músico cercado por black blocs”. Página consultada a 19/06/2014, em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/vibaderneiros-e-bandidos-infiltrados-diz-musico-cercado-por-black-blocs>.

Portal Veja (2014), “Como o Black Bloc matou as manifestações”. Página consultada a 19/06/2014, em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/como-o-black-bloc-matou-asmanifestacoes>.

Portal Zero Hora (2014), “Quem é Sininho, a ativista que virou personagem nos protestos dos black bloc do Rio”. Página consultada a 05/05/2014, em <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/02/quem-e-sininho-a-ativista-que-viroupersonagem-nos-protestos-dos-black-bloc-do-rio-4419794.html>.

Agentes de controlo e criminalidade juvenil feminina

Hélder Fernandes,¹ Sónia Caridade,² Laura M. Nunes,³ Ana Sani,⁴ Cristiano Nogueira,⁵ Lúgia Afonso,⁶ Rui Maia,⁷ Observatório Permanente Violência e Crime, Universidade Fernando Pessoa, Porto

Resumo: A investigação documenta que a criminalidade juvenil feminina tem vindo a aumentar consideravelmente, fundamentando-se assim a necessidade de se adotar medidas que possam combater esta realidade. Neste âmbito, o sistema de controlo formal desempenha um papel crucial na erradicação do crime. Atendendo a que as atitudes que os profissionais veiculam sobre o crime têm uma influência determinante na sua atuação face ao delito, com o projeto de investigação que discutimos no presente artigo pretendemos caracterizar as atitudes que os agentes de segurança pública apresentam sobre o crime juvenil no feminino. A pertinência deste estudo assenta, desde logo, no facto de a criminalidade juvenil feminina ser representada como um fenómeno raro e de menor gravidade, assistindo-se, por vezes, a uma certa desresponsabilização ou complacência face à mulher agressora. Para a recolha de dados irá proceder-se à administração, online, da Escala de Atitudes sobre o Crime no Feminino, dirigida a agentes de segurança pública. Neste artigo, propomo-nos apresentar de forma detalhada o projeto de investigação e a sua fundamentação teórica. Procurar-se-á ainda

¹ Hélder Fernandes (6189@ufp.edu.pt) é mestrando em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa. Licenciado em Criminologia pela mesma Universidade (UFP). Chefe da Polícia de Segurança Pública. Investigador no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autor de várias publicações nacionais.

² Sónia Caridade (soniac@ufp.edu.pt) é Professora Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho, com licenciatura e pós-graduação na mesma área de especialização pela Universidade do Minho. Coordenadora da Unidade de Psicologia Forense da Clínica Pedagógica de Psicologia da UFP e perita forense. Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). É autora de diversas publicações, nacionais e internacionais, na área da Psicologia da Justiça.

³ Laura M. Nunes (lnunes@ufp.edu.pt) é Professora Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa, Doutora em Ciências Sociais-Psicologia-Delinquência pela mesma Universidade, é investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC) e autora de diversas publicações nacionais e internacionais.

⁴ Ana Isabel Sani (anasani@ufp.edu.pt) é Professora Associada da Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho; coordenadora do mestrado em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime; co-coordenadora da Unidade de Psicologia Forense da Clínica Pedagógica de Psicologia da UFP e perita forense. Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autora de várias publicações nacionais e internacionais.

⁵ Cristiano Nogueira (20598@ufp.edu.pt) é Mestre em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa, Pós-Graduado em Ciências Forenses, Investigação Criminal e Comportamento Desviante pelo Instituto CRIAP. Licenciado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, onde integra a equipa de investigação do Observatório Permanente Violência e Crime da mesma Universidade (OPVC-UFP). Co-fundador e sócio da Associação Portuguesa de Criminologia. Tem participado em eventos científicos nacionais e internacionais. Foi docente da disciplina de Crime e Questões de Segurança na Universidade Sénior de Arte e Cultura do Porto (USAC-Porto) no ano letivo 2013/2014. É formador e voluntário, na Incomunidade, no âmbito do crime de tráfico de seres humanos no projeto “TSH: Prova que não cais nesta rede”.

⁶ Lúgia Afonso (ligiaa@ufp.edu.pt) é Mestre em Criminologia pela Universidade do Porto. Licenciada em Direito pela mesma Universidade. Docente na Universidade Fernando Pessoa, Investigadora no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC).

⁷ Rui Maia (rlmaia@ufp.edu.pt) é Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa (UFP). Doutoramento em Sociologia, ramo de Metodologias Fundamentais, pela Universidade do Minho, Investigador no Observatório Permanente Violência e Crime (OPVC). Autor de várias publicações nacionais e internacionais.

analisar e discutir a importância deste tipo de estudos no aperfeiçoamento/melhoramento da prática interventiva destes profissionais no combate ao crime juvenil feminino.

Palavras-chave: criminalidade juvenil feminina; atitudes; agentes de segurança pública; controlo formal

Introdução

O conhecimento da natureza da criminalidade feminina (Trogano, 2000) é ínfimo. Esta aparente falta de interesse da Criminologia pela mulher (Luchini, 1997) deve-se, em grande parte, ao sentimento existente, tanto no campo científico, como na sociedade em geral, acerca da relativa insignificância do peso da mulher no fenómeno criminal, prevalecendo o paradigma de que a mulher raramente se envolve no fenómeno criminal, no papel de suspeita/arguida (Mcivor, 2004).

Efetivamente, se analisarmos os dados relativos à população reclusa, é perceptível uma preponderância da população reclusa do sexo masculino (94.1%) comparativamente com a feminina (5.9%), num total de 14.284 reclusos (Governo de Portugal, 2014). Este desfasamento é igualmente registado nos dados fornecidos pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais quanto à caracterização das pessoas em penas e medidas na comunidade no âmbito Penal: em 2013, do total de 50.919 pessoas a cumprirem penas e medidas em execução 45.370 (89%) eram do sexo masculino e 5.549 (11%) do sexo feminino (DGRSP, 2013). Sendo, contudo, de referir que segundo o Instituto Nacional de Estatística (2014), o número de mulheres reclusas aumentou de 613, em 2009, para 853, em 2013. Relativamente à estrutura etária, e por frequência, tanto nos homens como nas mulheres, predomina o grupo etário dos 21-30 anos. Cerca de 64% das pessoas em penas e medidas na comunidade no âmbito Penal tinha até 40 anos de idade.

Quando analisamos a informação estatística sobre os jovens abrangidos por medidas tutelares educativas, ao total acumulado de 3.577 medidas no âmbito do Processo Tutelar Educativo em execução, corresponde, em 2013, um total de 2.969 jovens, dos quais 2.550 (86%) eram do sexo masculino e 419 (14%) do sexo feminino (DGRSP, 2013).

O aumento da criminalidade feminina, por si só, justifica a importância e a necessidade de se apostar no estudo desta problemática e dos agentes de controlo, de forma a implementar, desde logo, medidas preventivas. O presente projeto de investigação decorre, assim, da necessidade de aprofundar o conhecimento científico sobre a criminalidade feminina, colmatando-se, simultaneamente, uma lacuna da investigação neste domínio, dada a inexistência no contexto português de estudos que tenham contemplado os agentes formais de controlo. Tendo por base esta população, o presente projeto de investigação tem como objetivo geral averiguar as atitudes destes profissionais em relação ao crime no feminino, procurando-se retirar as potenciais implicações destas na sua atuação. De forma mais específica, pretendemos perceber se existem diferenças de sexo, idade e experiência profissional, nas atitudes veiculadas pelos agentes formais sobre o crime no feminino.

Este primeiro momento de investigação constituirá o mote para aprofundar e delinear outras linhas de investigação para uma abordagem ou intervenção criminológica. Desta forma, consideramos esta investigação imbuída de utilidade e pertinência, nomeadamente para a definição de políticas públicas de intervenção, bem como para a redefinição dos paradigmas de formação dos profissionais do sistema de controlo formal.

Contextualização

Até ao início do século XX, homens e mulheres tinham um tratamento diferenciado na aplicação do direito penal (Vaz, 1998). Antes da aprovação do Código Penal de 1852, a doutrina penal portuguesa estipulava penas distintas para cada um dos sexos, sendo de salientar que, até ao final do século XIX, nenhuma mulher podia cumprir pena de prisão efetiva numa penitenciária em Portugal, pois não existiam instalações adequadas para esse efeito (*ibidem*). A mulher apresentava um “estatuto social de menoridade”, sendo que em direito penal esta discriminação seria considerada positiva, pois a sociedade portuguesa da época considerava e olhava a mulher como sendo demasiado frágil e irresponsável penalmente, situação comum à maioria dos países europeus (*ibidem*). No entanto, estas diferenças explícitas foram progressivamente sendo eliminadas e na legislação penal dos dias de hoje já não se encontra esta diferença, ou seja, todos os comportamentos tipificados como crime são de execução livre, sem diferenças de género (excepto os que dizem respeito a crimes contra a vida intrauterina), apesar de nos dias de hoje prevalecer, principalmente nas sociedades ocidentais, um sistema de organização predominantemente patriarcal (Matos, 2006). Com efeito, a sociedade estipula diferentes papéis para a mulher e para o homem, papéis estes que, segundo inúmeros autores (e.g., Giddens, 1997; Vaz, 1998), condicionam decisivamente a participação da mulher no fenómeno criminal. A mulher apresenta-se, por vezes, mais confinada ao espaço doméstico do que o homem, resultando no seu afastamento de uma sociabilidade externa mais extensa e reduzindo simultaneamente a possibilidade do seu envolvimento em crimes (Costa e Santos, 1997; Matos, 2006).

Torna-se, assim, relevante conhecer de que modo o papel social da mulher influencia o seu envolvimento no fenómeno criminal, já que a mulher delinvente tem sido invisível para a Criminologia (Chesney-Lind e Hagedorn, 1999), bem como as atitudes que os atores formais veiculam sobre este fenómeno.

Conforme doutrina defendida por Figueiredo Dias e Costa Andrade (1992), a Polícia é o símbolo mais visível do sistema formal de controlo, o mais presente no quotidiano dos cidadãos, o *first-line enforcer* da lei criminal, sendo não só a instância que processa o caudal mais volumoso de comportamentos desviantes, mas também a que o faz em condições de maior “discricionabilidade”. Figueiredo Dias e Costa Andrade (*ibidem*) mostram-nos que a atuação policial poderá, desta forma, ser condicionada por inúmeros aspetos, dentre os quais se destacam: a gravidade da infração; a atitude do suspeito e o seu poder social; a interiorização e a adesão às normas legais; as relações entre a Polícia e os Tribunais; atitude do denunciante, entre outros, como a questão de género. Por exemplo, num estudo realizado por Box (1983 *apud* Tierney, 1996) foi realçado que entre aqueles que cometiam ofensas com maior gravidade, as mulheres mais velhas, especialmente se fossem brancas, eram tratadas pelos agentes formais de controlo com menos agressividade do que se fossem indivíduos do sexo masculino.

Reiner refere que é “plausível que as forças de segurança, tal como a sociedade, tendam a olhar a mulher de uma forma tradicional, desempenhando o papel de mãe ou de prostituta e por isso o baixo nível de processamento formal da mulher enquanto suspeita mascara uma complexa teia de discriminação. Assim, algumas mulheres escapam ao controlo da justiça porque são colocadas fora do grupo do padrão referenciado com o estereótipo de possíveis criminosos” (2000: 10). Pelo contrário, mulheres que tenham comportamentos considerados desviantes, como é o caso da prostituição, são encaradas pelas forças policiais como prevaricadoras, estando desta forma mais suscetíveis de entrar em contacto com o sistema judicial.

Estratégia Metodológica

Este estudo é quantitativo, exploratório, descritivo e transversal e recorre ao inquérito, suportado pela técnica do questionário como estratégia metodológica central.

A amostra é constituída por 200 efetivos da Polícia de Segurança Pública, o que corresponde ao objetivo de descrever uma das forças do controlo formal representando um sistema de distribuição de responsabilidades funcionais por todo o território nacional. Como critério de inclusão dos participantes na amostra, considera-se o carácter operacional dos elementos que a compõem e, portanto, só se incluirão nesta amostra os elementos policiais operacionais.

Para a realização deste estudo tornou-se necessário proceder aos pedidos de autorização junto das entidades competentes, apelando à colaboração da Associação Sindical dos Profissionais de Polícia, através do correio eletrónico profissional e individual.

Para a recolha de dados, procedemos à inserção da Escala de Atitudes sobre o Crime no Feminino na plataforma Google docs. Inicialmente, os participantes são confrontados com toda a informação referente ao estudo e aos fins a dar aos resultados obtidos, sendo dadas garantias de anonimato e de confidencialidade aos inquiridos, num registo de cumprimento de todos os procedimentos éticos e deontológicos. Neste âmbito e para que o participante possa prosseguir com o preenchimento do instrumento, deverá primeiramente prestar o seu consentimento informado.

Após a fase de administração do instrumento à população, introduziremos as informações recolhidas numa base de dados, construída para o efeito com recurso ao programa informático Statistical Package for Social Sciences (IBM SPSS versão 20.0).

Para efetuar a recolha de dados recorreu-se à aplicação da Escala de Atitudes sobre o Crime no Feminino (Caridade e Nunes, *no prelo*). A escala é constituída por 34 itens, com uma consistência interna obtida através do alfa de cronbach de 0.87 e cujas opções de resposta se encontram formuladas numa escala de likert de 5 pontos que vão desde 1 (“discordo totalmente”) a 5 (“concordo totalmente”). A pontuação total da escala permite avaliar as atitudes (de complacência) dos sujeitos face ao crime no feminino. A pontuação obtida a partir de cada um dos fatores permite-nos analisar melhor o tipo de atitudes envolvidas neste grau de complacência face ao crime no feminino. A análise fatorial com rotação varimax permitiu a extração de três factores, os quais explicam 37.5 % da variância dos resultados. O factor 1 relativo à atribuição da conduta criminal feminina a fatores intrínsecos e extrínsecos explica 17.2% da variância comum; o fator 2, intitulado de características e circunstâncias da conduta criminal feminina explica 12.4% e o factor 3 relativo à reprovação social e judicial da conduta criminal feminina explica 7.9% da variância.

Resultados esperados e conclusões

A Polícia é considerada a instituição com mais visibilidade no sistema de justiça criminal (Valente, 2005; Coleman e Norris, 2000), visto que a maioria da população pouco contacto tem com o sistema judicial ou mesmo com o sistema prisional, sendo as forças de segurança a face mais visível e exposta da justiça (Coleman e Norris, 2000).

As forças policiais não se limitam a aplicar a doutrina legal a todas as ocorrências de que tenham conhecimento, sendo que a sua ação preventiva/repressiva se dirige às expectativas da comunidade e da própria cultura policial. No entanto, as forças de segurança fazem uso das suas competências e atribuições de uma forma relativamente vaga e imprecisa (Fernandes, 2003).

A criminologia tem vindo a reconhecer a inevitabilidade da discricionariedade, já que o trabalho policial está só parcialmente preocupado com a aplicação da lei (Sousa, 2001). Com este estudo pretendemos dar uma nova ênfase a este aspeto da atividade policial, nomeadamente no que respeita às questões de género, já que a discricionariedade representa o principal condicionante da ação policial (Carter e Radelet, 1999).

A atividade policial orienta-se principalmente por estereótipos, sendo estes que em grande parte determinam as prioridades de atuação policial (Dias e Andrade, 1992), por isso a pertinência deste estudo. Algumas mulheres podem, assim, escapar ao controlo da justiça porque são colocadas fora do grupo padrão referenciado com o estereótipo de possíveis “criminosos”.

Face aos factos enunciados, muito embora se possa considerar a discricionariedade um procedimento irregular e discriminatório que deve a todo o custo ser eliminado, esta realidade deve ser encarada com pragmatismo. Neste sentido, a tentativa de ignorar que a discricionariedade ocorre na grande maioria dos procedimentos policiais, aliado à atitude de aplicação de normas inflexíveis que restrinjam este fenómeno, deveria ser substituída por uma melhor formação dos elementos das forças de segurança, o que iria contribuir, em última instância, para decisões ponderadas e no estrito cumprimento da lei (Carvalho, 2005).

No entanto, a atuação policial, mesmo que discricionária, não consegue ser fundamento para explicar a enorme disparidade verificada nas estatísticas oficiais da criminalidade relativamente ao envolvimento da mulher e do homem no fenómeno criminal. Dentro desta linha de pensamento tem sido sustentado que o sexo masculino, de acordo com as estatísticas criminais, comete mais ilícitos simplesmente porque o tipo de crimes perpetrados são mais susceptíveis de serem detectados ou denunciados do que os crimes praticados por indivíduos do sexo feminino, especialmente devido à localização das ocorrências criminais (Sheley, 1979). Loraine Gelsthorpe (2002) afirma que, quando a presença da mulher é lembrada na criminologia, o debate gira em torno tanto da base biológica feminina, quanto de uma ideia acrítica de dominação sexual preocupada com estereótipos femininos, como a passividade, o doméstico e a maternidade. Neste sentido, procuramos também, com base nas teorias que justificam o crime no feminino, efetuar um paralelismo na evolução sociológica da mulher e o seu papel na sociedade, com a evolução e estatísticas dos crimes e sua tipologia.

Referências Bibliográficas

Caridade, Sónia; Nunes, Laura M. (*no prelo*), “Escala de atitudes sobre o crime no feminino”, *in idem* (coord.), *Crime, Justiça e Sociedade*. Porto: Instituto CRIAP.

Carter, David; Radelet, Louis (1999), *The Police and The Community* (6ª Edition). United States of America: Prentice Hall.

Carvalho, João (2005), “Corrupção e Polícia”, *Separata Polícia e Justiça*, III Série (6). Coimbra: Coimbra Editora, 115-157.

Chesney-Lind, Meda; Hagedorn, John (eds.) (1999), *Female Gangs in America: Essays on Girls, Gangs, and Gender*. Chicago, IL: Lake View Press.

- Coleman Clive; Norris, Clive (2000), *Introducing Criminology*. E. U. A.: Willan Publishing.
- Costa, Susana; Santos, Susana (1997), *Estereótipo da Mulher em Portugal e a sua relação com a Discriminação Sexual no Trabalho*. Editora CITE: Lisboa.
- Dias, Jorge Figueiredo; Andrade, Manuel da Costa (1992), *Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- DGRSP (2013), Relatório estatístico da Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais”. Página consultada a 22.05.2014, em <http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat>
- Fernandes, Luís (2003), *A Imagem Predatória da Cidade. Etnografias Urbanas*. Oeiras: Celta Editora.
- Gelsthorpe, Loraine (2002), *Feminism and criminology. The Oxford handbook of criminology*. Oxford: University Press.
- Giddens, Anthony (1997), *Sociology* (3^o Edition). Cambridge: Polity Press.
- Governo de Portugal (2014), *Relatório Anual de Segurança Interna*. Consultado a 06.05.2015, em <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-da-administracao-interna/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/rasi.aspx>
- Leitão, José (2000), “Sentimentos de Insegurança”, *Polícia Portuguesa*, n.º125, II série, 2-13.
- Lucchini, Riccardo (1997), “A mulher e a desviância e o debate sobre a especificidade da delinquência feminina”, *Infância e Juventude*, 72-126.
- Matos, Raquel (2006), “Vidas Raras de Mulheres Comuns – Percursos de Vida, Significações do Crime e Construção da Identidade em Jovens Reclusas”, *Tese de Doutoramento em Psicologia*. Braga: Universidade do Minho.
- McIvor, Gill (2004), *Women who Offend*. Inglaterra: Jessica Kingsley Publishers.
- Reiner, Robert (2000), *The Politics of Police* (3^a Edição). Inglaterra: Oxford University Press.
- Sheley, Joseph (1979), *Understanding Crime*. E. U. A.: Wadsworth Publishing Company.
- Tierney, John (1996), *Criminology, Theory & Context*. Great Britain: Prentice Hall/Harvester Wheatsheaf.
- Sousa, António (2001), “A Polícia no Estado de Direito”, *Tese de Doutoramento em Direito*, Porto: Faculdade de Direito da Universidade do Porto.
- Trogano, António (2000), “A Criminalidade Aparente na Cidade do Porto (1968-1988)”, *Tese de Mestrado em Criminologia*. Porto: Faculdade de Direito da Universidade do Porto.
- Valente, Manuel (2005), *Teoria Geral do Direito Policial – Tomo I*. Almedina: Lisboa.
- Vaz, Maria (1998), *Crime e Sociedade: Portugal na Segunda Metade do Século XIX*. Oeiras: Editora Celta.

O tratamento dos Jovens autores de atos infracionais no Brasil: para além da culpa e da punição em uma perspectiva restaurativa

Thaise Nara Graziottin Costa,¹ IMED - Faculdade Meridional, Passo Fundo, Brasil

thaisecosta@imed.edu.br

Mauro Gaglietti,² IMED - Faculdade Meridional, Passo Fundo, Brasil

maurogaglietti@bol.com.br

José Carlos Kramer Bortoloti,³ IMED - Faculdade Meridional, Passo Fundo, Brasil

josebortoloti@imed.edu.br

Resumo: Examinam-se, nesse trabalho, os novos parâmetros inaugurados a partir da Constituição da República Federativa do Brasil e, por sua decorrência, da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2012, os quais dispõem sobre a proteção integral dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Trata-se de uma nova percepção acerca da infância, da adolescência e da juventude no que se refere aos aspectos do desenvolvimento humano. Dessa maneira, tendo o foco nos jovens autores de atos infracionais, criam-se projetos de reparação de danos com o escopo não somente de punir o ofensor ou compor pecuniariamente o prejuízo, mas, sobretudo, buscar a restauração dos laços rompidos no ato infracional ampliando a cultura da responsabilização do dano causado ao outro. Assim, a cultura de justiça restaurativa perpassa a várias instituições, destacando-se o estímulo ao diálogo, a mediação, a autonomia e a democracia, especialmente no relacionamento entre profissionais das instituições e adolescentes. Somam-se a tais institutos a ampliação de uma cultura

¹ Doutoranda em Direito (UNESA/RJ), Mestre em Direito (UFPR), Advogada, Mediadora Judicial e Professora de Direito Civil, Prática Jurídica Real e Simulada IV (Ênfase em Direito Humanos e Mediação) Família e Sucessões do Curso de Direito da Imed - Faculdade Meridional de Passo Fundo. Bolsista CAPES – Proc. nº BEX 5919/14-2 (DSE- 2014-2015) Pesquisadora dos Grupos de Pesquisas e estudos: Multiculturalismo, Minorias, Espaço Público e Sustentabilidade.PPGD Strito Sensu da Faculdade Meridional de Passo Fundo ,Grupo de Pesquisa Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

² Cientista Político e professor universitário nos Cursos de Direito da URI, FAI e IMED- Faculdade Meridional, respectivamente em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul – Brasil, Itapiranga, Santa Catarina – Brasil, Passo Fundo, Rio Grande do Sul – Brasil. Professor e Pesquisador do Mestrado em Direito na URI (Santo Ângelo, Rio Grande do Sul – Brasil. É Doutor em História pela PUCRS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul – Brasil e Mestre em Ciências Políticas pela UFRGS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul – Brasil.

³ Doutorando em Direito (UNESA/RJ) Mestre em Direito. Advogado. Professor da Escola de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Passo Fundo, RS, Bolsista da CAPES – Proc. N. BEX 5918/14-6. Pesquisador do Núcleo de Pesquisa Dignidade, Estado e Direito e do Grupo de Pesquisa Direitos Fundamentais e Novos Direitos, ambos do PPGD Strito Sensu da Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) e do Grupo de Pesquisa Prática Pedagógicas no Ensino Superior da Faculdade Meridional – IMED.

associada à restauração dos laços sociais rompidos mediante o envolvimento dos sujeitos no ato infracional, facilitando o acesso à justiça ao manter o infrator, a vítima, as famílias, a comunidade e o Estado em uma situação sistêmica de co-responsabilidade pelos atos, outorgando, desse modo, às partes envolvidas, a oportunidade de diálogo e de encontro por meio da participação responsável dos envolvidos no "crime". Por fim, investiga-se neste estudo a crise das formas de se punir os jovens no Brasil, bem como as reformas no âmbito legislativo apresentadas, tendo em vista a gestão dos conflitos na esfera do ato infracional. Para viabilizar o estudo, optou-se pela pesquisa bibliográfica e doutrinária aliada ao método da observação (escuta empática e sensível) junto aos profissionais que atuam junto ao ECA e SINASE.

Palavras-chave: Jovem; ato infracional; socioeducação; justiça restaurativa; mediação de conflitos

Introdução

Nas Constituições da República Federativa do Brasil – promulgadas ou outorgadas –, o conjunto de direitos estava sistematizado sob o título “dos direitos e garantias individuais”, enquanto a Carta Magna de 1988 consagra: “dos direitos e deveres individuais e coletivos”. Desse modo, passam a ser reconhecidos direitos de natureza meta-individual: difusos, coletivos e individuais homogêneos. Tendo por parâmetro a busca da proteção dos direitos coletivos, institui-se um instrumento jurídico inovador: a ação civil pública. A rigor, este instrumento jurídico antecede a Constituição Federal de 1988, tendo sido criado em 1985, visando – especialmente – a reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Com o advento do novo texto constitucional, em 1988, inaugura-se um paradigma inovador segundo o qual o objeto de tutela da ação civil pública passou a ser, por exemplo, todo e qualquer interesse difuso da sociedade, abrangendo direitos relativos à saúde, à previdência, à assistência social, à educação, ao meio ambiente sadio, à maternidade, à infância, à adolescência, às pessoas portadoras de deficiência e à função social da propriedade. Nesse novo paradigma a infância e a adolescência são prioridades constitucionais sob responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

Percebe-se, dessa maneira, que a tutela dos direitos difusos e coletivos atende a uma demanda de maior racionalização do processo, já que uma única ação judicial pode englobar um número maior de pessoas. Constata-se, no entanto, que a maior contribuição da Constituição está em ampliar, sistematicamente, a democratização do acesso à justiça, contemplando grupos e coletividades. Ademais, há o reconhecimento da existência de conflitos que não são de natureza individual, mas coletiva, tendo por objetivo não o indivíduo abstrato ou genérico, mas o indivíduo de carne, osso e alma, das ruas, em sua especificidade, isto é, enquanto: consumidor, criança, idoso, negro, deficiente físico, portador de uma doença, desprovido de habitação entre outras situações concretas. Em síntese, trata-se de um instrumento para corrigir desigualdades, um instrumento de justiça distributiva. Percebe-se, ainda, que há inúmeras dificuldades associadas à esfera do acesso à justiça, o que, sem dúvida, contribuem para acentuar a distância entre o universo da legalidade e a realidade. Em outros termos, favorecem a existência de direitos consagrados na lei, mas desrespeitados no

cotidiano. Estes fenômenos constituem um claro indicador de problemas no âmbito da efetividade das normas legais.

Assim, um imenso desafio lança-se em direção aos operadores e aos intérpretes do Direito segundo o qual faz-se necessário haver uma maior aproximação com a sociedade. Em outras palavras, o integrante do Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, por exemplo, pode ter a noção consciente de deixar de ser o juiz, o promotor ou o defensor público no sentido formal e estrito destas funções, para, diante desse novo cenário jurídico e social, transformar-se no mediador, no conciliador, no negociador, no advogado, no conselheiro, no investigador, no líder, no falcitador do diálogo entre as partes em conflito e até mesmo no intermediário das demandas sociais. Os papéis são mutáveis, mas sempre revestidos de autoridade. Uma autoridade que não se confunde com os líderes políticos tradicionais. Nesse caso, não há o incentivo à troca de favores para a obtenção de voto ou de apoio político. Salienta-se, ao contrário, a emergência da presença de uma autoridade que propicia a aquisição efetiva de um direito. E o indivíduo, por sua vez, deixa de ser um anônimo, um servo, um favorecido e passa a ser um cidadão, um sujeito de direitos. Para além dessas questões, não há como ignorar a potencialidade de atuação das instituições do sistema de justiça, particularmente do Ministério Público. Sua possibilidade de ser partícipe de políticas públicas – quer como agente controlador, quer exigindo iniciativas – não apenas redefine o conteúdo clássico de acesso à justiça, como tem condições de provocar extraordinários ganhos nos graus de inclusão social. Seria trivial lembrar que a base da democracia está na existência de cidadãos sujeitos de direitos, participantes dos bens coletivos e com condições de escolha entre diferentes alternativas para a direção da sociedade. Em outras palavras, o acesso à justiça pode ser concebido para além do direito ao devido processo legal. Isso quer dizer que os novos parâmetros concebidos na Constituição Federal de 1988 indicam que o acesso à justiça é o direito humano fundamental a se ter um tratamento mais adequado ao conflito, o que se situa muito além de uma sentença judicial. Nesse caso, o conflito sempre é mais amplo, abrangente no sentido de ser percebido como multidisciplinar. Na outra direção, o processo judicial é mais restrito na medida em que responde tão somente ao litígio, que, na verdade, é apenas um fragmento diminuto do conflito amparado apenas no arsenal jurídico disponível, sem levar em conta os aspectos psíquicos, econômicos, políticos, culturais, étnicos, religiosos, familiares, subjetivos etc.

Nesses termos, assinala-se que a jurisdição estatal no Brasil – tal qual se apresenta – vive uma crise necessária para a sua auto-regulação e auto-superação, visto que o acesso à justiça como o mais básico dos direitos humanos fundamentais não está sendo contemplado, seja pela inefetividade cultural do acesso à justiça na esfera extrajudicial, seja pela ineficácia do processo formal no tratamento dos conflitos levados à apreciação do Poder Judiciário. Assim, o acesso à justiça – enquanto preceito constitucional – tem gerado a maior discussão associada à disciplina processual moderna, referente à efetividade e tempestividade da tutela jurisdicional. O direito humano fundamental de acesso à justiça contemplado na Constituição Federal não significa apenas a obtenção de uma mera resposta do Juiz de Direito, mas sim uma tutela jurisdicional efetiva. No entanto, nesse ponto se inicia um grande problema. O Estado, ao conceder o acesso amplo e irrestrito à justiça, não estava preparado para o maior número de demandas nos tribunais. Então, somando outros fatores, surgiu a problemática da morosidade e ineficácia da tutela jurisdicional.

Mais ainda, o Estado está ciente de seu dever apontado pela prerrogativa constitucional de que não poderá deixar de jurisdicionar sobre lesão ou ameaça de direito (C.F./1088, art. 5º, no inciso XXXV) levada ao seu conhecimento, bem como garantir a postulação dos direitos a todos os indivíduos e o direito de acesso à Justiça, tal direito não tem sido sinônimo de

prestação jurisdicional efetiva, visto que as demandas judiciais são morosas e as sentenças muitas vezes somente refletem a legalidade e não o direito clamado entre as partes. Nesse caso, direito e lei não são sinônimos visto que a última apenas é uma das inúmeras fontes do direito.

O Poder Judiciário, no seu sistema processual, hierarquizado, moroso, formalista e amparado num exacerbado processualismo inflexível, embora sustente um papel ativo na resolução das demandas sociais que são levadas à sua apreciação, deve buscar soluções para ultrapassar esta barreira em que se encontra e realizar movimentos que assegurem a via preferencial da acessibilidade e efetividade na forma de democratização do acesso à justiça.

Diante dessa perspectiva, examinam-se nesse trabalho os novos parâmetros inaugurados a partir da Constituição da República Federativa do Brasil e, por sua decorrência, da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2012, os quais dispõem sobre a proteção integral dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Trata-se de uma nova percepção acerca da infância, da adolescência e da juventude no que se refere aos aspectos do desenvolvimento humano. Dessa maneira, tendo o foco nos jovens autores de atos infracionais, criam-se projetos de reparação de danos com o escopo não somente de punir o ofensor ou compor pecuniariamente o prejuízo, mas, sobretudo, buscar a restauração dos laços rompidos no ato infracional ampliando a cultura da responsabilização do dano causado ao outro. Assim, a cultura de justiça restaurativa perpassa a várias instituições, destacando-se o estímulo ao diálogo, a mediação, a autonomia e a democracia, especialmente no relacionamento entre profissionais das instituições e adolescentes. Somam-se a tais institutos a ampliação de uma cultura associada à restauração dos laços sociais rompidos mediante o envolvimento dos sujeitos no ato infracional, facilitando o acesso à justiça ao manter o infrator, a vítima, as famílias, a comunidade e o Estado em uma situação sistêmica de coresponsabilidade pelos atos, outorgando, desse modo, às partes envolvidas, a oportunidade de diálogo e de encontro por meio da participação responsável dos envolvidos no "crime". Por fim, investiga-se neste estudo a crise das formas de se punir os jovens no Brasil, bem como, as reformas no âmbito legislativo apresentadas, tendo em vista a gestão dos conflitos na esfera do ato infracional. Para viabilizar o estudo, optou-se pela pesquisa bibliográfica e doutrinária aliada ao método da observação (escuta empática e sensível) junto aos profissionais que atuam junto ao ECA e SINASE.

O ECA e o SINASE enquanto pedagogia humanizadora

O propósito é examinar-se o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Sócioeducação (SINASE) no que se refere a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Inicialmente, salienta-se que o ato infracional é aquela ação descrita como se fosse, no caso dos adultos, um crime ou uma contravenção penal só que praticado por criança (menor de 12 anos) ou adolescente (entre 12 e 18 anos). Em outros termos, a pessoa menor de 18 anos não pratica um crime, mas sim é considerada autora de um ato infracional. Em segundo lugar, ressalta-se que, para fins de tipificação da conduta, são levados em consideração apenas a tipicidade e antijuridicidade,

não se considerando a culpabilidade (até porque a imputabilidade penal é um dos elementos da culpabilidade). Vale frisar também que crianças e adolescentes podem praticar atos infracionais, porém as consequências serão diferentes. Às crianças somente poderão ser aplicadas medidas de proteção (art. 98 c. C art. 101, Lei 8.072/90 - ECA)⁴; já aos adolescentes podem ser aplicadas tanto medidas de proteção, quanto socioeducativas (art. 112, ECA). Diante disso, as medidas socioeducativas são consideradas verdadeiras sanções, porém, com natureza civil e não penal (“sanção civil em sentido amplo”). Assim, no ECA são contempladas regras que garantem ao adolescente infrator situações diferenciadas se comparadas aos adultos que cometem crimes. No caso dos adolescentes autores de atos infracionais há garantias especiais desde sua apreensão (o adolescente não é preso, mas sim apreendido) até seu julgamento (é o exercício do *due process of law* da Infância e Juventude).

A partir da Constituição Federal de 1988 e do ECA, as crianças e adolescentes brasileiros passaram a ser vistos como cidadãos, aos quais as famílias, a sociedade e o Estado devem garantir direitos humanos fundamentais (vida, educação, saúde, escola, respeito, dentre outros), o que antes era negligenciado pelos instrumentos jurídicos que tratavam, quase que restritamente, apenas das obrigações dessa parcela da população. Vale salientar - contrariamente às críticas surgidas - que o ECA não é um estatuto elaborado para acolher e desresponsabilizar os jovens de seus atos. Dessa forma, o adolescente autor de ato infracional é passível de responder pelo seu ato por meio do cumprimento de medidas socioeducativas, as quais podem ser dos seguintes tipos: (1) advertência, (2) obrigação de reparar o dano, (3) prestação de serviços à comunidade, (4) liberdade assistida, (5) inserção em regime de semiliberdade e (6) internação em estabelecimento socioeducativo.

Ressalta-se que a aplicação de medidas socioeducativas referentes aos adolescentes que cometem atos infracionais deve seguir algumas orientações, tais como a obrigatoriedade de escolarização e profissionalização e a garantia de atendimento personalizado, respeitando a identidade e singularidade dos adolescentes. Especialmente no caso das instituições de internamento, as orientações do ECA e do SINASE buscam desvincular a imagem dessas instituições daquelas associadas aos presídios ou às antigas FEBEMs (instituições associadas ao Código de Menores de 1979), nas quais o tratamento as aproximava das chamadas “instituições totais”, que se caracterizam pelo tratamento despersonalizado, padronizado e pela falta de mobilidade e poder de contratualidade dos usuários do serviço (Goffman, 1982, 1983 e 1987). Ou seja, nessas instituições, o tratamento dispensado para todos os casos ignora os aspectos individuais de cada sujeito. Esse tipo de assistência é condenada hoje pelo ECA e pelo SINASE, os quais orientam para a construção de um Plano Individual de Atendimento (PIA) e reavaliação caso a caso, juntamente com a família e com o adolescente, a partir dos interesses deste. Esses documentos têm uma orientação menos coercitiva e mais democrática, no sentido de tentar promover o desenvolvimento dos adolescentes assistidos a partir do exercício da democracia, negociação e protagonismo, o que vai na mesma direção das noções de Piaget (1932/1994) sobre a construção da autonomia moral.

⁴ Quando o ato infracional tiver sido cometido por crianças, serão aplicadas medidas de proteção como, por exemplo, matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino.

O ECA no caminho da criação da cidadania para crianças e adolescentes

No Brasil, tendo como objetivo promover e garantir os direitos humanos fundamentais às crianças e aos adolescentes e, ao mesmo tempo, redimensionar os problemas inerentes ao antigo Código de Menores (1979), que não considerava as pessoas com menos de 18 anos como sujeitos de direito, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por intermédio da promulgação da lei nº. 8.069/1990. Por intermédio do ECA, buscava-se garantir todas as oportunidades e facilidades para as crianças e adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (artigo 3 do ECA). Mediante tal instituto foi possível conceber as mudanças frente à forma como as crianças e os adolescentes passariam a ser tratados. A referida lei proporcionou a formulação de algumas políticas públicas com o propósito de atender e tratar os conflitos inerentes à juventude, enquanto fase da vida muito peculiar de desenvolvimento humano. Em outros termos, a ideia era contemplar as crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono.

É válido notar que o ECA postula que a medida aplicada ao adolescente deverá levar em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, deixando claro, dessa forma, que o julgamento precisa acontecer de maneira que seja percebida a intencionalidade do ato. Ou seja, deve-se observar se o adolescente julga a gravidade dos seus atos e das ações das outras pessoas a partir das intenções e motivação dos mesmos, e não somente com base em suas consequências, especialmente as materiais. Conforme Piaget (1932/1994), esse tipo de concepção caracteriza o realismo moral, período no qual o indivíduo faz seus julgamentos a partir de dados materiais, da vigilância cega à regra, desconsiderando as motivações pessoais dos envolvidos.

A preocupação do ECA e do SINASE com a adequação da medida socioeducativa às capacidades do adolescente em cumpri-la mostra, assim, além da pertinência da aplicação de medida socioeducativa, uma preocupação com o desenvolvimento da responsabilidade subjetiva nesses adolescentes, momento a partir do qual o indivíduo julga seus atos e os de terceiros a partir da intencionalidade de cada pessoa (*ibidem*). Nessa mesma direção, medidas como a reparação de danos, por exemplo, não têm nenhuma eficácia e eficiência por não fazerem sentido para adolescentes que ainda não tenham introjetado em seus hábitos e em sua percepção a noção de reciprocidade. Na verdade, poderão funcionar apenas como sanções sob forma de castigo em virtude de ser autor de um ato inadequado. Pelo visto, tal procedimento não tem auxiliado os adolescentes a perceberem as medidas socioeducativas como um tipo de ressarcimento pelo mal provocado a outro cidadão, que tem direitos iguais aos seus. Portanto, mostra-se necessário que, para todas as medidas aplicadas, desde a advertência até a internação, ao invés de punição, haja uma ação mais pedagógica orientada à direção da tomada de consciência moral e autônoma, a qual poderá sugerir ao sujeito considerar o ato infracional impróprio e desrespeitoso em relação àquilo que é considerado certo culturalmente pela comunidade onde o mesmo encontra-se inserido.

O SINASE restaurando relações

A proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – documento que visa promover uma ação educativa no atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa (as em meio aberto ou as restritivas de liberdade) – propõe como uma de suas ações a implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA) (Brasil, 2006). Nesse caso, percebe-se que a internação é a medida socioeducativa aplicada em último caso, quando

nenhuma das outras medidas socioeducativas conseguiu sucesso ou quando a infração praticada é considerada como grave ameaça ou violência à pessoa. Além disso, conforme preconiza o Art. 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Esta medida é aplicada tão-somente em caráter excepcional porque priva o sujeito de um de seus direitos fundamentais: a liberdade. Não obstante, os próprios instrumentos normativos e legais colocam a internação como último caso. Encontramos no SINASE, uma citação interessante a este respeito:

A privação do ambiente familiar e social traz mais problemas do que benefícios àqueles que são submetidos a ela. Não é possível desconsiderar que historicamente foi construído um ideário de que a institucionalização era apropriada para determinado grupo de crianças e adolescentes, aqueles considerados em situação irregular, justificando a separação da família e da sociedade dentro do modelo institucional correccional-repressivo [...]. Entretanto, para que se assegure o seu direito de cidadania e os danos não sejam ainda maiores, a entidade e/ou programa de atendimento deve garantir que o adolescente tenha acesso aos seus demais direitos. (Brasil, 2006: 59)

Dessa maneira, destaca-se que o SINASE foi elaborado por órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e busca responder à questão central de como devem ser enfrentadas as situações de violência que envolvem adolescentes autores de atos infracionais ou vítimas de violação de direitos, no cumprimento de medidas socioeducativas. Por isso, tal documento articula-se como um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (Brasil, 2006: 23), reiterando diretrizes referentes à garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento integral do adolescente, já propostas no ECA.

Assinala-se que as medidas socioeducativas orientadas pelo ECA e pelo SINASE não devem ser entendidas e aplicadas como castigos ou sanções, mas como dotadas de natureza pedagógica. No entanto, essa inclusão social só pode se dar por meio da assistência integral à criança e ao adolescente, especialmente por intermédio de políticas públicas que atendam e garantam os direitos humanos fundamentais previstos no ECA, tais como saúde, educação, lazer, esporte, cultura, convívio comunitário, entre outros. Ainda em referência às unidades de aplicação de medidas socioeducativas, o SINASE propõe parâmetros para seleção das pessoas que trabalharão com os adolescentes, além de tratar dos parâmetros arquitetônicos e da organização funcional das unidades socioeducativas, da gestão e do financiamento das obras, do monitoramento e posterior avaliação das entidades, considerando condições básicas de salubridade, acessibilidade e conforto. Além disso, faz referência a parâmetros da gestão pedagógica os quais já foram examinados nessa pesquisa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - em vigor há 26 anos - quando trata do ato infracional, avança no estabelecimento de uma nova (socio) lógica. O novo fundamento que rege o tema é mais humano, e, ao considerar a condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram as pessoas que têm menos 18 anos de idade, privilegia o caráter pedagógico das medidas. O que estava em vigor, até então, o Código de Menores (1979), autorizava arbitrariedades de juizes “bem intencionados” em limpar a cidade dos pequenos marginais – pobres e negros e confinar nas Febems – Fundações do Bem Estar do Menor, que de bem estar não oferecia nada.

No entanto, quando não se consegue mudar o olhar da sociedade sobre o problema, prevalece um sentimento “menorista” que tende a repetir o passado condenando adolescentes a penarem em prisões frias, feias, precárias, sem projetos pedagógicos que lhes ajudem a

reformular suas relações com a sociedade. Consta-se, de acordo com Acioli (2011), a existência - em algumas instituições - de prática de maus-tratos, de sujeira, de espaços impróprios, pouca possibilidade de convivência familiar e comunitária, pouco tempo de banho de sol e falta de atividades de formação e de lazer. Com estas condições as unidades são caracterizadas por alta tensão e os conflitos tornam-se mais frequentes.

Salienta-se, ainda, a ocorrência de casos de confinamento de adolescentes em presídios comuns e delegacias, ferindo todos os artigos da lei que regulamentam o atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Nesses casos, as medidas não são educativas, não provocam a sociabilidade, são sim, em grande medida, procedimentos prisionais, culpabilísticos e punitivos ao extremo.

Diante disso, o termo socioeducativo é eufemismo para a experiência de restrição de liberdade extremamente desumanizantes. São meninos negros, pobres, desprezados, abandonados à margem da sociedade, presos sem perspectiva de vida presente, nem futura. O mais grave desta tragédia é que nem se resolve a violência praticada pelos adolescentes, nem se evita, muito menos, a violência contra os mesmos. O mais grave é o inadmissível quadro de morte por homicídio de jovens nas instituições.

A cultura da justiça restaurativa presentes no ECA e no SINASE

O SINASE, por sua vez, defende o vínculo necessário entre os direitos humanos, a democracia e o desenvolvimento humano, em que o sujeito central é a pessoa e não o Estado. Desse modo, em plena sintonia com o ECA e o SINASE, as práticas restaurativas amparadas na cultura da justiça restaurativa, por seu turno, traz uma esperança para mudar as representações sociais vigentes no que se refere ao que se deve fazer em relação aos jovens autores de atos infracionais. Fundamentada no respeito e no cuidado, propõe superar a cultura do castigo e da punição, que comprovadamente não tem servido para transformar o quadro indesejável de violência, de violação de direitos e de reincidência de atos infracionais e de crimes em um Brasil no qual a carreira criminal possui - entre outras - características que associam o ato infracional e o crime à ascensão social das famílias (carreiras criminais familiares). No caso, ter antecedentes familiares de condenação por crimes predisse consistentemente um início mais precoce de atividades criminais e uma carreira criminal mais longa. O uso de drogas na juventude e a gravidade do uso de drogas podem estar relacionados respectivamente ao início e à recorrência do comportamento criminal. Por decorrência, o sistema de segurança pública do Brasil deveria avaliar sistematicamente os presos e proporcionar tratamento para aqueles com problemas de saúde em geral. Os filhos dos internos deveriam obter ajuda para modificar as consequências do encarceramento de seus pais e reduzir as consequências negativas da evolução desse fator 'estático'.

Constata-se, ainda, que o recrudescimento da punição não faz recuar o delito, haja vista o que acontece nos países de leis mais rigorosas. Percebe-se, em termos mais sociológicos e antropológicos, que para substituir a prática calcada na cultura da punição é preciso trabalhar com a noção de consequência dos atos. Assinala-se, diante de tal perspectiva, que a justiça restaurativa contempla a noção cultural de co-responsabilidade da sociedade como um todo, sobretudo, por estar assentada em uma perspectiva sistêmica da realidade.

Para dar consequência a tais dimensões, destaca-se, ainda, a importância das sessões de depoimentos humanizados envolvendo agressores, ofensores, vítimas, respectivos familiares, bem como representantes da comunidade dos agressores/ofensores, tais como: padres, pastores, líderes comunitários etc. Buscando viabilizar tal propósito, a justiça restaurativa sugere aos juízes que atuam junto as Varas da Infância e Juventude passarem por um amplo e

profundo processo terapêutico de sensibilização e de humanização para que os magistrados possam ouvir os adolescentes autores de atos infracionais. Ressalta-se, ainda, que é necessário que se considere as diversidades que caracterizam os diferentes grupos sociais como, por exemplo, culturais, étnicas, de identidade de gênero e de orientação sexual, para a melhor aplicação de alguma medida à luz dos preceitos contidos no ECA e SINASE que estabelecem interfaces com a cultura presente nos dispositivos da justiça restaurativa.

Portanto, a realização plena do ECA e SINASE, somada à justiça restaurativa, com depoimentos humanizados, por meio da escuta empática e da mediação de conflitos, traz à tona uma nova possibilidade para o trato com adolescentes que estão no contexto da violência. Em outros termos, faz-se necessário a instauração de um novo olhar sobre crianças e adolescentes. Inicialmente, sugere-se superar a cultura tão arraigada na sociedade brasileira, em que adolescentes e jovens negros são considerados e tratados como marginais e exterminados fria e sistematicamente.

Em segundo lugar, é necessário uma formação humanizadora junto aos Cursos de Direito nas Faculdades e Universidades Brasileiras. No entanto, para dar passos ainda mais ousados e significativos, é imprescindível fazer investimentos no sentido de que as universidades passem a formar os profissionais do social e os operadores do direito em uma perspectiva que possa dialogar com a cultura da justiça restaurativa. Somam-se a tal direção, outra, cujo caráter abrangente e radical, aponta – necessariamente – na direção das autoridades competentes associadas - direta e indiretamente – ao ECA e ao SINASE: é urgente a elaboração de acordos e de pactos nas três esferas (federal, estadual e municipal) buscando um melhor entendimento acerca da superação do paradigma da punição e mostrando a conveniência da implantação, em termos de políticas públicas, do paradigma da responsabilização do dano causado pelos agressores e ofensores.

Para tanto, torna-se indispensável a retomada dos preceitos associados aos direitos humanos fundamentais - que se fazem presentes no núcleo fundante da justiça restaurativa - os quais formam os pilares da construção de uma nova cultura de tratamento dos autores dos atos infracionais. No caso, o círculo restaurativo engloba todos os interessados no processo para além do Estado e do ofensor, incluindo também as vítimas, os familiares e os membros da comunidade afetados com o evento.

Para a justiça restaurativa a pauta para se efetivar as políticas públicas para se tratar os autores de atos infracionais, pode estar ancorada em quatro necessidades que são: a informação, ou seja, a vítima precisa de respostas às suas dúvidas sobre o ato lesivo, outro seria o falar a verdade, que é um elemento importante no processo de recuperação da vivência de crime. Ainda, é importante o empoderamento das partes, pois a vítima sente que a ofensa sofrida privou-lhe do controle de muitas coisas do seu corpo, suas emoções e seus sonhos, e, também, da restituição patrimonial na medida em que quando o ofensor restitui o valor patrimonial ou se arrepende do que praticou, o valor simbólico representa muito para a vítima, que se sente restituída de sua necessidade básica.

Partindo da definição de Zehr (2012) justiça restaurativa é um processo para envolver, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireitar as coisas, na medida do possível. A justiça restaurativa, nessa direção, pretende uma redefinição do crime, ou seja, o crime não é mais concebido como uma violação contra o Estado ou como uma transgressão a uma norma jurídica, mas como um evento causador de prejuízos e, conseqüente possibilidade de solução do problema por meio do diálogo entre as partes (direta ou indiretamente envolvidas: agressor, vítima, amigos, parentes, pessoas importantes para a partes, etc.). Sabe-

se que, em última instância a justiça restaurativa se preocupa com a restauração e reintegração de ambos, ou seja, da vítima e do ofensor, buscando o bem-estar da comunidade equilibrando as relações, por isso a base do restaurar é o respeito e pensar o crime e a justiça com respeito a todos os envolvidos.

Apontam-se alguns objetivos da justiça restaurativa que são: restituir à vítima a segurança, o auto-respeito, a dignidade e, mais importante, o senso de controle, aos infratores a responsabilidade por seu crime e as respectivas consequências, restaura o sentimento de que eles podem corrigir aquilo que fizeram, restaura a crença de que o processo e seus resultados foram leais e justos. Pelo visto, tudo isso, leva as pessoas a assumirem - em parte - as responsabilidades por suas próprias vidas, pelas ações que são autoras e trabalhar - va saber - para criar um futuro mais positivo para a vítima e o infrator. Ainda no entendimento de Zehr, a justiça restaurativa resume-se a uma série de perguntas que precisam ser feitas ao nos deparamos com o ato lesivo, portanto busca-se saber: “Quem sofreu o dano? Quais são suas necessidades? De quem é a obrigação de atendê-las? Quem são os legítimos interessados no caso? Qual o processo adequado para envolver os interessados num esforço para consertar a situação?” (Zehr, 2012: 50)

Considerações Finais

Em termos conclusivos, salienta-se que com o advento da Constituição Federal de 1988, com a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), e, principalmente, com a Lei 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais) tendo como parâmetro o princípio da oportunidade, possibilitou-se a aplicação do modelo que teve como referência a justiça restaurativa junto ao sistema jurídico brasileiro, em determinados casos.

A Constituição Federal, em seu art. 98, inciso I, possibilitou a conciliação, a mediação e a transação em casos de infração penal de menor potencial ofensivo. Tal inovação, por sua vez, denota que o princípio da oportunidade passou a coexistir com o princípio da obrigatoriedade da ação penal, no sistema jurídico brasileiro. Destacam-se, também, todos os crimes processados mediante ação penal privada ou ação penal pública condicionada à representação da vítima. Por se tratar de hipóteses em que a manifestação de vontade da vítima é suficiente para afastar a intervenção penal, abre-se uma oportunidade direta para conciliação ou discussão quanto à reparação de danos.

Por outro lado, a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais regula o procedimento para a conciliação e julgamentos dos crimes de menor potencial ofensivo, possibilitando a aplicação da justiça restaurativa por intermédio dos institutos da composição civil (art. 72), transação penal (art. 76) e suspensão condicional do processo (art. 89). Primeiramente, o art. 72 da Lei 9.099/1995, prevê a possibilidade de composição dos danos entre as partes, presente representante do Ministério Público, e a aceitação da proposta de aplicação de pena não privativa de liberdade, em audiência preliminar. Ainda, o art. 79 prevê que, em audiência de instrução e julgamento, quando infrutífera a tentativa de conciliação entre as partes e não havendo proposta pelo Ministério Público, deverá o magistrado ofertar a composição civil. Segundo, o art. 76, do mesmo diploma legal, disserta quanto à transação penal, referindo que, havendo representação da vítima ou sendo crime de ação penal pública incondicionada, poderá o Ministério Público propor pena restritiva de direito ou multas.

Por fim, abre-se possibilidade para a aplicação da justiça restaurativa pela redação do art. 89 da Lei 9.099/1995. Nesse caso, amplia-se o rol de crimes contemplados para serem alcançados os crimes de médio potencial ofensivo, eis que o instituto de suspensão condicional do processo não se limita aos crimes de menor potencial ofensivo, como os

artigos referidos. Verifica-se, portanto, que para as situações que admitam a suspensão condicional do processo pode ser feito, também, o encaminhamento do caso à justiça restaurativa na medida em que a par das condições legais obrigatórias, previstas no § 1.º do referido artigo, o § 2.º permite a especificação de outras condições, indicando outra abertura à aplicação do modelo restaurativo. Observa-se, ainda, a possibilidade de aplicação da justiça restaurativa nos crimes contra idosos, uma vez que o art. 94 da Lei 10.741/2003, determina o emprego do procedimento da Lei 9.099/1995 nos delitos cuja pena privativa de liberdade não exceda quatro anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por seu turno, também impulsiona à implementação da justiça restaurativa, uma vez que recepciona o instituto da remissão, por meio do art. 126. Nesse caso, o processo poderá ser excluído, suspenso ou extinto, desde que a composição do conflito seja perfectibilizada entre as partes, de forma livre e consensual. Além disso, diante do amplo elastério das medidas socioeducativas, previstas no art. 112 e seguintes, do mesmo diploma legal, verifica-se, da mesma forma, abertura ao modelo restaurativo por meio da obrigação de reparar o dano. Seria possível vislumbrar ainda uma ponte para aplicação do modelo restaurativo o instituto

Constata-se, pelo que foi exposto ao longo desse trabalho, que a intervenção dos operadores nas práticas restaurativas requer capacitação específica para tratar com os conflitos deontológicos e existenciais na sua atuação na medida em que estarão, por um lado, jungidos a sua formação jurídico-dogmática e seus estatutos funcionais e, por outro, convocados a uma nova práxis, que exige mudança paradigmática. Assinala-se, outrossim, que o procedimento restaurativo jamais poderá contrariar os princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais, violando o princípio da legalidade em sentido amplo. A aplicação da justiça restaurativa deve respeitar as condições para que sua existência, validade, vigência e eficácia sejam reconhecidas. Caso contrário, o procedimento e seus atos restaram inexistentes, nulos e/ou ineficazes e, portanto, inaptos para irradiar efeitos jurídicos. Assegura-se que a implementação da justiça restaurativa no Brasil representa a oportunidade de uma justiça criminal mais democrática, que opere a real transformação, abrindo caminho para a nova forma de promoção dos direitos humanos e da cidadania, da inclusão e da paz social com dignidade. Entretanto, as barreiras e preconceitos jurídicos impedem uma maior aplicação e evolução da justiça restaurativa no Brasil, sendo ainda necessário “mudar aquela velha opinião formada sobre tudo”.

Frente a tal perspectiva, ressalta-se – como foi enfatizado nesse trabalho - que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988) por intermédio do ECA (Brasil, 1990) e do SINASE (Brasil, 2006), expressa a garantia do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, sinalizam na direção do desenvolvimento físico, motor, mental, psíquico, subjetivo, moral e social.

Ressalta-se, nesse caso, a natureza do desenvolvimento caracterizada por meio de uma dinâmica não linear, sendo construída na interação social e a partir do processo de equilíbrio das estruturas cognitivas do sujeito. Aqui, a pesquisa pautou-se por assinalar que a equilíbrio atende à necessidade de melhor organização psíquica dos sujeitos, a partir de demandas surgidas no meio social ou dos próprios sujeitos, às quais respondem transformando e rearranjando estruturas cognitivas construídas num período anterior do desenvolvimento, mas que não se mostram mais suficientes para atender às necessidades do presente.

Dessa maneira, ressalta-se as orientações do ECA e do SINASE ao considerarem as necessidades pedagógicas dos adolescentes, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos sociais como uma fonte de desequilíbrio constante e de

internalização e reconstrução dos valores socialmente legitimados. Nesse caso, a perspectiva aqui adotada é a de enfatizar a relevância de práticas culturais associadas à justiça restaurativa como complemento necessário e justo à Justiça Retributiva assentada na concepção da culpa e da punição.

Assim, a justiça restaurativa busca encarar o ato infracional praticado pelos jovens como uma ação que envolve a vítima, o agressor/ofensor, as respectivas relações sociais nas quais as vítimas e os próprios agressores tinham e, por fim, as respectivas comunidades nas quais havia a inserção de ambos, vítimas e ofensores.

Diante de tal perspectiva, vinculada às práticas e noções relacionadas à justiça restaurativa, pode-se adotar (ou não) um caminho segundo o qual a mesma pode se apresentar apenas como um modelo com soluções simples e, ao mesmo tempo, brilhantes às falhas do sistema de Justiça Criminal. Toma força essa ideia principalmente diante da adoção de um paradigma, e pensamento, puramente punitivo-retributivo. Entretanto, durante anos se tentou a implementação de diversas alternativas superficiais, as quais somente remendaram o sistema e, ao final, ratificaram a sua ineficiência.

A sociedade acredita que a imposição de castigo e dor compõe o conceito de justiça, e que o diálogo e compreensão não podem fazer parte deste⁵. Além disso, pensa que crime é apenas uma violação às leis do Estado. É preciso “trocar as lentes”⁶ pelas quais enxergamos o crime e a justiça. E a justiça restaurativa propõe uma verdadeira troca de lentes, alterando o foco do processo penal ao estabelecimento de culpa e punição para o ato danoso, suas consequências e suas soluções. A justiça restaurativa se mostra como um modelo mais humano, que aproxima as partes realmente envolvidas e afetadas pelo delito e devolve a estas a competência de resolução dos conflitos. A adoção do modelo restaurativo indica uma verdadeira forma de transformação, de uma real possibilidade de mudanças. É um caminho para a concretização da aceitação dos cidadania, dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito.

De fato, a importância que se tem dado à manutenção dos vínculos familiares e comunitários, desde a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é um grande avanço em relação à política de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Essa intenção vem tentando ser consolidada por intermédio das noções de municipalização/regionalização do atendimento e descentralização político-administrativa, as quais tentam manter o adolescente o mais próximo possível do convívio familiar e comunitário, inclusive sendo as medidas de privação de liberdade as menos encorajadas, e previstas apenas para casos excepcionais. Mesmo assim, caso se faça necessário o cumprimento dessas, fica assegurado o direito do adolescente receber visitas de familiares e

⁵ No entendimento de Spengler, “Precisamos fugir da “comunicação alienante da vida”. Dentre essas forma de comunicação encontramos os julgamentos moralizadores que subentendem uma natureza errada ou maligna das pessoas e que não agem em consonância com os valores. O produto desses julgamentos são frases e penamentos carregados de culpa, de insultos, de depreciação, de rotulação, de crítica ...” (2011:205)

⁶ Howard Zehr (2014) é autor do livro “Trocando as lentes”, reconhecido mundialmente como um dos pioneiros da justiça restaurativa. Atualmente é professor de Sociologia e justiça restaurativa no curso de graduação em Transformação de Conflitos da Eastern Mennonite University em Harrisonburg, Virginia, EUA, e co-diretor do Center for Justice and Peacebuilding. A abordagem tem foco nas necessidades determinantes e emergentes do conflito, de forma a aproximar e co-responsabilizar todos os participantes com um plano de ações que visa a restaurar laços sociais, compensar danos e gerar compromissos de comportamentos futuros mais harmônicos.

visitas íntimas. Com isso, busca-se ao fortalecimento de redes sociais de apoio, bem como a construção de uma rede de assistência complexa e articulada entre esses diversos atores.

Vale ressaltar que a convivência e a interação com o grupo social de origem nas quais os laços afetivos e sociais são estabelecidos, são imprescindíveis para o desenvolvimento sociomoral do adolescente, haja vista a importância da afetividade e da interação entre pares para o aprendizado e internalização de regras e contratos sociais, fatores imprescindíveis à formação de sujeitos moralmente autônomos.

Assim, busca-se, por meio da garantia dos direitos humanos fundamentais, estimular o desenvolvimento do adolescente por intermédio da participação em eventos culturais, de lazer e esporte, a assistência à saúde, à profissionalização e à educação, além do respeito pela sua religião, etnia e sexualidade. O adolescente deve ser o centro de um conjunto de preocupações e ações socioeducativas que contribuam na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, sobretudo pela capacidade que pode desenvolver de tomar decisões amparadas em critérios que avaliem as situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Note-se, portanto, que a autonomia só pode ser atingida em um ambiente que propicie o respeito mútuo e a reciprocidade entre os pares envolvidos, jamais pela coerção, a qual dificulta a formação de sujeitos autônomos, capazes de decidir moralmente sobre questões sociais mais amplas. Compreende-se que o indivíduo moralmente autônomo é aquele que tem uma visão mais ampla e crítica da sociedade e de seus contratos; que entende as leis como um sistema de acordos democraticamente estabelecidos, que possibilitam a vida em grupo. Esse nível de autonomia moral pode levar, inclusive, ao questionamento dessas leis, desde que o indivíduo considere que elas, de alguma maneira, ferem direitos universais, como a vida, a dignidade e o bem-estar humano.

Para atingir a autonomia moral, portanto, é fundamental que o adolescente ultrapasse a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito. Contudo, esse processo de conscientização acontece no ato de ação-reflexão. Diante disto, é imprescindível que o adolescente tenha espaço para expressar suas opiniões, religião e cultura, que a ele seja possibilitado opinar acerca das rotinas das unidades onde cumpre a medida socioeducativa, sobretudo, aqueles submetidos aos regimes de semiliberdade ou internação.

Desse modo, os adolescentes devem ser preparados para tomar decisões, o que deve ser exercitado durante o cumprimento da medida socioeducativa e previsto no Projeto Político Pedagógico da unidade e no Plano Individual de Atendimento (PIA). Portanto, o adolescente deve ser estimulado pelo socioeducador a questionar, criticar, avaliar e redefinir seu PIA e seu desempenho, e da equipe, a qualquer tempo.

Quanto ao quadro de recursos humanos das unidades de medidas socioeducativas, devem ser pessoas com comprovada idoneidade moral e que sejam capazes de educar pelo exemplo, mostrar compreensão e exigir disciplina dos seus educandos, além de terem tempo suficiente para conhecê-los, a fim de que vínculos sejam formados, facilitando, assim, o processo socioeducativo. Conclui-se, portanto, que a afetividade é o motor do desenvolvimento sociomoral, ou seja, é um fator que direciona, acelera ou retarda o desenvolvimento a partir do nível de interesse afetivo do sujeito por determinadas atividades, pessoas ou situações.

No caso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, isso se mostra muito mais imprescindível, uma vez que esses adolescentes (especialmente aqueles submetidos aos regimes de semiliberdade ou internação) encontram-se privados de outros contatos nos quais possam observar e interagir com pessoas com outros modelos de conduta

cidadã. Nesse caso, cresce a relevância da pedagogia pelo exemplo à medida que o adulto - no caso os profissionais que atuam no âmbito do ECA e SINASE - pratica a reciprocidade pela sua atitude, comportamento e exemplo, não apenas com palavras, exerce, aqui como em tudo, sua enorme influência. A questão a ser destacada aqui são os modelos de conduta aos quais esses jovens estão submetidos nas unidades socioeducativas brasileiras (em grande parte das situações), pelo contrário, estimulam a moral heterônoma na medida em que há uma forte ênfase na utilização de castigos, sanções e coerção como técnicas pedagógicas.

Em outras palavras, nas instituições na qual predomina um sistema opressor/repressivo tendem a ser cada vez mais frequentes os atos de violência, rebeliões e fugas os jovens autores de atos infracionais. Por outro lado, na instituição na qual os jovens podem participar de oficinas artístico-culturais, recebem educação formal e profissionalizante, e na qual se adota uma pedagogia voltada ao ensino de valores, os casos de violência tendem a ser muito raros e pode haver uma maior consciência relativa à importância da necessidade de respeito aos direitos Humanos.

Destaca-se, assim, que a qualidade das interações que facilitam o desenvolvimento da moralidade nos sujeitos, a saber: o engajamento no debate e tomada de decisões de maneira democrática, a participação ativa e autônoma dos sujeitos nas discussões sobre seu cotidiano e a constituição de um ambiente no qual prevaleçam o respeito mútuo e o estímulo à autonomia moral, podem contribuir para que ocorra uma socialização dos jovens no sentido moral por meio de comportamentos associados ao respeito ao outro.

Por fim, conclui-se que, diante da apresentação e discussão do ECA e do SINASE aqui realizadas, no nível jurídico, muito se tem avançado quanto à assistência de crianças e adolescentes autores de atos infracionais; no entanto, ainda há um longo caminho a percorrer, especialmente no que se refere à execução dessas políticas e leis. Embora haja dificuldades financeiras e estruturais, o ideário da punição e do castigo como bases pedagógicas para a ressocialização de crianças e adolescentes autores de ato infracional ainda parece se configurar como o maior obstáculo a um trabalho comprometido com a formação autônoma desses jovens.

Em muitas instituições de ressocialização, os adolescentes são considerados delinquentes, que, por sua “natureza ruim”, são irrecuperáveis e altamente perigosos, desconsidera-se, portanto, que eles são indivíduos cujo desenvolvimento sofre forte influência das desigualdades e injustiças sociais a que são submetidos, assim como do tipo de relação interpessoal prevalente nos locais em que eles cumprem medidas socioeducativas, assim como apontado pelo referencial teórico e pesquisas aqui discutidas.

Inclusive, a perspectiva da teoria piagetiana, configura-se como uma potencial base para programas de intervenção em unidades socioeducativas que objetivem a discussão e reformulação de modelos pedagógicos, para desenvolvimento integral e autônomo dos adolescentes nessas instituições. Ademais, contribui para a discussão do quão eficazes podem ser as medidas socioeducativas (especialmente aquelas executadas em meio aberto) se considerado o caráter pedagógico, formativo e ressocializador de tais medidas.

Ainda que haja recursos jurídicos tão bem elaborados, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, esses instrumentos não gozam de uma aceitação social ampla, uma vez que, mesmo após duas décadas de elaboração e vigência, o ECA enfrenta críticas de movimentos oposicionistas, os quais se agarram às representações sociais comentadas, bem como à exacerbação e ao sensacionalismo da mídia.

Esquece-se, no entanto, conforme já foi discutido, que o número de atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes é bem menor, quando comparado à taxa de crimes ou delitos que ferem seus direitos fundamentais. Portanto, apesar do ECA e do SINASE

significarem um grande avanço em relação à garantia formal dos direitos das crianças e adolescentes, eles dificilmente serão efetivos sem que as representações sociais a respeito desses jovens sejam condizentes com os preceitos relacionados - direta e indiretamente - à cultura da justiça restaurativa.

Referências Bibliográficas

Acioli, Márcia. (2011) “Sistema socioeducativo: cultura menorista versus justiça restaurativa”, *INESC*. Consultado a 21.04.2011, em <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/sistema-socioeducativo-cultura-menorista-versus-justica-restaurativa>.

Brasil (1988), Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília.

Brasil (1990),. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ministério da Justiça. Brasília.

Brasil (2006), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília.

Goffman, Erving (1983), *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes.

Goffman, Erving (1982) *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar.

Goffman, Erving (1987) *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva.

Piaget, Jean (1962). “The relation of affectivity to intelligence in the mental development of the child”. *Bulletin of the Menninger Clinic*, 26 (3), 129-137.

Piaget, Jean (1994) *O juízo moral na criança*. São Paulo: Summus.

Piaget, Jean (1998), *Seis estudos de psicologia*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Spengler, Fabiana Marion (2011), *Mediação e Alteridade: a necessidade de inovações comunicativas para lidar com a atual (des)ordem conflitiva*. Ijuí: Unijui.

Zehr, Howard (2012), *Justiça Restaurativa*. São Paulo: Palas Athen.

Zehr, Howard (2014), *Trocando lente*. São Paulo: Palas Athen.



Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

A Cescontexto é uma publicação online de resultados de investigação e de eventos científicos realizados pelo Centro de Estudos Sociais (CES) ou em que o CES foi parceiro. A Cescontexto tem duas linhas de edição com orientações distintas: a linha "**Estudos**", que se destina à publicação de relatórios de investigação e a linha "**Debates**", orientada para a memória escrita de eventos.

CES

Colégio de S. Jerónimo
Apartado 3087
3001-401 Coimbra, Portugal
T. +351 239 855 570
F. +351 239 855 589
www.ces.uc.pt
ces@ces.uc.pt

CES - Lisboa

Picoas Plaza
Rua do Viriato, 13
Lj 117/118
1050-227 Lisboa, Portugal
T. +351 216 012 848
F. +351 216 012 847
www.ces.uc.pt/ces-lisboa
ceslx@ces.uc.pt

• U



C •

